MINUTA DE EDITAL

Processo nº 115/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16. DA GESTÃO DO CONTRATO
17. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO
18. DAS GARANTIAS
19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE
21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
22. DA SUBCONTRATAÇÃO
23. DO REAJUSTE
24. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Modo da Disputa: ABERTO E FECHADO.
O PRESENTE CERTAME ADOTARÁ A MODALIDADE DE INVERSÃO DE FASES, COM FULCRO NO ART. 17, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021, DE MODO QUE A ETAPA DE HABILITAÇÃO ANTECEDERÁ A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, VISANDO ASSEGURAR QUE APENAS LICITANTES QUE CUMPRAM OS REQUISITOS TÉCNICOS PARTICIPEM DA DISPUTA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de novembro de 2026 ás 23h59.
RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: 27 de novembro de 2026 até 23:59.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de dezembro de 2026 ás 08:30
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de dezembro de 2026 ás 09:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO**:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Torna-se público que o Município de Redenção, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento de Licitação, sediado(a) na RUA ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA, Nº. 253, 2º ANDAR, SALA 202, JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO-PA – CEP: 68.552-185, E-MAIL: licitacao@redencao.pa.gov.br, realizará licitação, para registro de preços na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 018, de 01 de fevereiro de 2024; e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para eventual contratação de empresa com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item, conforme tabela constante no Anexo III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do(s) item(ns) descrita(s) no site PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR e as especificações constantes no Anexo III – Objeto deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As referidas regras são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, observados o disposto no § 1° ao 3° do art 4° da Lei 14.133/21.

3.6. Para o cumprimento do disposto no subitem 3.5, a Administração Pública estabelece exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens cujos valores totais ultrapassem o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.6.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota de participação aberta (cota principal), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, a empresa deverá verificar em qual dos itens vinculados ofereceu o menor preço unitário para reduzir o valor unitário do outro Item vinculado a fim de igualar sempre para o menor preço ofertado.

3.6.3. No caso de licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, este Edital prevê a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

3.6.4. A obtenção do benefício a que se refere o item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas (quando permitida a participação no Termo de Referência) mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. Nesta licitação a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.1.1.1. A licitação será processada em 02 (duas) fases distintas: HABILITAÇAO e PREÇO.

4.1.1.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

4.1.1.3. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação.

4.1.1.4.A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos.

4.1.1.5. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

4.1.1.6. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início.

4.1.1.7. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

4.1.1.8. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

4.1.1.9.A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021) e em outras normas específicas;

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. A falsidade da declaração de que trata o item 4.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

a) Especificações técnicas e garantia de substituição;
b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
c) Prazo de validade da proposta;
d) Origem (nacional ou estrangeiro).
e) Ano/modelo;

5.1.5. A proposta deverá ser devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para assumir obrigações em seu nome, devendo estar acompanhada, quando necessário, de documentação comprobatória de sua legitimidade e poderes de representação, nos termos da legislação vigente.

5.2. Nos preços ofertados, devem estar inclusos todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, fretes ou materiais, equipamentos e escala de funcionários, relacionadas com a prestação do objeto da presente licitação.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. A licitante:

5.11.1 será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.11.2 é incumbida ainda de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/pregoeiro ou de sua desconexão.

5.11.3. Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.3.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01(um centavo).

6.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 03 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente.

6.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.26.2. Empresas brasileiras;

6.26.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.27.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

6.27.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.27.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.27.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27.6.1. Dentro do prazo poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os arquivos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços e, se necessário, os documentos complementares. Na hipótese da proposta comercial ou documentos complementares já terem sido incluídos no Sistema Eletrônico, se faz necessário que a licitante formalize ao Pregoeiro, via mensagem para o e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br, o desejo de envio de novo arquivo com proposta comercial e documentação complementar. Nesse caso, o Pregoeiro fará uso da funcionalidade "diligência".

6.27.6.2. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorridos os prazos dos itens acima, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

6.27.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, fichas técnicas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.27.6.4. A proposta adequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.27.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.27.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.27.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.27.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante. Propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após o encerramento da etapa de lances.

6.28. A proposta comercial adequada ao(s) último(s) lance(s), deverá conter os seguintes elementos:

6.28.1. descrição do objeto, valor unitário e total; contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;

6.28.2. número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

6.28.3. endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

6.28.4. data de emissão;

6.28.5. nome completo e identificação do responsável;

6.28.6. número deste pregão;

6.28.7. Especificação de forma clara e completa do objeto, e quantidade, obedecendo a mesma ordem de numeração e Especificação constante neste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;

6.28.8. Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação jurídica.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6. e 4.3 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.6.6. que não forem anexadas junto ao Portal de Compras Públicas, na forma e nos prazos previstos neste edital.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada, quando exigido amostras no Termo de Referência.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.18. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/1999.

7.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação jurídica.

8.2.1. Apresentar os documentos dos sócios **(Identidade RG ou CNH e CPF).**

8.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.10. Apresentar documentação fiscal e trabalhista regular (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

8.2.11. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos acima elencados implicará na inabilitação da licitante, salvo nos casos em que a legislação permita a regularização documental em prazo concedido pela Administração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.11. Apresentar documentação fiscal e trabalhista regular (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Qualificação Econômico – Financeira.

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.1.1 A certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da data limite prevista para o início da sessão será válida. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data prevista para início da sessão eletrônica deste pregão.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.4.2. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

8.4.3. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

8.4.5. Para Sociedades Anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

b) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

8.4.6. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

8.4.7. Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.1.1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

8.4.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

8.4.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial competente, emitida dentro do prazo de validade constante do documento ou, na ausência deste, expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública.

8.4.1.4. Certidão Específica da Junta Comercial competente, emitida dentro do prazo de validade constante do documento ou, na ausência deste, expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública.

8.5. Qualificação Técnica.

8.5.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem a aptidão para fornecimento com características compatíveis com o objeto da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico:

8.5.1.1.A comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante será realizada mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, que comprovem aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto desta licitação, observando-se os seguintes critérios para a exigência de quantitativos mínimos:

a) A exigência de comprovação de quantitativos mínimos será restrita, exclusivamente, às parcelas do objeto consideradas de maior relevância, assim definidas como aquelas cujo valor individual, somando-se todos os itens que a compõem, seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

b) Para as parcelas que se enquadrem na definição da alínea "a", os atestados deverão comprovar que a licitante já executou contrato com quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do previsto para a referida parcela.

c) Para as demais parcelas do objeto, que não se enquadrem na definição da alínea "a", fica vedada a exigência de comprovação de quantitativos mínimos, bastando que os atestados demonstrem a aptidão para fornecimento de objeto com características semelhantes, sem correspondência de quantidade.

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando a execução anterior de, no mínimo, 50% dos quantitativos previstos para o objeto licitado visa assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com a natureza e a complexidade do objeto. Tal requisito busca aferir a aptidão operacional da licitante para cumprir adequadamente as obrigações contratuais, reduzindo riscos de inexecução, atrasos ou falhas que possam comprometer o interesse público.

Ressalta-se que o percentual exigido se mostra razoável e proporcional ao objeto da contratação, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para garantir a seleção de empresa tecnicamente qualificada, em observância aos princípios da eficiência, da segurança da contratação e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados anteriormente da mesma natureza do objeto ou correlatas da presente licitação.

8.6.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais emitidas contra o emissário do atestado de capacidade técnica, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

103.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estipulado pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

d) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1, A interposição de recurso ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, terá que manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, pelo prazo de não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.4. A apreciação dar-se-á em fase única;

11.5. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis contado data da intimação pessoal ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/21, da ata de julgamento, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se não reconsiderar, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.8. O prazo para pedido de reconsideração será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os recursos, as contrarrazões e os pedidos de reconsideração devem ser encaminhados em campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada poderá acarretar as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, nas seguintes hipóteses (Art. 169 Decreto Municipal 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.2. Para os fins dos incisos I e II, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública (Art. 169, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

12.2.1. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes (Art. 171 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; (Art. 162 da Lei 14.133/2021 e Art. 171, inciso I, da Lei 14.133/2021).

II - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;(Art. 171, inciso II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

III - Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, (Art. 171, inciso III, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;

c) Tumultuar a sessão da Pregão Eletrônico;

d) Descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão eletrônico, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do município, dentro do prazo concedido pela administração pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da administração pública municipal;

g) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da lei complementar nº 123/06 e suas alterações;

h) Propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) Outras situações de natureza correlatas.

IV - Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, (Art. 171, inciso IV, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:

a) Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) Deixar de regularizar, no prazo definido pela administração pública municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) Deixar de:

1. Fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

2. Substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração pública municipal;

3. Repor funcionários faltosos;

4. Controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

5. Observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

6. Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

7. Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; e

j) Outras situações de natureza correlatas.

V - Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

VI - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ARP, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ARP. (Art. 171, inciso V, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

a) Se a recusa em assinar o contrato ou a ARP a que se refere o inciso II do caput deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa (Art. 171, inciso V, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

b) Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal, dentro dos limites estabelecidos no § 2º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 (Art. 171, inciso V, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

c) O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento (Art. 171, inciso V, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

d) A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores (Art. 171, inciso V, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

e) No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V, do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida (Art. 171, inciso V, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

f) A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 171, inciso V, §6º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

VII - Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Administração, o valor de referência para a aplicação de eventuais multas administrativas no percentual de 1% (um por cento) será de acordo com o valor do contrato verbal de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, não superior ao Decreto que atualiza os novos valores de Contratação Direta vigente na data da penalização da multa. (Art. 170 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

VIII - O atraso injustificado superior a trinta dias contínuos será considerado como inexecução total do contrato ou da ARP, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal contratante. (Art. 173 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que der causa (Art. 174, incisos I ao VII, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - À inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - À inexecução total do contrato; e

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; e

VII - Outras situações de natureza correlatas.

12.4. Considera-se inexecução total do contrato (Art. 174, §1º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - A recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

II - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

12.4.1 Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado, será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato (Art. 174, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

12.4.1.1. A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente (Art. 174, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

12.4.1.2. Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora (Art. 174, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

12.5. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o item “12.4.1.2” poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de dez dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto (Art. 174, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

12.6. A sanção prevista neste item impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, pelo prazo máximo de três anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (Art. 175 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que (Art. 176 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846/13; e

VI - Outras situações de natureza correlatas.

12.8. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competentes e, quando couber, à Controladoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências (Art. 176, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

12.9. A sanção prevista no item "12.7", aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa (Art. 176, § 2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei 14.133/21).

13.2. Os pedidos de impugnação e esclarecimentos devem ser encaminhados em campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.3. A resposta à impugnação e ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMR).

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato celebrado entre o Contratante e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 018/2024 e demais legislações aplicáveis.

14.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.3. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.

14.4. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Órgão Demandante.

14.4. O Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

14.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no deste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato. (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI).

14.6. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.2.1 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 32, inciso I ao XXXI do Decreto Municipal nº 18/2024.

15.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 33, inciso I ao VII do Decreto Municipal nº 18/2024.

15.4. Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, art. 34, Decreto Municipal nº 18/2024.

15.5. A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.6. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

16. DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 31, inciso I ao IX do Decreto Municipal nº 018/2024; designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 018/2024.

16.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17. DO LOCAL DE ENTREGA:

17.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou em local indicado por ela.

17.2. PRAZO DE ENTREGA:

17.2.1. Os produtos deverão ser entregues com o prazo máximo de 06 (seis) dias corridos, contados da data de recebimento da ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, conforme a necessidade da SEMADS.

17.3. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

17.3.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as seguintes etapas distintas:

Recebimento provisório

17.3.2. Previamente, realizado no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, incluindo integridade física, compatibilidade com a nota fiscal, especificação básica e adequação das embalagens, com o objetivo de permitir posterior avaliação detalhada.

Recebimento definitivo

17.3.3. Definitivamente, efetuado por servidor ou comissão designada, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como quanto à qualidade, desempenho, durabilidade e adequação ao uso a que se destinam.

17.4. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, divergências quantitativas ou qualitativas, ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, os materiais serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou correção no prazo máximo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração;

17.5. O não atendimento no prazo estipulado para substituição ou correção sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis;

17.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, tampouco exonera a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, integridade e funcionamento dos produtos fornecidos;

17.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório e Instrumento Contratual;

17.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação, observados os prazos legais e contratuais de garantia;

17.9. O recebimento definitivo constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento, conforme previsto na legislação vigente;

17.10. A Administração poderá realizar inspeções, testes e demais procedimentos de controle de qualidade que julgar necessários, a fim de verificar a conformidade dos materiais com as especificações contratuais.

18. DA GARANTIA

18.1. Garantia da Proposta – art.58:

18.1.1. Para assegurar a manutenção das propostas apresentadas, será exigida dos licitantes a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da lei 14.133/2021, correspondente a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

18.2. Formas de Prestação: A garantia poderá ser apresentada por qualquer das modalidades previstas em lei, como:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

18.3. A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para abertura da sessão pública, prorrogável automaticamente caso haja prorrogação da validade da proposta.

18.4. O comprovante da garantia deverá ser anexado eletronicamente no sistema do pregão/concorrência até a data e horário fixados para a abertura da sessão pública. A ausência de comprovação implicará na desclassificação da proposta.

18.5. Execução da Garantia:

§ 3º do art. 58 da Lei 14.133/2021, implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

18.6.A garantia de proposta poderá ser executada pela Administração nas seguintes hipóteses:

a) Desistência injustificada da proposta após a fase de lances ou julgamento;
b) Recusa em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido;
c) Não apresentação da garantia contratual definitiva, quando exigida, após a adjudicação.

18.7. Devolução da Garantia:

§ 2º do art. 58 da Lei 14.133/2021, a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

18.8. Da Garantia Contratual:

6.8.1.A empresa contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante toda a execução contratual e por mais 90 (noventa) dias após o término de sua vigência.

18.9.A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação do contrato, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

18.9.1.A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato e prorrogáveis por igual período a critério do órgão contratante, o comprovante da prestação da garantia. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II – Seguro-garantia;
III – fiança bancária; ou
IV – Título de capitalização, custeado por pagamento único e com resgate pelo valor total.

18.10.O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato.

18.11.A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

18.12. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

18.13. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.14. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

18.15. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.16. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados, observada a legislação que rege a matéria;

18.17. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na conta corrente específica, em favor do CONTRATANTE;

18.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

18.19.A garantia será considerada extinta:

18.19.1.com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

19.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

19.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.4. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.7. O objeto será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária abaixo ou por outra a ser indicada na confecção do contrato:

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.1203.2-026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.1231.2-028 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.241.0121.2-031 - APOIO A PESSOA IDOSA - API
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.243.1265.2-059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-037 - MANUTENÇAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-039 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMILÍA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Orgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-040 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de impostos

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0137.2-370 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0137.2-025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0137.2-445 - EMENDA INDIVIDUAL DE CUSTEIO - CASA DE APOIO EM BARRETOS - VER. WILLIAM DA AI
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.243.0131.2-034 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

20.1. São obrigações do Contratante:

20.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

20.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

20.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

20.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

20.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

20.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

20.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Redenção, bem como o Controladoria Geral do Município de Redenção, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

20.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

20.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

20.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

20.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

21.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

21.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir todos os requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis ao fornecimento de materiais de construção, assegurando a qualidade, a segurança, a durabilidade e a eficiência dos produtos fornecidos, em atendimento às necessidades da Administração Pública.

21.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando, no que couber, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as demais regulamentações aplicáveis.

21.1.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Compra, no horário das 08h00 às 14h00, ou, excepcionalmente, em outro horário previamente determinado pela CONTRATANTE.

21.1.4. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 06 (seis) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, observadas as quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

21.1.5. A CONTRATADA deverá acompanhar cada entrega da respectiva nota fiscal, contendo, quando aplicável, o número do processo licitatório, da nota de empenho e da Ordem de Compra correspondente, de modo a permitir a identificação e a conferência dos materiais fornecidos.

21.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais devidamente embalados, acondicionados e protegidos, utilizando embalagens apropriadas à natureza de cada produto e às condições de transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade e qualidade. Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem indícios de comprometimento da qualidade, da segurança ou da procedência.

21.1.7. A CONTRATADA deverá arcar integralmente com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à adequada execução contratual, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

21.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer materiais elétricos que possuam certificação compulsória, quando exigida pela regulamentação aplicável, e que atendam aos padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, observadas as características e especificações de cada produto, de modo a reduzir os riscos de choque elétrico, sobrecarga, curto-circuito e outros incidentes relacionados à sua utilização.

21.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer materiais hidráulicos com resistência compatível com as condições de pressão e utilização previstas para cada produto, assegurando vedação adequada, durabilidade e desempenho compatível com sua finalidade.

21.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer materiais de construção com qualidade e características técnicas compatíveis com as respectivas finalidades de uso e com as exigências aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia, assegurando resistência, acabamento e desempenho adequados, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

21.1.11. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como dispor de capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos materiais, observadas as exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

21.1.12. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as solicitações e necessidades da Administração, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo o adequado acondicionamento, manuseio, transporte e entrega dos materiais, de modo a preservar suas características, integridade e condições de utilização.

21.1.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar, juntamente com os materiais fornecidos, as respectivas notas fiscais e, quando aplicáveis ou exigidos para o produto, os certificados de qualidade, os manuais técnicos, os certificados de conformidade e os demais documentos necessários à comprovação de sua procedência e atendimento às especificações técnicas.

21.1.14. A CONTRATADA deverá substituir, corrigir ou providenciar a retirada dos materiais que, após verificação pela CONTRATANTE, apresentem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações exigidas ou inadequação ao uso previsto, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo

adicional, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

21.1.15. A CONTRATADA deverá observar, no fornecimento dos materiais, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, priorizando, quando técnica e economicamente viável e compatível com o objeto, produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência energética e conformidade com as normas e os critérios de responsabilidade socioambiental pertinentes.

21.1.16. A CONTRATADA deverá executar o objeto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as disposições do edital, do Termo de Referência, do contrato ou instrumento equivalente e com as demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

21.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

21.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

21.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

21.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

21.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

21.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

21.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

21.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

21.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

21.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

21.18. Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

21.19. Para averiguação do disposto no subitem anterior a empresa resultante de qualquer das GPM operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

23. DO REAJUSTE

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

23.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

23.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

23.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

23.8.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.8.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.8.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

23.8.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

23.8.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

23.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

24. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

24.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, **podendo ser prorrogado** conforme previsto nos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse e conveniência da Administração, respeitados os limites legais.

24.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

IV - Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.redencao.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou ainda poderá ser solicitação ao Departamento de Licitação através do e-mail institucional: licitacao@redencao.pa.gov.br.

25.11. O processo licitatório será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, Diário Oficial da União (INCOM); Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA); Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) e Jornal de Grande Circulação do Estado do Pará.

25.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Redenção/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar

25.13.2. ANEXO II - Termo de Referência

25.13.3. ANEXO III – Do Objeto.

25.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

25.13.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.13.6. ANEXO VI – Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos;

25.13.7. ANEXO VII- Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

25.13.8. ANEXO VIII - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

25.13.9. ANEXO IX - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

25.13.10. ANEXO X - Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

25.13.11. ANEXO XI - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021) e em outras normas específicas;

25.13.12. ANEXO XII - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, e ainda, declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

25.13.13. ANEXO XIII - – Declaração Unificada;

25.13.14. ANEXO XIV – Declaração dos Compromissos Assumidos.

25.13.15. ANEXO XV- Declaração de Reserva de Cargos.

25.13.16. ANEXO XVI- Declaração de Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

23.13.17. ANEXO XVII- Declaração de Veracidade das Informações.

23.13.18. ANEXO XVIII- Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho.

23.13.19. ANEXO XIX- Declaração de Proposta Econômica.

23.13.20. ANEXO XX- Declaração de Ausência de Nepotismo

23.13.21. ANEXO XXI- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

Redenção-PA, 18 de novembro de 2026.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO: 80313108234

Assinado de forma digital por MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO:80313108234
Dados: 2026.11.18 13:36:04 -03'00'

Maria Jucema Furtado Capellesso
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 130/2025

ANEXOS A MINUTA DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. Nos termos do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, a fase preparatória caracteriza-se pelo planejamento da contratação, devendo contemplar elementos técnicos e mercadológicos capazes de demonstrar a viabilidade da solução escolhida. O ETP deve evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, assegurando a eficiência, a motivação e a vantajosidade da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente demanda observa as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à fase preparatória e à definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

2.2. Como referência técnica, aplica-se, no que couber, a **Instrução Normativa SEGES nº 58/2022**, que orienta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, estabelecendo elementos como descrição da necessidade, levantamento de mercado, estimativa de quantidades, estimativa de custos, justificativas e conclusão quanto à solução mais adequada.

2.3. Para a estimativa de custos, deverá ser observada, no que compatível, a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que disciplina os procedimentos de pesquisa de preços na Administração Pública.

2.4. Aplica-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, no que se refere ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

2.5. Considerando a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, aplica-se o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os **arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente em situações de demanda recorrente e contratação por unidade de medida.

2.6. No âmbito municipal, observa-se o **Decreto Municipal nº 018/2024**, que regulamenta a aplicação da **Lei nº 14.133/2021 no Município de Redenção/PA**.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

4. OBJETO

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a definição das diretrizes para eventual aquisição, buscando identificar a solução mais adequada ao atendimento da demanda desta Secretaria, bem como estabelecer os critérios de seleção do fornecedor, recebimento e utilização do objeto.

4.2. Trata-se de eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico em geral, para manutenção preventiva e corretiva, em atendimentos as demandas dos programas vinculados a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social.

4.3. O objetivo principal consiste na realização de análise detalhada das necessidades da Administração, com a finalidade de identificar, no mercado, a solução mais vantajosa, observando rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. A presente demanda decorre da necessidade permanente de assegurar a adequada manutenção, conservação e funcionalidade das estruturas físicas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a qual é responsável por uma rede descentralizada de unidades públicas destinadas à execução de políticas socioassistenciais.

5.2. Dentre essas unidades, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social I (CRAS), Centros de Referência de Assistência Social II (CRAS) Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Janyara Marinho, Instituto de Longa Permanecia (ILPI) e a sede administrativa (gabinete).

5.3. Tais órgãos públicos desempenham papel essencial na garantia de direitos e na oferta de serviços continuados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, exigindo, portanto, condições estruturais adequadas, seguras, salubres e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes.

5.4. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral revela-se imprescindível para a execução de intervenções de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo serviços como reparos em alvenaria, cobertura, pintura, instalações elétricas e hidrossanitários, entre outros necessários à preservação da integridade física dos imóveis e à continuidade dos serviços públicos.

5.5. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a capacidade operacional da Secretaria, podendo acarretar a deterioração progressiva das edificações, a interrupção de atividades essenciais, além de riscos à segurança de usuários, servidores e colaboradores. Ademais, a realização tempestiva de manutenções preventivas contribui para a redução de custos a longo prazo, evitando intervenções emergenciais de maior complexidade e onerosidade.

5.6. Registra-se que a presente solicitação foi formalizada pelo setor de compras, considerando a inexistência de contratação vigente que contemple o fornecimento contínuo dos referidos materiais, bem como o fato de que não há contratação correlata há mais de 04 (quatro) anos. Tal cenário evidencia uma lacuna administrativa que pode comprometer a adequada gestão e conservação do patrimônio público sob responsabilidade desta Secretaria.

5.7. Dessa forma, a presente demanda tem por escopo assegurar os meios materiais necessários à adequada gestão da infraestrutura das unidades socioassistenciais, garantindo condições dignas de atendimento à população usuária e suporte adequado ao desempenho das atividades institucionais, em estrita observância à legislação vigente e às boas práticas administrativas.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1. Município de Redenção/PA não possui, até o presente momento, Plano de Contratação Anual devidamente instituído e publicado, encontrando-se atualmente em fase de elaboração e estruturação administrativa para futura implementação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Ressalta-se que a presente demanda possui caráter indispensável à continuidade e ao regular funcionamento das atividades administrativas, razão pela qual deverá ser oportunamente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, quando de sua formal instituição pelo Município.

7. COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL – PPA, LDO E LOA

7.1. Em atendimento à recomendação constante do item IV do Parecer Jurídico PGM/RDC-PA nº 420/2026, referente ao Processo Administrativo nº 115/2026, apresenta-se a fundamentação quanto à compatibilidade da contratação pretendida com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município de Redenção/PA.

7.2. A contratação, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, guarda relação direta com as ações de manutenção, conservação e adequação da infraestrutura pública socioassistencial.

7.3. Quanto ao Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 930, de 19 de novembro de 2025, para o quadriênio 2026–2029, observa-se que seus arts. 3º e 4º estabelecem a integração dos programas e ações governamentais com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais. A contratação pretendida possui pertinência com as ações de manutenção da infraestrutura socioassistencial identificadas na programação orçamentária de 2026.

7.4. Quanto à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 929, de 19 de novembro de 2025, verifica-se compatibilidade com as diretrizes estabelecidas no art. 15, especialmente nos incisos I, II e III, que contemplam despesas relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos municipais, ao custeio de projetos e programas governamentais e à manutenção e modernização da estrutura administrativa.

7.5. Quanto à Lei Orçamentária Anual – LOA, instituída pela Lei Municipal nº 933, de 30 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026, identificam-se previsões orçamentárias relacionadas à finalidade da contratação, destacando-se:

- Ação 08.122.1231.2-027 – Manutenção dos Prédios do CRAS, com previsão de R$ 41.000,00;
- Ação 08.122.1231.1-009 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Prédios do CRAS, com previsão de R$ 400.000,00;
- Ação 08.122.1203.2-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com previsão de R$ 10.130.000,00;
- Ação 08.244.0137.2-042 – Manutenção dos Serviços do CREAS, com previsão de R$ 323.000,00.

7.6. Verifica-se, ainda, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, previsão de R$ 2.233.500,00 no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, classificação potencialmente aplicável aos materiais destinados às intervenções de manutenção, observada a natureza de cada aquisição.

7.7. As previsões identificadas demonstram que a finalidade da contratação encontra correspondência com ações constantes da programação orçamentária municipal, especialmente aquelas relacionadas à manutenção das unidades socioassistenciais.

7.8. Considerando que a contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

7.9. A realização das despesas ficará condicionada à disponibilidade de créditos orçamentários suficientes, à identificação das dotações pertinentes e à emissão dos respectivos empenhos, observada a legislação aplicável.

7.10. Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade material da contratação com as diretrizes da LDO e com as ações previstas na LOA de 2026, bem como sua pertinência com o planejamento plurianual, cuja correspondência programática específica deverá ser confirmada nos anexos do PPA, em atendimento à recomendação da Procuradoria-Geral do Município.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A possível contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis ao fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e eficiência no atendimento das demandas da Administração Pública.

8.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando, no que couber, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

8.3. O local da entrega dos materiais deverá ser indicado na ORDEM DE COMPRAS, podendo ser entregue no horário de 08h00 às 14h00 horas ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela CONTRATANTE;

8.4. Os produtos deverão ser entregues com o prazo máximo de 06 (seis) dias corridos, contados da data de recebimento da ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, conforme a necessidade;

8.5. A entrega deverá vir acompanhada de nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de compras;

8.6. Todos os materiais devem estar em embalagens apropriados, em pacotes plásticos e acondicionados em caixas de papel, não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

8.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8.8. Os materiais elétricos deverão possuir certificação compulsória, quando exigida, e estar em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo proteção contra riscos de choque elétrico, sobrecarga e curto-circuito;

8.9. Os materiais hidráulicos deverão apresentar resistência adequada à pressão, eficiência na vedação e durabilidade compatível com sua finalidade de uso;

8.10. Os materiais de construção deverão apresentar qualidade compatível com as exigências técnicas aplicáveis a obras e serviços de engenharia, assegurando resistência, acabamento e desempenho adequados;

8.11. A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, mediante documentação que ateste aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, bem como manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

8.12. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou conforme demanda da Administração, respeitando os prazos estabelecidos e assegurando o adequado acondicionamento e transporte, de modo a preservar a integridade dos produtos;

8.13. Todos os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais, certificados de qualidade (quando aplicável), manuais técnicos e demais documentos comprobatórios de conformidade;

8.14. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações exigidas, cabendo à contratada proceder à substituição no prazo estipulado, sem ônus adicional;

8.15. Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, sempre que possível, priorizando materiais que apresentem menor impacto ambiental, maior eficiência energética e conformidade com critérios de responsabilidade socioambiental;

8.16. A contratação deverá obedecer às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as seguintes etapas distintas:

9.2. Recebimento provisório

Previamente, realizado no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, incluindo integridade física, compatibilidade com a nota fiscal, especificação básica e adequação das embalagens, com o objetivo de permitir posterior avaliação detalhada.

9.3. Recebimento definitivo

Definitivamente, efetuado por servidor ou comissão designada, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como quanto à qualidade, desempenho, durabilidade e adequação ao uso a que se destinam.

a) Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, divergências quantitativas ou qualitativas, ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, os materiais serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou correção no prazo máximo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração;
b) O não atendimento no prazo estipulado para substituição ou correção sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis;
c) O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, tampouco exonera a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, integridade e funcionamento dos produtos fornecidos;
d) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório e Instrumento Contratual;
e) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação, observados os prazos legais e contratuais de garantia;
f) O recebimento definitivo constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento, conforme previsto na legislação vigente;

g) A Administração poderá realizar inspeções, testes e demais procedimentos de controle de qualidade que julgar necessários, a fim de verificar a conformidade dos materiais com as especificações contratuais.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto dar-se-á conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, obedecendo aos seguintes parâmetros:

10.2. ENTREGAS

10.2.1. Os produtos deverão ser entregues com o prazo máximo de 06 (seis) dias corridos, contados da data de recebimento da ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, conforme a necessidade da SEMADS.

10.2.2. As entregas dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos serão realizadas de forma parcelada e programada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social, observando-se as demandas específicas de manutenção, reforma e execução de serviços em prédios e espaços públicos.

10.2.3. Os prazos de entrega deverão ser rigorosamente cumpridos, considerando a natureza dos materiais (sensíveis, frágeis, pesados ou sujeitos a condições específicas de armazenamento), de modo a não comprometer a execução dos serviços.

10.3. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

10.3.1. Os materiais deverão ser transportados em veículos adequados, em boas condições de conservação, limpos e compatíveis com a natureza da carga, garantindo a segurança no deslocamento;

10.3.2. Deverá ser assegurado que materiais elétricos não sejam transportados ou armazenados em condições que favoreçam umidade, calor excessivo ou contato com substâncias que possam comprometer seu desempenho e segurança;

10.3.3. Os materiais hidráulicos e de construção deverão ser devidamente acondicionados, evitando danos físicos como quebras, trincas, deformações ou perdas de componentes, assegurando sua integridade até o momento da entrega;

10.3.4. O fornecedor será responsável por adotar medidas que evitem a exposição dos materiais a intempéries, tais como chuva, sol excessivo, poeira e umidade, especialmente no caso de cimento, argamassas, componentes elétricos e itens metálicos suscetíveis à corrosão;

10.3.5. Sempre que aplicável, os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e com identificação clara do fabricante, lote e especificações técnicas, garantindo rastreabilidade e conformidade com as normas vigentes.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado o prazo conforme o marco inicial previsto na regulamentação aplicável e no instrumento convocatório, admitida sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração. A prorrogação deverá ser devidamente motivada e formalizada antes do encerramento da vigência, mediante concordância do fornecedor e autorização da autoridade competente.

11.2. Durante a vigência da Ata, inclusive em sua eventual prorrogação, poderão ser formalizadas contratações conforme as necessidades administrativas, observados os preços, os quantitativos, as condições e as demais disposições estabelecidas no instrumento. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar integralmente os quantitativos estimados.

11.3. O contrato decorrente da Ata terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observados os requisitos legais de publicidade e eficácia. A prorrogação contratual dependerá da demonstração da necessidade de continuidade da contratação, da avaliação satisfatória da execução, da manutenção das condições de habilitação e qualificação do contratado, da disponibilidade de créditos orçamentários e da comprovação de que os preços e as condições permanecem vantajosos para a Administração. Deverá ser precedida de justificativa, concordância do contratado e autorização da autoridade competente, com formalização mediante termo aditivo antes do término da vigência contratual.

11.4. A vigência do contrato será autônoma em relação à vigência da Ata, de modo que o encerramento desta não extinguirá os contratos regularmente celebrados durante sua validade nem impedirá sua prorrogação, quando preenchidos os requisitos legais. As ordens de execução ou de fornecimento deverão observar a vigência, os quantitativos e as condições do respectivo contrato. A prorrogação da Ata ou do contrato não será automática nem constituirá direito subjetivo do fornecedor ou do contratado.

11.5. Por se tratar de contratação eventual, decorrente do Sistema de Registro de Preços e destinada ao fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, a vigência de cada instrumento contratual, ou instrumento equivalente, será estabelecida de acordo com as necessidades da Administração e em conformidade com a legislação aplicável, extinguindo-se com o término do prazo de vigência ou com o integral cumprimento das obrigações assumidas, o que ocorrer primeiro;

11.6. Eventuais alterações quantitativas ou qualitativas do contrato poderão ser formalizadas mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas, observados os limites e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e preservadas as condições essenciais inicialmente pactuadas;

11.7. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente em decorrência da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, por razões de interesse público devidamente motivadas ou por acordo entre as partes, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.8. O fornecedor convocado deverá assinar o respectivo instrumento contratual, ou aceitar instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da

Administração, sob pena de aplicação das medidas e sanções cabíveis, na forma da legislação aplicável;

11.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratado a terceiros, salvo quando previamente autorizada, de forma expressa e formal, pela Administração, observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na legislação aplicável e no respectivo instrumento contratual.

12.DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

12.1. Escolha da solução deverá observar critérios técnicos e econômicos que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a adequação do objeto às necessidades administrativas.

12.2. Para tanto, deverão ser considerados: a conformidade dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos com as especificações técnicas exigidas; a qualidade, durabilidade e segurança dos produtos; a compatibilidade com as estruturas e sistemas existentes; e o atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

12.3. Deverão, ainda, ser avaliados o custo de aquisição, a viabilidade de fornecimento, a capacidade logística do fornecedor e o cumprimento dos prazos de entrega, de modo a garantir a eficiência, economicidade e a continuidade das atividades administrativas.

12.4. Os requisitos estabelecidos são considerados suficientes para assegurar a contratação de solução apta a atender, de forma eficaz e segura, ao interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.LEVANTAMENTO DE MERCADO

13.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

1. aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados;
2. aquisições parceladas por procedimento convencional;
3. adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão, caso existente e comprovadamente vantajosa;
4. e realização de Pregão Eletrônico próprio, mediante Sistema de Registro de Preços.

13.2. A aquisição integral foi afastada porque poderia gerar estoque excessivo, necessidade de armazenamento, perdas e imobilização antecipada de recursos. A adesão a ata de outro órgão não foi eleita como solução principal porque dependeria da existência de instrumento vigente com especificações, quantitativos, local de entrega e preços compatíveis, além da demonstração de vantagem e das autorizações legalmente exigidas. Diante da natureza variável, parcelada e eventual da demanda, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico próprio, com registro de preços, adjudicação e julgamento pelo menor preço por item, constitui a alternativa mais adequada, pois amplia a competição e permite aquisições graduais conforme a necessidade efetiva da Administração.

14. CONSULTA A ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÕES SIMILARES – ART. 59, II DO DECRETO N°. 018/2024

14.1. Em atendimento à recomendação constante do item IV do Parecer Jurídico PGM/RDC-PA nº 420/2026 e ao art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 018/2024, realizou-se pesquisa em portais oficiais de contratações públicas, especialmente no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e nos portais institucionais de municípios paraenses, com a finalidade de identificar Estudos Técnicos Preliminares e soluções adotadas em contratações de natureza semelhante.

14.2. Foram identificados estudos e procedimentos dos Municípios de São Caetano de Odivelas/PA, São Domingos do Araguaia/PA e Novo Repartimento/PA, relativos à aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, mediante Sistema de Registro de Preços.

14.3. Destaca-se o Estudo Técnico Preliminar do Município de São Caetano de Odivelas/PA, que contempla o fornecimento de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas, pintura, pisos, materiais estruturais e hidráulicos, destinados à manutenção de prédios públicos, incluindo expressamente unidades socioassistenciais, como CRAS, CREAS, Bolsa Família e Conselho Tutelar, com previsão de entregas parceladas conforme a necessidade administrativa.

14.4. Também foi analisado o procedimento do Município de São Domingos do Araguaia/PA, Pregão Eletrônico nº 024/2025, que adotou o Sistema de Registro de Preços e o critério de julgamento de menor preço por item para aquisição de materiais de construção destinados às secretarias e fundos municipais.

14.5. A análise comparativa demonstrou que a aquisição mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e julgamento por item, constitui solução compatível com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção/PA.

14.6. A adoção dessa solução permite atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva das unidades socioassistenciais, considerando a diversidade de instalações, a variação dos quantitativos necessários e a impossibilidade de prever com exatidão o momento de ocorrência de todas as intervenções.

14.7. Dessa forma, as referências identificadas corroboram a adequação técnica da solução proposta neste ETP, contribuindo para a fundamentação da escolha administrativa, a economicidade, a competitividade e a continuidade dos serviços públicos socioassistenciais.

15. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES DA SECRETARIA

15.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

Critérios considerados para definição da demanda:

I – Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS;

II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I;

III – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II;

IV – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

V – Casa da Cidadania;

VI – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI (Acolhimento Antônio Henriques do Amaral);

VII – Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Janyara Marinho.

Critério de leitura da série histórica: as colunas de 2021 e 2022 registram as quantidades efetivamente constantes dos itens dos contratos anexados, transcritas para o item atual somente quando foi identificada equivalência objetiva de objeto, dimensão, capacidade ou especificação. Quando não foi localizado correspondente histórico inequívoco, utilizou-se "—", sem presumir, replicar ou ratear quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 25MM (UN)	50	—	90
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 32MM (UN)	—	20	20
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 40MM (UN)	—	—	20
04	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE 50MM (UN)	50	50	50
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 60MM (UN)	—	—	10
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MMX3/4" (UN)	—	50	30
07	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MMX1" (UN)	—	—	10
08	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MMX1.1/4" (UN)	—	10	10
09	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1.1/2" (UN)	—	—	30
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM (UN)	—	—	20
11	ADITIVO PLASTIFICANTE 3.600LTS (UN)	—	—	10
12	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18LTS (UN)	—	—	10
13	TOMADA DUPLA 2P+T 10A (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) (UN)	—	—	20
14	TOMADA 2P+T 20A 250V (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) (UN)	—	—	20
15	ALAVANCA DE FERRO 2,00MT (UN)	—	5	02
16	ALICATE UNIVERSAL (UN)	—	—	05
17	ANCINHO DE FERRO CURVO 14 DENTES (1º LINHA) (UN)	—	—	10
18	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM (UN)	—	—	05
19	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM (UN)	10	—	05
20	ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM SÉRIE NORMAL (UN)	10	—	05
21	ANEL DE VEDAÇÃO 150 MM SÉRIE NORMAL (UN)	5	—	20
22	ANEL DE VEDAÇÃO 75 MM SÉRIE NORMAL (UN)	—	—	20
23	APLICADOR P/ SILICONE (UN)	10	—	05
24	ARAME EM AÇO GALVANIZADO Nº 16 (KG)	10	20	10
25	ARAME GALVANIZADO Nº 12 (KG)	—	—	10
26	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (KG)	—	20	10
27	ARAME RECOZIDO Nº 18 01KG (KG)	—	—	10
28	ARCO DE SERRA C/REGULAGEM (UN)	2	5	05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
29	ARGAMASSA AC1 20KG (PCT)	50	100	50
30	ARGAMASSA AC2 20KG (PCT)	50	100	25
31	ARGAMASSA AC3 20 KG (PCT)	—	—	25
32	ARREMATE P/ FORRO PVC TIPO U 6MT (UN)	20	100	20
33	ARRUELA LISA DE 1/2 P/ BARRA ROSCADA (UN)	—	—	100
34	ARRUELA LISA DE 3/8 P/ BARRA ROSCADA (UN)	—	1.000	100
35	ARRUELA LISA DE 5/8 P/ BARRA ROSCADA (UN)	—	1.000	100
36	ASSENTO RETANGULAR P/ SANITÁRIO BRANCO (UN)	10	—	20
37	ASSENTO SIMPLES P/ SANITÁRIO CONVENCIONAL (BRANCO) (UN)	10	20	20
38	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCA (RETANGULAR) (UN)	5	10	10
39	BACIA SANITÁRIA SIMPLES CONVENCIONAL BRANCA (UN)	5	10	10
40	BALDE PLÁSTICO 12LTS REFORÇADO P/ CONCRETO (UN)	10	10	10
41	BARRA ROSCADA 1/2" (UN)	10	50	10
42	BARRA ROSCADA 3/8" (UN)	10	—	10
43	BARRA ROSCADA 5/8" (UN)	—	—	10
44	BLOCO DE CIMENTO (CANALETA 100X20X15) (UN)	—	100	100
45	BOIA AUTOMÁTICA P/ CAIXA D'ÁGUA (UN)	5	5	10
46	BROCA DE VIDEA 10MM (UN)	30	20	20
47	BROCA DE VIDEA 6MM (UN)	10	30	30
48	BROCA DE VIDEA 8MM (UN)	10	30	20
49	BROXA RETANGULAR C/ CABO (UN)	20	—	10
50	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM (UN)	40	—	30
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MMX20MM (UN)	—	30	20
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 MM X 50 MM (UN)	—	—	10
53	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA (UN)	5	—	05
54	CABO DE MADEIRA P/ PÁ (UN)	5	—	05
55	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA (UN)	5	—	05
56	CADEADO 25MM (UN)	—	20	10
57	CADEADO 40MM (UN)	—	20	10
58	CADEADO 50MM (UN)	10	20	10
59	CANALETA 20X10 2M C/FITA ADESIVA (UN)	—	—	50
60	CAIXA ACOPLADA P/ SANITÁRIO BRANCO (RETANGULAR) (UN)	10	10	05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
61	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS (POLIETILENO) (UN)	—	2	02
62	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS (POLIETILENO) (UN)	1	2	02
63	CAIXA D'AGUA 3000LT POLIETILENO (UN)	—	2	02
64	CAIXA D'ÁGUA 5000LTS (POLIETILENO) (UN)	—	—	02
65	CAIXA D'ÁGUA 500LTS (POLIETILENO) (UN)	—	—	02
66	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES BRANCA (UN)	30	50	20
67	CAIXA SIFONADA 100X100X50 BRANCA (UN)	—	10	10
68	CAIXA SIFONADA 150X150X40 BRANCA (UN)	—	—	40
69	CAIXA SIFONADA 150X150X50 CROMADA (UN)	—	—	20
70	CAL P/PINTURA 8 KG (SC)	50	100	50
71	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO (UN)	5	20	05
72	CAP ESGOTO 100MM (UN)	—	50	10
73	CAP ESGOTO 150MM (UN)	—	10	10
74	CAP ESGOTO 200MM (UN)	—	—	10
75	CAP ESGOTO 40MM (UN)	20	—	10
76	CAP ESGOTO 50MM (UN)	20	—	20
77	CAP ESGOTO 75MM (UN)	—	—	10
78	CAP SOLDAVEL 25MM (UN)	20	100	50
79	CAP SOLDÁVEL 32MM (UN)	—	—	10
80	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA (UN)	5	—	10
81	CHAPA MEIA LUA (UN)	2	20	10
82	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM (JG)	1	1	02
83	CHAVE DE FENDA (JG)	—	—	04
84	CHAVE DE FENDA 1/4X10 (UN)	2	—	03
85	CHAVE DE FENDA 3/8X10 (UN)	2	—	03
86	CHAVE DE FENDA 5/16X10 (UN)	2	—	03
87	CHAVE GRIFO 14" (UN)	1	—	02
88	CHAVE GRIFO 18" (UN)	—	—	02
89	CHAVE INGLESA GRANDE (UN)	—	—	02
90	CHAVE PHILIPS 3/8X10 (UN)	2	—	05
91	CHAVE PHILIPS 5/16X10 (UN)	2	—	05
92	CHAVE SOQUETE ENCAIXE 1" (JG)	—	—	04
93	CHAVE SOQUETE ENCAIXE 3/4 (JG)	—	—	01
94	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 175GR COM PINCEL (UN)	—	—	50
95	CIMENTO COMPOSTO CP II 50 KG (SC)	—	—	300
96	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 75GR (UN)	—	—	10

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
97	COLHER RETA P/ PEDREIRO Nº 09 (UN)	2	10	05
98	COLUNA 5/16" X 6 M (UN)	20	—	20
99	COLUNA P/ LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCA (UN)	2	—	10
100	COLUNA P/ LAVATÓRIO RETANGULAR BRANCA (UN)	2	—	05
101	CONJ. BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA BRANCA (CONVENCIONAL) (UN)	—	—	10
102	CORDA SISAL 20MM (MT)	—	—	50
103	CORRENTE GALVANIZADA 12MM (KG)	10	20	05
104	CORRENTE GALVANIZADA 6MM (KG)	10	20	05
105	CORRENTE GALVANIZADA 8MM (KG)	—	20	05
106	CORTADOR DE PISO GRANDE 90CM (UN)	—	—	05
107	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 0,50CM MACHO E FÊMEA (UN)	—	100	50
108	CUMEEIRA FIBROCIMENTO P/ TELHÃO 1,10 (UN)	50	—	30
109	CURVA ESGOTO 90° 100MM (UN)	—	50	20
110	CURVA ESGOTO 90° 40MM (UN)	20	—	10
111	CURVA ESGOTO 90° 50MM (UN)	20	—	10
112	CURVA ESGOTO 90° 75MM (UN)	—	—	10
113	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM (UN)	20	100	10
114	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM (UN)	—	10	10
115	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 12 CM X 25 CM (UN)	—	—	03
116	DILUENTE AGUARRAZ 01 LT (UN)	10	—	30
117	DILUENTE AGUARRAZ 05LTS (UN)	2	—	15
118	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8 PEDREIRA (UN)	—	—	10
119	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/8 (UN)	—	—	10
120	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA 5/8X10" (UN)	—	20	20
121	DISCO DIAMANTADO LISO (USO EM MAQUITA) (UN)	—	—	10
122	DISCO P/ POLICORTE 5/8X10" (UN)	—	20	05
123	DOBRADIÇA CROMADA 3" CARTELA C/ 3 UNIDADES (UN)	30	—	15
124	DOBRADIÇA CROMADA 3.1/2 CARTELA C/ 3 UNIDADES (UN)	—	—	10
125	DOBRADIÇA CROMADA 4" CARTELA C/ 3 UNIDADES (UN)	—	30	15
126	DOBRADIÇA SIMPLES 3" (UN)	—	—	15
127	DOBRADIÇA SIMPLES 3.1/2 (UN)	—	—	10
128	DOBRADIÇA SIMPLES 4" (UN)	—	50	15

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
129	DISJUNTOR BIPOLAR 20A 5KA (UN)	—	—	30
130	DISJUNTOR BIPOLAR 32A 5KA (UN)	50	—	30
131	DISJUNTOR BIPOLAR 40A 5KA (UN)	10	—	30
132	DISJUNTOR BIPOLAR 50A 5KA (UN)	—	—	20
133	DISJUNTOR BIPOLAR 25A 5KA (UN)	—	—	20
134	DISJUNTOR BIPOLAR 16A 5KA (UN)	50	—	20
135	DISJUNTOR BIPOLAR 10A 5KA (UN)	20	—	20
136	DISJUNTOR BIPOLAR 240V – 80A – 5KA (UN)	—	—	20
137	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA (UN)	—	—	20
138	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A 5KA (UN)	—	—	20
139	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA (UN)	—	—	20
140	ELETRODO 2,5MM 6013 (KG)	10	20	05
141	EMENDA PVC P/ FORRO 6MT (UN)	—	30	30
142	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 40 CM (UN)	20	—	20
143	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 50 CM (UN)	20	20	20
144	ENXADA ESTREITA (1º LINHA) (UN)	2	—	10
145	ENXADA LARGA (1º LINHA) (UN)	2	5	05
146	ENXADÃO LARGO C/ CABO DE MADEIRA (UN)	2	15	05
147	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS (UN)	2	3	05
148	ESPAÇADOR P/ PISO 4MM PCTE C/ 100 (PCT)	—	20	10
149	ESTOPA DESFIADA (KG)	5	20	05
150	FACÃO 20" (UN)	2	—	05
151	FECHADURA PEQUENA P/ PORTA MADEIRA (UN)	—	10	05
152	FECHADURA PEQUENA P/ PORTA DE MADEIRA (BANHEIRO) (UN)	—	—	20
153	FERRO 1/4 P/ CONSTRUÇÃO 12MT (UN)	—	—	30
154	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12 MTS. 5/16 (UN)	—	30	15
155	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 1/2 (UN)	—	20	10
156	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/4 (UN)	—	—	10
157	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/8 (UN)	—	50	30
158	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 4.2 (UN)	—	100	20
159	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 5/8 (UN)	—	50	10
160	FITA CREPE 50X50 (UN)	20	200	50
161	FITA VEDA ROSCA 50MT (UN)	—	—	50
162	FITA ISOLANTE 19MMX20MT PRETO (UN)	—	—	50
163	CABO FLEX 750V 1,50MM AM PADRÃO (METRO)	—	—	1.000

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
164	CABO FLEX 750V 1,50MM AZ PADRÃO (METRO)	—	—	1.000
165	CABO FLEX 750V 1,50MM BR PADRÃO (METRO)	—	—	1.000
166	CABO FLEX 750V 1,50MM PT PADRÃO (METRO)	—	—	1.000
167	CABO FLEX 750V 1,50MM VD PADRÃO (METRO)	—	—	1.000
168	CABO FLEX 750V 1,50MM VM MT PADRÃO (METRO)	—	—	1.000
169	CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM2 - PRETO (METRO)	—	—	1.000
170	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERDE (METRO)	—	—	1.000
171	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERMELHO (METRO)	—	—	1.000
172	CABO FLEXÍVEL 10.00MM AM 41MM (METRO)	—	—	1.000
173	CABO FLEXÍVEL 16.00MM AM (METRO)	—	—	1.000
174	CABO PP 2X10.00MM METROS (METRO)	—	—	1.000
175	CABO PP 2 X 1.5 MM (METRO)	—	—	1.000
176	CABO PP 2X4.00 MM (METRO)	—	—	1.000
177	CABO PP 2X6.00 MM (METRO)	—	—	1.000
178	CABO PP 3X2,5MM² - 0.6/1.0KV (METRO)	100	—	1.000
179	FITA ZEBRADA P/ DEMARCAÇÃO 200MTS (UN)	5	10	20
180	FOICE ROÇADEIRA (UN)	—	10	02
181	FORMÃO 1" (UN)	10	—	00
182	FORRO PVC BRANCO 10MM 6MT (M2)	—	1.500	100
183	FORRO PVC BRANCO 10MM 8MT (M2)	—	—	100
184	GARFO P/ ROLO 23CM TIPO GAIOLA (UN)	10	—	10
185	GESSO PACOTE C/ 05KG (UN)	15	20	10
186	GRAMPO P/ MADEIRAMENTO 3/16 (UN)	—	20	20
187	HASTE COMPLETA P/ TELHA 400MM (UN)	—	50	30
188	HASTE COMPLETA P/ TELHA 500MM (UN)	—	—	30
189	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO ASFÁLTICO 3.600ML (UN)	—	10	05
190	INJETOR P/ BOMBAS INJETORA I 1- 25 (UN)	—	2	05
191	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X100 (UN)	5	10	05
192	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X120 (UN)	5	—	05
193	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X150 (UN)	10	10	05
194	JOELHO ESGOTO 45º 100MM (UN)	—	50	10
195	JOELHO ESGOTO 45º 40MM (UN)	—	—	10
196	JOELHO ESGOTO 45º 50MM (UN)	50	—	20
197	JOELHO ESGOTO 45º 75MM (UN)	—	—	20
198	JOELHO ESGOTO 90º 100MM (UN)	20	—	10

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
199	JOELHO ESGOTO 90° 150MM (UN)	—	—	05
200	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM (UN)	20	—	10
201	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (UN)	—	—	05
202	JOELHO GALVANIZADO 1´ (UN)	—	—	00
203	JOELHO GALVANIZADO 2" (UN)	—	—	00
204	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM (UN)	—	—	05
205	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM (UN)	20	—	50
206	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM (UN)	—	—	10
207	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM (UN)	20	30	40
208	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM (UN)	20	100	50
209	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM (UN)	—	20	05
210	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90° 25MM X 1/2 (UN)	—	—	10
211	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90° 25MM X 3/4 (UN)	—	—	10
212	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06 A 32MM (UN)	—	—	01
213	JUNTA DE DILATAÇÃO PRETA 10 MM X 3 MM X 2 M (UN)	—	—	20
214	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 20X3MM COMP. 2MTS (UN)	—	100	20
215	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 50X4MM COMP. 2MTS (UN)	—	—	20
216	KIT DE ACESSÓRIOS 05 PEÇAS METAL P/ BANHEIRO (UN)	—	—	03
217	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 – DIVERSOS (UN)	20	5	20
218	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO (UN)	10	50	20
219	LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO (UN)	5	10	05
220	LÂMPADA LED 20W BASE E-27 (127/220V) (UN)	100	—	50
221	LÂMPADA LED 30W BASE E-27 (127/220V) (UN)	50	—	50
222	LÂMPADA LED 40W BASE E-27 (127/220V) (UN)	—	—	50
223	LIMA P/ AFIAR FERRAMENTA (UN)	10	10	10
224	LIMATÃO 3/16 (UN)	—	10	02
225	LIMATÃO 7/32 (UN)	—	—	02
226	LIXA D'ÁGUA 120 (UN)	30	100	100
227	LIXA D'ÁGUA 150 (UN)	—	100	100
228	LIXA D'ÁGUA 220 (UN)	—	100	100
229	LIXA D'ÁGUA 80 (UN)	30	100	100
230	LIXA FERRO 100 (UN)	50	—	100
231	LIXA FERRO 120 (UN)	—	—	100

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
232	LIXA FERRO 150 (UN)	50	—	50
233	LIXA FERRO 180 (UN)	—	—	50
234	LIXA FERRO 220 (UN)	—	—	100
235	LIXA FERRO 80 (UN)	—	100	50
236	LIXA P/ MADEIRA 120 (UN)	—	—	100
237	LIXA P/ MADEIRA 180 (UN)	—	—	100
238	LIXA P/ PAREDE 100 (UN)	50	—	100
239	LIXA P/ PAREDE 60 (UN)	—	—	50
240	LIXA P/ PAREDE 80 (UN)	—	—	50
241	LONA LEVE 10X8 (UN)	—	—	05
242	LONA LEVE 8X6 (UN)	—	—	05
243	LONA PLÁSTICA PRETA 8MT (UN)	—	100	50
244	LONA PLÁSTICA PRETA 4MT (UN)	10	100	100
245	LONA PLÁSTICA PRETA 6MT (UN)	10	100	50
246	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM (UN)	—	—	10
247	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM (UN)	—	—	10
248	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM (UN)	—	—	10
249	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM (UN)	—	—	20
250	LUVA ESGOTO 75 MM (PC)	—	—	20
251	LUVA GALVANIZADA 1 (UN)	—	10	05
252	LUVA GALVANIZADA 2 (UN)	—	10	05
253	LUVA RASPA CANO CURTO (UN)	5	—	10
254	LUVA RASPA CANO LONGO (UN)	—	10	10
255	LUVA SOLDÁVEL 40 MM (UN)	—	—	10
256	LUVA SOLDAVEL 25MM (UN)	50	200	50
257	LUVA SOLDAVEL 32MM (UN)	—	—	10
258	LUVA SOLDÁVEL 50MM (UN)	20	—	20
259	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,0MM (MT)	—	—	20
260	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 1,5MM (MT)	—	—	50
261	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 P/ NÍVEL (MT)	—	50	20
262	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4" (MT)	—	—	10
263	MANGUEIRA DUPLA P/ OXIGÊNIO (MT)	—	—	05
264	MANGUEIRA DE JARDIM PRETA 3/4" (UN)	—	—	10
265	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X 1,5 (MT)	—	200	100
266	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X 2MM (MT)	50	200	50
267	MANGUEIRA TRANÇADA 1.1/4" (MT)	—	—	30

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
268	MARRETA 05KG C/ CABO (UN)	—	5	01
269	MARTELO 29MM C/ CABO DE MADEIRA (UN)	2	20	05
270	MASSA ACRÍLICA 18LTS (UN)	20	20	20
271	MASSA ACRÍLICA 3.600ML (UN)	—	20	20
272	MASSA CORRIDA PVA 18LTS (UN)	—	—	20
273	MASSA CORRIDA PVA 3.600ML (UN)	—	—	10
274	MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL (UN)	—	—	20
275	NEUTROL 18LTS (UN)	—	—	05
276	NEUTROL 3.600ML (UN)	20	—	10
277	PÁ DE BICO ESTREITA COM CABO N°2 (UN)	—	—	05
278	PLAFON DE TETO EM PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 - 60W (UN)	100	—	60
279	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM P/ FIXAR VASO (UN)	50	—	20
280	PARAFUSO TELHA C/ ARRUELA DE VEDAÇÃO 5/16” X 110 MM (UN)	—	—	300
281	PIA INOX 1,20MT (UN)	1	—	02
282	PIA INOX 1,50MT (UN)	1	—	02
283	PIA INOX 1,60MT (UN)	1	—	01
284	PIA INOX 1,80MT (UN)	1	—	01
285	PICARETA ALVIÃO S/ CABO (PONTA E PA LARGA) (PC)	—	—	03
286	PINCEL TRINCHA 2,5 CM (UN)	—	—	10
287	PISO CERÂMICA 60X60 CLASSE A (M2)	—	—	20
288	PISO CERÂMICA 80X80 CLASSE A (M2)	—	—	20
289	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4 50 CM X 50 CM – CORES (M2)	—	—	200
290	PISO CERÂMICO CLASSE A PI 05 - 50X50 (M2)	—	—	200
291	PISO PORCELANATO 80X80 CLASSE A (M2)	—	—	80
292	PISO REVESTIMENTO CLASSE A PI 3 (M2)	—	—	20
293	PISTOLA P/ PINTURA AR DIRETO (UN)	—	2	02
294	PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ALMOFADADA 60X210 (UN)	5	15	05
295	PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ALMOFADADA 80X210 (UN)	10	—	10
296	PORTA LISA 1ª LINHA 60X210 (UN)	3	—	10
297	PORTA LISA 1ª LINHA 80X210 (UN)	10	—	10
298	PORTAL DE MADEIRA 60X210 (UN)	—	—	10
299	PORTAL DE MADEIRA 80X210 (UN)	—	5	10
300	PREGO 12X12 (PCT)	20	20	10

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
301	PREGO 15X15 (PCT)	20	—	10
302	PREGO 16X24 (PCT)	—	—	05
303	PREGO 17X21 (PCT)	20	—	10
304	PREGO 19X27 (PCT)	—	—	10
305	PREGO C/ CABEÇA 19X36 (PCT)	20	—	10
306	PREGO C/ CABEÇA 19X42 (PCT)	—	—	10
307	PREGO TELHEIRO C/ ARRUELA DE VEDAÇÃO 18X27 (PCT)	—	—	20
308	PROLONGADOR P/ ROLO DE 2,50MT (UN)	—	10	05
309	PRUMO METÁLICO DE CENTRO 500 G (UN)	—	—	05
310	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS (UN)	2	2	03
311	REBITADOR MANUAL DE ALAVANCA 13" (UN)	—	5	02
312	REG. ESF. SOLD. 25MM C/ UNIÃO (UN)	—	—	05
313	REG. ESF. SOLD. 32MM C/ UNIÃO (UN)	—	—	05
314	REG. ESF. SOLD. 50MM C/ UNIÃO (UN)	—	—	05
315	REG. ESF. SOLD. 60MM C/ UNIÃO (UN)	—	25	05
316	REGISTRO DE GAVETA 1/2 1º LINHA (UN)	—	5	05
317	REGISTRO DE GAVETA 3/4" (UN)	—	—	05
318	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" 1º LINHA (UN)	—	—	05
319	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 1º LINHA (UN)	—	—	05
320	REGISTRO DE PRESSÃO C/ ACABAMENTO 3/4 (UN)	—	—	01
321	REGISTRO ESFERA METAL 1/2" (UN)	—	—	05
322	REGISTRO ESFERA METAL 1" (UN)	—	—	05
323	REGISTRO ESFERA METAL 2" (UN)	—	—	05
324	REGISTRO ESFERA METAL 3/4" (UN)	—	—	05
325	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1 KG (UN)	20	100	20
326	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA ESCURO 1 KG (UN)	20	100	30
327	REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 01KG (UN)	—	—	30
328	ROLO DE LÃ 15 CM ANTIGOTA (UN)	10	15	10
329	ROLO DE LÃ 15 CM - PELO ALTO (UN)	—	—	10
330	ROLO DE LÃ 23 CM ANTIGOTA (UN)	—	20	20
331	ROLO DE LÃ 23 CM - PELO ALTO (UN)	20	20	20
332	ROLO DE LÃ 5CM ANTI-GOTA (PRIMEIRA LINHA) (UN)	—	—	10
333	ROLO DE LÃ 9 CM ANTIGOTA (UN)	—	10	10
334	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 18 L (UN)	—	—	20
335	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 3,6 L (UN)	5	—	10

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
336	SELADOR P/ MADEIRA 3,6 L (UN)	5	10	10
337	SERROTE DE VIDEA 22" (UN)	1	5	02
338	SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,70CM (UN)	50	—	20
339	SIFÃO SANFONADO CROMADO 0,70CM (UN)	—	—	05
340	SILICONE 200ML (UN)	10	—	10
341	SPUD P/ BACIA SANITÁRIA (UN)	—	—	10
342	TAMBOR PLÁSTICO DE 100LTS (UN)	—	—	05
343	TAMBOR BOMBONA PLÁSTICA C/ TAMPA REMOVÍVEL 200 L (UN)	—	—	05
344	TAMBOR PLÁSTICO DE 50 LTS (UN)	—	5	05
345	TÊ ESGOTO 100 MM X 100 MM (UN)	50	—	100
346	TÊ ESGOTO 150 MM X 150 MM (UN)	—	—	20
347	TÊ ESGOTO 40 MM X 40 MM (UN)	50	—	50
348	TÊ ESGOTO 50 MM X 50 MM (UN)	50	50	20
349	TÊ ESGOTO 75 MM X 75 MM (UN)	30	10	10
350	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100MMX50MM (UN)	20	—	05
351	TE SOLDÁVEL 20MM (UN)	—	—	10
352	TÊ SOLDÁVEL 25 MM (UN)	—	50	50
353	TÊ SOLDÁVEL 32 MM (UN)	—	10	10
354	TE SOLDÁVEL 40MM (UN)	—	—	10
355	TÊ SOLDÁVEL 50 MM (UN)	100	50	20
356	TÊ SOLDÁVEL 60 MM (UN)	—	10	10
357	TELHA CAPA E BICA ROMANA (UN)	—	—	2000
358	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA 41 CM X 21 CM (UN)	—	—	100
359	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 M X 1,10 M X 6 MM (UN)	—	50	20
360	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 M X 0,50 M X 4 MM (UN)	—	—	50
361	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 M X 1,10 M X 6 MM (UN)	50	50	50
362	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 M X 1,10 M X 6 MM (UN)	50	—	50
363	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 M X 1,10 M X 6 MM (UN)	—	50	50
364	TELHA PLAN CERÂMICA P/ BEIRAL (UN)	—	200	100
365	THINNER 01 LT (UN)	—	—	20
366	THINNER 5 L (UN)	—	20	50
367	TIJOLO 6 FUROS (UN)	5.000	5.000	6000
368	TIJOLO BANDINHA (UN)	500	500	500
369	TINTA EPÓXI (UN)	—	—	20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
370	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR AMARELO CATERPILLAR (GL)	—	—	10
371	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR AMARELO OURO (UN)	—	—	10
372	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR AZUL DEL REY (GL)	20	30	10
373	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR BRANCO GELO (UN)	30	30	10
374	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR BRANCO NEVE (GL)	10	10	40
375	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR CINZA CLARO (UN)	10	10	20
376	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR CREME (GL)	—	10	05
377	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR MARFIN (UN)	10	10	10
378	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR MARROM ESCURO (GL)	—	10	10
379	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR PRETO (UN)	10	10	10
380	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR VERDE FOLHA (GL)	10	10	05
381	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR VERMELHO ROYAL (GL)	—	10	10
382	TINTA P/ PISO 18 L - COR AMARELO DEMARCAÇÃO (UN)	—	—	05
383	TINTA P/ PISO 18 L - COR AZUL (UN)	20	—	20
384	TINTA P/ PISO 18 L - COR CINZA CHUMBO (UN)	10	—	30
385	TINTA P/ PISO 18 L - COR VERDE (UN)	—	—	10
386	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AMARELO DEMARCAÇÃO (UN)	—	5	10
387	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AZUL (UN)	—	5	10
388	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR BRANCA (UN)	—	5	20
389	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CINZA CHUMBO (GL)	—	5	20
390	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CONCRETO (UN)	—	—	20
391	TINTA P/ PISO 18 L - COR CONCRETO (UN)	—	—	20
392	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO COR AZUL DE 18 LITROS (LA)	—	—	05
393	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO COR PRETA DE 18 LITROS (LA)	—	—	10
394	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO COR VERMELHA DE 18 LITROS (LA)	—	—	10
395	TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR AMARELO OURO (UN)	—	—	10
396	TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE CLARO (UN)	—	—	05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
397	TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE ESCURO (UN)	—	—	05
398	TINTA PVA EXTERNA AREIA 18 LTS (UN)	—	—	10
399	TINTA PVA EXTERNA AZUL MAR 18 LTS (UN)	—	—	10
400	TINTA PVA EXTERNA BRANCO GELO 18 LTS (UN)	30	—	30
401	TINTA PVA EXTERNA BRANCO NEVE 18 LTS (UN)	—	—	30
402	TINTA PVA EXTERNA PALHA 18 LTS (UN)	—	—	30
403	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR AMARELA OURO (UN)	—	—	05
404	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR AZUL OCEANO (UN)	—	—	10
405	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR VERDE CLARO (UN)	—	—	05
406	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR VERDE ESCURO (UN)	—	—	05
407	TINTA PVA INTERNA AREIA 3.600 LTS (UN)	—	—	05
408	TINTA PVA INTERNA BRANCO GÊLO 3.600 LTS (UN)	—	—	05
409	TINTA PVA INTERNA BRANCO NEVE 3.600 LTS (UN)	—	—	05
410	TINTA PVA INTERNA PRETO 3.600 LTS (UN)	—	—	10
411	TINTA SPRAY 400 ML - CORES DIVERSAS (UN)	10	—	40
412	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4 (BANCADA) GIRATÓRIA (UN)	5	—	10
413	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4 (PAREDE) GIRATÓRIA (UN)	5	—	10
414	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2" (UN)	10	—	10
415	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO (BANHEIRO) SIMPLES (UN)	10	—	05
416	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE P/ PIA DE COZINHA 1/2" E 3/4" (UN)	5	—	05
417	TRELIÇA 8 CM - 6,0 MM X 4,2 MM X 4,2 MM (6 M) (UN)	—	—	10
418	TRENA DE FIBRA 30MTS (UN)	—	—	01
419	TRENA DE FIBRA 50MTS (UN)	—	—	01
420	TUBO DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL (UN)	—	—	10
421	TUBO DE DESCARGA P/ EMBUTIR 40 MM X 1,50 M (UN)	—	—	10
422	TUBO ESGOTO 100 MM SÉRIE NORMAL 6 M (UN)	20	—	20
423	TUBO ESGOTO 150 MM SÉRIE NORMAL 6 M (UN)	—	—	10
424	TUBO ESGOTO 200 MM SÉRIE NORMAL 6 M (UN)	—	—	05
425	TUBO ESGOTO 300 MM SÉRIE REFORÇADA 6 M (UN)	—	—	05
426	TUBO ESGOTO 40 MM SÉRIE NORMAL 6 M (UN)	—	—	20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE CONTRATO 2021	QTDE CONTRATO 2022	QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO
427	TUBO ESGOTO 50 MM SÉRIE NORMAL 6 M (UN)	20	—	20
428	TUBO ESGOTO 75 MM SÉRIE NORMAL 6 M (UN)	—	—	20
429	TUBO FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO DE 100MM ROLO 50M (MT)	—	—	10
430	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1 (BR)	—	—	05
431	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1.1/2 (BR)	—	—	05
432	TUBO SOLDÁVEL 20 MM (6 M) (UN)	—	—	10
433	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (6 M) (UN)	20	—	50
434	TUBO SOLDÁVEL 32 MM (6 M) (UN)	—	—	05
435	TUBO SOLDÁVEL 40 MM (6 M) (UN)	20	—	10
436	TUBO SOLDÁVEL 50 MM (6 M) (UN)	20	—	20
437	TUBO SOLDÁVEL 60 MM (6 M) (UN)	—	—	05
438	TOMADA LIZ DUPLA 20A (UN)	—	—	30
439	TOMADA SIMPLES SOBREPOR QUADRADA 2P+T 10A 250V (UN)	—	—	20
440	TOMADA SOBREPOR (UN)	—	—	30
441	TOMADA DUPLA SOBREPOR QUADRADA 2P+T 10A 250V (UN)	—	—	30
442	UNIÃO GALVANIZADA 1 (UN)	—	—	05
443	UNIÃO GALVANIZADA 2 (UN)	—	—	05
444	VÁLVULA CROMADA 3.1/2 P/ PIA INOX (UN)	—	10	05
445	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 (UN)	20	—	10
446	VÁLVULA DE SUCÇÃO 1.1/4 (UN)	—	—	10
447	VÁLVULA METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO (UN)	20	10	10
448	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO (UN)	20	10	10
449	VASSOURA PARA GRAMA DE JARDIM 26 DENTES COM CABO (UN)	20	30	10
450	VASSOURA PLÁSTICA RASTELO 22 DENTES COM CABO (UN)	20	—	10
451	VEDACIT 18LTS (UN)	—	—	05
452	VERNIZ COPAL 3,6 L (UN)	10	10	10
453	VERNIZ MOGNO 3.600LTS (UN)	5	—	10
454	VITRO C/ GRADE 100X120 (UN)	2	—	05
455	VITRO C/ GRADE 100X150 (UN)	2	—	05
456	VITRO C/ GRADE 100X200 (UN)	—	—	01
457	VITRO P/ BANHEIRO 60X40 C/ GRADE (UN)	4	—	02

15.2. JUSTIFICATIVA

A presente memória de cálculo consolida os quantitativos necessários à futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados à manutenção, conservação, reforma, recuperação e adequação das estruturas físicas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. A demanda abrange o Gabinete da Secretaria, CRAS I, CRAS II, CREAS, Casa da Cidadania, ILPI e a Unidade de Acolhimento Institucional Janyara Marinho, contemplando intervenções em alvenaria, cobertura, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e demais reparos indispensáveis à preservação dos imóveis e à continuidade dos serviços socioassistenciais.

Os quantitativos da coluna “QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO” foram transpostos da estimativa constante no Documento de Formalização de Demanda, que foi estruturada a partir das demandas formalizadas pelas unidades, da necessidade de reformas e reparos já identificados, da frequência das manutenções preventivas e corretivas, da projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses e de margem técnica destinada a absorver demandas supervenientes.

Para fins de memória histórica e de aferição da razoabilidade dos quantitativos atualmente estimados, foram utilizados os contratos anexados referentes aos exercícios de 2021 e 2022. Na coluna de 2021, foram considerados os registros dos Contratos nº 279/2021, 427/2021, 431/2021 e 435/2021 e, na coluna de 2022, os Contratos nº 314/2022, 318/2022, 320/2022 e 322/2022. O cruzamento foi realizado mediante equivalência objetiva entre descrição, dimensão, capacidade, cor, unidade de fornecimento e demais características identificadoras de cada item, mantendo-se o sinal “—” sempre que a documentação histórica não permitiu estabelecer correspondência segura, evitando-se a criação de dados por presunção ou inferência.

A comparação entre os quantitativos anteriormente contratados e aqueles atualmente estimados não foi utilizada como simples reprodução automática do histórico, mas como elemento de referência para o dimensionamento da nova demanda. Verificou-se que determinados itens apresentam, na presente estimativa, quantitativos inferiores aos registrados nos contratos anteriores. Essa redução decorre da constatação administrativa de que tais materiais possuem menor frequência de utilização nas rotinas de manutenção e reparo das unidades, apresentam consumo mais pontual ou são empregados apenas em situações específicas, razão pela qual a manutenção dos quantitativos históricos poderia resultar em superdimensionamento da demanda.

Em sentido inverso, os itens cuja quantidade necessária foi ampliada em relação aos contratos anteriores correspondem, em regra, a materiais de utilização mais recorrente nas atividades de manutenção preventiva e corretiva, reformas, adequações e pequenos reparos executados nos imóveis vinculados à Secretaria. O aumento reflete a maior frequência de consumo observada nas demandas atuais, o número de unidades a serem atendidas, as condições verificadas nas vistorias e a necessidade de assegurar disponibilidade suficiente para intervenções já identificadas e para ocorrências supervenientes ao longo do período de vigência da futura contratação.

Dessa forma, as variações para mais ou para menos em relação aos quantitativos históricos decorrem de análise da efetiva necessidade administrativa, considerando a frequência de utilização de cada material, sua rotatividade, a natureza das intervenções previstas e a realidade atual das unidades socioassistenciais. O histórico contratual foi utilizado, portanto, como parâmetro comparativo e de controle, e não como fator isolado de definição da demanda, buscando-se evitar tanto a aquisição excessiva de materiais de baixa utilização quanto a insuficiência de itens de consumo mais frequente, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Os documentos contratuais anexados demonstram que a última contratação correlata identificada ocorreu no exercício de 2022, por meio de instrumentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 032/2022, destinados ao fornecimento de materiais de construção em geral para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Desde o encerramento da vigência desses instrumentos, conforme informação administrativa da unidade requisitante, não foi formalizado termo aditivo, prorrogação contratual ou novo procedimento licitatório com objeto equivalente capaz de assegurar a continuidade regular do fornecimento desses materiais.

Esse intervalo temporal, aliado à ausência de contratação vigente, resultou na necessidade de reestabelecimento de uma solução administrativa própria para o atendimento das demandas atuais da Secretaria. A necessidade não decorre apenas de reposição rotineira de materiais, mas da existência de intervenções concretas de manutenção, conservação, reparo e adequação física em diferentes unidades socioassistenciais, cuja execução depende da disponibilidade tempestiva de materiais de construção em geral.

Como elemento de comprovação material da demanda, integram o processo os relatórios de vistoria das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, acompanhados de registros fotográficos que evidenciam as condições atuais dos imóveis e identificam pontos que demandam manutenção, reparos, adequações e outras intervenções necessárias à preservação das estruturas físicas. Esses documentos reforçam o caráter concreto e atual da necessidade administrativa, demonstrando que os quantitativos estimados não decorrem de projeção abstrata, mas de situações efetivamente verificadas nas unidades atendidas.

Nesse contexto, a instauração de novo procedimento licitatório mostra-se necessária para recompor a capacidade de atendimento da Secretaria e viabilizar a execução das reformas e manutenções já identificadas, bem como possibilitar resposta adequada a demandas corretivas, preventivas ou emergenciais que possam surgir durante o período de vigência da futura contratação. A medida busca assegurar condições adequadas de segurança, salubridade, funcionalidade e conservação dos prédios públicos, evitando o agravamento de danos estruturais, a interrupção de serviços socioassistenciais e a realização futura de intervenções de maior complexidade e custo para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP é adequada porque a demanda possui natureza variável, parcelada e eventual: embora seja possível estimar o quantitativo máximo necessário para o período, não é possível definir antecipadamente o momento exato, a unidade administrativa, o item e a quantidade que serão efetivamente requisitados em cada intervenção. O SRP permite que as aquisições sejam realizadas gradualmente, mediante ordens de fornecimento e conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Esse modelo proporciona maior flexibilidade operacional e melhor gestão dos recursos públicos, reduz a necessidade de formação de estoques elevados, diminui os riscos de perdas, deterioração ou aquisição antecipada de materiais sem utilização imediata e, ao mesmo tempo, assegura disponibilidade para atender às manutenções preventivas e corretivas, reformas, reparos, adequações e demais demandas que possam surgir durante a vigência da ata. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se, assim, adequada à natureza variável e parcelada da demanda, permitindo aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração, em consonância com a sistemática prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

16. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

16.1. Os quantitativos previstos para a futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos foram definidos com base na consolidação das necessidades atuais e projetadas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, considerando as demandas de manutenção, conservação, reforma, recuperação e adequação das estruturas físicas das unidades sob sua responsabilidade.

16.2. A estimativa constante na coluna “QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO” foi transposta do Documento de Formalização de Demanda e estruturada a partir das solicitações formalizadas pelas unidades vinculadas à SEMADS, das condições verificadas nos imóveis, da frequência estimada das manutenções preventivas e corretivas, da natureza e da rotatividade dos materiais e da projeção das necessidades para o período de 12 (doze) meses.

16.3. Para fins de comprovação material da demanda, foram considerados os memorandos, relatórios de vistoria, avaliações técnicas e registros fotográficos apresentados pelas unidades administrativas. Esses documentos identificam necessidades concretas de intervenções em alvenaria, pisos, paredes, cobertura, forros, pintura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, iluminação, drenagem,

impermeabilização, acessibilidade e demais componentes indispensáveis à conservação e ao funcionamento adequado dos imóveis.

16.4. O levantamento contemplou as necessidades das seguintes unidades e equipamentos públicos:

I – Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, considerando, inclusive, a necessidade de execução de serviços de reforma, reparação e adequação do imóvel atualmente ocupado, visando à sua devolução ao proprietário em condições compatíveis com as obrigações assumidas pela Administração, em razão da transferência das atividades administrativas para a nova sede da Secretaria;

II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I;

III – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II;

IV – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

V – Casa da Cidadania;

VI – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI; e

VII – Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Janyara Marinho.

16.5. Para subsidiar a aferição da razoabilidade dos quantitativos atualmente estimados, também foram utilizados como referência histórica os contratos anexados relativos aos exercícios de 2021 e 2022. Na coluna referente ao exercício de 2021, foram considerados os quantitativos constantes dos Contratos nº 279/2021, nº 427/2021, nº 431/2021 e nº 435/2021. Na coluna correspondente ao exercício de 2022, foram utilizados os Contratos nº 314/2022, nº 318/2022, nº 320/2022 e nº 322/2022, estes decorrentes do Pregão Eletrônico nº 032/2022.

16.6. O cruzamento entre os itens históricos e aqueles previstos na futura contratação foi realizado mediante equivalência objetiva entre descrição, dimensão, capacidade, cor, unidade de fornecimento e demais características identificadoras. Nos casos em que os documentos anteriores não permitiram estabelecer correspondência segura entre os materiais, foi mantido o sinal "—", evitando-se a inclusão de dados baseados em presunção, aproximação inadequada ou inferência sem suporte documental.

16.7. Os quantitativos registrados nos contratos de 2021 e 2022 foram utilizados como parâmetro comparativo e instrumento de controle da estimativa, e não como base de reprodução automática da demanda anterior. Essa metodologia mostra-se necessária porque o consumo histórico, isoladamente considerado, não representa integralmente as atuais condições dos imóveis, o número de unidades atendidas, as intervenções já formalizadas nem as necessidades que poderão surgir durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

16.8. Para a definição dos quantitativos, foram adotados os seguintes parâmetros metodológicos:

I – Demandas formalizadas pelas unidades

Foram analisadas as solicitações encaminhadas pelas unidades vinculadas à SEMADS, mediante memorandos, relatórios, avaliações e registros fotográficos que demonstram a necessidade de reformas, reparos, manutenções preventivas e corretivas e demais adequações. A consolidação desses documentos permitiu identificar os materiais necessários, observadas as particularidades, o porte, as características e o estado de conservação de cada imóvel.

II– Histórico das contratações anteriores

Foram considerados os quantitativos dos contratos celebrados nos exercícios de 2021 e 2022, mediante correspondência objetiva entre os itens anteriormente contratados e aqueles previstos na

presente demanda. O histórico foi empregado como referência para verificar a proporcionalidade da estimativa, sem impedir os ajustes necessários diante da realidade administrativa atual.

III – Frequência e natureza da utilização

Foi considerada a frequência estimada de utilização de cada material nas atividades de manutenção preventiva e corretiva, reforma, recuperação e adequação predial. Também foram avaliadas a natureza, a especificidade, a durabilidade e a rotatividade dos itens, diferenciando-se os materiais de consumo recorrente daqueles utilizados de maneira pontual ou em intervenções específicas.

IV – Projeção para o período de 12 (doze) meses

Os quantitativos foram projetados para atender às necessidades durante os 12 (doze) meses de vigência da futura Ata de Registro de Preços. A projeção abrange tanto as intervenções já identificadas e formalizadas quanto as necessidades supervenientes que poderão surgir em razão do uso contínuo, da deterioração natural e de ocorrências imprevisíveis nas estruturas físicas das unidades.

V – Compatibilização com as condições atuais dos imóveis

A estimativa foi compatibilizada com as condições evidenciadas nos relatórios de vistoria, avaliações técnicas e registros fotográficos juntados ao processo, especialmente quanto à existência de infiltrações, goteiras, rachaduras, danos em pisos e paredes, problemas em coberturas e forros, instalações elétricas expostas ou danificadas, defeitos nas instalações hidráulicas, inadequações de acessibilidade e demais patologias construtivas.

VI – Margem técnica para demandas supervenientes

Foi considerada margem técnica destinada a absorver necessidades supervenientes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas a manutenções corretivas emergenciais, substituição de materiais deteriorados, pequenos reparos, adequações físicas e atendimento de recomendações técnicas ou exigências dos órgãos competentes. Essa margem integra o quantitativo máximo estimado e não representa obrigação de aquisição integral pela Administração.

16.9. A comparação com os contratos anteriores demonstrou que determinados materiais apresentam quantitativos inferiores aos registrados nos exercícios de 2021 e 2022. Essas reduções decorrem da menor frequência estimada de utilização, do emprego pontual de determinados itens, da alteração das necessidades das unidades ou da constatação de que a repetição do quantitativo histórico poderia ocasionar superdimensionamento e aquisição sem utilização efetiva.

16.10. Em sentido inverso, os itens que apresentam quantitativos superiores aos registros históricos correspondem, em regra, a materiais de maior utilização nas manutenções preventivas e corretivas, reformas, reparos e adequações atualmente necessárias. Os acréscimos também consideram o número de unidades atendidas, as condições constatadas nas vistorias, as intervenções já identificadas e a necessidade de disponibilidade suficiente para atender ocorrências supervenientes durante a vigência da Ata.

16.11. As variações quantitativas, portanto, não foram estabelecidas de maneira arbitrária. Cada aumento ou redução decorre da análise conjunta do histórico contratual, da frequência de utilização, da rotatividade dos materiais, da natureza das intervenções previstas, das condições atuais dos imóveis e das demandas formalmente apresentadas pelas unidades socioassistenciais.

16.12. Registra-se que a última contratação correlata identificada ocorreu no exercício de 2022, por meio dos instrumentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 032/2022, após o encerramento desses instrumentos não foi

formalizado termo aditivo, prorrogação ou novo procedimento licitatório com objeto equivalente capaz de assegurar o fornecimento regular dos materiais.

16.13. O período transcorrido desde a última contratação, aliado à ausência de instrumento vigente, reforça a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório. A demanda não se limita à reposição rotineira de materiais, pois compreende intervenções concretas de manutenção, conservação, reparação, recuperação e adequação física em diferentes unidades, comprovadas pelos documentos e registros fotográficos anexados ao processo.

16.14. O objeto consiste na aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente mediante especificações usuais de mercado. Mostra-se, assim, adequada a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.15. Os quantitativos registrados representam limites máximos estimados para eventual fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral. A Administração requisitará exclusivamente os materiais necessários a cada intervenção, observadas a disponibilidade orçamentária, a efetiva necessidade administrativa e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

16.16. Conclui-se, portanto, que os quantitativos foram dimensionados de maneira técnica, proporcional e documentalmente fundamentada, mediante a conjugação das demandas formalizadas pelas unidades, dos relatórios de vistoria e registros fotográficos, do histórico contratual dos exercícios de 2021 e 2022, da frequência de utilização dos materiais, das condições atuais dos imóveis e da projeção das necessidades para 12 (doze) meses. A metodologia adotada busca evitar tanto o superdimensionamento de materiais de baixa utilização quanto a insuficiência de itens de consumo recorrente, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

16.17. Portanto, foram definidos os seguintes quantitativos:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃODO OBJETO	UN	QUANT
01	1717	**ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 25MM**: TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 25 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 MCA.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL	UN	90
02	2759	**ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 32MM**: TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 32 MM (1") PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 MCA.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL.	UN	20
03	2760	**ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 40MM**: TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 40 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 MCA.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL	UN	20
04	2761	**ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE 50MM:** TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 50 MM (1 1/2") PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL	UN	50
05	2762	**ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 60MM:** TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 60 MM (2") PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626	UN	10

		(INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL		
06	2763	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MMX3/4":** TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 25 MM X 3/4" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA	UN	30
07	2764	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MMX1**": CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 32 MM X 1" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA	UN	10
08	2765	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MMX1.1/4":** CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 40 MM X 1 1/4" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA.	UN	10
09	2766	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1.1/2":** TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 50 MM X 1 1/2" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA	UN	30
10	2767	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM**: TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 60 MM X 2" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA	UN	20
11	2768	**ADITIVO PLASTIFICANTE 3.600LTS**: ADITIVO CONCENTRADO PARA DAR LIGA NA MASSA	UN	10
12	2769	**ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18LTS**: ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS, ARGAMASSAS E REBOCO	UN	10
13	7758	**TOMADA DUPLA 2P+T 10A (PLACA + SUPORTE + MÓDULO):** 10A APLICAÇÃO: CAIXA 4X2" EMBUTIDA EM ALVENARIA COR: BRANCA	UN	20
14	7756	**TOMADA 2P+T 20A 250V (PLACA + SUPORTE + MÓDULO**): CORRENTE: 20A APLICAÇÃO: CAIXA 4X2" EMBUTIDA EM ALVENARIA COR: BRANCA	UN	20
15	2771	**ALAVANCA DE FERRO 2,00MT**: TIPO: ALAVANCA MANUAL DE FERRO MACIÇO MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÃO: COMPRIMENTO DE 2,00 METROS COM EXTREMIDADES EM PONTA E ACHATADA	UN	02
16	1721	**ALICATE UNIVERSAL**: TIPO: ALICATE MULTIPONTO (UNIVERSAL) MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, CABO ISOLADO OU REVESTIDO COMPRIMENTO: 6" A 8" (150-200 MM) FUNÇÃO: CORTES DE FIOS, TORÇÃO, FIXAÇÃO; FERRAMENTA ELÉTRICA BÁSICA	UN	05
17	2774	**ANCINHO DE FERRO CURVO 14 DENTES (1º LINHA):** TIPO: ANCINHO AGRÍCOLA DE 14 DENTES CURVOS REFORÇADOS MATERIAL: FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO	UN	10
18	2775	**ANEL DE VEDAÇÃO 40MM:** TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 40 MM, ESPESSURA ˜ 3,53 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	05
19	2776	**ANEL DE VEDAÇÃO 50MM**: TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 50 MM, ESPESSURA ˜ 6,2 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	05
20	9036	**ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM SÉRIE NORMAL**: TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 10 MM, ESPESSURA ˜ 6,2 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	05
21	9037	**ANEL DE VEDAÇÃO 150 MM SÉRIE NORMAL**: TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 150 MM, ESPESSURA ˜ 9,2 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	20
22	9035	**ANEL DE VEDAÇÃO 75 MM SÉRIE NORMAL**: TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 75 MM, ESPESSURA ˜ 6,2 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	20
23	2780	**APLICADOR P/ SILICONE**: TIPO: PISTOLA APLICADORA DE SILICONE MANUAL MATERIAL: CORPO EM AÇO CARBONO PINTADO CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO REFORÇADO	UN	05
24	9043	**ARAME EM AÇO GALVANIZADO Nº 16**: TIPO: ARAME GALVANIZADO RECOZIDO Nº 16 MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO COM CAMADA DE ZINCO ANTICORROSIVO	KG	10

25	9044	**ARAME GALVANIZADO Nº 12**: TIPO: ARAME GALVANIZADO Nº 12 DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO	KG	10
26	2783	**ARAME GALVANIZADO Nº 18**: TIPO: ARAME GALVANIZADO Nº 18 RECOZIDO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO DE ZINCO	KG	10
27	1616	**ARAME RECOZIDO Nº 18 01KG**: TIPO: ARAME Nº 18 RECOZIDO 1,25MM MATERIAL: COM REVESTIMENTO DE ZINCO PARA AMARRAR ESTRUTURA DE FERRAGEM ROLO COM 1 KG	KG	10
28	2786	**ARCO DE SERRA C/REGULAGEM:** TIPO: SUPORTE MANUAL PARA LÂMINAS DE SERRA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO; CABO EM PP OU MADEIRA TAMANHO: COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE 10" A 12" (254 MM A 300 MM) REGULAGEM: COMPRIMENTO AJUSTÁVEL (TENSIONAMENTO POR PARAFUSO OU ALAVANCA) EMPUNHADURA: ERGONÔMICA, ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A IMPACTOS APLICAÇÃO: CORTE MANUAL DE METAIS, PLÁSTICOS RÍGIDOS E MADEIRAS FINAS COMPATIBILIDADE: LÂMINAS PADRÃO DE SERRA MANUAL (1/2" DE LARGURA, 24- 32 DENTES POR POLEGADA – TPI)	UN	05
29	1724	**ARGAMASSA AC1 20KG**: TIPO: ARGAMASSA COLANTE AC1 (USO INTERNO)	PCT	50
30	2788	**ARGAMASSA AC2 20KG**: TIPO: ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA INTERMEDIÁRIA MATERIAL: CIMENTO, AREIA, ADITIVOS (MAIS ADERÊNCIA QUE AC1) EMBALAGEM: SACO DE 20 KG NORMAS ABNT: NBR 14081 (ARGAMASSA COLANTE) USO: INTERNO/EXTERNO; ÁREAS COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE	PCT	25
31	2789	**ARGAMASSA AC3 20 KG**: TIPO: ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA DE ALTA ADERÊNCIA MATERIAL: CIMENTO, AREIA, ADITIVOS ESPECIAIS (MAIOR ADERÊNCIA) EMBALAGEM: SACO DE 20 KG NORMAS ABNT: NBR 14081 (ARGAMASSA COLANTE) USO: PEÇAS > 60 × 60 CM, FACHADAS, SAUNAS, AMBIENTES AQUECIDOS E QUE EXIGEM MÁXIMA ADERÊNCIA	PCT	25
32	2790	**ARREMATE P/ FORRO PVC TIPO U 6MT**: TIPO: PERFIL DE ACABAMENTO TIPO U PARA FORRO MATERIAL: PVC RÍGIDO EXTRUDADO DE ALTA DURABILIDADE DIMENSÃO: BARRA DE 6 METROS APLICAÇÃO: ACABAMENTO LATERAL E FIXAÇÃO DE FORROS EM PVC GARANTINDO ESTÉTICA E VEDAÇÃO	UN	20
33	2791	**ARRUELA LISA DE 1/2 P/ BARRA ROSCADA**: TIPO: ARRUELA LISA PADRÃO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU GALVANIZADO DIMENSÃO: DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA DE 1/2" APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE CARGA E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM FIXAÇÕES COM PARAFUSOS OU BARRAS ROSCADAS	UN	100
34	2792	**ARRUELA LISA DE 3/8 P/ BARRA ROSCADA**: TIPO: ARRUELA LISA PADRÃO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU GALVANIZADO DIMENSÃO: DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA DE 3/8" APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE CARGA E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM FIXAÇÕES COM PARAFUSOS OU BARRAS ROSCADAS	UN	100
35	2793	**ARRUELA LISA DE 5/8 P/ BARRA ROSCADA**: TIPO: ARRUELA PLANA LISA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU INOX DIMENSÕES: Ø INTERNO 5/8"; Ø EXTERNO ˜ 25-28 MM; ESPESSURA ˜ 2-3 MM APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM FIXAÇÕES, EVITAM DANOS AO MATERIAL; USO EM JUNTAS APARAFUSADAS	UN	100
36	2795	**ASSENTO RETANGULAR P/ SANITÁRIO BRANCO**: TIPO: ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO + KIT FIXAÇÃO MATERIAL: PEBD, PU, ABS, PP E POM, DE ALTA QUALIDADE COR: BRANCO DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM BACIAS RETANGULAR NORMAS ABNT: NBR 15097 (APARELHOS SANITÁRIOS CERÂMICOS)	UN	20
37	1725	**ASSENTO SIMPLES P/ SANITÁRIO CONVENCIONAL (BRANCO)**: TIPO: ASSENTO SANITÁRIO OVAL + KIT FIXAÇÃO MATERIAL: PEBD, PU, ABS, PP E POM, DE ALTA QUALIDADE COR: BRANCO DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM BACIAS CONVENCIONAIS OVAIS NORMAS ABNT: NBR 15097 (APARELHOS SANITÁRIOS CERÂMICOS)	UN	20
38	2798	**BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCA (RETANGULAR)**: TIPO: CONJUNTO BACIA + CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO MATERIAL: LOUÇA CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES (BASE): 74,5 CM (A) × 36,5 CM (L) × 64,2 CM (P) NORMAS ABNT: NBR 16727-1, NBR 16727-2 CONSUMO: 3/6 L (DUPLO), ECONOMIA ˜ 60% FUNÇÃO: SANITÁRIO RESIDENCIAL COM ACIONAMENTO ECONÔMICO	UN	10
39	1727	**BACIA SANITÁRIA SIMPLES CONVENCIONAL BRANCA**: TIPO: BACIA CERÂMICA INDEPENDENTE (SEM CAIXA) MATERIAL: CERÂMICA VITRIFICADA, SAÍDA VERTICAL NORMAS ABNT: NBR 9338 (DIMENSÕES), NBR 15097	UN	10

		(QUALIDADE) APLICAÇÃO: PARA CAIXAS DE DESCARGA SIMPLES; USO GERAL RESIDENCIAL		
40	2800	**BALDE PLÁSTICO 12LTS REFORÇADO P/ CONCRETO:** TIPO: BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO COM ALÇA METÁLICA MATERIAL: PLÁSTICO PRETO, ALÇA METÁLICA DIMENSÕES: 27 CM X 38 CM X 28 CM CAPACIDADE: 12 L FUNÇÃO: TRANSPORTE E MANUSEIO DE ARGAMASSA, AREIA, CAL, CIMENTO, ÁGUA	UN	10
41	2802	**BARRA ROSCADA 1/2**": TIPO: BARRA ROSCADA PADRÃO MÉTRICO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU GALVANIZADO	UN	10
42	9067	**BARRA ROSCADA 3/8":** TIPO: BARRA ROSCADA PADRÃO MÉTRICO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU GALVANIZADO	UN	10
43	9068	**BARRA ROSCADA 5/8":** TIPO: BARRA ROSCADA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO	UN	10
44	2809	**BLOCO DE CIMENTO (CANALETA 100X20X15**): TIPO: BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL TIPO CANALETA MATERIAL: CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND COM AGREGADOS (AREIA E BRITA)	UN	100
45	1728	**BOIA AUTOMÁTICA P/ CAIXA D'ÁGUA**: TIPO: VÁLVULA BOIA DE ENTRADA PADRÃO MATERIAL: CORPO EM LATÃO OU PLÁSTICO (ABS), BOIA EM POLIETILENO ROSCA/CONEXÃO: 1/2" OU 3/4" (BSP) FAIXA DE REGULAGEM: 10 CM A 30 CM DE ALTURA DE CAIXA PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 0,1 A 7 KGF/CM² FUNÇÃO: CONTROLA NÍVEL DA ÁGUA AUTOMATICAMENTE	UN	10
46	1730	**BROCA DE VIDEA 10MM**: TIPO: BROCA COM PASTILHAS DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO (WIDEA) MATERIAL DO FIO: AÇO RÁPIDO HSS + SOLDA WIDEA, CORPO DE AÇO BITOLA: 10 MM USO: FURAÇÃO DE AÇO INOX, FERRO FUNDIDO, AÇOS TEMPERADOS, CERÂMICO LEVE	UN	20
47	1731	**BROCA DE VIDEA 6MM**: TIPO: BROCA COM PASTILHAS DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO (WIDEA) MATERIAL DO FIO: AÇO RÁPIDO HSS + SOLDA WIDEA, CORPO DE AÇO BITOLA: 6 MM USO: FURAÇÃO DE AÇO INOX, FERRO FUNDIDO, AÇOS TEMPERADOS, CERÂMICO LEVE	UN	30
48	1732	**BROCA DE VIDEA 8MM**: TIPO: BROCA COM PASTILHAS DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO (WIDEA) MATERIAL DO FIO: AÇO RÁPIDO HSS + SOLDA WIDEA, CORPO DE AÇO BITOLA: 8 MM REVESTIMENTO: TIN OU SEM REVESTIMENTO USO: FURAÇÃO DE AÇO INOX, FERRO FUNDIDO, AÇOS TEMPERADOS, CERÂMICO LEVE	UN	20
49	2833	**BROXA RETANGULAR C/ CABO**: TIPO: BROXA PARA PINTURA DE ÁREAS PEQUENAS/RUGOSAS MATERIAL DO CORPO: SUPORTE PLÁSTICO RÍGIDO MATERIAL DAS CERDAS: PET (Ø 0,20 MM) DIMENSÕES: 7,5 CM (DIÂMETRO) × 9,5 CM (ALTURA) APLICAÇÕES: ACABAMENTO EM PAREDES SEMIRRUGOSAS E RUGOSAS	UN	10
50	9108	**BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM**: TIPO: CONEXÃO REBAIXADA LONGA PARA ESGOTO MATERIAL: PVC-U SERIE NORMAL CONEXÕES: 50 × 40 MM, NORMAS ABNT: NBR 5648 APLICAÇÃO: REDUÇÃO DE ESGOTO ENTRE TUBULAÇÕES, REDES PREDIAIS COM EXTENSÃO LONGITUDINAL MAIS LONGA	UN	30
51	2835	**BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MMX20MM**: TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC, TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA MATERIAL: PVC-U MARROM CONEXÕES: 25 × 20 MM, SOLDÁVEL PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: REDUÇÕES CONCENTRADAS DE TUBULAÇÕES DE PVC SOLDÁVEIS	UN	20
52	9114	**BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 MM X 50 MM**: TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC, TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA MATERIAL: PVC-U MARROM CONEXÕES: 50 × 25 MM, SOLDÁVEL PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: REDUÇÕES CONCENTRADAS DE TUBULAÇÕES DE PVC SOLDÁVEIS	UN	10
53	1734	**CABO DE MADEIRA P/ ENXADA**: MATERIAL: MADEIRA (FREIXO, EUCALIPTO OU JATOBÁ) COMPRIMENTO: 120 CM SEÇÃO: Ø 35-40 MM NO ENCAIXE, ACABAMENTO VERNIZ OU LACA APLICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CABO, LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS	UN	05
54	2844	**CABO DE MADEIRA P/ PÁ**: CABO DE MADEIRA PARA PÁ, FABRICADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO SECA EM ESTUFA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, DIÂMETRO DE 38 MM, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, EXTREMIDADE AFILADA PARA ENCAIXE EM PÁ QUADRADA OU PÁ DE BICO, INDICADO PARA USO EM FERRAMENTAS MANUAIS AGRÍCOLAS, DE JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO.	UN	05
55	1735	**CABO DE MADEIRA P/ PICARETA: MATERIAL**: MADEIRA (FREIXO, EUCALIPTO OU JATOBÁ) COMPRIMENTO: 100 CM SEÇÃO: Ø 30-35 MM NO ENCAIXE, ACABAMENTO VERNIZ OU LACA	UN	05

		APLICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CABO, LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS		
56	2846	**CADEADO 25MM**: CADEADO 25 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO ENDURECIDO E CROMADO, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVES, INDICADO PARA USO GERAL EM ARMÁRIOS, MALAS, BOLSAS E PEQUENOS COMPARTIMENTOS.	UN	10
57	1737	**CADEADO 40MM: TIPO**: CADEADO DE LATÃO MACIÇO, ARCO EM AÇO CEMENTADO OU CROMADO LARGURA DO CORPO: 40 MM SEGURANÇA: CILINDRO DE PINOS OU SEGREDO TUBULAR, ATÉ 3 CHAVES APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS, RESISTÊNCIA A CORTE E ARROMBAMENTOS	UN	10
58	2849	**CADEADO 50MM**: TIPO: CADEADO DE SEGURANÇA MÉDIO PORTE MATERIAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO OU AÇO LAMINADO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO E CROMADO DIMENSÃO: 50 MM DE LARGURA APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE PORTÕES ARMÁRIOS GRADES DEPÓSITOS E USOS GERAIS EM SEGURANÇA PATRIMONIAL	UN	10
59	6254	**CANALETA 20X10 2M C/FITA ADESIVA**	UN	50
60	2850	**CAIXA ACOPLADA P/ SANITÁRIO BRANCO (RETANGULAR)**: TIPO: CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO RETANGULAR MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA ESMALTADA BRANCA COM ACIONAMENTO SUPERIOR OU LATERAL DIMENSÃO: COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS RETANGULARES PADRÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR DESCARGA APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM VASOS SANITÁRIOS PARA ACÚMULO E LIBERAÇÃO DE ÁGUA NA DESCARGA GARANTINDO ECONOMIA E EFICIÊNCIA	UN	05
61	2851	**CAIXA D'ÁGUA 1000LTS (POLIETILENO):** TIPO: RESERVATÓRIO ROTOMOLDADO DE POLIETILENO VIRGEM MATERIAL: PEAD, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA CAPACIDADE: 1.000 L DIMENSÕES: VARIÁVEIS ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE DE 1.000 L PESO: ˜ 17 KG TAMPA: ROSCA COM TRAVAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, VEDAÇÃO SEGURA SAÍDA: ADAPTADOR FLANGE INSTALADO – 50 MM × 1 1/2" APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA EDIFICAÇÃO	UN	02
62	2852	**CAIXA D'ÁGUA 2000LTS (POLIETILENO):** TIPO: RESERVATÓRIO ROTOMOLDADO DE POLIETILENO VIRGEM MATERIAL: PEAD, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA CAPACIDADE: 2.000 L DIMENSÕES: VARIÁVEIS ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE DE 2.000 L PESO: ˜ 34 KG TAMPA: ROSCA COM TRAVAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, VEDAÇÃO SEGURA SAÍDA: ADAPTADOR FLANGE INSTALADO – 50 MM × 1 1/2" APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA EDIFICAÇÃO	UN	02
63	2853	**CAIXA D'AGUA 3000LT POLIETILENO**: TIPO: RESERVATÓRIO ROTOMOLDADO DE POLIETILENO VIRGEM MATERIAL: PEAD, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA CAPACIDADE: 3.000 L DIMENSÕES: VARIÁVEIS ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE DE 3.000 L PESO: ˜ 54 KG TAMPA: ROSCA COM TRAVAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, VEDAÇÃO SEGURA SAÍDA: ADAPTADOR FLANGE INSTALADO – 50 MM × 1 1/2" APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA EDIFICAÇÃO	UN	02
64	1738	**CAIXA D'ÁGUA 5000LTS (POLIETILENO):** TIPO: RESERVATÓRIO ROTOMOLDADO DE POLIETILENO VIRGEM MATERIAL: PEAD, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA CAPACIDADE: 5.000 L DIMENSÕES: VARIÁVEIS ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE DE 5.000 L PESO: ˜ 113 KG TAMPA: ROSCA COM TRAVAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, VEDAÇÃO SEGURA SAÍDA: ADAPTADOR FLANGE INSTALADO – 60 MM × 2" APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA EDIFICAÇÃO	UN	02
65	2855	**CAIXA D'ÁGUA 500LTS (POLIETILENO)**: CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, TAMPA ROSQUEÁVEL QUE GARANTE VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA IMPUREZAS, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME NORMAS SANITÁRIAS.	UN	02
66	1739	**CAIXA DE DESCARGA SIMPLES BRANCA**: TIPO: CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA BACIA SANITÁRIA MATERIAL: PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR CORRENTE CAPACIDADE: ˜ 12 L NORMA ABNT: NBR 15491, NBR 5626 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA) APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO DE DESCARGA PARA BACIA SANITÁRIA RESIDENCIAL	UN	20
67	1740	**CAIXA SIFONADA 100X100X50 BRANCA:** TIPO: CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA INOX MATERIAL: CORPO EM PVC, GRELHA E PORTA-GRELHA EM INOX DIMENSÕES: 100 × 100 × 50 MM NORMAS ABNT: NBR 8160 FUNÇÃO: CAIXA PROVIDA DE DESCONECTOR, DESTINADA A RECEBER EFLUENTES DA INSTALAÇÃO SECUNDÁRIA DE ESGOTO	UN	10

68	2859	**CAIXA SIFONADA 150X150X40 BRANCA**: TIPO: CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA INOX MATERIAL: CORPO EM PVC, GRELHA E PORTA-GRELHA EM INOX DIMENSÕES: 150 × 150 × 40 MM NORMAS ABNT: NBR 8160 FUNÇÃO: CAIXA PROVIDA DE DESCONECTOR, DESTINADA A RECEBER EFLUENTES DA INSTALAÇÃO SECUNDÁRIA DE ESGOTO	UN	40
69	2860	**CAIXA SIFONADA 150X150X50 CROMADA**: TIPO: CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA INOX MATERIAL: CORPO EM PVC, GRELHA E PORTA-GRELHA EM INOX DIMENSÕES: 150 × 150 × 50 MM NORMAS ABNT: NBR 8160 FUNÇÃO: CAIXA PROVIDA DE DESCONECTOR, DESTINADA A RECEBER EFLUENTES DA INSTALAÇÃO SECUNDÁRIA DE ESGOTO	UN	20
70	6252	**CAL P/PINTURA 8 KG**	SC	50
71	1742	**CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO**: TIPO: CÂMARA DE AR DE BORRACHA (VÁLVULA TIPO TR-218 OU SIMILAR) TAMANHO USUAL: PARA PNEUS DE 8" (DIÂMETRO EXTERNO) MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA COM REFORÇO DE TECIDO DE NYLON APLICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO/RECARGA PARA CARRINHOS DE MÃO EM OBRAS	UN	05
72	1743	**CAP ESGOTO 100MM:** TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10
73	2866	**CAP ESGOTO 150MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10
74	1744	**CAP ESGOTO 200MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 200 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10
75	2868	**CAP ESGOTO 40MM:** TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10
76	2869	**CAP ESGOTO 50MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	20
77	2870	**CAP ESGOTO 75MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10
78	2871	**CAP SOLDAVEL 25MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBO SOLDÁVEL MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: FECHAMENTO SEGURO DE TUBULAÇÕES SOLDÁVEIS	UN	50
79	1746	**CAP SOLDÁVEL 32MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBO SOLDÁVEL MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: FECHAMENTO SEGURO DE TUBULAÇÕES SOLDÁVEIS	UN	10
80	2875	**CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA**: TIPO: CARRO DE CONSTRUÇÃO METÁLICO CHASSI: AÇO CARBONO TUBULAR, PINTURA EPÓXI OU GALVANIZADA CAPACIDADE DE CARGA: 80-120 KG PNEU: 3,25-8", COM CÂMARA TIPO TR-87 FUNÇÃO: TRANSPORTE DE ENTULHOS, MATERIAIS DE OBRA	UN	10
81	1750	**CHAPA MEIA LUA**: TIPO: CHAPA METÁLICA DE CORTE EM FORMATO MEIA-LUA MATERIAL: AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL DEPENDENDO DA APLICAÇÃO DIMENSÃO: 40 CM APLICAÇÃO: PEÇA DE APOIO REFORÇO OU ACABAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SERRALHERIA	UN	10
82	2882	**CHAVE COMBINADA 06 A 32MM**: TIPO: JOGO DE CHAVES COMBINADAS MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO OU CROMADO DIMENSÃO: MEDIDAS DE 6 MM ATÉ 32 MM APLICAÇÃO: APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E INDUSTRIAL	JG	02
83	2883	**CHAVE DE FENDA**: TIPO: CHAVE DE FENDA MANUAL RETA MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM CABO EM PVC OU POLIPROPILENO DIMENSÃO: DIVERSOS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE APLICAÇÃO: APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES	JG	04
84	2884	**CHAVE DE FENDA 1/4X10**: TIPO: CHAVE DE FENDA MANUAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM CABO EM PVC ERGONÔMICO DIMENSÃO: HASTE DE 10 CM DIÂMETRO 1/4" APLICAÇÃO: USO EM SERVIÇOS ELÉTRICOS MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS	UN	03

85	2885	**CHAVE DE FENDA 3/8X10**: TIPO: CHAVE DE FENDA MANUAL REFORÇADA MATERIAL: AÇO TEMPERADO E CROMADO CABO EM PVC DIMENSÃO: HASTE DE 10 CM PONTA DE 3/8" APLICAÇÃO: APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS MAIORES EM MANUTENÇÃO MECÂNICA	UN	03
86	2886	**CHAVE DE FENDA 5/16X10:** TIPO: CHAVE DE FENDA MANUAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO INJETADO DIMENSÃO: HASTE DE 10 CM PONTA DE 5/16" APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE FIXAÇÃO EM MÓVEIS E INSTALAÇÕES GERAIS	UN	03
87	2888	**CHAVE GRIFO 14**": TIPO: CHAVE GRIFO AJUSTÁVEL MATERIAL: AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADOS DIMENSÃO: 14 POLEGADAS APLICAÇÃO: APERTO DE TUBOS CONEXÕES HIDRÁULICAS E SERVIÇOS DE ENCANAMENTO	UN	02
88	2889	**CHAVE GRIFO 18":** TIPO: CHAVE GRIFO AJUSTÁVEL MATERIAL: AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADOS DIMENSÃO: 18 POLEGADAS APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO HIDRÁULICA PARA TUBOS DE MAIOR DIÂMETRO	UN	02
89	2890	**CHAVE INGLESA GRANDE**: TIPO: CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO COM REGULAGEM POR ROSCA SEM FIM DIMENSÃO: TAMANHO 18 APLICAÇÃO: APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS DE DIVERSOS TAMANHOS	UN	02
90	2891	**CHAVE PHILIPS 3/8X10**: TIPO: CHAVE PHILIPS MANUAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO CABO EMBORRACHADO DIMENSÃO: HASTE 10 CM PONTA CRUZADA Nº 3/8" APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM MÓVEIS EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS	UN	05
91	2892	**CHAVE PHILIPS 5/16X10**: TIPO: CHAVE PHILIPS MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO CABO EM PVC ERGONÔMICO DIMENSÃO: HASTE 10 CM PONTA CRUZADA Nº 5/16" APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRÔNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS	UN	05
92	2893	**CHAVE SOQUETE ENCAIXE 1**": TIPO: SOQUETE MANUAL OU DE IMPACTO MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO DIMENSÃO: ENCAIXE DE 1" PARA CATRACA OU CHAVE DE IMPACTO APLICAÇÃO: APERTO DE PORCAS E PARAFUSOS DE GRANDE PORTE EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	JG	04
93	2894	**CHAVE SOQUETE ENCAIXE 3/4:** TIPO: SOQUETE MANUAL OU DE IMPACTO MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO DIMENSÃO: ENCAIXE DE 3/4" APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PESADA AUTOMOTIVA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	JG	01
94	1751	**COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 175GR COM PINCEL:** TIPO: ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS MATERIAL: BASE EM RESINA PVC COM SOLVENTES ORGÂNICOS DIMENSÃO: EMBALAGEM DE 175 GRAMAS COM PINCEL APLICADOR ACOPLADO À TAMPA APLICAÇÃO: UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEIS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	UN	50
95	6208-CR	**CIMENTO COMPOSTO CP II 50 KG**	SC	300
96	2907	**COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 75GR**: TIPO: ADESIVO PARA PVC SOLDÁVEL MATERIAL: RESINA PVC COM SOLVENTES ORGÂNICOS DE ALTA FIXAÇÃO DIMENSÃO: TUBO OU FRASCO DE 75 GRAMAS APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA PROPORCIONANDO SOLDAGEM QUÍMICA ENTRE TUBOS E CONEXÕES	UN	10
97	2909	**COLHER RETA P/ PEDREIRO Nº 09**: TIPO: COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 09 MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E POLIDO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO POR ANEL METÁLICO DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 9 POLEGADAS APLICAÇÃO: UTILIZADA EM ASSENTAMENTO DE TIJOLOS APLICAÇÃO DE ARGAMASSA REBOCO E DEMAIS SERVIÇOS DE ALVENARIA	UN	05
98	9203	**COLUNA 5/16" X 6 M:** TIPO: BARRA METÁLICA (COLUNA POP) PARA CONSTRUÇÃO E SUSTENTAÇÃO MATERIAL: AÇO CARBONO (ASTM A36 OU SIMILAR) DIMENSÃO: 5/16" (DIÂMETRO) × 6 M (COMPRIMENTO) APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS, ARMAÇÃO E REFORÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	20
99	1632	**COLUNA P/ LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCA**: TIPO: COLUNA DE APOIO PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA ESMALTADA BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÃO: COMPATÍVEL COM LAVATÓRIOS CONVENCIONAIS ALTURA MÉDIA DE 70 A 75 CM APLICAÇÃO: SUPORTE E SUSTENTAÇÃO DE LAVATÓRIOS CONVENCIONAIS OCULTANDO SIFÃO E TUBULAÇÕES PROPORCIONANDO ACABAMENTO ESTÉTICO	UN	10

100	2912	**COLUNA P/ LAVATÓRIO RETANGULAR BRANCA**: TIPO: COLUNA DE APOIO PARA LAVATÓRIO RETANGULAR MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA BRANCA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE DIMENSÃO: COMPATÍVEL COM LAVATÓRIOS RETANGULARES ALTURA MÉDIA DE 70 A 75 CM APLICAÇÃO: SUSTENTAÇÃO DE LAVATÓRIOS RETANGULARES OCULTANDO CONEXÕES HIDRÁULICAS GARANTINDO ESTABILIDADE E ESTÉTICA AO AMBIENTE	UN	05
101	2920	**CONJ. BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA BRANCA (CONVENCIONAL):** TIPO: CONJUNTO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM BACIA E CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA ESMALTADA BRANCA COM SISTEMA DE DESCARGA 6 LITROS ACIONAMENTO SUPERIOR OU LATERAL DIMENSÃO: CONJUNTO PADRÃO COMPATÍVEL COM ASSENTO CONVENCIONAL ALTURA APROXIMADA 40 CM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM BANHEIROS RESIDENCIAIS COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS PROPORCIONANDO PRATICIDADE HIGIENE E ECONOMIA DE ÁGUA	UN	10
102	2925	**CORDA SISAL 20MM**: TIPO: CORDA TRANÇADA DE FIBRAS NATURAIS MATERIAL: FIBRA DE SISAL TRANÇADA GROSSA DIMENSÃO: DIÂMETRO DE 20 MM FORNECIDA EM ROLOS APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES PESADAS USO AGRÍCOLA IMPLEMENTOS RURAIS CONSTRUÇÃO CIVIL E DECORAÇÃO	MT	50
103	2926	**CORRENTE GALVANIZADA 12MM**: TIPO: CORRENTE ELOS SOLDADOS GALVANIZADA MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DIMENSÃO: ELOS DE 12 MM APLICAÇÃO: USO EM ANCORAGEM MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS	KG	05
104	2927	**CORRENTE GALVANIZADA 6MM**: TIPO: CORRENTE GALVANIZADA DE ELOS SOLDADOS MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO DIMENSÃO: ELOS DE 6 MM APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES LEVES FIXAÇÕES DE PORTÕES USO AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	05
105	2928	**CORRENTE GALVANIZADA 8MM**: TIPO: CORRENTE GALVANIZADA DE MÉDIA RESISTÊNCIA MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DIMENSÃO: ELOS DE 8 MM APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS CERCAMENTOS PORTÕES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E USO INDUSTRIAL MÉDIO	KG	05
106	2929	**CORTADOR DE PISO GRANDE 90CM**: TIPO: CORTADOR MANUAL DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS MATERIAL: BASE EM AÇO REFORÇADO TRILHO EM AÇO CROMADO RODEL CORTANTE EM TUNGSTÊNIO DIMENSÃO: CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 90 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA MÉDIA DE 5 A 12 MM APLICAÇÃO: CORTE PRECISO DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM OBRAS E REFORMAS GARANTINDO ACABAMENTO RETO E UNIFORME	UN	05
107	1761	**CUMEEIRA FIBROCIMENTO 0,50CM MACHO E FÊMEA**: TIPO: PEÇA DE COBERTURA TIPO CUMEEIRA PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E FIBRAS SINTÉTICAS) DIMENSÃO: 0,50 CM DE ESPESSURA MODELO MACHO E FÊMEA PARA MELHOR ENCAIXE E VEDAÇÃO APLICAÇÃO: UTILIZADA NA COBERTURA DE TELHADOS DE FIBROCIMENTO PARA O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR (ENCONTRO DAS ÁGUAS), GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E MELHOR ACABAMENTO	UN	50
108	2931	**CUMEEIRA FIBROCIMENTO P/ TELHÃO 1,10**: TIPO: CUMEEIRA PARA TELHADOS COM TELHA DE FIBROCIMENTO MATERIAL: FIBROCIMENTO REFORÇADO (CIMENTO + FIBRAS) DIMENSÕES: 1,10 M, LARGURA PADRÃO COMPATÍVEL (TELHÃO) NORMAS ABNT: NBR 15310 APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E ACABAMENTO NA CUMEEIRA DE TELHADOS DE FIBROCIMENTO	UN	30
109	2932	**CURVA ESGOTO 90º 100MM**: TIPO: CURVA LONGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO EM SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	20
110	2933	**CURVA ESGOTO 90º 40MM**: TIPO: CURVA LONGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO EM SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10

111	1635	**CURVA ESGOTO 90º 50MM**: TIPO: CURVA LONGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO EM SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
112	2935	**CURVA ESGOTO 90º 75MM**: TIPO: CURVA LONGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO EM SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
113	9256	**CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL PARA TUBOS DE PVC 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DIREÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	UN	10
114	9257	**CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL PARA TUBOS DE PVC 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DIREÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	UN	10
115	9261	**DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 12 CM X 25 CM**: TIPO: DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA MATERIAL: LÂMINA DE AÇO ZINCADO E CABO DE MADEIRA DIMENSÕES: 12 × 25,5 × 0,05 CM FUNÇÃO: APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS E AFINS, NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES	UN	03
116	1765	**DILUENTE AGUARRAZ 01 LT**: TIPO: SOLVENTE DILUENTE PARA TINTAS À BASE DE ÓLEO E VERNIZES COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS (INFLAMÁVEL) VOLUME: 1 L APLICAÇÃO: DILUIÇÃO E LIMPEZA DE PINCÉIS E EQUIPAMENTOS APÓS USO	UN	30
117	2943	**DILUENTE AGUARRAZ 05LTS**: TIPO: SOLVENTE DILUENTE PARA TINTAS À BASE DE ÓLEO E VERNIZES COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS (INFLAMÁVEL) VOLUME: 5 L APLICAÇÃO: DILUIÇÃO E LIMPEZA DE PINCÉIS E EQUIPAMENTOS APÓS USO	UN	15
118	2944	**DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8 PEDREIRA:** TIPO: DISCO ABRASIVO DE CORTE RETO MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA FENÓLICA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO DIMENSÃO: 7" (180 MM) DIÂMETRO X 1/8" (3,2 MM) ESPESSURA X 7/8" (22,2 MM) FURO CENTRAL APLICAÇÃO: CORTE DE PEDRAS GRANITOS MÁRMORES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EM MÁQUINAS ESMERILHADEIRAS	UN	10
119	2945	**DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/8**: TIPO: DISCO ABRASIVO DE CORTE RETO MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO LIGADO POR RESINA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO DIMENSÃO: 9" (230 MM) DIÂMETRO X 1/8" (3,2 MM) ESPESSURA X 7/8" (22,2 MM) FURO CENTRAL APLICAÇÃO: CORTE DE METAIS EM GERAL COMO AÇO CARBONO TUBOS CHAPAS E PERFIS EM ESMERILHADEIRAS ANGULARES	UN	10
120	2946	**DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA 5/8X10**": TIPO DE PRODUTO: DISCO DE DESBASTE (REBOLO). DIÂMETRO EXTERNO: 10 POLEGADAS (APROX. 254 MM). FURO/EIXO (ARBOR): 5/8 POLEGADAS (APROX. 15,9 MM). ESPESSURA: TÍPICA DE 1/8" (3,2 MM) OU MAIS ESPESSA (PADRÃO DE DESBASTE). MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REFORÇADO COM TELAS DE FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	20
121	2948	**DISCO DIAMANTADO LISO (USO EM MAQUITA**): TIPO: DISCO DIAMANTADO LISO PARA CORTES FINOS EM MATERIAIS DUROS MATERIAL: CORPO METÁLICO COM CAMADA DIAMANTADA CONTÍNUA DIÂMETRO: 110 MM APLICAÇÃO: CORTE E ACABAMENTO EM CERÂMICAS, GRANITO, CONCRETO ETC. CARACTERÍSTICAS: CORTE PRECISO, ACABAMENTO LISO, MENOS VIBRAÇÃO	UN	10
122	2954	**DISCO P/ POLICORTE 5/8X10**": TIPO: DISCO ABRASIVO DE CORTE RETO PARA POLICORTE MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA FENÓLICA REFORÇADO COM MALHA DE FIBRA DE VIDRO DIMENSÃO: 10" (254 MM) DE DIÂMETRO X 5/8" (15,8 MM) DE FURO CENTRAL APLICAÇÃO: CORTE DE TUBOS PERFIS CHAPAS DE AÇO CARBONO FERRO FUNDIDO E METAIS EM GERAL EM MÁQUINAS POLICORTE	UN	05
123	2955	**DOBRADIÇA CROMADA 3" CARTELA C/ 3 UNIDADES**: TIPO: DOBRADIÇA METÁLICA CROMADA MATERIAL: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO DIMENSÃO: 3" (76 MM) CARTELA COM 3 UNIDADES	UN	15

		APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE PORTAS LEVES ARMÁRIOS E MÓVEIS DE MADEIRA		
124	2956	**DOBRADIÇA CROMADA 3.1/2 CARTELA C/ 3 UNIDADES**: TIPO: DOBRADIÇA CROMADA PARA MÓVEIS E PORTAS MATERIAL: AÇO CARBONO CROMADO DIMENSÃO: 3.1/2" (89 MM) CARTELA COM 3 UNIDADES APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PORTAS INTERNAS ARMÁRIOS E DIVISÓRIAS LEVES	UN	10
125	2957	**DOBRADIÇA CROMADA 4" CARTELA C/ 3 UNIDADES:** TIPO: DOBRADIÇA METÁLICA CROMADA REFORÇADA MATERIAL: AÇO CARBONO CROMADO DIMENSÃO: 4" (100 MM) CARTELA COM 3 UNIDADES APLICAÇÃO: USO EM PORTAS DE MADEIRA MÉDIAS E PESADAS PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ESTÉTICA	UN	15
126	2958	**DOBRADIÇA SIMPLES 3":** MATERIAL: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO OU PINTADO DIMENSÃO: 3" (76 MM) APLICAÇÃO: PORTAS LEVES MÓVEIS ARMÁRIOS E CAIXAS DE MADEIRA	UN	15
127	2959	**DOBRADIÇA SIMPLES 3.1/2**: TIPO: DOBRADIÇA SIMPLES METÁLICA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU CROMADO DIMENSÃO: 3.1/2" (89 MM) APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PORTAS INTERNAS LEVES E JANELAS DE MADEIRA	UN	10
128	2960	**DOBRADIÇA SIMPLES 4":** TIPO: DOBRADIÇA METÁLICA SIMPLES REFORÇADA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU CROMADO DIMENSÃO: 4" (100 MM) APLICAÇÃO: PORTAS DE MADEIRA MÉDIAS E DIVISÓRIAS GARANTINDO RESISTÊNCIA E FÁCIL INSTALAÇÃO	UN	15
129	7620	**DISJUNTOR BIPOLAR 20A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 20 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	30
130	7622	**DISJUNTOR BIPOLAR 32A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 32 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	30
131	7623	**DISJUNTOR BIPOLAR 40A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 40 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	30
132	7624	**DISJUNTOR BIPOLAR 50A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 50 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
133	7621	**DISJUNTOR BIPOLAR 25A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 25 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
134	7619	**DISJUNTOR BIPOLAR 16A 5KA**: TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 16 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
135	7618	**DISJUNTOR BIPOLAR 10A 5KA**: TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 10 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
136	4338	**DISJUNTOR BIPOLAR 240V – 80A – 5KA**	UN	20
137	7636	**DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA**: TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS (TRIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 25 A	UN	20

		CORRENTE DE CURTO CIRCUITO: 5KA FREQUÊNCIA: 50/60HZ CARACTERÍSTICA: TERMOMAGNÉTICO GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20		
138	7638	**DISJUNTOR TRIPOLAR 40A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS (TRIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 40A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 CARACTERÍSTICA: TERMOMAGNÉTICO TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
139	7640	**DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS (TRIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 63A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 CARACTERÍSTICA: TERMOMAGNÉTICO TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
140	2961	**ELETRODO 2,5MM 6013**: TIPO: ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDAGEM POR ARCO ELÉTRICO MATERIAL: NÚCLEO DE AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO RUTÍLICO DIMENSÃO: DIÂMETRO 2,5 MM CLASSIFICAÇÃO AWS E6013 APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇOS CARBONO EM CHAPAS FINAS MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL	KG	05
141	2966	**EMENDA PVC P/ FORRO 6MT**: TIPO: PERFIL DE EMENDA PARA FORRO EM PVC MATERIAL: PVC RÍGIDO EXTRUDADO BRANCO DIMENSÃO: BARRA DE 6 METROS APLICAÇÃO: UNIÃO DE RÉGUAS DE FORRO EM PVC EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PROPORCIONANDO ACABAMENTO E ALINHAMENTO	UN	30
142	2967	**ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 40 CM**: TIPO: ENGATE FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO E CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPRIMENTO: 40 CM CARACTERÍSTICAS: FLEXIBILIDADE, FÁCIL INSTALAÇÃO	UN	20
143	9293	**ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 50 CM**: TIPO: ENGATE FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO E CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPRIMENTO: 50 CM CARACTERÍSTICAS: FLEXIBILIDADE, FÁCIL INSTALAÇÃO	UN	20
144	1773	**ENXADA ESTREITA (1º LINHA):** ENXADA COM CABO DE MADEIRA	UN	10
145	2970	**ENXADA LARGA (1º LINHA):** ENXADA LARGA AÇO 2 ½" S/ CABO	UN	05
146	2971	**ENXADÃO LARGO C/ CABO DE MADEIRA**: TIPO: FERRAMENTA MANUAL PARA ESCAVAÇÃO MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO PARA LÂMINA, CABO EM MADEIRA TRATADA PESO DA LÂMINA: 2,5 LIBRAS (˜ 1,13 KG) CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A IMPACTOS E DESGASTES, IDEAL PARA SOLO MAIS DURO APLICAÇÃO: AGRICULTURA, TERRAPLANAGEM LEVE, LIMPEZA DE ÁREAS	UN	05
147	2973	**ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:** TIPO: ESCADA PORTÁTIL PARA USO RESIDENCIAL E LEVE PROFISSIONAL MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ALTURA: ˜ 1,5 A 2 M (DEPENDE DA ALTURA DO DEGRAU) CAPACIDADE MÁXIMA: 100 A 120 KG (CONFORME NORMA NR 18) NORMAS: NR 18, ABNT NBR 15833 CARACTERÍSTICAS: LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO	UN	05
148	2977	**ESPAÇADOR P/ PISO 4MM PCTE C/ 100**: TIPO: ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA ASSENTAMENTO DE PISOS MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÃO: 4 MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DE JUNTAS UNIFORMES NO ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS PORCELANATOS E REVESTIMENTOS	PCT	10
149	2981	**ESTOPA DESFIADA**: TIPO: ESTOPA INDUSTRIAL DESFIADA MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO RECICLADO SELECIONADO DIMENSÃO: FORNECIDA EM FARDOS OU SACOS COM PESO VARIÁVEL (EX. 1 KG OU 5 KG) APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PEÇAS MECÂNICAS POLIMENTO ABSORÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS MUITO UTILIZADA EM OFICINAS MECÂNICAS INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	05
150	2982	**FACÃO 20"**: TIPO: FACÃO TRADICIONAL PARA CORTE DE VEGETAÇÃO	UN	05

		MATERIAL: AÇO DE ALTO CARBONO; CABO EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO DIMENSÕES: LÂMINA DE 20" (˜ 50 CM); COMPRIMENTO TOTAL ˜ 63 CM PESO: ˜ 0,39 KG FUNÇÃO: CORTE DE MATO, GALHOS E USO AGRÍCOLA OU DE JARDINAGEM		
151	1778	**FECHADURA PEQUENA P/ PORTA MADEIRA**: FECHADURA MECÂNICA DE EMBUTIR EXTERNO PARA PORTA DE MADEIRA, REVERSÍVEL (DIREITA/ESQUERDA), COM CORPO METÁLICO RESISTENTE, TRINCO E LINGUETA EM METAL, ACABAMENTO CROMADO OU INOX, CILINDRO EM LATÃO COM MÍNIMO DE 02 CHAVES, INCLUINDO TESTA, CONTRA-TESTA E PARAFUSOS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, POSSUIR DURABILIDADE MÍNIMA DE 200.000 CICLOS E GARANTIA DE 12 MESES.	UN	05
152	2984	**FECHADURA PEQUENA P/ PORTA DE MADEIRA (BANHEIRO):** TIPO: FECHADURA INTERNA COM SISTEMA DE PRIVACIDADE MATERIAL: CAIXA EM AÇO PINTADO LINGUETA EM AÇO E MAÇANETA EM ZAMAC OU ALUMÍNIO DIMENSÃO: MODELO PEQUENO COMPATÍVEL COM PORTAS DE MADEIRA RESIDENCIAIS DE 25 A 30 MM DE ESPESSURA APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PORTAS DE BANHEIRO OFERECENDO SEGURANÇA E PRIVACIDADE	UN	20
153	2985	**FERRO 1/4 P/ CONSTRUÇÃO 12MT:** TIPO: BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL: AÇO CA-50 LAMINADO NERVURADO DIMENSÃO: BITOLA 1/4" (6,3 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO VIGAS COLUNAS LAJES E FUNDAÇÕES	UN	30
154	2986	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12 MTS. 5/16**: TIPO: BARRA DE AÇO CA-50 NERVURADA MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE DIMENSÃO: BITOLA 5/16" (8 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	UN	15
155	2987	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 1/2**: TIPO: BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 MATERIAL: AÇO CARBONO NERVURADO DIMENSÃO: BITOLA 1/2" (12,5 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES PILARES E VIGAS	UN	10
156	2988	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/4**: TIPO: BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO PESADA MATERIAL: AÇO CARBONO NERVURADO CA-50 DIMENSÃO: BITOLA 3/4" (20 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS ROBUSTAS DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS INDUSTRIAIS E FUNDAÇÕES PROFUNDA	UN	10
157	2989	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/8:** TIPO: BARRA DE AÇO NERVURADA CA-50 MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO DIMENSÃO: BITOLA 3/8" (10 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO REFORÇOS VIGAS E COLUNAS	UN	30
158	2990	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 4.2**: TIPO: BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO MATERIAL: AÇO CARBONO NERVURADO CA-50 DIMENSÃO: BITOLA 4.2 MM COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES LAJES TRELIÇADAS E REFORÇOS SECUNDÁRIOS	UN	20
159	2991	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 5/8:** TIPO: BARRA DE AÇO CA-50 NERVURADA MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE DIMENSÃO: BITOLA 5/8" (16 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO VIGAS PILARES COLUNAS E FUNDAÇÕES	UN	10
160	2992	**FITA CREPE 50X50**: TIPO: FITA ADESIVA DE PAPEL CREPE PARA PINTURA E MASCARAMENTO MATERIAL: PAPEL CREPADO + ADESIVO BASE BORRACHA/RESINA DIMENSÕES: 50 MM × 50M FUNÇÃO: MASCARAMENTO SEM DEIXAR RESÍDUOS, CONTORNO LIMPO EM PINTURA; APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS FITA CREPE LARGA.	UN	50
161	2994	**FITA VEDA ROSCA 50MT**: TIPO: FITA VEDANTE DE ROSCA PARA CONEXÕES HIDRÁULICAS MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) 100% PURO (0,30 G/CM³) DIMENSÕES: 18 MM × 50 M RESISTÊNCIA QUÍMICA: COMPATÍVEL COM ÁGUA FRIA/QUENTE, VAPOR, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GASES E PRODUTOS QUÍMICOS APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCADAS EM HIDRÁULICA	UN	50
162	48	**FITA ISOLANTE 19MMX20MT PRETO**	UN	50

163	CR11436	**CABO FLEX 750V 1,50MM AM PADRÃO:** TENSÃO NOMINAL: 450/750V (IDEAL PARA INSTALAÇÕES DE LUZ E FORÇA). NORMA TÉCNICA (NBR): ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280 (RESISTÊNCIA ELÉTRICA). CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (ALTA FLEXIBILIDADE). ISOLAÇÃO: PVC TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). ISOLAÇÃO DESLIZANTE: PREFERENCIALMENTE EM DUPLA CAMADA, COM CAMADA EXTERNA EXTRA DESLIZANTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS. TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO. COR: AMARELO	METRO	1.000
164	CR11437	**CABO FLEX 750V 1,50MM AZ PADRÃO:** TENSÃO NOMINAL: 450/750V (IDEAL PARA INSTALAÇÕES DE FORÇA E LUZ RESIDENCIAIS/COMERCIAIS). SEÇÃO NOMINAL: (ESPESSURA INDICADA PARA ILUMINAÇÃO). MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA PUREZA, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL). ISOLAÇÃO: PVC TERMOPLÁSTICO, TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). COR: AZUL (PADRÃO NACIONAL PARA CONDUTOR NEUTRO). NORMAS TÉCNICAS: NBR NM 247-3 E NBR NM 280. CERTIFICAÇÃO: SELO INMETRO OBRIGATÓRIO NO ROLO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREFERENCIALMENTE COM ISOLAÇÃO DESLIZANTE PARA FACILITAR A PASSAGEM EM ELETRODUTOS.	METRO	1.000
165	CR11438	**CABO FLEX 750V 1,50MM BR PADRÃO:** NORMAS TÉCNICAS: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR NM 247-3 (CABOS ISOLADOS) E NBR NM 280 (CONDUTORES). MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (ALTA FLEXIBILIDADE). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). TENSÃO NOMINAL: 450/750 V. SEÇÃO NOMINAL: (BITOLA). COR: BRANCA. CERTIFICAÇÃO: SELO DO INMETRO.	METRO	1.000
166	7778	**CABO FLEX 750V 1,50MM PT PADRÃO**	METRO	1.000
167	CR11440	**CABO FLEX 750V 1,50MM VD PADRÃO:** SEÇÃO NOMINAL (BITOLA): 1,50 (IDEAL PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E RETORNOS). TENSÃO NOMINAL: 450/750V. MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE. CLASSE DE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5 (FLEXIBILIDADE). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). COR: VERDE (PADRÃO PARA ATERRAMENTO - PE). NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR NM 247-3 (PRODUTO) E ABNT NM 280 (CONDUTOR). TEMPERATURA MÁXIMA: 70 C DIFERENCIAL: ISOLAÇÃO DUPLA CAMADA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITA A PASSAGEM EM ELETRODUTOS	METRO	1.000
168	CR11439	**CABO FLEX 750V 1,50MM VM MT PADRÃO:** TENSÃO NOMINAL: 450/750V SEÇÃO NOMINAL: 1,50MM² (BITOLA). CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO: PVC TIPO PVC/A, ANTICHAMA (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) E TIPO BWF-B. NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-3 (PRODUTO) E NBR NM 280 (RESISTÊNCIA ELÉTRICA). IDENTIFICAÇÃO: DEVE POSSUIR O SELO INMETRO IMPRESSO OU NA ETIQUETA, COM A MARCA DO FABRICANTE E SEÇÃO NOMINAL. COR: VERMELHO (PADRÃO PARA FASE, MAS INDICADO NA CONSULTA).	METRO	1.000
169	6710	**CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM2 - PRETO**	METRO	1.000
170	6704	**CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERDE**	METRO	1.000
171	6709	**CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERMELHO**	METRO	1.000
172	CR11441	**CABO FLEXÍVEL 10.00MM AM 41MM:** BITOLA/SEÇÃO NOMINAL: 10,00 MM². TIPO DE CONDUTOR: COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 (FLEXÍVEL). ISOLAMENTO: COMPOSTO DE PVC/A (ANTICHAMA). VOLTAGEM: 450/750V.	METRO	1.000

		CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO. NORMAS: ABNT NBR NM 247-3 (REQUISITOS) E NBR NM 280 (CONDUTORES). SELO: INMETRO DE SEGURANÇA		
173	CR11442	**CABO FLEXÍVEL 16.00MM AM:** BITOLA (SEÇÃO NOMINAL): 16,00MM². COR: AMARELO. TENSÃO NOMINAL: 450/750V (OU 1KV DEPENDENDO DO MODELO HEPR). MATERIAL: COBRE (OU ALUCOBRE EM MODELOS DE SEGUNDA LINHA). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE A CHAMAS). FLEXIBILIDADE: CLASSE 4 OU 5 (ALTA FLEXIBILIDADE). NORMAS TÉCNICAS: ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR NM 280 E ABNT NBR NM 9117. USO: RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES FIXAS INTERNAS, ELETRODUTOS, CANALETAS OU PAINÉIS	METRO	1.000
174	24	**CABO PP 2X10.00MM METROS**	METRO	1.000
175	23	**CABO PP 2 X 1.5 MM**	METRO	1.000
176	26	**CABO PP 2X4.00 MM**	METRO	1.000
177	27	**CABO PP 2X6.00 MM**	METRO	1.000
178	4325	**CABO PP 3X2,5MM² - 0.6/1.0KV**	METRO	1.000
179	2995	**FITA ZEBRADA P/ DEMARCAÇÃO 200MTS**: TIPO: FITA SEM ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS MATERIAL: FILME DE POLIETILENO (PADRÃO AMARELO E PRETO) DIMENSÕES: 70 MM × 200M APLICAÇÕES: DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO, CONTENÇÃO DE OBRAS, CONTROLE DE FLUXO EM ÁREAS PERIGOSAS	UN	20
180	2996	**FOICE ROÇADEIRA**: TIPO: FOICE METÁLICA COM CABO DE MADEIRA MATERIAL: CORPO DE AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA DIMENSÕES: 3,6 × 17 × 137 CM; CABO: 100 CM PESO: ˜ 1,2KG FUNÇÃO: FERRAMENTA PARA CORTE E PODA APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CANTEIRO OU ERVAS DANINHAS	UN	02
181	2997	**FORMÃO 1"**: TIPO: FORMÃO MANUAL PARA MARCENARIA MATERIAL: LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU PVC ERGONÔMICO DIMENSÃO: LARGURA DA LÂMINA 1" (25,4 MM) APLICAÇÃO: ESCULPIR ENTALHAR E AJUSTAR PEÇAS DE MADEIRA EM CARPINTARIA E MARCENARIA	UN	02
182	2998	**FORRO PVC BRANCO 10MM 6MT**: TIPO: FORRO MODULAR EM PVC BRANCO MATERIAL: PVC RÍGIDO DE ALTA DURABILIDADE COM PROTEÇÃO ANTI-UV DIMENSÃO: ESPESSURA 10 MM COMPRIMENTO 6 METROS APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TETOS E AMBIENTES INTERNOS COM ACABAMENTO HIGIÊNICO PRÁTICO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO	M2	100
183	9338	**FORRO PVC BRANCO 10MM 8MT**: TIPO: FORRO MODULAR EM PVC BRANCO MATERIAL: PVC RÍGIDO DE ALTA DURABILIDADE COM PROTEÇÃO ANTI-UV DIMENSÃO: ESPESSURA 10 MM COMPRIMENTO 8 METROS APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TETOS E AMBIENTES INTERNOS COM ACABAMENTO HIGIÊNICO PRÁTICO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO	M2	100
184	1783	**GARFO P/ ROLO 23CM TIPO GAIOLA:** TIPO: SUPORTE (HANDLE) PARA ROLO DE PINTURA, SISTEMA “GAIOLA” MATERIAL: ARMAÇÃO EM FIO DE AÇO GALVANIZADO, CABO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES: 23 CM CARACTERÍSTICAS: MONTAGEM TIPO GAIOLA PARA MANTER O ROLO ESTÁVEL; PONTA ROSCADA COMPATÍVEL COM BASTÃO PROLONGADOR APLICAÇÃO: PINTURA DE PAREDES E TETOS, TRABALHO PROFISSIONAL DE ACABAMENTO	UN	10
185	3006	**GESSO PACOTE C/ 05KG**: TIPO: GESSO EM PÓ TIPO COLA (PARA FORROS E FIXAÇÕES) MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO, CARGA MINERAL MICROFINA EMBALAGEM: PACOTE SELADO COM 5 KG APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE SANCAS, CAIXAS DE GESSO, MOLDURAS, REPAROS EM DRYWALL (SECAGEM RÁPIDA)	UN	10
186	3007	**GRAMPO P/ MADEIRAMENTO 3/16**: TIPO: GRAMPO DE FIXAÇÃO PARA MADEIRA MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO OU ZINCADO ESPESSURA: 3/16" (˜ 4,8 MM) CARACTERÍSTICAS: FORMATO "U" OU PREGO, RESISTÊNCIA À FERRUGEM, CORTES “CABEÇA” PARA FIXAÇÃO SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE MADEIRA (FORROS, RIPAS)	UN	20

187	3008	**HASTE COMPLETA P/ TELHA 400MM:** TIPO: HASTE COMPLETA COM SUPORTE E BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS MATERIAL: AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ARRUELA E BUCHA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM DIMENSÃO: COMPRIMENTO 400 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO OU METÁLICAS GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES	UN	30
188	3009	**HASTE COMPLETA P/ TELHA 500MM**: TIPO: HASTE COMPLETA PARA TELHAS COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM PORCA ARRUELA E BUCHA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM DIMENSÃO: COMPRIMENTO 500 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHAS DE MAIOR ESPESSURA EM COBERTURAS INDUSTRIAIS OU RESIDENCIAIS OFERECENDO SEGURANÇA E ESTANQUEIDADE	UN	30
189	3130	**IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO ASFÁLTICO 3.600ML:** TIPO: IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO PRONTO PARA USO MATERIAL: EMULSÃO BETUMINOSA DE BASE AQUOSA EMBALAGEM: LATA DE 3,6 LITROS APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, TIJOLOS, ALICERCES E BALDRAMES	UN	05
190	3011	**INJETOR P/ BOMBAS INJETORA I 1- 25:** IDEAL PARA BOMBEAR GRANDES FLUXOS DE ÁGUA EM POUCO TEMPO	UN	05
191	3012	**JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X100**: TIPO: JANELA VENEZIANA METÁLICA COM GRADE DE PROTEÇÃO MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA GRADE EM AÇO DIMENSÃO: 100 X 100 CM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PERMITINDO VENTILAÇÃO ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA	UN	05
192	3013	**JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X120**: TIPO: JANELA VENEZIANA COM GRADE DE PROTEÇÃO INTEGRADA MATERIAL: ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÃO: 100 X 120 CMAPLICAÇÃO: AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PROPORCIONANDO VENTILAÇÃO ILUMINAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INTRUSÃO	UN	05
193	3014	**JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X150**: TIPO: JANELA VENEZIANA COM GRADE PROTETORA MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ANTICORROSIVA DIMENSÃO: 100 X 150 CM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM SALAS ÁREAS DE SERVIÇO E AMBIENTES QUE NECESSITAM VENTILAÇÃO NATURAL E SEGURANÇA REFORÇADA	UN	05
194	3015	**JOELHO ESGOTO 45º 100MM**: TIPO: CURVA 45° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (45°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
195	3016	**JOELHO ESGOTO 45º 40MM**: TIPO: CURVA 45° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 40MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (45°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
196	1646	**JOELHO ESGOTO 45º 50MM**: TIPO: CURVA 45° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (45°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	20
197	3018	**JOELHO ESGOTO 45º 75MM**: TIPO: CURVA 45° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (45°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	20
198	1784	**JOELHO ESGOTO 90º 100MM**: TIPO: CURVA 90° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (90°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10

199	3020	**JOELHO ESGOTO 90º 150MM**: TIPO: CURVA 90° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (90°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	05
200	9375	**JOELHO ESGOTO 90° 40 MM**: TIPO: CURVA 90° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 40MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (90°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
201	3023	**JOELHO ESGOTO 90º 75MM**: TIPO: CURVA 90° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (90°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	05
202	3024	**JOELHO GALVANIZADO 1**´: TIPO: JOELHO 90° COM DUAS CONEXÕES ROSCADAS INTERNAS BSP MATERIAL: FERRO MALEÁVEL FUNDIDO GALVANIZADO DIÂMETRO: 1" BSP NORMAS ABNT: NBR 6943, NBR 5598 FUNÇÃO: INSTALAÇÕES FIXAS, REDES COM PRESSÃO MODERADA APLICAÇÃO: LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO EM POÇOS SEMIARTESIANOS	UN	10
203	9379	**JOELHO GALVANIZADO 2":** TIPO: JOELHO 90° COM DUAS CONEXÕES ROSCADAS INTERNAS BSP MATERIAL: FERRO MALEÁVEL FUNDIDO GALVANIZADO DIÂMETRO: 2" BSP NORMAS ABNT: NBR 6943, NBR 5598 FUNÇÃO: INSTALAÇÕES FIXAS, REDES COM PRESSÃO MODERADA APLICAÇÃO: LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO EM POÇOS SEMI ARTESIANOS	UN	10
204	3026	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM**: TIPO: CONEXÃO HIDRÁULICA EM ÂNGULO DE 90° SOLDÁVEL MATERIAL: PVC RÍGIDO (POLICLORETO DE VINILA) CONFORME NORMA NBR 5648 DIMENSÃO: DIÂMETRO NOMINAL 20 MM APLICAÇÃO: UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO DA TUBULAÇÃO EM 90° GARANTINDO ESTANQUEIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA	UN	05
205	1786	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) PARA CONEXÕES 20-50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	50
206	3028	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) PARA CONEXÕES 20-50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10
207	3029	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 40MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) PARA CONEXÕES 20-50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	40
208	1787	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) PARA CONEXÕES 20-50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	50
209	3031	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 60MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	05
210	3032	**JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90º 25MM X 1/2**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL INTEGRAL COM UNIÃO ROSCÁVEL	UN	10

		MATERIAL: CORPO EM PVC-U SOLDÁVEL, BUCHA EM LATÃO PADRÃO BSP DIMENSÕES: DN 25 MM; CONEXÃO ROSCADA DE 1/2" PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648 APLICAÇÃO: JUNÇÃO ENTRE SISTEMA SOLDÁVEL E ROSCADO, PERMITINDO SAÍDA PARA TORNEIRAS E REGISTROS		
211	3033	**JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90º 25MM X 3/4:** TIPO: CURVA SOLDÁVEL INTEGRAL COM UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: CORPO EM PVC-U SOLDÁVEL, BUCHA EM LATÃO PADRÃO BSP DIMENSÕES: DN 25 MM; CONEXÃO ROSCADA DE 3/4" PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648 APLICAÇÃO: JUNÇÃO ENTRE SISTEMA SOLDÁVEL E ROSCADO, PERMITINDO SAÍDA PARA TORNEIRAS E REGISTROS	UN	10
212	3034	**JOGO DE CHAVE COMBINADA 06 A 32MM**	UN	01
213	10034	**JUNTA DE DILATAÇÃO PRETA 10 MM X 3 MM X 2 M:** TIPO: JUNTA DE DILATAÇÃO INTERNA OU EXTERNA MATERIAL: POLIESTIRENO OU PVC FLEXÍVEL COR: PRETA DIMENSÕES (L × A × C): 10 MM × 3 MM × 2 M FUNÇÃO: CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PISOS COM MENOR AMPLITUDE	UN	20
214	3037	**JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 20X3MM COMP. 2MTS:** TIPO: JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISOS E CALÇADAS MATERIAL: PVC FLEXÍVEL OU POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA COR: PRETA DIMENSÃO: 20 MM (LARGURA) × 3 MM (ESPESSURA) × 2 M (COMPRIMENTO) APLICAÇÃO: UTILIZADA EM PISOS DE CONCRETO E CALÇADAS PARA ABSORVER MOVIMENTAÇÕES TÉRMICAS, EVITANDO FISSURAS E TRINCAS E GARANTINDO DURABILIDADE AO REVESTIMENTO.	UN	20
215	3038	**JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 50X4MM COMP. 2MTS**: TIPO: JUNTA DE DILATAÇÃO ESTRUTURAL PARA PISOS E CALÇADAS MATERIAL: PVC FLEXÍVEL OU POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE COR: PRETA DIMENSÃO: 50 MM (LARGURA) × 4 MM (ESPESSURA) × 2 M (COMPRIMENTO) APLICAÇÃO: INDICADA PARA PISOS DE CONCRETO, CALÇADAS E ÁREAS EXTERNAS, ABSORVENDO VARIAÇÕES TÉRMICAS E MOVIMENTAÇÕES ESTRUTURAIS, PREVENINDO RACHADURAS E GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO PAVIMENTO	UN	20
216	3039	**KIT DE ACESSÓRIOS 05 PEÇAS METAL P/ BANHEIRO:** PEÇAS INCLUÍDAS: CABIDE, SUPORTE PARA ROLO, PORTA-TOALHAS, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO MATERIAIS: ALUMÍNIO, INOX	UN	03
217	3040	**KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 – DIVERSOS**: TIPO: KIT REPARO PARA VÁLVULAS DE DESCARGA TIPO ACOPLADAS MATERIAL: PEÇAS EM BRONZE, LIGA DE COBRE, ELASTÔMEROS, PLÁSTICO DE ENGENHARIA E AÇO INOX BITOLA: 1 1/2" COMPATÍVEL COM FORMATOS HYDRA, DOCOL, DECA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: ATÉ 40 M.C.A. CONTEÚDO: CRUZETA EM POM, BUCHAS, MOLAS INOX, O-RINGS ETC. (14 PEÇAS) APLICAÇÃO: RESTAURO DE FUNCIONALIDADE DE DESCARGA; FLUXOS DE ATÉ 6 L	UN	20
218	1788	**LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO**: TIPO: LÂMINA DE SERRA MANUAL PARA CORTE DE METAIS MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS) M2 OU M35 DIMENSÃO: 13 MM X 0,65 MM (LÂMINA) DENTES: DENTE ALTERNADO, RETO OU TRAPEZOIDAL (VARIA POR APLICAÇÃO) DUREZA: 62-65 HRC (ROCKWELL) APLICAÇÃO: CORTE DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS (AÇO, ALUMÍNIO, LATÃO)	UN	20
219	1652	**LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO**: TIPO: LAVATÓRIO CERÂMICO SEM COLUNA MATERIAL: CERÂMICA VITRIFICADA BRANCA DIMENSÕES MÉDIAS: 430 × 365 × 510 MM SAÍDA: VERTICAL, COM SIFÃO APARENTE; FURO CENTRAL E DOIS AUXILIADORES LATERAL APLICAÇÃO: BANHEIROS RESIDENCIAIS, PCD, BANHEIROS PÚBLICOS	UN	05
220	7692	**LÂMPADA LED 20W BASE E-27 (127/220V):** MATERIAL: POLICARBONATO SOQUETE/BASE: E-27 POTÊNCIA LED: 20W FLUXO LUMINOSO: 1800LM TEMPERATURA DE COR: BRANCO 6500K TENSÃO: 127V/220V	UN	50

221	7693	**LÂMPADA LED 30W BASE E-27 (127/220V**): MATERIAL: POLICARBONATO SOQUETE/BASE: E-27 POTÊNCIA LED: 30W FLUXO LUMINOSO: 2700LM TEMPERATURA DE COR: BRANCO 6500K TENSÃO: 127V/220V	UN	50
222	7694	**LÂMPADA LED 40W BASE E-27 (127/220V):** MATERIAL: POLICARBONATO SOQUETE/BASE: E-27 POTÊNCIA LED: 25W FLUXO LUMINOSO: 3200LM TEMPERATURA DE COR: BRANCO 6500K TENSÃO: 127V/220V	UN	50
223	1654	**LIMA P/ AFIAR FERRAMENTA**: TIPO: LIMA CHATA BASTARDA COM CABO MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO; PICADO DUPLO/DENSO DIMENSÕES: 8" (˜ 200 MM) COMPRIMENTO TOTAL, LARGURA ˜ 17 MM GRANULOMETRIA: CORTE BASTARDO/MURÇA PARA DESBASTE E ACABAMENTO LEVE DUREZA: ˜63 HRC APLICAÇÃO: DESBASTE DE METAIS, MADEIRAS, ENXADAS, FERRAMENTAS	UN	10
224	1655	**LIMATÃO 3/16:** TIPO: LIMA REDONDA PARA CANAIS E LIMPEZAS DIMENSÃO: DIÂMETRO 3/16", COMPRIMENTO VARIÁVEL (150-200 MM) MATERIAL: AÇO CARBONO, PICADO EM TODA SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: LIMPEZA DE FUROS, ACABAMENTO INTERNO, LIMPEZAS DE REBARBA	UN	02
225	3046	**LIMATÃO 7/32**: TIPO: LIMA REDONDA (LIMATÃO) PARA AFIAÇÃO MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO OU LIXADO DIMENSÃO: DIÂMETRO 7/32" (5,5 MM) COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM APLICAÇÃO: AFIAÇÃO DE CORRENTES DE MOTOSSERRA COM PASSO DE 3/8", PROPORCIONANDO CORTE MAIS EFICIENTE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA CORRENTE	UN	02
226	3047	**LIXA D'ÁGUA 120**: TIPO: LIXA DE ACABAMENTO IMPERMEÁVEL PARA USO COM ÁGUA MATERIAL: PAPEL IMPERMEABILIZADO COM GRÃOS DE CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 120 (MÉDIA) APLICAÇÃO: INDICADA PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MASSAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO	UN	100
227	3048	**LIXA D'ÁGUA 150**: TIPO: LIXA IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO ÚMIDO MATERIAL: PAPEL KRAFT IMPERMEABILIZADO COM CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 150 (MÉDIA/FINA) APLICAÇÃO: UTILIZADA EM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MASSA PLÁSTICA E PINTURAS, COM LIXAMENTO SUAVE E CONTROLADO	UN	100
228	3049	**LIXA D'ÁGUA 220**: TIPO: LIXA D'ÁGUA FINA PARA ACABAMENTO MATERIAL: PAPEL IMPERMEÁVEL COM GRÃOS DE CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 220 (FINA) APLICAÇÃO: ACABAMENTO FINO EM METAIS, MASSAS E CAMADAS DE TINTA, GERALMENTE ANTES DA PINTURA FINAL	UN	100
229	3050	**LIXA D'ÁGUA 80:** TIPO: LIXA IMPERMEÁVEL PARA DESBASTE MAIS AGRESSIVO MATERIAL: PAPEL RESISTENTE COM CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 80 (GROSSA) APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES MAIS PESADAS EM METAIS, MASSAS PLÁSTICAS E PREPARAÇÃO INICIAL DE SUPERFÍCIES	UN	100
230	1656	**LIXA FERRO 100**: TIPO: LIXA ABRASIVA PARA FERRO GRANULOMETRIA: 100 (MÉDIA GROSSA) FORMATO: FOLHA A4 APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ANTES DE PINTURA	UN	100
231	3052	**LIXA FERRO 120:** TIPO: LIXA DE ACABAMENTO IMPERMEÁVEL PARA USO COM ÁGUA MATERIAL: PAPEL IMPERMEABILIZADO COM GRÃOS DE CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 120 (MÉDIA) APLICAÇÃO: INDICADA PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MASSAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO	UN	100
232	3053	**LIXA FERRO 150:** TIPO: LIXA IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO ÚMIDO MATERIAL: PAPEL KRAFT IMPERMEABILIZADO COM CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 150 (MÉDIA/FINA) APLICAÇÃO: UTILIZADA EM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MASSA PLÁSTICA E PINTURAS, COM LIXAMENTO SUAVE E CONTROLADO	UN	50
233	3054	**LIXA FERRO 180**	UN	50
234	3055	**LIXA FERRO 220:** TIPO: LIXA D'ÁGUA FINA PARA ACABAMENTO MATERIAL: PAPEL IMPERMEÁVEL COM GRÃOS DE CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 220 (FINA)	UN	100

		APLICAÇÃO: ACABAMENTO FINO EM METAIS, MASSAS E CAMADAS DE TINTA, GERALMENTE ANTES DA PINTURA FINAL		
235	3056	**LIXA FERRO 80: TIPO:** LIXA IMPERMEÁVEL PARA DESBASTE MAIS AGRESSIVO MATERIAL: PAPEL RESISTENTE COM CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 80 (GROSSA) APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES MAIS PESADAS EM METAIS, MASSAS PLÁSTICAS E PREPARAÇÃO INICIAL DE SUPERFÍCIES	UN	50
236	3057	**LIXA P/ MADEIRA 120**: TIPO: LIXA PARA MADEIRA MÉDIA MATERIAL: PAPEL KRAFT COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 120 (MÉDIA) APLICAÇÃO: LIXAMENTO DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E PREPARAÇÃO PARA PINTURA OU VERNIZ	UN	100
237	3058	**LIXA P/ MADEIRA 180**: TIPO: LIXA PARA MADEIRA FINA MATERIAL: PAPEL KRAFT COM ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 180 (FINA) APLICAÇÃO: ACABAMENTO MAIS SUAVE EM MADEIRA, IDEAL PARA PREPARAR A SUPERFÍCIE ANTES DA APLICAÇÃO DE VERNIZES E SELADORAS	UN	100
238	3059	**LIXA P/ PAREDE 100:** TIPO: LIXA PARA PAREDES E GESSO MATERIAL: PAPEL KRAFT COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 100 (MÉDIA) APLICAÇÃO: LIXAMENTO DE PAREDES REBOCADAS OU EMASSADAS PARA NIVELAMENTO ANTES DA PINTURA	UN	100
239	3060	**LIXA P/ PAREDE 60**: TIPO: LIXA PARA PAREDE GROSSA MATERIAL: PAPEL KRAFT REFORÇADO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 60 (GROSSA) APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES MAIORES, MASSAS MAIS ESPESSAS E NIVELAMENTO INICIAL DE PAREDES E REBOCOS	UN	50
240	3061	**LIXA P/ PAREDE 80**: TIPO: LIXA PARA PAREDE MÉDIA/GROSSA MATERIAL: PAPEL KRAFT COM ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 80 (MÉDIA/GROSSA) APLICAÇÃO: CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES INTERMEDIÁRIAS EM PAREDES E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE PARA CAMADAS DE ACABAMENTO	UN	50
241	1657	**LONA LEVE 10X8**: TIPO: LONA DE POLIETILENO LEVE (PEBD) DIMENSÕES: 10 M × 8 M IMPERMEABILIDADE: RESISTENTE À ÁGUA, PROTEGE ÁREAS DE CHUVA APLICAÇÃO: COBERTURA TEMPORÁRIA, PROTEÇÃO DE MATERIAIS E ÁREAS EM OBRAS	UN	05
242	3063	**LONA LEVE 8X6:** TIPO: LONA PLÁSTICA LEVE DE COBERTURA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) LAMINADO COR: VARIÁVEL (AZUL, PRETA OU TRANSPARENTE, CONFORME FABRICANTE) DIMENSÃO: 8 M X 6 M (48 M²) GRAMATURA: LEVE (APROX. 80 A 100 G/M²) APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TEMPORÁRIA EM OBRAS, COBERTURAS DE MATERIAIS, USO AGRÍCOLA, CAMPING E SITUAÇÕES QUE EXIGEM COBERTURA LEVE E PRÁTICA	UN	05
243	3066	**LONA PLÁSTICA PRETA 8MT**: TIPO: LONA PLÁSTICA DE COBERTURA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COR: PRETA DIMENSÃO: LARGURA 8 M (ROLOS DE DIFERENTES METRAGENS) GRAMATURA: ENTRE 150 A 200 MICRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO APLICAÇÃO: COBERTURA DE MATERIAIS EM OBRAS, IMPERMEABILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, USO AGRÍCOLA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UN	50
244	3064	**LONA PLÁSTICA PRETA 4MT**: TIPO: LONA PRETA FLEXÍVEL FINA MATERIAL: PEBD CONTEÚDO: 4MT LARGURA - 150 A 200 MICRAS IMPERMEABILIDADE: RESISTENTE À UMIDADE E INTEMPÉRIES APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÃO, PINTURA, MERCADORIAS, OBRAS EM GERAL	UN	100
245	3065	**LONA PLÁSTICA PRETA 6MT**: TIPO: LONA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COR: PRETA DIMENSÃO: LARGURA 6 M (VENDIDA EM ROLOS COM VARIADOS COMPRIMENTOS) GRAMATURA: VARIÁVEL (NORMALMENTE ENTRE 150 A 200 MICRAS, DEPENDENDO DA APLICAÇÃO) APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SOLOS, TELHADOS, CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÕES TEMPORÁRIAS E USO AGRÍCOLA	UN	50
246	10043	**LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM**: TIPO: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM	UN	10

		NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MANUTENÇÕES OU REPAROS EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAL		
247	10044	**LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM**: TIPO: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MANUTENÇÕES OU REPAROS EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAL	UN	10
248	10046	**LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM**: TIPO: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MANUTENÇÕES OU REPAROS EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAL	UN	10
249	10047	**LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM**: TIPO: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MANUTENÇÕES OU REPAROS EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAL	UN	20
250	3073	**LUVA ESGOTO 75 MM: TIPO:** LUVA DE JUNÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: LIGAÇÃO EM REDE PREDIAL DE ESGOTO	PC	20
251	3074	**LUVA GALVANIZADA 1:** TIPO: CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA ROSCÁVEL MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DIMENSÃO: 1" (POLEGADA) APLICAÇÃO: UNIÃO DE TUBOS GALVANIZADOS EM REDES HIDRÁULICAS, AR COMPRIMIDO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	UN	05
252	3075	**LUVA GALVANIZADA 2:** TIPO: CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA ROSCÁVEL MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DIMENSÃO: 2" (POLEGADA) APLICAÇÃO: UNIÃO DE TUBOS GALVANIZADOS EM REDES HIDRÁULICAS, AR COMPRIMIDO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	UN	05
253	3077	**LUVA RASPA CANO CURTO**: TIPO: LUVA DE PROTEÇÃO DE RASPA DE COURO MATERIAL: COURO RASPA CURTIDO DIMENSÃO: MODELO DE CANO CURTO (ATÉ O PUNHO) APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS PESADOS, SOLDAGEM, MANUSEIO DE MATERIAIS ABRASIVOS E CORTE A QUENTE	UN	10
254	3078	**LUVA RASPA CANO LONGO**: TIPO: LUVA DE RASPA DE COURO PARA SOLDA E SERVIÇOS PESADOS MATERIAL: COURO RASPA CURTIDO COM COSTURA REFORÇADA EM ARAMIDA DIMENSÃO: MODELO CANO LONGO (ATÉ O ANTEBRAÇO) APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, ABRASÃO E CALOR EM ATIVIDADES DE SOLDAGEM E METALURGIA	UN	10
255	10056	**LUVA SOLDÁVEL 40 MM**: TIPO: LUVA SOLDÁVEL MATERIAL: PVC SOLDÁVEL MARROM DIMENSÕES: 40 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	UN	10
256	3080	**LUVA SOLDAVEL 25MM**: TAMANHOS E MEDIDAS 25MM / 3/4" COMPONENTES(S) PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO PVC	UN	50
257	3081	**LUVA SOLDAVEL 32MM**: TAMANHOS E MEDIDAS 32MM / 1" COMPONENTES(S) PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO PVC	UN	10
258	3082	**LUVA SOLDÁVEL 50MM**: TIPO: LUVA SOLDÁVEL MATERIAL: PVC SOLDÁVEL MARROM DIMENSÕES: 50 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	UN	20
259	3090	**MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,0MM**: TIPO: MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE MATERIAL: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE DIMENSÃO: 1/2" DE DIÂMETRO INTERNO X 1,0 MM DE ESPESSURA DE PAREDE APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL, JARDINAGEM, AQUÁRIOS E USO DOMÉSTICO	MT	20
260	3091	**MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 1,5MM**: TIPO: MANGUEIRA CRISTAL REFORÇADA MATERIAL: PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL DIMENSÃO: 3/4" DE DIÂMETRO INTERNO X 1,5 MM DE ESPESSURA APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA EM USOS DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS LEVES E JARDINAGEM	MT	50
261	3092	**MANGUEIRA CRISTAL 5/16 P/ NÍVEL**: TIPO: MANGUEIRA DE NÍVEL MATERIAL: PVC CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÃO: 5/16" DE DIÂMETRO INTERNO	MT	20

		APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES CIVIS, SERVINDO COMO RÉGUA HIDRÁULICA PARA MEDIÇÕES HORIZONTAIS		
262	3093	**MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4"**	MT	10
263	3094	**MANGUEIRA DUPLA P/ OXIGÊNIO**: ABRASÃO EXTERNA NORMAL APLICAÇÃO SOLDA COBERTURA COMPOSTO DE BORRACHA SINTÉTICA CHEMIVIC COM SUPERFÍCIE LISA COR VERDE E VERMELHO DIÂMETRO EXTERNO (MM) 13,5 DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA (MM) 7,94 DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA (POL) 5/16″ MATERIAL BORRACHA ORIGEM IMPORTADO PESO (KG/METRO) 0,18 PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO (PSI) 200 PRESSÃO MÍNIMA DE RUPTURA (PSI) 800 TEMPERATURA DE TRABALHO (°C) -40 A 49 TEMPERATURA DE TRABALHO (°F) 410 A 120 TUBO INTERNO COMPOSTO DE BORRACHA SINTÉTICA WINGPRENE, COMPATÍVEL COM TODOS OS GASES DE COMBUSTÍVEL DE SOLDAGEM.	MT	05
264	9846	**MANGUEIRA DE JARDIM PRETA 3/4"**: TIPO: MANGUEIRA LEVE MATERIAL: POLIETILENO (PEBD) PRETO BITOLA: 3/4" POR 2MM PRESSÃO DE TRABALHO: ATÉ 4 BAR USO: IRRIGAÇÃO, JARDINAGEM E LIMPEZA LEVE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE AO SOL E MANUSEIO DIÁRIO	UN	10
265	3096	**MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X 1,5**: TIPO: MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) FLEXÍVEL DIMENSÃO: 3/4" DE DIÂMETRO INTERNO X 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE APLICAÇÃO: SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, CONDUÇÃO DE ÁGUA EM USO AGRÍCOLA, JARDINAGEM E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	MT	100
266	3097	**MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X 2MM**: TIPO: MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO REFORÇADA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) DIMENSÃO: 3/4" DE DIÂMETRO INTERNO X 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, USO EM LAVOURAS, CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL OU NÃO POTÁVEL EM AMBIENTES EXTERNOS	MT	50
267	3098	**MANGUEIRA TRANÇADA 1.1/4"**: TIPO: MANGUEIRA DE JARDIM COM MALHA TRANÇADA REFORÇADA MATERIAL: PVC CRISTAL COM REFORÇO TÊXTIL DIÂMETRO INTERNO: 1.1/4" ESPESSURA DA PAREDE: 2,5 MM (MÉDIA) PRESSÃO DE TRABALHO: ATÉ 15 BAR APLICAÇÃO: JARDINAGEM, LAVAGEM DE PISOS, ÁREAS COMERCIAIS E CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO	MT	30
268	3106	**MARRETA 05KG C/ CABO**: TIPO: MARRETA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA MATERIAL: CABEÇA EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA PESO: 5 KG FUNÇÃO: DEMOLIÇÃO, CRAVAÇÃO, QUEBRA DE ALVENARIA	UN	01
269	10707	**MARTELO 29MM C/ CABO DE MADEIRA**: TIPO: MARTELO UNHA COM CABO EM MADEIRA MATERIAL: CABEÇA EM AÇO FORJADO; CABO EM FIBRA; EMPUNHADURA EMBORRACHADA DIMENSÕES: CABEÇA 29 MM; COMPRIMENTO 33 CM APLICAÇÕES: TRABALHOS EM CARPINTARIA	UN	05
270	3114	**MASSA ACRÍLICA 18LTS**: MASSA ACRÍLICA 18 L TIPO: MASSA NIVELADORA À BASE DE RESINA ACRÍLICA VOLUME: 18 L RENDIMENTO: 60 A 80 M²/DEMÃO ASPECTO: PASTA BRANCA, PRONTA PARA USO SECAGEM: AO TOQUE 1 H; ENTRE DEMÃOS 4 A 6 H APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, CONCRETO E PAREDE	UN	20
271	3115	**MASSA ACRÍLICA 3.600ML**: MASSA ACRÍLICA 3,6 L TIPO: MASSA NIVELADORA À BASE DE RESINA ACRÍLICA VOLUME: 3,6 L RENDIMENTO: 12 A 16 M²/DEMÃO ASPECTO: PASTA BRANCA, PRONTA PARA USO SECAGEM: AO TOQUE 1 H; ENTRE DEMÃOS 4 A 6 H APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, CONCRETO E PAREDE	UN	20
272	3116	**MASSA CORRIDA PVA 18LTS**: CORRIDA PVA 18 L TIPO: MASSA NIVELADORA À BASE DE PVA USO: EXCLUSIVO PARA AMBIENTES INTERNOS VOLUME: 18 L RENDIMENTO: 60 A 80 M²/DEMÃO SECAGEM: AO TOQUE 1 H; ENTRE DEMÃOS 3 H	UN	20

		APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA, DRYWALL.		
273	3117	**MASSA CORRIDA PVA 3.600ML**: CORRIDA PVA 3,6 L TIPO: MASSA NIVELADORA À BASE DE PVA USO: EXCLUSIVO PARA AMBIENTES INTERNOS VOLUME: 3,6 L RENDIMENTO: 12 A 16 M²/DEMÃO SECAGEM: AO TOQUE 1 H; ENTRE DEMÃOS 3 H APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA, DRYWALL	UN	10
274	3118	**MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL**: TIPO: MECANISMO DE DESCARGA UNIVERSAL PARA CAIXAS ACOPLADAS MATERIAL: CONJUNTO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM VEDANTES EM BORRACHA DIMENSÃO: COMPATÍVEL COM CAIXAS DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS APLICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO EM CAIXAS ACOPLADAS DE VASOS SANITÁRIOS, GARANTINDO VEDAÇÃO E ACIONAMENTO EFICIENTE DA DESCARGA	UN	20
275	1802	**NEUTROL 18LTS**	UN	05
276	CR11443	**NEUTROL 3.600ML:** EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: FÁCIL APLICAÇÃO COM TRINCHA OU BROXA EM 2 A 3 DEMÃOS. USO: INDICADO PARA BALDRAMES, FUNDAÇÕES, MUROS DE ARRIMO E ESTRUTURAS DE MADEIRA/METAL NÃO EXPOSTAS AO SOL. RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE POR GALÃO, COM CONSUMO RECOMENDADO DE (DEPENDENDO DA SUPERFÍCIE).	UN	10
277	1665	**PÁ DE BICO ESTREITA COM CABO Nº2**: TIPO: PÁ PARA USO GERAL MATERIAL: AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO + CABO CURTO (71 CM)	UN	05
278	4520	**PLAFON DE TETO EM PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 - 60W**	UN	60
279	1809	**PARAFUSO C/ BUCHA 10MM P/ FIXAR VASO**: TIPO: KIT DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL: PARAFUSO EM AÇO ZINCADO E BUCHA PLÁSTICA EM NYLON 10 MM DIMENSÃO: COMPRIMENTO MÉDIO 60 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO SEGURA DE VASOS SANITÁRIOS EM PISOS DE CONCRETO OU CERÂMICA, GARANTINDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA	UN	20
280	9867	**PARAFUSO TELHA C/ ARRUELA DE VEDAÇÃO 5/16" X 110 MM**: TIPO: PARAFUSO AUTOATARRAXANTE PARA FIXAÇÃO DE TELHAS MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO DE BORRACHA DIMENSÃO: 5/16" (DIÂMETRO) × 110 MM (COMPRIMENTO) CABEÇA: SEXTAVADA APLICAÇÃO: TELHAS METÁLICAS OU FIBROCIMENTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA OU AÇO	UN	300
281	3136	**PIA INOX 1,20MT**: TIPO: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL: AÇO INOX 304 ESCOVADO, ESPESSURA MÉDIA 0,6 MM DIMENSÃO: 1,20 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA (PROFUNDIDADE PADRÃO 15 CM) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM COZINHAS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UN	02
282	3137	**PIA INOX 1,50MT**: TIPO: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL: AÇO INOX 304 POLIDO OU ESCOVADO, ESPESSURA MÉDIA 0,6 MM DIMENSÃO: 1,50 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA (PROFUNDIDADE PADRÃO 15 CM) APLICAÇÃO: USO EM COZINHAS, RESTAURANTES E ÁREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS, COM RESISTÊNCIA E LONGA DURABILIDADE	UN	02
283	3138	**PIA INOX 1,60MT**: TIPO: PIA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE MATERIAL: AÇO INOX 304 ESCOVADO, ACABAMENTO HIGIÊNICO DIMENSÃO: 1,60 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA (PROFUNDIDADE PADRÃO 15 CM) APLICAÇÃO: IDEAL PARA COZINHAS RESIDENCIAIS DE MÉDIO PORTE E ÁREAS DE SERVIÇO	UN	01
284	1668	**PIA INOX 1,80MT**: TIPO: PIA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE MATERIAL: AÇO INOX 304 ESCOVADO, ACABAMENTO HIGIÊNICO DIMENSÃO: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA (PROFUNDIDADE PADRÃO 15 CM) APLICAÇÃO: IDEAL PARA COZINHAS RESIDENCIAIS DE MÉDIO PORTE E ÁREAS DE SERVIÇO	UN	01
285	3140	**PICARETA ALVIÃO S/ CABO (PONTA E PA LARGA):** TIPO: PICARETA/ALVIÃO SEM CABO MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 5 A 6 KG, COM PONTA AGUDA DE UM LADO E PÁ LARGA DO OUTRO APLICAÇÃO: USADA EM OBRAS E AGRICULTURA PARA ROMPER SOLOS DUROS, CORTAR RAÍZES E MOVIMENTAR TERRA OU PEDRAS	PC	03

286	3141	**PINCEL TRINCHA 2,5 CM: TIPO:** PINCEL TRINCHA RETO MATERIAL: CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS FIXADAS EM VIROLA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO DIMENSÃO: LARGURA 2,5 CM APLICAÇÃO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES PEQUENAS E DETALHES, INDICADA PARA ESMALTES, VERNIZES E TINTAS À BASE DE SOLVENTE OU ÁGUA	UN	10
287	3142	**PISO CERÂMICA 60X60 CLASSE A**: TIPO: PISO CERÂMICO ESMALTADO DE ALTA QUALIDADE (CLASSE A) MATERIAL: CERÂMICA ESMALTADA COM BASE EM ARGILA (PI-4) DIMENSÃO: 60 CM X 60 CM APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE ÁREAS INTERNAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, COM ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE	M2	20
288	3143	**PISO CERÂMICA 80X80 CLASSE A**: TIPO: PISO CERÂMICO ESMALTADO DE ALTO PADRÃO (CLASSE A) MATERIAL: CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO (PI-4) DIMENSÃO: 80 CM X 80 CM APLICAÇÃO: ÁREAS INTERNAS DE ALTO TRÁFEGO, SALAS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PROPORCIONANDO ESTÉTICA MODERNA E FÁCIL MANUTENÇÃO	M2	20
289	10063	**PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4 50 CM X 50 CM – CORES:** DIVERSAS TIPO: REVESTIMENTO CERÂMICO QUADRADO COR: VARIÁVEL FORMATO: 50 CM × 50 CM CLASSIFICAÇÃO ATAQUE QUÍMICO: A; MANCHAMENTO = 3 CLASSE DE ABRASÃO: PEI = 4 ABSORÇÃO DE ÁGUA: BIIA Þ DE 3 A 6% OU INFERIOR NORMAS ABNT: NBR ISO 13006, NBR 13.818 APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE PISOS DE AMBIENTES COM ALTO TRÁFEGO	M2	200
290	3145	**PISO CERÂMICO CLASSE A PI 05 - 50X50:** TIPO: PISO CERÂMICO ESMALTADO CLASSE A MATERIAL: CERÂMICA ESMALTADA COM BASE EM ARGILA DIMENSÃO: 50X50 CM CLASSE DE USO: PI-05 (ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO) APLICAÇÃO: ÁREAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE ALTO TRÁFEGO, COMO CORREDORES, LOJAS E GARAGENS	M2	200
291	3147	**PISO PORCELANATO 80X80 CLASSE A**: TIPO: PORCELANATO RETIFICADO CLASSE A MATERIAL: CERÂMICA PRENSADA DE BAIXA ABSORÇÃO DIMENSÃO: 80X80 CM ACABAMENTO: POLIDO OU ACETINADO APLICAÇÃO: SALAS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMERCIAIS DE MÉDIO E ALTO PADRÃO, CONFERINDO ESTÉTICA MODERNA E RESISTÊNCIA	M2	80
292	3148	**PISO REVESTIMENTO CLASSE A PI 3**: TIPO: REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO CLASSE A MATERIAL: CERÂMICA ESMALTADA, ACETINADO (FOSCO/SUAVE) OU BRILHANTE DIMENSÃO: VARIÁVEL (PADRÃO 30X60 CM OU SIMILAR) CLASSE DE USO: PI-3 (TRÁFEGO MÉDIO) APLICAÇÃO: ÁREAS RESIDENCIAIS INTERNAS, PAREDES, BANHEIROS E COZINHAS	M2	20
293	3149	**PISTOLA P/ PINTURA AR DIRETO**: TIPO: PISTOLA DE PINTURA PNEUMÁTICA MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM COPO PLÁSTICO OU METÁLICO PRESSÃO DE TRABALHO: 40 A 60 PSI APLICAÇÃO: PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAL E PAREDES, COM ALIMENTAÇÃO POR GRAVIDADE OU SUCÇÃO	UN	02
294	3151	**PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ALMOFADADA 60X210**: TIPO: PORTA ALMOFADADA MACIÇA MATERIAL: MADEIRA MACIÇA (ANGELIM, TAUARI OU EUCALIPTO, CONFORME FABRICANTE) DIMENSÃO: 60 X 210 CM APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS RESIDENCIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NATURAL OU ENVERNIZADO	UN	05
295	3152	**PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ALMOFADADA 80X210**: TIPO: PORTA ALMOFADADA MACIÇA MATERIAL: MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE DIMENSÃO: 80 X 210 CM APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS OU EXTERNAS RESIDENCIAIS, DE ALTA DURABILIDADE E ESTÉTICA ROBUSTA	UN	10
296	3156	**PORTA LISA 1ª LINHA 60X210:** TIPO: PORTA LISA MACIÇA MATERIAL: MADEIRA MACIÇA OU SARRAFEADA COM REVESTIMENTO LISO DIMENSÃO: 60 X 210 CM APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS DE ALTO PADRÃO	UN	10

297	3157	**PORTA LISA 1ª LINHA 80X210**: TIPO: PORTA LISA MACIÇA MATERIAL: MADEIRA MACIÇA OU SARRAFEADA COM REVESTIMENTO LISO DIMENSÃO: 80 X 210 CM APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS DE MAIOR LARGURA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS	UN	10
298	3158	**PORTAL DE MADEIRA 60X210**: TIPO: PORTAL DE MADEIRA PARA ACABAMENTO MATERIAL: MADEIRA MACIÇA OU LAMINADA DIMENSÃO: 60 X 210 CM APLICAÇÃO: ACABAMENTO DE VÃOS DE PORTAS, GARANTINDO ESTÉTICA E RESISTÊNCIA	UN	10
299	3159	**PORTAL DE MADEIRA 80X210**: TIPO: PORTAL DE MADEIRA PARA ACABAMENTO MATERIAL: MADEIRA MACIÇA OU LAMINADA DIMENSÃO: 80 X 210 CM APLICAÇÃO: ACABAMENTO DE VÃOS DE PORTAS, USO EM PORTAS MAIS LARGAS	UN	10
300	3160	**PREGO 12X12:** EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO COMUM MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO DIMENSÃO: 12 X 12 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE MADEIRAS LEVES E PEQUENOS REPAROS	PCT	10
301	3161	**PREGO 15X15**: EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO COMUM MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO DIMENSÃO: 15 X 15 MM APLICAÇÃO: MONTAGEM DE ESTRUTURAS LEVES EM MADEIRA	PCT	10
302	3162	**PREGO 16X24**: EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO COMUM REFORÇADO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO DIMENSÃO: 16 X 24 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM MADEIRAS MAIS ESPESSAS E OBRAS DE CARPINTARIA	PCT	05
303	1675	**PREGO 17X21:** EMBALAGEM DE 1KG	PCT	10
304	3168	**PREGO 19X27**: EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO COMUM REFORÇADO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO DIMENSÃO: 19 X 27 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM MADEIRA DE MAIOR DENSIDADE, MÓVEIS E ESTRUTURAS	PCT	10
305	10084	**PREGO C/ CABEÇA 19X36**: TIPO: PREGO COMUM COM CABEÇA CHATA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO BITOLA: 19 JP (3,9 MM) COMPRIMENTO: 36 LLP (82,8 MM) APLICAÇÃO: FIXAÇÕES MAIS ROBUSTAS	PCT	10
306	10085	**PREGO C/ CABEÇA 19X42**: TIPO: PREGO COMUM COM CABEÇA CHATA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO BITOLA: 19 JP (3,9 MM) COMPRIMENTO: 42 LLP (96,6 MM) APLICAÇÃO: FIXAÇÕES ROBUSTAS EM MADEIRA	PCT	10
307	1680	**PREGO TELHEIRO C/ ARRUELA DE VEDAÇÃO 18X27**: EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO BITOLA: 18 JP (3,4 MM) COMPRIMENTO: 27 LLP (62,2 MM) ACESSÓRIO: ARRUELA DE VEDAÇÃO (METAL + BORRACHA) APLICAÇÃO: FIXAÇÕES EM COBERTURAS COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	PCT	20
308	1816	**PROLONGADOR P/ ROLO DE 2,50MT**: COMPRIMENTO: 2,50 METROSMATERIAL: ALUMÍNIO OU AÇO LEVE (RESISTENTE E DURÁVEL) COMPATIBILIDADE: ENCAIXE UNIVERSAL PARA ROLOS DE PINTURA USO: FACILITA PINTURA EM PAREDES ALTAS, TETOS E FACHADAS VANTAGENS: LEVE, PRÁTICO E SEGURO, REDUZ A NECESSIDADE DE ESCADAS APLICAÇÃO: INDICADO PARA OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO	UN	05
309	10094	**PRUMO METÁLICO DE CENTRO 500 G**: TIPO: PRUMO DE CENTRO COM CORPO METÁLICO MATERIAL: CORPO METÁLICO, APOIO DE MADEIRA E CORDÃO DE NYLON DIMENSÕES: 10 CM (ALTURA) × 5 CM (DIÂMETRO) PESO: 500 G APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO DO CENTRO DE PILARES E LINHA VERTICAL DE REFERÊNCIA	UN	05
310	3179	**PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS**: TIPO: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL MATERIAL: TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOMBA MANUAL E BICO REGULÁVEL CAPACIDADE: 20 LITROS	UN	03

		APLICAÇÃO: PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA E JARDINAGEM, CONTROLE DE PRAGAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS LÍQUIDOS		
311	3180	**REBITADOR MANUAL DE ALAVANCA 13**": TIPO: REBITADOR MANUAL DE ALAVANCA MATERIAL: CORPO EM AÇO CARBONO COM CABOS ERGONÔMICOS DIMENSÃO: 13" APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE REBITES EM CHAPAS METÁLICAS E ESTRUTURAS LEVES	UN	02
312	3183	**REG. ESF. SOLD. 25MM C/ UNIÃO**: TIPO: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 25 MM APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM TUBULAÇÕES RESIDENCIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	05
313	3184	**REG. ESF. SOLD. 32MM C/ UNIÃO**: TIPO: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 32 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE MÉDIA VAZÃO	UN	05
314	3185	**REG. ESF. SOLD. 50MM C/ UNIÃO**: TIPO: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 50 MM APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM REDES HIDRÁULICAS DE MAIOR DIÂMETRO	UN	05
315	3186	**REG. ESF. SOLD. 60MM C/ UNIÃO**: TIPO: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 60 MM APLICAÇÃO: SISTEMAS HIDRÁULICOS DE GRANDE VAZÃO EM RESIDÊNCIAS E INDÚSTRIAS	UN	05
316	3187	**REGISTRO DE GAVETA 1/2 1º LINHA**: BITOLA: 1/2" MODELO: GAVETA (ABRE E FECHA TOTALMENTE O FLUXO) LINHA: 1ª LINHA – QUALIDADE SUPERIOR MATERIAL: LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO OXIDA FACILMENTE) USO: REDE HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA OU QUENTE APLICAÇÃO: PERMITE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA TUBULAÇÃO COM SEGURANÇA	UN	05
317	10103	**REGISTRO DE GAVETA 3/4**": TIPO: REGISTRO DE GAVETA PARA ÁGUA (ABERTURA TOTAL OU CORTE) MATERIAL: CORPO EM LATÃO, HASTE INOX, VEDAÇÃO EM PTFE BITOLA NOMINAL: 3/4" BSP PRESSÃO DE TRABALHO: ATÉ 10 BAR (1 MPA) CONEXÕES: ROSCA MACHO BSP OU NPT APLICAÇÃO: ISOLAR RAMAL HIDRÁULICO, USO GERAL RESIDENCIAL E COMERCIAL	UN	05
318	3189	**REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" 1º LINHA**: BITOLA: 1/2" MODELO: PRESSÃO (CONTROLE DE VAZÃO) LINHA: 1ª LINHA – QUALIDADE SUPERIOR MATERIAL: LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA USO: INDICADO PARA ÁGUA FRIA E QUENTE APLICAÇÃO: COMUM EM CHUVEIROS, DUCHAS E TORNEIRAS	UN	05
319	1682	**REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 1º LINHA**	UN	05
320	3191	**REGISTRO DE PRESSÃO C/ ACABAMENTO 3/4**: BITOLA: 3/4" MODELO: PRESSÃO (ABRE, FECHA E REGULA A VAZÃO DA ÁGUA) ACOMPANHA: ACABAMENTO CROMADO (DESIGN MODERNO E RESISTENTE À CORROSÃO) MATERIAL: LATÃO DE ALTA DURABILIDADE USO: INDICADO PARA ÁGUA FRIA E QUENTE APLICAÇÃO: COMUM EM CHUVEIROS, DUCHAS E TORNEIRAS VANTAGEM: UNE PRATICIDADE, RESISTÊNCIA E ESTÉTICA	UN	01
321	3192	**REGISTRO ESFERA METAL 1/2**": TIPO: REGISTRO ESFERA METÁLICO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIMENSÃO: 1/2" APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	05
322	3193	**REGISTRO ESFERA METAL 1**": TIPO: REGISTRO ESFERA METÁLICO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIMENSÃO: 1" APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM REDES DE ÁGUA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	UN	05
323	3194	**REGISTRO ESFERA METAL 2**": TIPO: REGISTRO ESFERA METÁLICO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIMENSÃO: 2"	UN	05

		APLICAÇÃO: SISTEMAS HIDRÁULICOS DE MAIOR VAZÃO		
324	3195	**REGISTRO ESFERA METAL 3/4"**: TIPO: REGISTRO ESFERA METÁLICO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIMENSÃO: 3/4" APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	UN	05
325	1821	**REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1 KG**: TIPO: REJUNTE ELASTOMÉRICO DE BASE SILOXÂNICA/ACRÍLICA MATERIAL: SILICONE NEUTRO OU ACRÍLICO COR: BRANCO EMBALAGEM: TUBO/PACOTE DE 1 KG RESISTÊNCIA TÉRMICA: -30 A 120 °C ELASTICIDADE: ± 25 %, IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE JUNTAS APLICAÇÃO: JUNTAS DE PISOS E MÁRMORES; VEDAÇÃO DE RODAPÉS, REJUNTES FLEXÍVEIS	UN	20
326	1822	**REJUNTE FLEXÍVEL CINZA ESCURO 1 KG**: TIPO: REJUNTE ELASTOMÉRICO DE BASE SILOXÂNICA/ACRÍLICA MATERIAL: SILICONE NEUTRO OU ACRÍLICO COR: CINZA ESCURO EMBALAGEM: TUBO/PACOTE DE 1 KG RESISTÊNCIA TÉRMICA: -30 A 120 °C ELASTICIDADE: ± 25 %, IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE JUNTAS APLICAÇÃO: JUNTAS DE PISOS E MÁRMORES; VEDAÇÃO DE RODAPÉS, REJUNTES FLEXÍVEIS	UN	30
327	3199	**REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 01KG**: TIPO: REJUNTE FLEXÍVEL COR: PRETO PESO: 1KG	UN	30
328	10121	**ROLO DE LÃ 15 CM ANTIGOTA**: TIPO: ROLO PARA PINTURA, CAPA ANTIGOTA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 150 MM (15 CM) COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: PINTURA INTERNA E EXTERNA, ACABAMENTO LISO	UN	10
329	10122	**ROLO DE LÃ 15 CM - PELO ALTO**: TIPO: ROLO DE LÃ PELO ALTO PARA PINTURA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 150 MM (15 CM) ALTURA DA LÃ: 16 MM COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES LISAS EM GERAL, TINTAS EPÓXI, ESMALTE, ÓLEO E RESINA	UN	10
330	10123	**ROLO DE LÃ 23 CM ANTIGOTA**: TIPO: ROLO MÉDIO PARA PINTURA, CAPA ANTIGOTA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 230 MM (23 CM) COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS COM TINTAS BASES D'ÁGUA/ESMALTES	UN	20
331	10124	**ROLO DE LÃ 23 CM - PELO ALTO**: TIPO: ROLO DE LÃ PELO ALTO PARA PINTURA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 230 MM (23 CM) ALTURA DA LÃ: 16 MM COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES LISAS EM GERAL, TINTAS EPÓXI, ESMALTE, ÓLEO E RESINA	UN	20
332	3206	**ROLO DE LÃ 5CM ANTI-GOTA (PRIMEIRA LINHA)**: LARGURA: 5CM MATERIAL: LÃ DE ALTA QUALIDADE (PRIMEIRA LINHA	UN	10
333	10125	**ROLO DE LÃ 9 CM ANTIGOTA**: TIPO: MINIRROLO PARA RETOQUES E CANTOS, CAPA ANTIGOTA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 90 MM (9 CM) COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: ÁREAS MENORES, RETOQUES, SUPERFÍCIES PLANAS COM PRECISÃO	UN	10
334	10127	**SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 18 L**: TIPO: SELADOR À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA ALVENARIA COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS E ÁGUA VOLUME: 18 L SECAGEM: 30 MIN AO TOQUE; 3-4 H ENTRE DEMÃOS APLICAÇÃO: SELAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO); DILUIÇÃO EM ÁGUA	UN	20
335	10128	**SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 3,6 L**: TIPO: SELADOR À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA ALVENARIA COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS E ÁGUA VOLUME: 3,6 L SECAGEM: 30 MIN AO TOQUE; 3-4 H ENTRE DEMÃOS	UN	10

		APLICAÇÃO: SELAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO); DILUIÇÃO EM ÁGUA		
336	1686	**SELADOR P/ MADEIRA 3,6 L**: TIPO: SELADOR À BASE DE NITROCELULOSE PARA MADEIRA COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE, RESINAS, PLASTIFICANTES E SOLVENTES ORGÂNICOS VOLUME: 3,6 L SECAGEM: 30 MIN AO TOQUE; 3-4 H ENTRE DEMÃOS APLICAÇÃO: SELAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA EM AMBIENTES INTERNOS; DILUIÇÃO EM THINNER	UN	10
337	3214	**SERROTE DE VIDEA 22**": TIPO: SERROTE MANUAL COM DENTES DE VÍDEA MATERIAL: LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM PONTA DE CORTE EM VÍDEA (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO) E CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO ERGONÔMICO DIMENSÃO: 22 POLEGADAS APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, MDF, COMPENSADO E OUTROS MATERIAIS, OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE E PRECISÃO NO CORTE	UN	02
338	3215	**SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,70CM:** TIPO: SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL MATERIAL: PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) BRANCO DIMENSÃO: EXTENSÃO AJUSTÁVEL ATÉ 70 CM APLICAÇÃO: CONEXÃO DE LAVATÓRIOS, TANQUES E PIAS, PERMITINDO INSTALAÇÃO EM DIFERENTES DISTÂNCIAS E POSIÇÕES	UN	20
339	1688	**SIFÃO SANFONADO CROMADO 0,70CM:** TIPO: SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL CROMADO MATERIAL: PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM ACABAMENTO CROMADO DIMENSÃO: EXTENSÃO AJUSTÁVEL ATÉ 70 CM APLICAÇÃO: CONEXÃO ESTÉTICA E FUNCIONAL EM LAVATÓRIOS E PIAS, COMBINANDO RESISTÊNCIA E DESIGN SOFISTICADO	UN	05
340	3217	**SILICONE 200ML**: TIPO: SELANTE DE SILICONE MONOCOMPONENTE MATERIAL: BASE DE POLÍMERO DE SILICONE COM ADITIVOS VOLUME: TUBO DE 200 ML COR: TRANSPARENTE OU BRANCO (VARIA CONFORME FORNECEDOR) APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE VIDROS, JANELAS, METAIS, PIAS, BOX DE BANHEIRO E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS; ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA	UN	10
341	3219	**SPUD P/ BACIA SANITÁRIA**: MATERIAL: GERALMENTE EM LATÃO CROMADO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA ACOMPANHA: ARRUELAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	10
342	3220	**TAMBOR PLÁSTICO DE 100LTS**: CAPACIDADE: 100 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RESISTÊNCIA: SUPORTA IMPACTOS, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA	UN	05
343	10138	**TAMBOR BOMBONA PLÁSTICA C/ TAMPA REMOVÍVEL 200 L**: TIPO: TAMBOR PLÁSTICO INDUSTRIAL MATERIAL: PEAD VIRGEM, COM PROTEÇÃO UV CAPACIDADE: 200 L DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA 92 CM; DIÂMETRO ˜ 60 CM TAMPA: COM FECHO METÁLICO TIPO CLAMP (ANEL DE VEDAÇÃO E TRAVA) NORMAS ABNT: NBR 13230 (CONTENÇÃO E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS) APLICAÇÕES: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS	UN	05
344	3222	**TAMBOR PLÁSTICO DE 50 LTS**: CAPACIDADE: 50 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RESISTÊNCIA: SUPORTA IMPACTOS, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA	UN	05
345	10147	**TÊ ESGOTO 100 MM X 100 MM**: TIPO: TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 100 MM × 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: CONEXÃO DE RAMAIS EM REDE DE ESGOTO PREDIAL	UN	100
346	10150	**TÊ ESGOTO 150 MM X 150 MM:** TIPO: TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 150 MM × 150 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: CONEXÃO DE RAMAIS EM REDE DE ESGOTO PREDIAL	UN	20
347	10152	**TÊ ESGOTO 40 MM X 40 MM**: TIPO: TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 40 MM × 40 MM APLICAÇÃO: RAMAIS DE LAVATÓRIOS, PIAS, RALOS	UN	50
348	10153	**TÊ ESGOTO 50 MM X 50 MM:** TIPO: TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 50 MM × 50 MM APLICAÇÃO: RAMAIS DE LAVATÓRIOS, PIAS, RALOS	UN	20
349	10154	**TÊ ESGOTO 75 MM X 75 MM: TIPO:** TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 75 MM × 75 MM	UN	10

		APLICAÇÃO: RAMAIS DE ESGOTOS E COLUNAS DE VENTILAÇÃO DE PIAS, TANQUES ETC.		
350	3228	**TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100MMX50MM:** TIPO: CONECTOR EM "T" PARA ESGOTO COM REDUÇÃO MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIMENSÃO: ENTRADA PRINCIPAL DE 100 MM COM SAÍDA REDUZIDA DE 50 MM APLICAÇÃO: INTERLIGAÇÃO E DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, PERMITINDO TRANSIÇÃO DE DIÂMETROS DIFERENTES	UN	05
351	3229	**TE SOLDÁVEL 20MM**: TIPO: CONECTOR EM "T" SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 20 MM APLICAÇÃO: RAMIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA COM SOLDA A FRIO	UN	10
352	1831	**TÊ SOLDÁVEL 25 MM**: TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 25 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES DE ÁGUA FRIA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	UN	50
353	3221	**TÊ SOLDÁVEL 32 MM:** TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 32 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES DE ÁGUA FRIA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	UN	10
354	3232	**TE SOLDÁVEL 40MM**: TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 40 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES DE ÁGUA FRIA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	UN	10
355	3233	**TÊ SOLDÁVEL 50 MM**: TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 50 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES HIDRÁULICAS PRINCIPAIS OU DISTRIBUIÇÕES SECUNDÁRIAS	UN	20
356	3234	**TÊ SOLDÁVEL 60 MM**: TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 60 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES HIDRÁULICAS PRINCIPAIS OU DISTRIBUIÇÕES SECUNDÁRIAS	UN	10
357	3236	**TELHA CAPA E BICA ROMANA**: TIPO: TELHA CERÂMICA CAPA E BICA (MODELO ROMANO) MATERIAL: ARGILA NATURAL QUEIMADA EM ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO POR FABRICANTE) ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, TONALIDADE NATURAL AVERMELHADA APLICAÇÃO: COBERTURAS RESIDENCIAIS, OFERECENDO VEDAÇÃO EFICIENTE E ESTÉTICA TRADICIONAL COM ENCAIXE CAPA E CANAL	UN	2000
358	10163	**TELHA CUMEEIRA CERÂMICA 41 CM X 21 CM**: TIPO: CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL RESINADA MATERIAL: BARRO COZIDO (ARGILA NATURAL) DIMENSÕES MÉDIAS: 41 CM (C) × 21 CM (L) × 9,5 MM (E) INCLINAÇÃO MÍNIMA: 35% NORMAS ABNT: NBR 15310 (TELHAS CERÂMICAS) APLICAÇÃO: CUMEEIRAS, ESPIGÕES DE COBERTURAS RESIDENCIAIS COM ESTÉTICA RÚSTICA	UN	100
359	1695	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 M X 1,10 M X 6 MM:** TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 6 MM DIMENSÕES: 1,83 M × 1,10 M NORMAS ABNT: NBR 15210 APLICAÇÃO: COBERTURAS DE RESIDÊNCIAS, GALPÕES, ÁREAS INDUSTRIAIS	UN	20
360	10164	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 M X 0,50 M X 4 MM**: TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 4 MM DIMENSÕES: 2,44 M × 0,50 M NORMAS ABNT: NBR 15210 APLICAÇÃO: COBERTURAS LEVES (GARAGENS, GALPÕES PEQUENOS)	UN	50
361	1833	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 M X 1,10 M X 6 MM**: TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 6 MM DIMENSÕES: 2,44 M × 1,10 M NORMAS ABNT: NBR 15210 APLICAÇÃO: COBERTURAS DE GALPÕES, ÁREAS INDUSTRIAIS	UN	50
362	3241	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 M X 1,10 M X 6 MM:** TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 6 MM DIMENSÕES: 3,05 M × 1,10 M NORMAS ABNT: NBR 15210 APLICAÇÃO: COBERTURAS DE ÁREAS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS	UN	50
363	1696	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 M X 1,10 M X 6 MM:** TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 6 MM DIMENSÕES: 3,66 M × 1,10 M NORMAS ABNT: NBR 15210	UN	50

		APLICAÇÃO: GRANDES ÁREAS COBERTAS, ESTRUTURA METÁLICA OU DE MADEIRA		
364	10165	**TELHA PLAN CERÂMICA P/ BEIRAL:** TIPO: TELHA CERÂMICA COMPLEMENTAR (LINHA "PLAN") MATERIAL: ARGILA NATURAL COZIDA DIMENSÃO CAPA: 47,5 × 16,5 × 13,2 CM DIMENSÃO CANAL: 47,5 × 19,5 × 16 CM NORMAS ABNT: NBR 15310 (TELHAS CERÂMICAS) COMPATIBILIDADE: TELHA PLANA CERÂMICA (TELHADO EMBUTIDO OU MODERNO) FUNÇÃO: ACABAMENTO DE BEIRAL – EVITA GOTEJAMENTO NA FACE EXTERNA DO TELHADO	UN	100
365	3244	**THINNER 01 LT**: TIPO: SOLVENTE LÍQUIDO VOLÁTIL MATERIAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS VOLUME: LATA OU GARRAFA DE 1 LITRO APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE TINTAS, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO LIMPEZA DE PISTOLAS, PINCÉIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INFLAMÁVEL, DE RÁPIDA EVAPORAÇÃO E FORTE ODOR, DEVE SER MANIPULADO COM VENTILAÇÃO ADEQUADA E USO DE EPIS	UN	20
366	3245	**THINNER 5 L**: SPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E VOLÁTIL. COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÉSTERES, CETONAS E ÁLCOOIS. DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,80 A 0,84 G/CM³ (PODE VARIAR CONFORME A MARCA). LIMPEZA: REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TINTA, ÓLEO E GRAXA EM EQUIPAMENTOS, PINCÉIS E SUPERFÍCIES. DILUIÇÃO: AJUSTE DE VISCOSIDADE DE PRIMERS, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS NITROCELULOSE. VANTAGENS: ALTA CAPACIDADE DE DILUIÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	UN	50
367	1835	**TIJOLO 6 FUROS**: TIJOLO DE BARRO 6 FUROS 14 X 19 X 9	UN	6000
368	1836	**TIJOLO BANDINHA**: TIPO: TIJOLO CERÂMICO MACIÇO MATERIAL: ARGILA QUEIMADA EM ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 23 X 11 X 5 CM (VARIAÇÃO CONFORME FABRICANTE) ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA EM UMA DAS FACES E LATERAIS APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PAREDES APARENTES, MUROS E DETALHES ARQUITETÔNICOS DECORATIVOS, COM BOM DESEMPENHO ESTÉTICO E RESISTÊNCIA MODERADA	UN	500
369	6328	**TINTA EPÓXI**: LATA 18 LITROS CORES VARIADAS	UN	20
370	1699	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR AMARELO CATERPILLAR**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	10
371	3249	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR AMARELO OURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
372	1854	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR AZUL DEL REY:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE	GL	10

		USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR		
373	1697	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR BRANCO GELO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
374	1855	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR BRANCO NEVE**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR	GL	40
375	1856	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR CINZA CLARO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	20
376	1857	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR CREME**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	05
377	3255	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR MARFIN**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UN	10

		TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
378	1858	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR MARROM ESCURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	10
379	3257	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR PRETO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
380	1859	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR VERDE FOLHA**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	05
381	1860	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR VERMELHO ROYAL**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	10

382	1862	**TINTA P/ PISO 18 L - COR AMARELO DEMARCAÇÃO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
383	9906	**TINTA P/ PISO 18 L - COR AZUL**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	20
384	3262	**TINTA P/ PISO 18 L - COR CINZA CHUMBO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	30
385	3263	**TINTA P/ PISO 18 L - COR VERDE**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
386	3264	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AMARELO DEMARCAÇÃO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
387	3265	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AZUL**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA	UN	10

		USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
388	3266	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR BRANCA**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR	UN	20
389	1865	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CINZA CHUMBO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	20
390	3268	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CONCRETO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	20
391	9910	**TINTA P/ PISO 18 L - COR CONCRETO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	20
392	3270	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO COR AZUL DE 18 LITROS**: EMBALAGEM: 18 LITROS. COR: AZUL (PODE VARIAR ENTRE AZUL SEGURANÇA, AZUL QUADRA OU AZUL ROYAL, DEPENDENDO DO FABRICANTE). ACABAMENTO: FOSCO (PROPORCIONA MELHOR ADERÊNCIA E MENOS REFLEXO EM DEMARCAÇÕES).	LA	05

		VEÍCULO: RESINA ACRÍLICA. RENDIMENTO: 150M² A 380M² POR DEMÃO (O RENDIMENTO VARIA COM A RUGOSIDADE DA SUPERFÍCIE, SENDO A MÉDIA DE 300-380M² POR BALDE PARA SUPERFÍCIES PREPARADAS). DILUIÇÃO: GERALMENTE 10% A 20% COM ÁGUA POTÁVEL (VERIFICAR INSTRUÇÃO DA EMBALAGEM). SUPERFÍCIES: CIMENTO, CONCRETO RÚSTICO, LISO, CALÇADAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTACIONAMENTOS. LOCAIS: ÁREAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS LEVES, GARAGENS E QUADRAS.		
393	3271	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO COR PRETA DE 18 LITROS:** EMBALAGEM: 18 LITROS. COR: PRETO ACABAMENTO: FOSCO (PROPORCIONA MELHOR ADERÊNCIA E MENOS REFLEXO EM DEMARCAÇÕES). VEÍCULO: RESINA ACRÍLICA. SUPERFÍCIES: CIMENTO, CONCRETO RÚSTICO, LISO, CALÇADAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTACIONAMENTOS. LOCAIS: ÁREAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS LEVES, GARAGENS E QUADRAS	LA	10
394	3272	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO COR VERMELHA DE 18 LITROS**: TIPO: TINTA ACRÍLICA PREMIUM DE ALTO DESEMPENHO. ACABAMENTO: FOSCO (ANTIDERRAPANTE). COR: VERMELHO (DEMARCAÇÃO/SEGURANÇA). INDICAÇÃO: QUADRAS, GARAGENS, CALÇADAS, CONCRETO RÚSTICO, LISO E PISOS CIMENTADOS. BENEFÍCIOS: ALTA DURABILIDADE, COBERTURA UNIFORME, BAIXO ODOR E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (SOL/CHUVA).	LA	10
395	3273	**TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR AMARELO OURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: AMARELO OURO RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
396	3275	**TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE CLARO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: VERDE CLARO RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
397	3276	**TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE ESCURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: VERDE ESCURO RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	05

		A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
398	3277	**TINTA PVA EXTERNA AREIA 18 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: AREIA RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
399	3278	**TINTA PVA EXTERNA AZUL MAR 18 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: AZUL MAR RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
400	3279	**TINTA PVA EXTERNA BRANCO GELO 18 LTS:** TIPO: TINTA PVA EXTERNA BRANCA GELO MATERIAL: RESINA ACRÍLICA PVA COM PIGMENTO BRANCO GELO VOLUME: 18 LITROS APLICAÇÃO: REVESTIMENTO FOSCO PARA PAREDES EXTERNAS	UN	30
401	3280	**TINTA PVA EXTERNA BRANCO NEVE 18 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: BRANCO NEVE RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	30
402	3281	**TINTA PVA EXTERNA PALHA 18 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: PALHA RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR	UN	30
403	3282	**TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR AMARELA OURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA	UN	05

		TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
404	3283	**TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR AZUL OCEANO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
405	3284	**TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR VERDE CLARO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
406	3285	**TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR VERDE ESCURO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
407	3286	**TINTA PVA INTERNA AREIA 3.600 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UN	05

		A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR..		
408	3287	**TINTA PVA INTERNA BRANCO GÊLO 3.600 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
409	3288	**TINTA PVA INTERNA BRANCO NEVE 3.600 LTS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
410	3289	**TINTA PVA INTERNA PRETO 3.600 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
411	3290	**TINTA SPRAY 400 ML - CORES DIVERSAS**: TIPO: SPRAY AEROSSOL MULTIUSO VOLUME: 400 ML SECAGEM: AO TOQUE (30 MIN); MANUSEIO (2 H); RESISTÊNCIA TOTAL (24 H) APLICAÇÃO: METAIS, MADEIRA, CERÂMICA; ACABAMENTO UNIFORME	UN	40
412	3291	**TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4 (BANCADA) GIRATÓRIA**: TIPO: TORNEIRA METÁLICA DE BANCADA MATERIAL: LIGA DE LATÃO CROMADO DIMENSÃO: ROSCA 1/2" E 3/4" APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM BANCADAS DE COZINHA, COM BICA GIRATÓRIA PARA MAIOR ALCANCE E PRATICIDADE	UN	10
413	3292	**TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4 (PAREDE) GIRATÓRIA**: TIPO: TORNEIRA METÁLICA DE PAREDE MATERIAL: LIGA DE LATÃO CROMADO DIMENSÃO: ROSCA 1/2" E 3/4" APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DIRETA EM PAREDE DE COZINHAS, BICA GIRATÓRIA PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA	UN	10
414	1702	**TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2"**: TIPO: TORNEIRA DE ROSCA EXTERNA PARA JARDIM MATERIAL: PP OU ABS DE ENGENHARIA BITOLA: 1/2" PRESSÃO DE USO: 2 A 40 M.C.A. ACIONAMENTO: 3/4 DE VOLTA OU REGISTRO SIMPLES APLICAÇÃO: IDEAL PARA CONEXÃO COM MANGUEIRAS	UN	10
415	3294	**TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO (BANHEIRO) SIMPLES**: MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS), POLIPROPILENO (PP) OU PLÁSTICO REFORÇADO. RESISTÊNCIA: MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO ENFERRUJA (IDEAL PARA ÁREAS LITORÂNEAS OU MUITO ÚMIDAS).	UN	05

		ACABAMENTO: GERALMENTE BRANCA, MAS TAMBÉM DISPONÍVEL EM ACABAMENTOS METALIZADOS (CROMADOS) QUE IMITAM METAL. PROTEÇÃO: MUITOS MODELOS POSSUEM ANTI-UV (CONTRA RAIOS SOLARES), EVITANDO O AMARELAMENTO PRECOCE. BITOLA (ROSCA DE ENTRADA): PADRÃO DE 1/2" (DN15), COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS DE LAVATÓRIO. TIPO DE FIXAÇÃO: MESA (BANCADA) OU PAREDE.		
416	10710	**TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE P/ PIA DE COZINHA 1/2" E 3/4"**: MATERIAL: PVC, ABS OU PP REFORÇADO CONEXÕES: BITOLAS 1/2" E 3/4" ADAPTÁVEIS ACIONAMENTO: ROSCA OU ALAVANCA SIMPLES APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA OU TANQUE	UN	05
417	9932	**TRELIÇA 8 CM - 6,0 MM X 4,2 MM X 4,2 MM (6 M):** TIPO: TRELIÇA ELETROSSOLDADA EM AÇO CA-60 NERVURADO DIÂMETROS DOS FIOS: 6,0 × 4,2 × 4,2 MM ALTURA × COMPRIMENTO: 8 CM × 6 M NORMAS ABNT: NBR 7480 APLICAÇÃO: LAJES TRELIÇADAS, REFORÇO DE FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME	UN	10
418	3298	**TRENA DE FIBRA 30MTS**: TIPO: TRENA MANUAL DE FITA EM FIBRA DE VIDRO MATERIAL: FITA DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTE À TRAÇÃO E UMIDADE COM CARCAÇA REFORÇADA EM PLÁSTICO ABS DIMENSÃO: 50 METROS APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE GRANDES DISTÂNCIAS EM CONSTRUÇÕES LOTEAMENTOS E ÁREAS RURAIS	UN	01
419	3299	**TRENA DE FIBRA 50MTS**: TIPO: TRENA MANUAL DE FITA EM FIBRA DE VIDRO MATERIAL: FITA DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTE À TRAÇÃO E UMIDADE COM CARCAÇA REFORÇADA EM PLÁSTICO ABS DIMENSÃO: 50 METROS APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE GRANDES DISTÂNCIAS EM CONSTRUÇÕES LOTEAMENTOS E ÁREAS RURAIS	UN	01
420	3306	**TUBO DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL**: TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO DE DESCARGA COM JOELHO MATERIAL: PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL	UN	10
421	8536	**TUBO DE DESCARGA P/ EMBUTIR 40 MM X 1,50 M**: Material: PVC RÍGIDO DIÂMETRO: 40 MM. FUNÇÃO: CONDUZ ÁGUA DA VÁLVULA PARA O VASO SANITÁRIO	UN	10
422	10711	**TUBO ESGOTO 100 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: TIPO: TUBO DE ESGOTO NÃO PRESSURIZADO SN MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM COMPRIMENTO: 6 M NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: DESCARGA DE EFLUENTES SANITÁRIOS E ÁGUAS SERVIDAS	UN	20
423	3309	**TUBO ESGOTO 150 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: TIPO: TUBO DE ESGOTO NÃO PRESSURIZADO SN MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM COMPRIMENTO: 6 M NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: DESCARGA DE EFLUENTES SANITÁRIOS E ÁGUAS SERVIDAS	UN	10
424	1709	**TUBO ESGOTO 200 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: TIPO: TUBO DE ESGOTO SANITÁRIO MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: 200 MM COMPRIMENTO: 6 M NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO PRIMÁRIA E REDES COLETORAS PRINCIPAIS	UN	05
425	1710	**TUBO ESGOTO 300 MM SÉRIE REFORÇADA 6 M**: DIÂMETRO NOMINAL (DN): 300 MM (12 POLEGADAS). COMPRIMENTO: 6 METROS POR BARRA. SÉRIE/CLASSE: SÉRIE R (REFORÇADA) OU COLETOR/ESTRUTURADO, PARA MAIOR RESISTÊNCIA A CARGAS EXTERNAS (ATERROS). MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO, COM INTERIOR LISO (PARA EVITAR INCRUSTAÇÕES) E, EM MUITOS CASOS, EXTERIOR CORRUGADO PARA MAIOR RIGIDEZ ESTRUTURAL. COR: GERALMENTE OCRE OU BRANCO, DEPENDENDO DO FABRICANTE TIPO DE JUNTA: PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA (JUNTA ELÁSTICA), QUE GARANTE ESTANQUEIDADE, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO E RESISTÊNCIA A MOVIMENTAÇÕES DO SOLO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO - SÉRIE R) OU NORMAS DE SANEAMENTO PARA COLETORES DE ESGOTO (NBR 7362). APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO PRIMÁRIO, SUBCOLETORES, REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM INDUSTRIAL	UN	05
426	1711	**TUBO ESGOTO 40 MM SÉRIE NORMAL 6 M:** DIÂMETRO NOMINAL (DN): 40 MM. COMPRIMENTO: 6 METROS. MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO. SÉRIE: NORMAL (PARA LOCAIS SEM EXIGÊNCIA DE MAIOR ESFORÇO MECÂNICO).	UN	20

		ESPESSURA DE PAREDE: GERALMENTE 1,2 MM (PODE VARIAR LEVEMENTE CONFORME FABRICANTE). COR: BRANCO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 5688 E NBR 8160. TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C. USO: RAMAIS DE DESCARGA, TUBOS DE VENTILAÇÃO, EFLUENTES DE PIAS E LAVATÓRIOS.		
427	3313	**TUBO ESGOTO 50 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: DIÂMETRO NOMINAL (DN): 50 MM. BITOLA EM POLEGADAS: 2". SÉRIE: NORMAL (UTILIZADA ONDE A RESISTÊNCIA A CARGAS EXTERNAS É MENOR, IDEAL PARA BANHEIROS, COZINHAS, ETC.). COMPRIMENTO: 6 METROS. MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO. COR: GERALMENTE BRANCA. TIPO DE CONEXÃO: JUNTA SOLDÁVEL (ADESIVO PLÁSTICO) OU JUNTA ELÁSTICA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 75ºC (EM REGIME NÃO CONTÍNUO). NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 5688. USO: PIA DA COZINHA, CAIXA SIFONADA, LAVANDERIA E VENTILAÇÃO DO SISTEMA	UN	20
428	3314	**TUBO ESGOTO 75 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: DIÂMETRO NOMINAL (DN): 75 MM (DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 75,5 MM). COMPRIMENTO: 6 METROS. MATERIAL: PVC RÍGIDO (POLICLORETO DE VINILA). SÉRIE/CLASSE: NORMAL (SN) - IDEAL PARA ÁREAS DE BAIXA EXIGÊNCIA DE PRESSÃO. ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,7 MM (PODE VARIAR LIGEIRAMENTE POR FABRICANTE). TIPO DE JUNTA: PONTA E BOLSA, ACEITANDO JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE VEDAÇÃO) OU SOLDA A FRIO (ADESIVO PLÁSTICO). TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 5688. USO: COLETA DE EFLUENTES DE APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, TANQUES E VENTILAÇÃO, EM SISTEMAS ENTERRADOS OU SUSPENSOS.	UN	20
429	3315	**TUBO FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO DE 100MM ROLO 50M**: MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), QUE OFERECE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, AGENTES QUÍMICOS E À CORROSÃO. DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM (CORRESPONDENTE A 4 POLEGADAS OU DN 100). PERFIL: CORRUGADO (ESPELIRALADO), O QUE AUMENTA A RIGIDEZ ESTRUTURAL E FLEXIBILIDADE. ESTRUTURA: PODE SER DE PAREDE SIMPLES OU DUPLA (PARA MAIOR RESISTÊNCIA). PERFURAÇÕES: PERFURADO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA PERMITIR A ENTRADA DE ÁGUA (DRENAGEM). FLEXIBILIDADE: ALTA CAPACIDADE DE CURVATURA, PERMITINDO FAZER CURVAS SEM O USO DE CONEXÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS. COR: GERALMENTE PRETO. ALTA CAPACIDADE DE DRENAGEM: IDEAL PARA REDUZIR O ACÚMULO DE ÁGUA NO SOLO, EVITANDO EROSÃO E INUNDAÇÕES	MT	10
430	3316	**TUBO GALVANIZADO REDONDO 1**: BARRA DE 6MTS.	BR	05
431	3317	**TUBO GALVANIZADO REDONDO 1.1/2**: BARRA DE 6MTS.	BR	05
432	3324	**TUBO SOLDÁVEL 20 MM (6 M)**: TUBO SOLDÁVEL 20MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	10
433	1712	**TUBO SOLDÁVEL 25 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 25MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	50
434	3326	**TUBO SOLDÁVEL 32 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 32MM CLASSE A - BARRA 6 MT	UN	05
435	3327	**TUBO SOLDÁVEL 40 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 40MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	10
436	3328	**TUBO SOLDÁVEL 50 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 50MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	20
437	3329	**TUBO SOLDÁVEL 60 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 60MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	05
438	6108	**TOMADA LIZ DUPLA 20A**	UN	30
439	7759	**TOMADA SIMPLES SOBREPOR QUADRADA 2P+T 10A 250V:** CORRENTE: 10A TIPO: SIMPLES (2P + T) TENSÃO: 250 V	UN	20
440	4361	**TOMADA SOBREPOR**	UN	30
441	7757	**TOMADA DUPLA SOBREPOR QUADRADA 2P+T 10A 250V**: CORRENTE: 10A TIPO: DUPLA (2P + T) TENSÃO: 250 V	UN	30
442	3330	**UNIÃO GALVANIZADA 1**: DIÂMETRO NOMINAL: 1 POLEGADA MATERIAL: FERRO FUNDIDO MALEÁVEL COM REVESTIMENTO DE ZINCO (GALVANIZAÇÃO A FOGO). TIPO DE ASSENTO: CÔNICO (PREFERENCIALMENTE BRONZE CONTRA FERRO) PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE, OU PLANO.	UN	05

		TIPO DE ROSCA: BSP (BRITISH STANDARD PIPE). CLASSE DE PRESSÃO: 150 LBS OU 360 LBS A 120°C (DEPENDENDO DO FABRICANTE E TIPO DE ASSENTO). NORMAS TÉCNICAS: FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 6590 E GALVANIZAÇÃO CONFORME ABNT NBR 6323. APLICAÇÕES: CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES E VAPORES (ÁGUA QUENTE/FRIA, ÓLEO HIDRÁULICO, AR COMPRIMIDO). COMPONENTES: TRÊS PEÇAS (DUAS EXTREMIDADES FÊMEA/MACHO E UMA PORCA CENTRAL). VANTAGENS: ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE MONTAGEM/DESMONTAGEM.		
443	3331	**UNIÃO GALVANIZADA 2**: UNIÃO GALVANIZADA EM FERRO MALEÁVEL, ROSCADA, PADRÃO NPT OU BSP (CONFORME FABRICANTE), DIÂMETRO 2 POLEGADAS. INDICADA PARA CONEXÃO E ACOPLAMENTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO SEGURA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ACABAMENTO GALVANIZADO A QUENTE OU ELETROLÍTICO, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, INDUSTRIAIS OU DE COMBATE A INCÊNDIO. PEÇA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PRÓPRIA PARA USO EM ALTA PRESSÃO.	UN	05
444	3332	**VÁLVULA CROMADA 3.1/2 P/ PIA INOX**: DIÂMETRO DA BASE: 3.1/2 POLEGADAS (APROX. 9 CM), COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS CUBAS DE COZINHA. SAÍDA INFERIOR: 1.1/2 POLEGADAS, PADRÃO PARA CONEXÃO COM SIFÕES. MATERIAL: BASE EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE (RESISTENTE À CORROSÃO) E ACABAMENTO CROMADO. FECHAMENTO: SISTEMA DE VEDAÇÃO EM DOIS ESTÁGIOS, PERMITINDO RETER ÁGUA OU ESCOAR RESÍDUOS NA PENEIRA/CESTO. INSTALAÇÃO: FÁCIL ENCAIXE, GERALMENTE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS. VERSATILIDADE: IDEAL PARA COZINHAS MODERNAS, PIAS DE INOX E CUBAS GRANDES, EVITANDO ENTUPIMENTOS	UN	05
445	3333	**VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2: BITOLA: 1.1/2" (**DN 40). PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: MÍNIMA DE 1,5 M.C.A. E MÁXIMA DE 15 M.C.A.. TIPO DE INSTALAÇÃO: EMBUTIDA NA PAREDE. FECHAMENTO: AUTOMÁTICO, COM VEDAÇÃO PERFEITA. COMPOSIÇÃO: LIGAS DE COBRE, PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, AÇO INOXIDÁVEL E ELASTÔMEROS. REGISTRO INTEGRADO: POSSUI REGISTRO PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO SEM FECHAR O GERAL. TEMPERATURA MÁXIMA: 40°C. NORMA TÉCNICA: NBR 15857. ACIONAMENTO: GERALMENTE POR BOTÃO, COM OPÇÕES DE DESCARGA DUPLA (3 E 6 LITROS) EM MODELOS MODERNOS.	UN	10
446	3334	**VÁLVULA DE SUCÇÃO 1.1/4:** BITOLA: 1.1/4" POLEGADAS (DN 32). CLASSE DE PRESSÃO: 2 A 40 M.C.A (METROS DE COLUNA D'ÁGUA). COMPOSIÇÃO: GERALMENTE EM LIGAS DE COBRE (LATÃO/BRONZE) E ELASTÔMEROS (BORRACHA NITRÍLICA OU NEOPRENE) PARA VEDAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. FUNCIONALIDADE: VÁLVULA DE RETENÇÃO COM CRIVO/PENEIRA INTEGRADO. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 70°C. INSTALAÇÃO: VERTICAL (FUNDO DE POÇO/RESERVATÓRIO). BENEFÍCIOS: EVITA QUEIMA DO SELO DA BOMBA, MANTÉM A TUBULAÇÃO CHEIA E RETÉM SUJEIRA.	UN	10
447	3335	**VÁLVULA METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO:** MATERIAL: LIGA DE COBRE (LATÃO), AÇO INOXIDÁVEL E COMPONENTES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA OU ABS (TAMPA). ACABAMENTO: CROMADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO. BITOLA DE SAÍDA: 7/8" (MAIS COMUM PARA CUBAS) OU 1 1/4". INSTALAÇÃO: MESA OU CUBA (FURO PADRÃO DE 5,6 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR). TIPO DE VEDAÇÃO: INCLUI ANÉIS DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO PARA EVITAR VAZAMENTOS. COMPOSIÇÃO: CORPO DA VÁLVULA, TAMPA, ROSCA/PORCA DE FIXAÇÃO E ANÉIS DE VEDAÇÃO. VERSÕES: COM OU SEM LADRÃO (ESCAPE DE ÁGUA) E OPÇÃO DE SISTEMA DE FECHAMENTO CLICK. APLICAÇÃO: IDEAL PARA LAVATÓRIOS, CUBAS DE APOIO, EMBUTIR OU SOBREPOR.	UN	10
448	3336	**VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO**: MATERIAL: PLÁSTICOS DE ENGENHARIA (ABS, POLIPROPILENO), GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE.	UN	10

		DIÂMETRO (BITOLA): COMUMENTE 7/8" (23MM A 30MM), COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS LAVATÓRIOS RESIDENCIAIS. TIPO: PODE SER COM TAMPA PLÁSTICA (PARA RETENÇÃO DE ÁGUA) OU TAMPA CROMADA. VERSATILIDADE: ADEQUADA PARA CUBAS COM OU SEM LADRÃO (SISTEMA DE ESCOAMENTO DE SEGURANÇA). INSTALAÇÃO: DE FÁCIL APLICAÇÃO, GERALMENTE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS, FOCADA EM VEDAÇÃO EFICIENTE. LIMPEZA: TAMPA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, FACILITANDO A MANUTENÇÃO E EVITANDO ENTUPIMENTOS.		
449	3337	**VASSOURA PARA GRAMA DE JARDIM 26 DENTES COM CABO**: MATERIAL DA BASE (CABEÇA): POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE. NÚMERO DE DENTES: 26 DENTES FIXOS (FORMATO RETO OU LEQUE, DEPENDENDO DO MODELO). CABO: MADEIRA, COM TAMANHO MÉDIO DE 120 CM(1,2M), FREQUENTEMENTE DE ORIGEM RENOVÁVEL E COM ACABAMENTO LISO. LARGURA DA VASSOURA: APROXIMADAMENTE 54 CM A 65 CM. OLHO/ENCAIXE: DIÂMETRO DE 23MM. INDICAÇÃO DE USO: JARDINAGEM (LIMPEZA DE GRAMADOS, FOLHAS SECAS).	UN	10
450	3338	**VASSOURA PLÁSTICA RASTELO 22 DENTES COM CABO**: MATERIAL DA BASE (CABEÇA): POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE. NÚMERO DE DENTES: 22 DENTES FIXOS (FORMATO RETO OU LEQUE, DEPENDENDO DO MODELO). CABO: MADEIRA, COM TAMANHO MÉDIO DE 120 CM(1,2M), FREQUENTEMENTE DE ORIGEM RENOVÁVEL E COM ACABAMENTO LISO. LARGURA DA VASSOURA: APROXIMADAMENTE 54 CM A 55 CM. OLHO/ENCAIXE: DIÂMETRO DE 23MM. INDICAÇÃO DE USO: JARDINAGEM (LIMPEZA DE GRAMADOS, FOLHAS SECAS).	UN	10
451	3340	**VEDACIT 18LTS**	UN	05
452	3342	**VERNIZ COPAL 3,6** L: VERNIZ À BASE DE RESINA COPAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA, BRILHO DURADOURO E REALCE DOS VEIOS NATURAIS DA MADEIRA. PRODUTO DE SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA E FÁCIL APLICAÇÃO COM PINCEL, ROLO OU PISTOLA. EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO CONFORME FABRICANTE. IDEAL PARA PORTAS, ESQUADRIAS, MÓVEIS, FORROS E ÁREAS DE MADEIRA PREVIAMENTE PREPARADAS.	UN	10
453	3343	**VERNIZ MOGNO 3.600LTS**: COR: MOGNO (AVERMELHADO PROFUNDO). ACABAMENTO: GERALMENTE BRILHANTE OU ACETINADO. INDICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (PORTAS, PORTÕES, JANELAS, MADEIRAS DECORATIVAS). TIPO: TINGIDOR/MARÍTIMO (OFERECE PROTEÇÃO SOLAR E CONTRA CHUVA). VOLUME: 3,600 LITROS.	UN	10
454	3345	**VITRO C/ GRADE 100X120**: TIPO: JANELA BASCULANTE COM GRADE DE PROTEÇÃO MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO LISO TRANSPARENTE GRADE EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO: 100 CM LARGURA X 120 CM ALTURA APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL EM AMBIENTES INTERNOS COM SEGURANÇA REFORÇADA POR GRADE	UN	05
455	3346	**VITRO C/ GRADE 100X150**: TIPO: JANELA BASCULANTE COM GRADE DE PROTEÇÃO MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO LISO TRANSPARENTE; GRADE EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO: 100 CM LARGURA X 150 CM ALTURA APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL EM RESIDÊNCIAS DEPÓSITOS E ÁREAS DE SERVIÇO COM PROTEÇÃO EXTRA	UN	05
456	3347	**VITRO C/ GRADE 100X200**: TIPO: JANELA BASCULANTE COM GRADE DE PROTEÇÃO MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO LISO TRANSPARENTE; GRADE EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO: 100 CM LARGURA X 200 CM ALTURA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES DE MAIOR PORTE QUE NECESSITAM DE AMPLA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO MANTENDO SEGURANÇA	UN	01
457	3348	**VITRO P/ BANHEIRO 60X40 C/ GRADE**: TIPO: JANELA BASCULANTE PRÓPRIA PARA BANHEIROS MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO VIDRO CANELADO OU MARTELADO PARA PRIVACIDADE E GRADE EM AÇO GALVANIZADO	UN	02

		DIMENSÃO: 60 CM LARGURA X 40 CM ALTURA APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE BANHEIROS E LAVABOS GARANTINDO SEGURANÇA COM GRADE		

16.18. A metodologia adotada permite a obtenção de estimativas consistentes e compatíveis com a realidade administrativa, garantindo o adequado planejamento da contratação e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Para subsidiar o planejamento da contratação, foi realizado levantamento preliminar de contratações públicas similares, cujos resultados constam da tabela abaixo. Foram consideradas duas referências com objeto e dimensão compatíveis com a necessidade administrativa: o Pregão Eletrônico nº 028/2026 do Município de Bocaina de Minas/MG, no valor total estimado de R$ 703.000,00, e o Pregão Presencial nº 009/2026 da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA/RS, no valor estimado de R$ 569.605,72.

Nº	Órgão/UF	Processo e modalidade	Objeto resumido	Valor	Fonte
1	Município de Bocaina de Minas/MG	Pregão Eletrônico nº 028/2026	SRP para materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às Secretarias Municipais.	R$ 703.000,00	PNCP
2	TERMASA/RS	Pregão Presencial nº 009/2026	SRP para materiais elétricos, hidráulicos e itens correlatos.	R$ 569.605,72	Edital oficial
	Média aritmética referencial		Parâmetro preliminar exclusivo do ETP	R$ 636.302,86	Tabela de contratações similares

17.2. A média aritmética dessas referências corresponde a **R$ 636.302,86 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos).** Esse resultado constitui exclusivamente parâmetro referencial preliminar para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, destinado à avaliação inicial da ordem de grandeza da despesa e da viabilidade da solução, não se confundindo com o valor médio ou com o orçamento estimado definitivo do processo licitatório.

17.3. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso VI, e ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa definitiva da contratação deverá ser formada na etapa de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa de preços individualizada, considerando as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos, condições comerciais, locais de entrega e demais particularidades de cada item, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

17.4. Assim, o valor ora indicado poderá ser revisto após a conclusão da pesquisa de preços, sem representar compromisso de contratação ou obrigação de aquisição integral. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, as futuras aquisições serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, de acordo com a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e os preços efetivamente registrados.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

18.1. A contratação pretendida visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, indispensáveis à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequação de bens públicos, garantindo a adequada funcionalidade das estruturas físicas e a regular prestação dos serviços públicos.

18.2. Sob a perspectiva da efetividade administrativa, os resultados esperados compreendem:

I – A manutenção das condições adequadas de uso, segurança e habitabilidade dos imóveis públicos, reduzindo riscos estruturais e operacionais;

II – A mitigação da ocorrência de intervenções emergenciais, mediante a disponibilidade prévia de insumos necessários à manutenção preventiva;

III – A otimização do tempo de resposta às demandas das unidades administrativas, proporcionando maior celeridade na execução dos serviços;

IV – A racionalização dos custos públicos, por meio do planejamento adequado das aquisições e da redução de desperdícios e retrabalhos;

V – O incremento da eficiência operacional, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população.

18.3. No que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação observará as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas, contemplando:

I – A priorização, sempre que possível, de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, durabilidade e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;

II – A exigência de conformidade com normas técnicas e regulamentações ambientais aplicáveis, garantindo a segurança, qualidade e responsabilidade socioambiental dos produtos;

III – A adoção de práticas logísticas adequadas, com vistas à redução de perdas, avarias e impactos ambientais decorrentes do transporte e armazenamento;

IV – O estímulo ao uso racional dos recursos públicos, mediante aquisições planejadas e compatíveis com a real necessidade administrativa;

V – A contribuição indireta para o fortalecimento do mercado formal, mediante a contratação de fornecedores que atendam às exigências legais, fiscais e trabalhistas.

18.4. Adicionalmente, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando que a solução adotada seja não apenas adequada sob o ponto de vista técnico, mas também socialmente responsável e ambientalmente sustentável, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

19.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido, observa-se que a presente contratação, destinada à aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, possui correlação

direta com eventuais contratações de serviços de manutenção predial, reformas e pequenas obras, uma vez que tais serviços demandam a utilização dos insumos ora licitados para sua adequada execução.

19.2. Todavia, não se identifica interdependência obrigatória que justifique a realização de contratação conjunta ou vinculada, tendo em vista que o fornecimento dos materiais pode ocorrer de forma autônoma, sem prejuízo da execução de outros contratos administrativos.

19.3. Ressalta-se que a segregação das contratações contribui para o aumento da competitividade, a ampliação da participação de fornecedores e o melhor controle dos custos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

19.4. Dessa forma, conclui-se que **não há contratações interdependentes que imponham a necessidade de vinculação com o presente processo,** sendo a solução adotada adequada e suficiente para o atendimento da demanda administrativa.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à extração de matérias-primas utilizadas na fabricação dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos, ao consumo de recursos naturais durante os processos produtivos, à geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras de materiais e componentes inutilizados, bem como às emissões decorrentes do transporte dos produtos até os locais de entrega.

20.2. Entretanto, os impactos identificados são considerados inerentes à natureza do objeto e podem ser mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis durante a execução contratual. Nesse sentido, a Administração priorizará a aquisição de materiais que atendam às normas técnicas vigentes e, sempre que possível, possuam certificações de qualidade e sustentabilidade emitidas por órgãos competentes. Também será incentivada a utilização de produtos com maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o consumo de recursos naturais.

20.3. Adicionalmente, a contratada deverá adotar medidas destinadas à redução de desperdícios, à adequada destinação de resíduos e embalagens gerados durante o fornecimento dos materiais, observando a legislação ambiental aplicável, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305/2010. Sempre que tecnicamente viável, deverá ser estimulada a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos.

20.4. Ressalta-se que a contratação possui caráter essencial para a manutenção e conservação do patrimônio público, contribuindo para a preservação da infraestrutura existente e evitando a deterioração prematura de edificações e instalações, o que também representa uma medida de sustentabilidade, uma vez que reduz a necessidade de reformas de maior porte e o consumo excessivo de materiais ao longo do tempo. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à sua realização, desde que observadas as boas práticas de gestão ambiental e as disposições legais pertinentes.

21. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

21.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado dos materiais, uma vez que a demanda da Administração é contínua e variável, não sendo possível definir, com precisão, o quantitativo que será efetivamente consumido durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

21.2. O fornecimento parcelado não acarretará aumento do custo global da contratação, ao contrário, proporcionará maior racionalização das aquisições, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários para atender às demandas de manutenção, conservação e adequação de suas unidades. Tal sistemática encontra respaldo no disposto no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

21.3. Como regra geral, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, conforme estabelece o art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por favorecer a ampliação da competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

21.4. No presente caso, a divisibilidade do objeto é plenamente viável sob o aspecto técnico, uma vez que os materiais de construção, elétricos e hidráulicos possuem natureza autônoma e podem ser fornecidos independentemente entre si. Sob o aspecto econômico, o parcelamento por itens proporciona maior participação de fornecedores especializados em cada segmento, amplia a concorrência, reduz barreiras à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

21.5. Assim, a adoção do julgamento pelo menor preço por item, aliado ao Sistema de Registro de Preços, revela-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a demanda, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, assegurando maior flexibilidade, economicidade, eficiência e controle na execução contratual.

22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

22.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado e sob demanda, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, adequações, melhorias e pequenas intervenções em imóveis, instalações, equipamentos e demais estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

22.2. A contratação visa assegurar o pleno funcionamento e a adequada conservação dos prédios públicos, centros de atendimento, unidades socioassistenciais, espaços administrativos e demais equipamentos públicos sob responsabilidade da Secretaria, proporcionando condições adequadas de segurança, acessibilidade, salubridade e operacionalidade para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais.

22.3. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma contínua, parcelada e conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de requisições de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as aquisições apenas quando houver necessidade, sem

a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

22.4. Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluiu-se que a realização de **procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item,** constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os arts. 28, inciso I, 33, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando ampla participação de fornecedores, incremento da competitividade, obtenção de propostas mais vantajosas e fortalecimento da transparência, da eficiência e da isonomia no processo licitatório.

22.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se igualmente apropriada em razão da natureza continuada e variável da demanda, permitindo que a Administração efetue contratações futuras e parceladas conforme sua necessidade, assegurando maior flexibilidade no planejamento das aquisições, racionalização dos gastos públicos, redução de custos com armazenamento, prevenção de perdas por deterioração ou obsolescência dos materiais e maior controle da execução contratual.

22.7. O julgamento pelo menor preço por item amplia a competitividade entre os licitantes, possibilita a participação de fornecedores especializados nos diversos segmentos do objeto, evita restrições indevidas à competição e contribui para a obtenção dos melhores preços para cada item licitado, preservando os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração.

22.8. A solução proposta contempla, ainda, a formalização de Ata de Registro de Preços, da qual poderão decorrer as futuras contratações, garantindo o fornecimento regular dos materiais necessários à manutenção da infraestrutura física da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando maior previsibilidade administrativa, continuidade dos serviços públicos, agilidade no atendimento das demandas e eficiência na gestão dos recursos públicos.

22.9. Dessa forma, conclui-se que a solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado e sob demanda, destinados à manutenção, conservação, reparos e adequações em imóveis, instalações e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS**, demonstrando-se a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, continuidade dos serviços públicos e vantajosidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

23. ORDEM DAS FASES DO PROCEDIMENTO

O procedimento observará a ordem ordinária prevista no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação e o julgamento das propostas anteriormente à fase de habilitação. Considerando que o objeto é composto por bens comuns, adjudicados por item, não foram identificados, neste Estudo Técnico Preliminar, elementos concretos que demonstrem benefício suficiente para justificar a inversão excepcional das fases prevista no § 1º do referido artigo.

24. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento declara viável o prosseguimento da contratação, condicionada à conclusão das demais etapas da fase preparatória, à compatibilização dos quantitativos e valores entre os documentos do processo, à disponibilidade orçamentária no momento das contratações decorrentes da Ata e à observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Redenção - PA 11 de novembro de 2026.

_____

Crisângela Barbosa Teixeira da Silva
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 104062

_____

Wilmar Marinho Lima,
Membro da Equipe de Planejamento
Matricula nº 110924

_____

Caren Monteiro F. Lima
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 113028

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se caracterizando como bens de natureza predominantemente intelectual ou de alta complexidade técnica.

1.3. O prazo de **vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, contados da assinatura e publicação do contrato, **podendo ser prorrogado** conforme previsto nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse e conveniência da Administração, respeitados os limites legais.

1.4. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do critério MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO por Sistema de Registro de Preços, conforme o Art. 28, inciso I da Lei n° 14.133/2021.

1.5. Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

1.6. Será adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP),** conforme previsto nos Artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. Será adotada a modalidade de **inversão de fases**, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021, de modo que a etapa de **habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances**, visando assegurar que apenas licitantes que cumpram os requisitos técnicos participem da disputa.

1.6.1.1.A inversão das fases no processo licitatório pode ser justificada pelos seguintes aspectos:

1.6.1.1.1.A realização da habilitação antes da fase de julgamento evita que propostas aparentemente vantajosas sejam apresentadas por empresas que não possuem a qualificação técnica necessária, reduzindo, assim, os riscos de inadimplência contratual;

1.6.1.1.2.A inversão das fases impede que licitantes não habilitados avancem na disputa, o que contribui para a redução de riscos de impugnações e judicializações posteriores, garantindo maior estabilidade ao processo licitatório;

1.6.1.1.3. Analisar a documentação de habilitação de todos os licitantes somente após a fase de lances e negociações pode gerar desclassificações tardias, causando perda de tempo e atrasos na seleção do fornecedor mais vantajoso. Com a inversão das fases, a Administração avalia somente as propostas de empresas previamente qualificadas, otimizando recursos e tempo.

1.6.1.1.4. A habilitação prévia assegura que somente empresas tecnicamente capacitadas participem

da disputa, diminuindo o risco de inexecução do contrato e prevenindo eventuais prejuízos financeiros à Administração.

1.6.1.1.5. A análise exclusiva das propostas apresentadas por empresas habilitadas elimina a necessidade de reavaliar sucessivas propostas, caso licitantes inabilitados sejam desclassificados após a fase de julgamento.

1.6.1.1.6. Ao garantir que os licitantes possuam comprovada capacidade técnica e financeira, a Administração consegue avançar com o contrato de forma mais segura, reduzindo os riscos de atrasos e de aditamentos ocasionados por falhas na execução.

1.6.1.1.7. Essa prática assegura maior segurança jurídica, eficiência no processo de seleção e mitigação de riscos para a Administração Pública.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1.8. Os quantitativos previstos para a futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos foram definidos com base na consolidação das necessidades atuais e projetadas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, considerando as demandas de manutenção, conservação, reforma, recuperação e adequação das estruturas físicas das unidades sob sua responsabilidade.

1.9. A estimativa constante na coluna “QTDE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO” foi transposta do Documento de Formalização de Demanda e estruturada a partir das solicitações formalizadas pelas unidades vinculadas à SEMADS, das condições verificadas nos imóveis, da frequência estimada das manutenções preventivas e corretivas, da natureza e da rotatividade dos materiais e da projeção das necessidades para o período de 12 (doze) meses.

1.10. Para fins de comprovação material da demanda, foram considerados os memorandos, relatórios de vistoria, avaliações técnicas e registros fotográficos apresentados pelas unidades administrativas. Esses documentos identificam necessidades concretas de intervenções em alvenaria, pisos, paredes, cobertura, forros, pintura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidros sanitárias, iluminação, drenagem, impermeabilização, acessibilidade e demais componentes indispensáveis à conservação e ao funcionamento adequado dos imóveis.

1.11.O levantamento contemplou as necessidades das seguintes unidades e equipamentos públicos:
1.12. Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, considerando, inclusive, a necessidade de execução de serviços de reforma, reparação e adequação do imóvel atualmente ocupado, visando à sua devolução ao proprietário em condições compatíveis com as obrigações assumidas pela Administração, em razão da transferência das atividades administrativas para a nova sede da Secretaria;

1.12.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I;

1.12.2. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II;

1.12.3. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

1.12.4. Casa da Cidadania;

1.12.5. Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI; e

1.12.6. Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Janyara Marinho.

1.13. Para subsidiar a aferição da razoabilidade dos quantitativos atualmente estimados, também foram utilizados como referência histórica os contratos anexados relativos aos exercícios de 2021 e 2022. Na coluna referente ao exercício de 2021, foram considerados os quantitativos constantes dos Contratos nº 279/2021, nº 427/2021, nº 431/2021 e nº 435/2021. Na coluna correspondente ao exercício de 2022, foram utilizados os Contratos nº 314/2022, nº 318/2022, nº 320/2022 e nº 322/2022, estes decorrentes do Pregão Eletrônico nº 032/2022.

1.14. O cruzamento entre os itens históricos e aqueles previstos na futura contratação foi realizado mediante equivalência objetiva entre descrição, dimensão, capacidade, cor, unidade de fornecimento e demais características identificadoras. Nos casos em que os documentos anteriores não permitiram estabelecer correspondência segura entre os materiais, foi mantido o sinal "—", evitando-se a inclusão de dados baseados em presunção, aproximação inadequada ou inferência sem suporte documental.

1.15. Os quantitativos registrados nos contratos de 2021 e 2022 foram utilizados como parâmetro comparativo e instrumento de controle da estimativa, e não como base de reprodução automática da demanda anterior. Essa metodologia mostra-se necessária porque o consumo histórico, isoladamente considerado, não representa integralmente as atuais condições dos imóveis, o número de unidades atendidas, as intervenções já formalizadas nem as necessidades que poderão surgir durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

1.16. Para a definição dos quantitativos, foram adotados os seguintes parâmetros metodológicos:

Demandas formalizadas pelas unidades

1.17. Foram analisadas as solicitações encaminhadas pelas unidades vinculadas à SEMADS, mediante memorandos, relatórios, avaliações e registros fotográficos que demonstram a necessidade de reformas, reparos, manutenções preventivas e corretivas e demais adequações. A consolidação desses documentos permitiu identificar os materiais necessários, observadas as particularidades, o porte, as características e o estado de conservação de cada imóvel.

Histórico das contratações anteriores

1.18. Foram considerados os quantitativos dos contratos celebrados nos exercícios de 2021 e 2022, mediante correspondência objetiva entre os itens anteriormente contratados e aqueles previstos na presente demanda. O histórico foi empregado como referência para verificar a proporcionalidade da estimativa, sem impedir os ajustes necessários diante da realidade administrativa atual.

Frequência e natureza da utilização

1.19. Foi considerada a frequência estimada de utilização de cada material nas atividades de manutenção preventiva e corretiva, reforma, recuperação e adequação predial. Também foram avaliadas a natureza, a especificidade, a durabilidade e a rotatividade dos itens, diferenciando-se os materiais de consumo recorrente daqueles utilizados de maneira pontual ou em intervenções específicas.

Projeção para o período de 12 (doze) meses

1.20. Os quantitativos foram projetados para atender às necessidades durante os 12 (doze) meses de vigência da futura Ata de Registro de Preços. A projeção abrange tanto as intervenções já identificadas e formalizadas quanto as necessidades supervenientes que poderão surgir em razão do uso contínuo, da deterioração natural e de ocorrências imprevisíveis nas estruturas físicas das unidades.

Compatibilização com as condições atuais dos imóveis

1.21. A estimativa foi compatibilizada com as condições evidenciadas nos relatórios de vistoria, avaliações técnicas e registros fotográficos juntados ao processo, especialmente quanto à existência de infiltrações, goteiras, rachaduras, danos em pisos e paredes, problemas em coberturas e forros, instalações elétricas expostas ou

danificadas, defeitos nas instalações hidráulicas, inadequações de acessibilidade e demais patologias construtivas.

Margem técnica para demandas supervenientes

1.22. Foi considerada margem técnica destinada a absorver necessidades supervenientes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente aquelas relacionadas a manutenções corretivas emergenciais, substituição de materiais deteriorados, pequenos reparos, adequações físicas e atendimento de recomendações técnicas ou exigências dos órgãos competentes. Essa margem integra o quantitativo máximo estimado e não representa obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.23. A comparação com os contratos anteriores demonstrou que determinados materiais apresentam quantitativos inferiores aos registrados nos exercícios de 2021 e 2022. Essas reduções decorrem da menor frequência estimada de utilização, do emprego pontual de determinados itens, da alteração das necessidades das unidades ou da constatação de que a repetição do quantitativo histórico poderia ocasionar superdimensionamento e aquisição sem utilização efetiva.

1.24. Em sentido inverso, os itens que apresentam quantitativos superiores aos registros históricos correspondem, em regra, a materiais de maior utilização nas manutenções preventivas e corretivas, reformas, reparos e adequações atualmente necessárias. Os acréscimos também consideram o número de unidades atendidas, as condições constatadas nas vistorias, as intervenções já identificadas e a necessidade de disponibilidade suficiente para atender ocorrências supervenientes durante a vigência da Ata.

1.25. As variações quantitativas, portanto, não foram estabelecidas de maneira arbitrária. Cada aumento ou redução decorre da análise conjunta do histórico contratual, da frequência de utilização, da rotatividade dos materiais, da natureza das intervenções previstas, das condições atuais dos imóveis e das demandas formalmente apresentadas pelas unidades socioassistenciais.

1.26. Registra-se que a última contratação correlata identificada ocorreu no exercício de 2022, por meio dos instrumentos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 032/2022, após o encerramento desses instrumentos não foi formalizado termo aditivo, prorrogação ou novo procedimento licitatório com objeto equivalente capaz de assegurar o fornecimento regular dos materiais.

1.27.O período transcorrido desde a última contratação, aliado à ausência de instrumento vigente, reforça a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório. A demanda não se limita à reposição rotineira de materiais, pois compreende intervenções concretas de manutenção, conservação, reparação, recuperação e adequação física em diferentes unidades, comprovadas pelos documentos e registros fotográficos anexados ao processo.

1.28.O objeto consiste na aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente mediante especificações usuais de mercado. Mostra-se, assim, adequada a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.29. Os quantitativos registrados representam limites máximos estimados para eventual fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral. A Administração requisitará exclusivamente os materiais necessários a cada intervenção, observadas a disponibilidade orçamentária, a efetiva necessidade administrativa e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.30. Conclui-se, portanto, que os quantitativos foram dimensionados de maneira técnica, proporcional e documentalmente fundamentada, mediante a conjugação das demandas formalizadas pelas unidades, dos relatórios de vistoria e registros fotográficos, do histórico contratual dos exercícios de 2021 e 2022, da frequência de utilização dos materiais, das condições atuais dos imóveis e da projeção das necessidades para 12 (doze) meses. A metodologia adotada busca evitar tanto o superdimensionamento de materiais de baixa utilização

quanto a insuficiência de itens de consumo recorrente, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

1.31. Portanto, foram definidos os seguintes quantitativos:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃODO OBJETO	UN	QUANT
01	1717	**ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 25MM**: TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 25 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 MCA.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL	UN	90
02	2759	**ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 32MM**: TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 32 MM (1") PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 MCA.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL.	UN	20
03	2760	**ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 40MM**: TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 40 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 MCA.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL	UN	20
04	2761	**ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE 50MM:** TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 50 MM (1 1/2") PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL	UN	50
05	2762	**ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 60MM:** TIPO/CATEGORIA: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC PARA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PVC-U MARROM, FLANGE COM ANEL DE VEDAÇÃO DIMENSÕES: 60 MM (2") PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA EM RESERVATÓRIOS; VEDAÇÃO GARANTIDA COM FLANGE E ANEL	UN	10
06	2763	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MMX3/4":** TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 25 MM X 3/4" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA	UN	30
07	2764	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MMX1**": CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 32 MM X 1" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA	UN	10
08	2765	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MMX1.1/4":** CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 40 MM X 1 1/4" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA.	UN	10
09	2766	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1.1/2":** TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 50 MM X 1 1/2" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA	UN	30
10	2767	**ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM**: TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL SEM FLANGE MATERIAL: PVC-U MARROM DIMENSÕES: 60 MM X 2" NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: TRANSIÇÃO JUNTA SOLDÁVEL EM LINHA HIDRÁULICA	UN	20
11	2768	**ADITIVO PLASTIFICANTE 3.600LTS**: ADITIVO CONCENTRADO PARA DAR LIGA NA MASSA	UN	10
12	2769	**ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18LTS**: ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS, ARGAMASSAS E REBOCO	UN	10
13	7758	**TOMADA DUPLA 2P+T 10A (PLACA + SUPORTE + MÓDULO):** 10A APLICAÇÃO: CAIXA 4X2" EMBUTIDA EM ALVENARIA COR: BRANCA	UN	20
14	7756	**TOMADA 2P+T 20A 250V (PLACA + SUPORTE + MÓDULO**): CORRENTE: 20A APLICAÇÃO: CAIXA 4X2" EMBUTIDA EM ALVENARIA COR: BRANCA	UN	20
15	2771	**ALAVANCA DE FERRO 2,00MT**: TIPO: ALAVANCA MANUAL DE FERRO MACIÇO MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	02

		DIMENSÃO: COMPRIMENTO DE 2,00 METROS COM EXTREMIDADES EM PONTA E ACHATADA		
16	1721	**ALICATE UNIVERSAL**: TIPO: ALICATE MULTIPONTO (UNIVERSAL) MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, CABO ISOLADO OU REVESTIDO COMPRIMENTO: 6" A 8" (150-200 MM) FUNÇÃO: CORTES DE FIOS, TORÇÃO, FIXAÇÃO; FERRAMENTA ELÉTRICA BÁSICA	UN	05
17	2774	**ANCINHO DE FERRO CURVO 14 DENTES (1º LINHA):** TIPO: ANCINHO AGRÍCOLA DE 14 DENTES CURVOS REFORÇADOS MATERIAL: FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO	UN	10
18	2775	**ANEL DE VEDAÇÃO 40MM:** TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 40 MM, ESPESSURA ˜ 3,53 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	05
19	2776	**ANEL DE VEDAÇÃO 50MM**: TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 50 MM, ESPESSURA ˜ 6,2 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	05
20	9036	**ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM SÉRIE NORMAL**: TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 10 MM, ESPESSURA ˜ 6,2 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	05
21	9037	**ANEL DE VEDAÇÃO 150 MM SÉRIE NORMAL**: TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 150 MM, ESPESSURA ˜ 9,2 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	20
22	9035	**ANEL DE VEDAÇÃO 75 MM SÉRIE NORMAL**: TIPO: O-RING OU JUNTA PLANA PARA TUBULAÇÃO MATERIAL: BORRACHA NBR OU EPDM (CONFORME FLUIDO/TEMPERATURA) DIMENSÕES: DN 75 MM, ESPESSURA ˜ 6,2 MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EM CONEXÕES ROSQUEADAS, FLANGEADAS OU SOLDÁVEIS	UN	20
23	2780	**APLICADOR P/ SILICONE**: TIPO: PISTOLA APLICADORA DE SILICONE MANUAL MATERIAL: CORPO EM AÇO CARBONO PINTADO CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO REFORÇADO	UN	05
24	9043	**ARAME EM AÇO GALVANIZADO Nº 16**: TIPO: ARAME GALVANIZADO RECOZIDO Nº 16 MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO COM CAMADA DE ZINCO ANTICORROSIVO	KG	10
25	9044	**ARAME GALVANIZADO Nº 12**: TIPO: ARAME GALVANIZADO Nº 12 DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO	KG	10
26	2783	**ARAME GALVANIZADO Nº 18**: TIPO: ARAME GALVANIZADO Nº 18 RECOZIDO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO DE ZINCO	KG	10
27	1616	**ARAME RECOZIDO Nº 18 01KG**: TIPO: ARAME Nº 18 RECOZIDO 1,25MM MATERIAL: COM REVESTIMENTO DE ZINCO PARA AMARRAR ESTRUTURA DE FERRAGEM ROLO COM 1 KG	KG	10
28	2786	**ARCO DE SERRA C/REGULAGEM:** TIPO: SUPORTE MANUAL PARA LÂMINAS DE SERRA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO; CABO EM PP OU MADEIRA TAMANHO: COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE 10" A 12" (254 MM A 300 MM) REGULAGEM: COMPRIMENTO AJUSTÁVEL (TENSIONAMENTO POR PARAFUSO OU ALAVANCA) EMPUNHADURA: ERGONÔMICA, ANTIDESLIZANTE, RESISTENTE A IMPACTOS APLICAÇÃO: CORTE MANUAL DE METAIS, PLÁSTICOS RÍGIDOS E MADEIRAS FINAS COMPATIBILIDADE: LÂMINAS PADRÃO DE SERRA MANUAL (1/2" DE LARGURA, 24-32 DENTES POR POLEGADA – TPI)	UN	05
29	1724	**ARGAMASSA AC1 20KG**: TIPO: ARGAMASSA COLANTE AC1 (USO INTERNO)	PCT	50
30	2788	**ARGAMASSA AC2 20KG**: TIPO: ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA INTERMEDIÁRIA MATERIAL: CIMENTO, AREIA, ADITIVOS (MAIS ADERÊNCIA QUE AC1) EMBALAGEM: SACO DE 20 KG NORMAS ABNT: NBR 14081 (ARGAMASSA COLANTE) USO: INTERNO/EXTERNO; ÁREAS COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE	PCT	25
31	2789	**ARGAMASSA AC3 20 KG**: TIPO: ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA DE ALTA ADERÊNCIA MATERIAL: CIMENTO, AREIA, ADITIVOS ESPECIAIS (MAIOR ADERÊNCIA) EMBALAGEM: SACO DE 20 KG NORMAS ABNT: NBR 14081 (ARGAMASSA COLANTE)	PCT	25

		USO: PEÇAS > 60 × 60 CM, FACHADAS, SAUNAS, AMBIENTES AQUECIDOS E QUE EXIGEM MÁXIMA ADERÊNCIA		
32	2790	**ARREMATE P/ FORRO PVC TIPO U 6MT**: TIPO: PERFIL DE ACABAMENTO TIPO U PARA FORRO MATERIAL: PVC RÍGIDO EXTRUDADO DE ALTA DURABILIDADE DIMENSÃO: BARRA DE 6 METROS APLICAÇÃO: ACABAMENTO LATERAL E FIXAÇÃO DE FORROS EM PVC GARANTINDO ESTÉTICA E VEDAÇÃO	UN	20
33	2791	**ARRUELA LISA DE 1/2 P/ BARRA ROSCADA**: TIPO: ARRUELA LISA PADRÃO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU GALVANIZADO DIMENSÃO: DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA DE 1/2" APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE CARGA E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM FIXAÇÕES COM PARAFUSOS OU BARRAS ROSCADAS	UN	100
34	2792	**ARRUELA LISA DE 3/8 P/ BARRA ROSCADA**: TIPO: ARRUELA LISA PADRÃO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU GALVANIZADO DIMENSÃO: DIÂMETRO INTERNO COMPATÍVEL COM BARRA ROSCADA DE 3/8" APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE CARGA E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM FIXAÇÕES COM PARAFUSOS OU BARRAS ROSCADAS	UN	100
35	2793	**ARRUELA LISA DE 5/8 P/ BARRA ROSCADA**: TIPO: ARRUELA PLANA LISA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU INOX DIMENSÕES: Ø INTERNO 5/8"; Ø EXTERNO ˜ 25-28 MM; ESPESSURA ˜ 2-3 MM APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE CARGA EM FIXAÇÕES, EVITAM DANOS AO MATERIAL; USO EM JUNTAS APARAFUSADAS	UN	100
36	2795	**ASSENTO RETANGULAR P/ SANITÁRIO BRANCO**: TIPO: ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO + KIT FIXAÇÃO MATERIAL: PEBD, PU, ABS, PP E POM, DE ALTA QUALIDADE COR: BRANCO DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM BACIAS RETANGULAR NORMAS ABNT: NBR 15097 (APARELHOS SANITÁRIOS CERÂMICOS)	UN	20
37	1725	**ASSENTO SIMPLES P/ SANITÁRIO CONVENCIONAL (BRANCO)**: TIPO: ASSENTO SANITÁRIO OVAL + KIT FIXAÇÃO MATERIAL: PEBD, PU, ABS, PP E POM, DE ALTA QUALIDADE COR: BRANCO DIMENSÕES: COMPATÍVEL COM BACIAS CONVENCIONAIS OVAIS NORMAS ABNT: NBR 15097 (APARELHOS SANITÁRIOS CERÂMICOS)	UN	20
38	2798	**BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCA (RETANGULAR)**: TIPO: CONJUNTO BACIA + CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO MATERIAL: LOUÇA CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES (BASE): 74,5 CM (A) × 36,5 CM (L) × 64,2 CM (P) NORMAS ABNT: NBR 16727-1, NBR 16727-2 CONSUMO: 3/6 L (DUPLO), ECONOMIA ˜ 60% FUNÇÃO: SANITÁRIO RESIDENCIAL COM ACIONAMENTO ECONÔMICO	UN	10
39	1727	**BACIA SANITÁRIA SIMPLES CONVENCIONAL BRANCA**: TIPO: BACIA CERÂMICA INDEPENDENTE (SEM CAIXA) MATERIAL: CERÂMICA VITRIFICADA, SAÍDA VERTICAL NORMAS ABNT: NBR 9338 (DIMENSÕES), NBR 15097 (QUALIDADE) APLICAÇÃO: PARA CAIXAS DE DESCARGA SIMPLES; USO GERAL RESIDENCIAL	UN	10
40	2800	**BALDE PLÁSTICO 12LTS REFORÇADO P/ CONCRETO:** TIPO: BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO COM ALÇA METÁLICA MATERIAL: PLÁSTICO PRETO, ALÇA METÁLICA DIMENSÕES: 27 CM X 38 CM X 28 CM CAPACIDADE: 12 L FUNÇÃO: TRANSPORTE E MANUSEIO DE ARGAMASSA, AREIA, CAL, CIMENTO, ÁGUA	UN	10
41	2802	**BARRA ROSCADA 1/2"**: TIPO: BARRA ROSCADA PADRÃO MÉTRICO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU GALVANIZADO	UN	10
42	9067	**BARRA ROSCADA 3/8":** TIPO: BARRA ROSCADA PADRÃO MÉTRICO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU GALVANIZADO	UN	10
43	9068	**BARRA ROSCADA 5/8":** TIPO: BARRA ROSCADA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO	UN	10
44	2809	**BLOCO DE CIMENTO (CANALETA 100X20X15)**: TIPO: BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL TIPO CANALETA MATERIAL: CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND COM AGREGADOS (AREIA E BRITA)	UN	100
45	1728	**BOIA AUTOMÁTICA P/ CAIXA D'ÁGUA**: TIPO: VÁLVULA BOIA DE ENTRADA PADRÃO MATERIAL: CORPO EM LATÃO OU PLÁSTICO (ABS), BOIA EM POLIETILENO ROSCA/CONEXÃO: 1/2" OU 3/4" (BSP) FAIXA DE REGULAGEM: 10 CM A 30 CM DE ALTURA DE CAIXA PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 0,1 A 7 KGF/CM² FUNÇÃO: CONTROLA NÍVEL DA ÁGUA AUTOMATICAMENTE	UN	10
46	1730	**BROCA DE VIDEA 10MM**: TIPO: BROCA COM PASTILHAS DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO (WIDEA) MATERIAL DO FIO: AÇO RÁPIDO HSS + SOLDA WIDEA, CORPO DE AÇO BITOLA: 10 MM USO: FURAÇÃO DE AÇO INOX, FERRO FUNDIDO, AÇOS TEMPERADOS, CERÂMICO LEVE	UN	20
47	1731	**BROCA DE VIDEA 6MM**: TIPO: BROCA COM PASTILHAS DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO (WIDEA) MATERIAL DO FIO: AÇO RÁPIDO HSS + SOLDA WIDEA, CORPO DE AÇO BITOLA: 6 MM USO: FURAÇÃO DE AÇO INOX, FERRO FUNDIDO, AÇOS TEMPERADOS, CERÂMICO LEVE	UN	30
48	1732	**BROCA DE VIDEA 8MM**: TIPO: BROCA COM PASTILHAS DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO (WIDEA) MATERIAL DO FIO: AÇO RÁPIDO HSS + SOLDA	UN	20

		WIDEA, CORPO DE AÇO BITOLA: 8 MM REVESTIMENTO: TIN OU SEM REVESTIMENTO USO: FURAÇÃO DE AÇO INOX, FERRO FUNDIDO, AÇOS TEMPERADOS, CERÂMICO LEVE		
49	2833	**BROXA RETANGULAR C/ CABO**: TIPO: BROXA PARA PINTURA DE ÁREAS PEQUENAS/RUGOSAS MATERIAL DO CORPO: SUPORTE PLÁSTICO RÍGIDO MATERIAL DAS CERDAS: PET (Ø 0,20 MM) DIMENSÕES: 7,5 CM (DIÂMETRO) × 9,5 CM (ALTURA) APLICAÇÕES: ACABAMENTO EM PAREDES SEMIRRUGOSAS E RUGOSAS	UN	10
50	9108	**BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM**: TIPO: CONEXÃO REBAIXADA LONGA PARA ESGOTO MATERIAL: PVC-U SERIE NORMAL CONEXÕES: 50 × 40 MM, NORMAS ABNT: NBR 5648 APLICAÇÃO: REDUÇÃO DE ESGOTO ENTRE TUBULAÇÕES, REDES PREDIAIS COM EXTENSÃO LONGITUDINAL MAIS LONGA	UN	30
51	2835	**BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MMX20MM**: TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC, TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA MATERIAL: PVC-U MARROM CONEXÕES: 25 × 20 MM, SOLDÁVEL PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: REDUÇÕES CONCENTRADAS DE TUBULAÇÕES DE PVC SOLDÁVEIS	UN	20
52	9114	**BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 MM X 50 MM**: TIPO: CONEXÃO SOLDÁVEL PVC, TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA MATERIAL: PVC-U MARROM CONEXÕES: 50 × 25 MM, SOLDÁVEL PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 (INSTALAÇÕES PREDIAIS) APLICAÇÃO: REDUÇÕES CONCENTRADAS DE TUBULAÇÕES DE PVC SOLDÁVEIS	UN	10
53	1734	**CABO DE MADEIRA P/ ENXADA**: MATERIAL: MADEIRA (FREIXO, EUCALIPTO OU JATOBÁ) COMPRIMENTO: 120 CM SEÇÃO: Ø 35-40 MM NO ENCAIXE, ACABAMENTO VERNIZ OU LACA APLICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CABO, LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS	UN	05
54	2844	**CABO DE MADEIRA P/ PÁ**: CABO DE MADEIRA PARA PÁ, FABRICADO EM MADEIRA DE EUCALIPTO SECA EM ESTUFA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, DIÂMETRO DE 38 MM, ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, EXTREMIDADE AFILADA PARA ENCAIXE EM PÁ QUADRADA OU PÁ DE BICO, INDICADO PARA USO EM FERRAMENTAS MANUAIS AGRÍCOLAS, DE JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO.	UN	05
55	1735	**CABO DE MADEIRA P/ PICARETA: MATERIAL**: MADEIRA (FREIXO, EUCALIPTO OU JATOBÁ) COMPRIMENTO: 100 CM SEÇÃO: Ø 30-35 MM NO ENCAIXE, ACABAMENTO VERNIZ OU LACA APLICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CABO, LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS	UN	05
56	2846	**CADEADO 25MM**: CADEADO 25 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO ENDURECIDO E CROMADO, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVES, INDICADO PARA USO GERAL EM ARMÁRIOS, MALAS, BOLSAS E PEQUENOS COMPARTIMENTOS.	UN	10
57	1737	**CADEADO 40MM: TIPO**: CADEADO DE LATÃO MACIÇO, ARCO EM AÇO CEMENTADO OU CROMADO LARGURA DO CORPO: 40 MM SEGURANÇA: CILINDRO DE PINOS OU SEGREDO TUBULAR, ATÉ 3 CHAVES APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS, RESISTÊNCIA A CORTE E ARROMBAMENTOS	UN	10
58	2849	**CADEADO 50MM**: TIPO: CADEADO DE SEGURANÇA MÉDIO PORTE MATERIAL: CORPO EM LATÃO MACIÇO OU AÇO LAMINADO COM HASTE EM AÇO TEMPERADO E CROMADO DIMENSÃO: 50 MM DE LARGURA APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE PORTÕES ARMÁRIOS GRADES DEPÓSITOS E USOS GERAIS EM SEGURANÇA PATRIMONIAL	UN	10
59	6254	**CANALETA 20X10 2M C/FITA ADESIVA**	UN	50
60	2850	**CAIXA ACOPLADA P/ SANITÁRIO BRANCO (RETANGULAR)**: TIPO: CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO RETANGULAR MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA ESMALTADA BRANCA COM ACIONAMENTO SUPERIOR OU LATERAL DIMENSÃO: COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS RETANGULARES PADRÃO CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR DESCARGA APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM VASOS SANITÁRIOS PARA ACÚMULO E LIBERAÇÃO DE ÁGUA NA DESCARGA GARANTINDO ECONOMIA E EFICIÊNCIA	UN	05
61	2851	**CAIXA D'ÁGUA 1000LTS (POLIETILENO):** TIPO: RESERVATÓRIO ROTOMOLDADO DE POLIETILENO VIRGEM MATERIAL: PEAD, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA CAPACIDADE: 1.000 L DIMENSÕES: VARIÁVEIS ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE DE 1.000 L PESO: ~ 17 KG TAMPA: ROSCA COM TRAVAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, VEDAÇÃO SEGURA SAÍDA: ADAPTADOR FLANGE INSTALADO – 50 MM × 1 1/2" APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA EDIFICAÇÃO	UN	02

62	2852	**CAIXA D'ÁGUA 2000LTS (POLIETILENO):** TIPO: RESERVATÓRIO ROTOMOLDADO DE POLIETILENO VIRGEM MATERIAL: PEAD, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA CAPACIDADE: 2.000 L DIMENSÕES: VARIÁVEIS ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE DE 2.000 L PESO: ˜ 34 KG TAMPA: ROSCA COM TRAVAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, VEDAÇÃO SEGURA SAÍDA: ADAPTADOR FLANGE INSTALADO – 50 MM × 1 1/2" APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA EDIFICAÇÃO	UN	02
63	2853	**CAIXA D'AGUA 3000LT POLIETILENO**: TIPO: RESERVATÓRIO ROTOMOLDADO DE POLIETILENO VIRGEM MATERIAL: PEAD, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA CAPACIDADE: 3.000 L DIMENSÕES: VARIÁVEIS ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE DE 3.000 L PESO: ˜ 54 KG TAMPA: ROSCA COM TRAVAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, VEDAÇÃO SEGURA SAÍDA: ADAPTADOR FLANGE INSTALADO – 50 MM × 1 1/2" APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA EDIFICAÇÃO	UN	02
64	1738	**CAIXA D'ÁGUA 5000LTS (POLIETILENO):** TIPO: RESERVATÓRIO ROTOMOLDADO DE POLIETILENO VIRGEM MATERIAL: PEAD, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TECNOLOGIA ANTIBACTERIANA CAPACIDADE: 5.000 L DIMENSÕES: VARIÁVEIS ATÉ ATINGIR A CAPACIDADE DE 5.000 L PESO: ˜ 113 KG TAMPA: ROSCA COM TRAVAMENTO DE 1/4 DE VOLTA, VEDAÇÃO SEGURA SAÍDA: ADAPTADOR FLANGE INSTALADO – 60 MM × 2" APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA EDIFICAÇÃO	UN	02
65	2855	**CAIXA D'ÁGUA 500LTS (POLIETILENO**): CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E INTEMPÉRIES, TAMPA ROSQUEÁVEL QUE GARANTE VEDAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA IMPUREZAS, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME NORMAS SANITÁRIAS.	UN	02
66	1739	**CAIXA DE DESCARGA SIMPLES BRANCA**: TIPO: CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA BACIA SANITÁRIA MATERIAL: PLÁSTICO ABS OU POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR CORRENTE CAPACIDADE: ˜ 12 L NORMA ABNT: NBR 15491, NBR 5626 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA) APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO DE DESCARGA PARA BACIA SANITÁRIA RESIDENCIAL	UN	20
67	1740	**CAIXA SIFONADA 100X100X50 BRANCA:** TIPO: CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA INOX MATERIAL: CORPO EM PVC, GRELHA E PORTA-GRELHA EM INOX DIMENSÕES: 100 × 100 × 50 MM NORMAS ABNT: NBR 8160 FUNÇÃO: CAIXA PROVIDA DE DESCONECTOR, DESTINADA A RECEBER EFLUENTES DA INSTALAÇÃO SECUNDÁRIA DE ESGOTO	UN	10
68	2859	**CAIXA SIFONADA 150X150X40 BRANCA**: TIPO: CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA INOX MATERIAL: CORPO EM PVC, GRELHA E PORTA-GRELHA EM INOX DIMENSÕES: 150 × 150 × 40 MM NORMAS ABNT: NBR 8160 FUNÇÃO: CAIXA PROVIDA DE DESCONECTOR, DESTINADA A RECEBER EFLUENTES DA INSTALAÇÃO SECUNDÁRIA DE ESGOTO	UN	40
69	2860	**CAIXA SIFONADA 150X150X50 CROMADA**: TIPO: CAIXA SIFONADA COM GRELHA QUADRADA INOX MATERIAL: CORPO EM PVC, GRELHA E PORTA-GRELHA EM INOX DIMENSÕES: 150 × 150 × 50 MM NORMAS ABNT: NBR 8160 FUNÇÃO: CAIXA PROVIDA DE DESCONECTOR, DESTINADA A RECEBER EFLUENTES DA INSTALAÇÃO SECUNDÁRIA DE ESGOTO	UN	20
70	6252	**CAL P/PINTURA 8 KG**	SC	50
71	1742	**CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO**: TIPO: CÂMARA DE AR DE BORRACHA (VÁLVULA TIPO TR-218 OU SIMILAR) TAMANHO USUAL: PARA PNEUS DE 8" (DIÂMETRO EXTERNO) MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA COM REFORÇO DE TECIDO DE NYLON APLICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO/RECARGA PARA CARRINHOS DE MÃO EM OBRAS	UN	05
72	1743	**CAP ESGOTO 100MM:** TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10
73	2866	**CAP ESGOTO 150MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10
74	1744	**CAP ESGOTO 200MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 200 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10
75	2868	**CAP ESGOTO 40MM:** TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10

76	2869	**CAP ESGOTO 50MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	20
77	2870	**CAP ESGOTO 75MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: VEDAÇÃO DE PONTA DE RAMAIS NÃO USADOS	UN	10
78	2871	**CAP SOLDAVEL 25MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBO SOLDÁVEL MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: FECHAMENTO SEGURO DE TUBULAÇÕES SOLDÁVEIS	UN	50
79	1746	**CAP SOLDÁVEL 32MM**: TIPO: TAMPA CEGA PARA TUBO SOLDÁVEL MATERIAL: PVC-U MARROM DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM NORMAS ABNT: NBR 5648 FUNÇÃO: FECHAMENTO SEGURO DE TUBULAÇÕES SOLDÁVEIS	UN	10
80	2875	**CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA**: TIPO: CARRO DE CONSTRUÇÃO METÁLICO CHASSI: AÇO CARBONO TUBULAR, PINTURA EPÓXI OU GALVANIZADA CAPACIDADE DE CARGA: 80-120 KG PNEU: 3,25-8", COM CÂMARA TIPO TR-87 FUNÇÃO: TRANSPORTE DE ENTULHOS, MATERIAIS DE OBRA	UN	10
81	1750	**CHAPA MEIA LUA**: TIPO: CHAPA METÁLICA DE CORTE EM FORMATO MEIA-LUA MATERIAL: AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL DEPENDENDO DA APLICAÇÃO DIMENSÃO: 40 CM APLICAÇÃO: PEÇA DE APOIO REFORÇO OU ACABAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SERRALHERIA	UN	10
82	2882	**CHAVE COMBINADA 06 A 32MM**: TIPO: JOGO DE CHAVES COMBINADAS MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADO OU CROMADO DIMENSÃO: MEDIDAS DE 6 MM ATÉ 32 MM APLICAÇÃO: APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E INDUSTRIAL	JG	02
83	2883	**CHAVE DE FENDA**: TIPO: CHAVE DE FENDA MANUAL RETA MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM CABO EM PVC OU POLIPROPILENO DIMENSÃO: DIVERSOS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE APLICAÇÃO: APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES	JG	04
84	2884	**CHAVE DE FENDA 1/4X10**: TIPO: CHAVE DE FENDA MANUAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM CABO EM PVC ERGONÔMICO DIMENSÃO: HASTE DE 10 CM DIÂMETRO 1/4" APLICAÇÃO: USO EM SERVIÇOS ELÉTRICOS MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS	UN	03
85	2885	**CHAVE DE FENDA 3/8X10**: TIPO: CHAVE DE FENDA MANUAL REFORÇADA MATERIAL: AÇO TEMPERADO E CROMADO CABO EM PVC DIMENSÃO: HASTE DE 10 CM PONTA DE 3/8" APLICAÇÃO: APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS MAIORES EM MANUTENÇÃO MECÂNICA	UN	03
86	2886	**CHAVE DE FENDA 5/16X10:** TIPO: CHAVE DE FENDA MANUAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO INJETADO DIMENSÃO: HASTE DE 10 CM PONTA DE 5/16" APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE FIXAÇÃO EM MÓVEIS E INSTALAÇÕES GERAIS	UN	03
87	2888	**CHAVE GRIFO 14**": TIPO: CHAVE GRIFO AJUSTÁVEL MATERIAL: AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADOS DIMENSÃO: 14 POLEGADAS APLICAÇÃO: APERTO DE TUBOS CONEXÕES HIDRÁULICAS E SERVIÇOS DE ENCANAMENTO	UN	02
88	2889	**CHAVE GRIFO 18":** TIPO: CHAVE GRIFO AJUSTÁVEL MATERIAL: AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADOS DIMENSÃO: 18 POLEGADAS APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO HIDRÁULICA PARA TUBOS DE MAIOR DIÂMETRO	UN	02
89	2890	**CHAVE INGLESA GRANDE**: TIPO: CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO COM REGULAGEM POR ROSCA SEM FIM DIMENSÃO: TAMANHO 18 APLICAÇÃO: APERTO E DESAPERTO DE PORCAS E PARAFUSOS DE DIVERSOS TAMANHOS	UN	02
90	2891	**CHAVE PHILIPS 3/8X10**: TIPO: CHAVE PHILIPS MANUAL MATERIAL: AÇO TEMPERADO CABO EMBORRACHADO DIMENSÃO: HASTE 10 CM PONTA CRUZADA Nº 3/8" APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM MÓVEIS EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS	UN	05
91	2892	**CHAVE PHILIPS 5/16X10**: TIPO: CHAVE PHILIPS MANUAL MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO CABO EM PVC ERGONÔMICO DIMENSÃO: HASTE 10 CM PONTA CRUZADA Nº 5/16"	UN	05

		APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA ELETRÔNICA E MONTAGEM DE MÓVEIS		
92	2893	**CHAVE SOQUETE ENCAIXE 1**": TIPO: SOQUETE MANUAL OU DE IMPACTO MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO DIMENSÃO: ENCAIXE DE 1" PARA CATRACA OU CHAVE DE IMPACTO APLICAÇÃO: APERTO DE PORCAS E PARAFUSOS DE GRANDE PORTE EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	JG	04
93	2894	**CHAVE SOQUETE ENCAIXE 3/4:** TIPO: SOQUETE MANUAL OU DE IMPACTO MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO DIMENSÃO: ENCAIXE DE 3/4" APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PESADA AUTOMOTIVA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	JG	01
94	1751	**COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 175GR COM PINCEL:** TIPO: ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS MATERIAL: BASE EM RESINA PVC COM SOLVENTES ORGÂNICOS DIMENSÃO: EMBALAGEM DE 175 GRAMAS COM PINCEL APLICADOR ACOPLADO À TAMPA APLICAÇÃO: UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEIS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	UN	50
95	6208-CR	**CIMENTO COMPOSTO CP II 50 KG**	SC	300
96	2907	**COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 75GR**: TIPO: ADESIVO PARA PVC SOLDÁVEL MATERIAL: RESINA PVC COM SOLVENTES ORGÂNICOS DE ALTA FIXAÇÃO DIMENSÃO: TUBO OU FRASCO DE 75 GRAMAS APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA PROPORCIONANDO SOLDAGEM QUÍMICA ENTRE TUBOS E CONEXÕES	UN	10
97	2909	**COLHER RETA P/ PEDREIRO Nº 09**: TIPO: COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 09 MATERIAL: LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E POLIDO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO POR ANEL METÁLICO DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 9 POLEGADAS APLICAÇÃO: UTILIZADA EM ASSENTAMENTO DE TIJOLOS APLICAÇÃO DE ARGAMASSA REBOCO E DEMAIS SERVIÇOS DE ALVENARIA	UN	05
98	9203	**COLUNA 5/16" X 6 M:** TIPO: BARRA METÁLICA (COLUNA POP) PARA CONSTRUÇÃO E SUSTENTAÇÃO MATERIAL: AÇO CARBONO (ASTM A36 OU SIMILAR) DIMENSÃO: 5/16" (DIÂMETRO) × 6 M (COMPRIMENTO) APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS, ARMAÇÃO E REFORÇO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	20
99	1632	**COLUNA P/ LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCA**: TIPO: COLUNA DE APOIO PARA LAVATÓRIO CONVENCIONAL MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA ESMALTADA BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÃO: COMPATÍVEL COM LAVATÓRIOS CONVENCIONAIS ALTURA MÉDIA DE 70 A 75 CM APLICAÇÃO: SUPORTE E SUSTENTAÇÃO DE LAVATÓRIOS CONVENCIONAIS OCULTANDO SIFÃO E TUBULAÇÕES PROPORCIONANDO ACABAMENTO ESTÉTICO	UN	10
100	2912	**COLUNA P/ LAVATÓRIO RETANGULAR BRANCA**: TIPO: COLUNA DE APOIO PARA LAVATÓRIO RETANGULAR MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA BRANCA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE DIMENSÃO: COMPATÍVEL COM LAVATÓRIOS RETANGULARES ALTURA MÉDIA DE 70 A 75 CM APLICAÇÃO: SUSTENTAÇÃO DE LAVATÓRIOS RETANGULARES OCULTANDO CONEXÕES HIDRÁULICAS GARANTINDO ESTABILIDADE E ESTÉTICA AO AMBIENTE	UN	05
101	2920	**CONJ. BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA BRANCA (CONVENCIONAL):** TIPO: CONJUNTO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM BACIA E CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA SANITÁRIA ESMALTADA BRANCA COM SISTEMA DE DESCARGA 6 LITROS ACIONAMENTO SUPERIOR OU LATERAL DIMENSÃO: CONJUNTO PADRÃO COMPATÍVEL COM ASSENTO CONVENCIONAL ALTURA APROXIMADA 40 CM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM BANHEIROS RESIDENCIAIS COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS PROPORCIONANDO PRATICIDADE HIGIENE E ECONOMIA DE ÁGUA	UN	10
102	2925	**CORDA SISAL 20MM**: TIPO: CORDA TRANÇADA DE FIBRAS NATURAIS MATERIAL: FIBRA DE SISAL TRANÇADA GROSSA DIMENSÃO: DIÂMETRO DE 20 MM FORNECIDA EM ROLOS APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES PESADAS USO AGRÍCOLA IMPLEMENTOS RURAIS CONSTRUÇÃO CIVIL E DECORAÇÃO	MT	50
103	2926	**CORRENTE GALVANIZADA 12MM**: TIPO: CORRENTE ELOS SOLDADOS GALVANIZADA MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO	KG	05

		DIMENSÃO: ELOS DE 12 MM APLICAÇÃO: USO EM ANCORAGEM MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS		
104	2927	**CORRENTE GALVANIZADA 6MM**: TIPO: CORRENTE GALVANIZADA DE ELOS SOLDADOS MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO DIMENSÃO: ELOS DE 6 MM APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES LEVES FIXAÇÕES DE PORTÕES USO AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	05
105	2928	**CORRENTE GALVANIZADA 8MM**: TIPO: CORRENTE GALVANIZADA DE MÉDIA RESISTÊNCIA MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DIMENSÃO: ELOS DE 8 MM APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS CERCAMENTOS PORTÕES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E USO INDUSTRIAL MÉDIO	KG	05
106	2929	**CORTADOR DE PISO GRANDE 90CM**: TIPO: CORTADOR MANUAL DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS MATERIAL: BASE EM AÇO REFORÇADO TRILHO EM AÇO CROMADO RODEL CORTANTE EM TUNGSTÊNIO DIMENSÃO: CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 90 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA MÉDIA DE 5 A 12 MM APLICAÇÃO: CORTE PRECISO DE PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM OBRAS E REFORMAS GARANTINDO ACABAMENTO RETO E UNIFORME	UN	05
107	1761	**CUMEEIRA FIBROCIMENTO 0,50CM MACHO E FÊMEA**: TIPO: PEÇA DE COBERTURA TIPO CUMEEIRA PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E FIBRAS SINTÉTICAS) DIMENSÃO: 0,50 CM DE ESPESSURA MODELO MACHO E FÊMEA PARA MELHOR ENCAIXE E VEDAÇÃO APLICAÇÃO: UTILIZADA NA COBERTURA DE TELHADOS DE FIBROCIMENTO PARA O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR (ENCONTRO DAS ÁGUAS), GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES E MELHOR ACABAMENTO	UN	50
108	2931	**CUMEEIRA FIBROCIMENTO P/ TELHÃO 1,10**: TIPO: CUMEEIRA PARA TELHADOS COM TELHA DE FIBROCIMENTO MATERIAL: FIBROCIMENTO REFORÇADO (CIMENTO + FIBRAS) DIMENSÕES: 1,10 M, LARGURA PADRÃO COMPATÍVEL (TELHÃO) NORMAS ABNT: NBR 15310 APLICAÇÃO: VEDAÇÃO E ACABAMENTO NA CUMEEIRA DE TELHADOS DE FIBROCIMENTO	UN	30
109	2932	**CURVA ESGOTO 90º 100MM**: TIPO: CURVA LONGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO EM SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	20
110	2933	**CURVA ESGOTO 90º 40MM**: TIPO: CURVA LONGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO EM SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
111	1635	**CURVA ESGOTO 90º 50MM**: TIPO: CURVA LONGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO EM SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
112	2935	**CURVA ESGOTO 90º 75MM**: TIPO: CURVA LONGA PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO EM SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
113	9256	**CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL PARA TUBOS DE PVC 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DIREÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	UN	10
114	9257	**CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL PARA TUBOS DE PVC 90° MATERIAL: PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DIREÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	UN	10
115	9261	**DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 12 CM X 25 CM**: TIPO: DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA MATERIAL: LÂMINA DE AÇO ZINCADO E CABO DE MADEIRA DIMENSÕES: 12 × 25,5 × 0,05 CM FUNÇÃO: APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS E AFINS, NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES	UN	03

116	1765	**DILUENTE AGUARRAZ 01 LT**: TIPO: SOLVENTE DILUENTE PARA TINTAS À BASE DE ÓLEO E VERNIZES COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS (INFLAMÁVEL) VOLUME: 1 L APLICAÇÃO: DILUIÇÃO E LIMPEZA DE PINCÉIS E EQUIPAMENTOS APÓS USO	UN	30
117	2943	**DILUENTE AGUARRAZ 05LTS**: TIPO: SOLVENTE DILUENTE PARA TINTAS À BASE DE ÓLEO E VERNIZES COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS (INFLAMÁVEL) VOLUME: 5 L APLICAÇÃO: DILUIÇÃO E LIMPEZA DE PINCÉIS E EQUIPAMENTOS APÓS USO	UN	15
118	2944	**DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8 PEDREIRA:** TIPO: DISCO ABRASIVO DE CORTE RETO MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA FENÓLICA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO DIMENSÃO: 7" (180 MM) DIÂMETRO X 1/8" (3,2 MM) ESPESSURA X 7/8" (22,2 MM) FURO CENTRAL APLICAÇÃO: CORTE DE PEDRAS GRANITOS MÁRMORES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EM MÁQUINAS ESMERILHADEIRAS	UN	10
119	2945	**DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/8**: TIPO: DISCO ABRASIVO DE CORTE RETO MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO LIGADO POR RESINA REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO DIMENSÃO: 9" (230 MM) DIÂMETRO X 1/8" (3,2 MM) ESPESSURA X 7/8" (22,2 MM) FURO CENTRAL APLICAÇÃO: CORTE DE METAIS EM GERAL COMO AÇO CARBONO TUBOS CHAPAS E PERFIS EM ESMERILHADEIRAS ANGULARES	UN	10
120	2946	**DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA 5/8X10"**: TIPO DE PRODUTO: DISCO DE DESBASTE (REBOLO). DIÂMETRO EXTERNO: 10 POLEGADAS (APROX. 254 MM). FURO/EIXO (ARBOR): 5/8 POLEGADAS (APROX. 15,9 MM). ESPESSURA: TÍPICA DE 1/8" (3,2 MM) OU MAIS ESPESSA (PADRÃO DE DESBASTE). MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, REFORÇADO COM TELAS DE FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	20
121	2948	**DISCO DIAMANTADO LISO (USO EM MAQUITA)**: TIPO: DISCO DIAMANTADO LISO PARA CORTES FINOS EM MATERIAIS DUROS MATERIAL: CORPO METÁLICO COM CAMADA DIAMANTADA CONTÍNUA DIÂMETRO: 110 MM APLICAÇÃO: CORTE E ACABAMENTO EM CERÂMICAS, GRANITO, CONCRETO ETC. CARACTERÍSTICAS: CORTE PRECISO, ACABAMENTO LISO, MENOS VIBRAÇÃO	UN	10
122	2954	**DISCO P/ POLICORTE 5/8X10"**: TIPO: DISCO ABRASIVO DE CORTE RETO PARA POLICORTE MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E RESINA FENÓLICA REFORÇADO COM MALHA DE FIBRA DE VIDRO DIMENSÃO: 10" (254 MM) DE DIÂMETRO X 5/8" (15,8 MM) DE FURO CENTRAL APLICAÇÃO: CORTE DE TUBOS PERFIS CHAPAS DE AÇO CARBONO FERRO FUNDIDO E METAIS EM GERAL EM MÁQUINAS POLICORTE	UN	05
123	2955	**DOBRADIÇA CROMADA 3" CARTELA C/ 3 UNIDADES**: TIPO: DOBRADIÇA METÁLICA CROMADA MATERIAL: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO POLIDO DIMENSÃO: 3" (76 MM) CARTELA COM 3 UNIDADES APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DE PORTAS LEVES ARMÁRIOS E MÓVEIS DE MADEIRA	UN	15
124	2956	**DOBRADIÇA CROMADA 3.1/2 CARTELA C/ 3 UNIDADES**: TIPO: DOBRADIÇA CROMADA PARA MÓVEIS E PORTAS MATERIAL: AÇO CARBONO CROMADO DIMENSÃO: 3.1/2" (89 MM) CARTELA COM 3 UNIDADES APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PORTAS INTERNAS ARMÁRIOS E DIVISÓRIAS LEVES	UN	10
125	2957	**DOBRADIÇA CROMADA 4" CARTELA C/ 3 UNIDADES:** TIPO: DOBRADIÇA METÁLICA CROMADA REFORÇADA MATERIAL: AÇO CARBONO CROMADO DIMENSÃO: 4" (100 MM) CARTELA COM 3 UNIDADES APLICAÇÃO: USO EM PORTAS DE MADEIRA MÉDIAS E PESADAS PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ESTÉTICA	UN	15
126	2958	**DOBRADIÇA SIMPLES 3":** MATERIAL: AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO OU PINTADO DIMENSÃO: 3" (76 MM) APLICAÇÃO: PORTAS LEVES MÓVEIS ARMÁRIOS E CAIXAS DE MADEIRA	UN	15
127	2959	**DOBRADIÇA SIMPLES 3.1/2**: TIPO: DOBRADIÇA SIMPLES METÁLICA	UN	10

		MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU CROMADO DIMENSÃO: 3.1/2" (89 MM) APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PORTAS INTERNAS LEVES E JANELAS DE MADEIRA		
128	2960	**DOBRADIÇA SIMPLES 4":** TIPO: DOBRADIÇA METÁLICA SIMPLES REFORÇADA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU CROMADO DIMENSÃO: 4" (100 MM) APLICAÇÃO: PORTAS DE MADEIRA MÉDIAS E DIVISÓRIAS GARANTINDO RESISTÊNCIA E FÁCIL INSTALAÇÃO	UN	15
129	7620	**DISJUNTOR BIPOLAR 20A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 20 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	30
130	7622	**DISJUNTOR BIPOLAR 32A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 32 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	30
131	7623	**DISJUNTOR BIPOLAR 40A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 40 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	30
132	7624	**DISJUNTOR BIPOLAR 50A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 50 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
133	7621	**DISJUNTOR BIPOLAR 25A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 25 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
134	7619	**DISJUNTOR BIPOLAR 16A 5KA**: TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 16 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
135	7618	**DISJUNTOR BIPOLAR 10A 5KA**: TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 2 POLOS (BIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 10 A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
136	4338	**DISJUNTOR BIPOLAR 240V – 80A – 5KA**	UN	20
137	7636	**DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA**: TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS (TRIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 25 A CORRENTE DE CURTO CIRCUITO: 5KA FREQUÊNCIA: 50/60HZ CARACTERÍSTICA: TERMOMAGNÉTICO GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20	UN	20
138	7638	**DISJUNTOR TRIPOLAR 40A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS (TRIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 40A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 CARACTERÍSTICA: TERMOMAGNÉTICO TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA	UN	20
139	7640	**DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA:** TIPO DE DISJUNTOR: MINI NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS (TRIPOLAR) CORRENTE NOMINAL: 63A FREQUÊNCIA: 50/60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20 CARACTERÍSTICA: TERMOMAGNÉTICO	UN	20

		TENSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 400VCA		
140	2961	**ELETRODO 2,5MM 6013**: TIPO: ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDAGEM POR ARCO ELÉTRICO MATERIAL: NÚCLEO DE AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO RUTÍLICO DIMENSÃO: DIÂMETRO 2,5 MM CLASSIFICAÇÃO AWS E6013 APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE AÇOS CARBONO EM CHAPAS FINAS MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL	KG	05
141	2966	**EMENDA PVC P/ FORRO 6MT**: TIPO: PERFIL DE EMENDA PARA FORRO EM PVC MATERIAL: PVC RÍGIDO EXTRUDADO BRANCO DIMENSÃO: BARRA DE 6 METROS APLICAÇÃO: UNIÃO DE RÉGUAS DE FORRO EM PVC EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PROPORCIONANDO ACABAMENTO E ALINHAMENTO	UN	30
142	2967	**ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 40 CM**: TIPO: ENGATE FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO E CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPRIMENTO: 40 CM CARACTERÍSTICAS: FLEXIBILIDADE, FÁCIL INSTALAÇÃO	UN	20
143	9293	**ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 50 CM**: TIPO: ENGATE FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS MATERIAL: REVESTIMENTO EXTERNO E CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPRIMENTO: 50 CM CARACTERÍSTICAS: FLEXIBILIDADE, FÁCIL INSTALAÇÃO	UN	20
144	1773	**ENXADA ESTREITA (1º LINHA):** ENXADA COM CABO DE MADEIRA	UN	10
145	2970	**ENXADA LARGA (1º LINHA):** ENXADA LARGA AÇO 2 ½" S/ CABO	UN	05
146	2971	**ENXADÃO LARGO C/ CABO DE MADEIRA**: TIPO: FERRAMENTA MANUAL PARA ESCAVAÇÃO MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO PARA LÂMINA, CABO EM MADEIRA TRATADA PESO DA LÂMINA: 2,5 LIBRAS (˜ 1,13 KG) CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A IMPACTOS E DESGASTES, IDEAL PARA SOLO MAIS DURO APLICAÇÃO: AGRICULTURA, TERRAPLANAGEM LEVE, LIMPEZA DE ÁREAS	UN	05
147	2973	**ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS:** TIPO: ESCADA PORTÁTIL PARA USO RESIDENCIAL E LEVE PROFISSIONAL MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES EM ALUMÍNIO ESTAMPADO ALTURA: ˜ 1,5 A 2 M (DEPENDE DA ALTURA DO DEGRAU) CAPACIDADE MÁXIMA: 100 A 120 KG (CONFORME NORMA NR 18) NORMAS: NR 18, ABNT NBR 15833 CARACTERÍSTICAS: LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, DOBRÁVEL PARA ARMAZENAMENTO	UN	05
148	2977	**ESPAÇADOR P/ PISO 4MM PCTE C/ 100**: TIPO: ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA ASSENTAMENTO DE PISOS MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÃO: 4 MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DE JUNTAS UNIFORMES NO ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS PORCELANATOS E REVESTIMENTOS	PCT	10
149	2981	**ESTOPA DESFIADA**: TIPO: ESTOPA INDUSTRIAL DESFIADA MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO RECICLADO SELECIONADO DIMENSÃO: FORNECIDA EM FARDOS OU SACOS COM PESO VARIÁVEL (EX. 1 KG OU 5 KG) APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PEÇAS MECÂNICAS POLIMENTO ABSORÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS MUITO UTILIZADA EM OFICINAS MECÂNICAS INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	05
150	2982	**FACÃO 20"**: TIPO: FACÃO TRADICIONAL PARA CORTE DE VEGETAÇÃO MATERIAL: AÇO DE ALTO CARBONO; CABO EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO DIMENSÕES: LÂMINA DE 20" (˜ 50 CM); COMPRIMENTO TOTAL ˜ 63 CM PESO: ˜ 0,39 KG FUNÇÃO: CORTE DE MATO, GALHOS E USO AGRÍCOLA OU DE JARDINAGEM	UN	05
151	1778	**FECHADURA PEQUENA P/ PORTA MADEIRA**: FECHADURA MECÂNICA DE EMBUTIR EXTERNO PARA PORTA DE MADEIRA, REVERSÍVEL (DIREITA/ESQUERDA), COM CORPO METÁLICO RESISTENTE, TRINCO E LINGUETA EM METAL, ACABAMENTO CROMADO OU INOX, CILINDRO EM LATÃO COM MÍNIMO DE 02 CHAVES, INCLUINDO TESTA, CONTRA-TESTA E PARAFUSOS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT APLICÁVEIS, POSSUIR DURABILIDADE MÍNIMA DE 200.000 CICLOS E GARANTIA DE 12 MESES.	UN	05
152	2984	**FECHADURA PEQUENA P/ PORTA DE MADEIRA (BANHEIRO):** TIPO: FECHADURA INTERNA COM SISTEMA DE PRIVACIDADE	UN	20

		MATERIAL: CAIXA EM AÇO PINTADO LINGUETA EM AÇO E MAÇANETA EM ZAMAC OU ALUMÍNIO DIMENSÃO: MODELO PEQUENO COMPATÍVEL COM PORTAS DE MADEIRA RESIDENCIAIS DE 25 A 30 MM DE ESPESSURA APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM PORTAS DE BANHEIRO OFERECENDO SEGURANÇA E PRIVACIDADE		
153	2985	**FERRO 1/4 P/ CONSTRUÇÃO 12MT:** TIPO: BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL: AÇO CA-50 LAMINADO NERVURADO DIMENSÃO: BITOLA 1/4" (6,3 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO VIGAS COLUNAS LAJES E FUNDAÇÕES	UN	30
154	2986	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12 MTS. 5/16**: TIPO: BARRA DE AÇO CA-50 NERVURADA MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE DIMENSÃO: BITOLA 5/16" (8 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	UN	15
155	2987	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 1/2**: TIPO: BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 MATERIAL: AÇO CARBONO NERVURADO DIMENSÃO: BITOLA 1/2" (12,5 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO FUNDAÇÕES PILARES E VIGAS	UN	10
156	2988	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/4**: TIPO: BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO PESADA MATERIAL: AÇO CARBONO NERVURADO CA-50 DIMENSÃO: BITOLA 3/4" (20 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS ROBUSTAS DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS INDUSTRIAIS E FUNDAÇÕES PROFUNDA	UN	10
157	2989	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/8:** TIPO: BARRA DE AÇO NERVURADA CA-50 MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO DIMENSÃO: BITOLA 3/8" (10 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO REFORÇOS VIGAS E COLUNAS	UN	30
158	2990	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 4.2**: TIPO: BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO MATERIAL: AÇO CARBONO NERVURADO CA-50 DIMENSÃO: BITOLA 4.2 MM COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS LEVES LAJES TRELIÇADAS E REFORÇOS SECUNDÁRIOS	UN	20
159	2991	**FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 5/8:** TIPO: BARRA DE AÇO CA-50 NERVURADA MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE DIMENSÃO: BITOLA 5/8" (16 MM) COMPRIMENTO DE 12 M APLICAÇÃO: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO VIGAS PILARES COLUNAS E FUNDAÇÕES	UN	10
160	2992	**FITA CREPE 50X50**: TIPO: FITA ADESIVA DE PAPEL CREPE PARA PINTURA E MASCARAMENTO MATERIAL: PAPEL CREPADO + ADESIVO BASE BORRACHA/RESINA DIMENSÕES: 50 MM × 50M FUNÇÃO: MASCARAMENTO SEM DEIXAR RESÍDUOS, CONTORNO LIMPO EM PINTURA; APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS FITA CREPE LARGA.	UN	50
161	2994	**FITA VEDA ROSCA 50MT**: TIPO: FITA VEDANTE DE ROSCA PARA CONEXÕES HIDRÁULICAS MATERIAL: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) 100% PURO (0,30 G/CM³) DIMENSÕES: 18 MM × 50 M RESISTÊNCIA QUÍMICA: COMPATÍVEL COM ÁGUA FRIA/QUENTE, VAPOR, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GASES E PRODUTOS QUÍMICOS APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE JUNTAS ROSCADAS EM HIDRÁULICA	UN	50
162	48	**FITA ISOLANTE 19MMX20MT PRETO**	UN	50
163	CR11436	**CABO FLEX 750V 1,50MM AM PADRÃO:** TENSÃO NOMINAL: 450/750V (IDEAL PARA INSTALAÇÕES DE LUZ E FORÇA). NORMA TÉCNICA (NBR): ABNT NBR NM 247-3 E NBR NM 280 (RESISTÊNCIA ELÉTRICA). CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (ALTA FLEXIBILIDADE). ISOLAÇÃO: PVC TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). ISOLAÇÃO DESLIZANTE: PREFERENCIALMENTE EM DUPLA CAMADA, COM CAMADA EXTERNA EXTRA DESLIZANTE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO EM ELETRODUTOS. TEMPERATURA MÁXIMA: 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO. COR: AMARELO	METRO	1.000

164	CR11437	**CABO FLEX 750V 1,50MM AZ PADRÃO:** TENSÃO NOMINAL: 450/750V (IDEAL PARA INSTALAÇÕES DE FORÇA E LUZ RESIDENCIAIS/COMERCIAIS). SEÇÃO NOMINAL: (ESPESSURA INDICADA PARA ILUMINAÇÃO). MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA PUREZA, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL). ISOLAÇÃO: PVC TERMOPLÁSTICO, TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). COR: AZUL (PADRÃO NACIONAL PARA CONDUTOR NEUTRO). NORMAS TÉCNICAS: NBR NM 247-3 E NBR NM 280. CERTIFICAÇÃO: SELO INMETRO OBRIGATÓRIO NO ROLO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREFERENCIALMENTE COM ISOLAÇÃO DESLIZANTE PARA FACILITAR A PASSAGEM EM ELETRODUTOS.	METRO	1.000
165	CR11438	**CABO FLEX 750V 1,50MM BR PADRÃO:** NORMAS TÉCNICAS: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR NM 247-3 (CABOS ISOLADOS) E NBR NM 280 (CONDUTORES). MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (ALTA FLEXIBILIDADE). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). TENSÃO NOMINAL: 450/750 V. SEÇÃO NOMINAL: (BITOLA). COR: BRANCA. CERTIFICAÇÃO: SELO DO INMETRO.	METRO	1.000
166	7778	**CABO FLEX 750V 1,50MM PT PADRÃO**	METRO	1.000
167	CR11440	**CABO FLEX 750V 1,50MM VD PADRÃO:** SEÇÃO NOMINAL (BITOLA): 1,50 (IDEAL PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E RETORNOS). TENSÃO NOMINAL: 450/750V. MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE. CLASSE DE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 OU 5 (FLEXIBILIDADE). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS). COR: VERDE (PADRÃO PARA ATERRAMENTO - PE). NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR NM 247-3 (PRODUTO) E ABNT NM 280 (CONDUTOR). TEMPERATURA MÁXIMA: 70 C DIFERENCIAL: ISOLAÇÃO DUPLA CAMADA COM CARACTERÍSTICA EXTRA DESLIZANTE FACILITA A PASSAGEM EM ELETRODUTOS	METRO	1.000
168	CR11439	**CABO FLEX 750V 1,50MM VM MT PADRÃO:** TENSÃO NOMINAL: 450/750V SEÇÃO NOMINAL: 1,50MM² (BITOLA). CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5. ISOLAÇÃO: PVC TIPO PVC/A, ANTICHAMA (RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS) E TIPO BWF-B. NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247-3 (PRODUTO) E NBR NM 280 (RESISTÊNCIA ELÉTRICA). IDENTIFICAÇÃO: DEVE POSSUIR O SELO INMETRO IMPRESSO OU NA ETIQUETA, COM A MARCA DO FABRICANTE E SEÇÃO NOMINAL. COR: VERMELHO (PADRÃO PARA FASE, MAS INDICADO NA CONSULTA).	METRO	1.000
169	6710	**CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM2 - PRETO**	METRO	1.000
170	6704	**CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERDE**	METRO	1.000
171	6709	**CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERMELHO**	METRO	1.000
172	CR11441	**CABO FLEXÍVEL 10.00MM AM 41MM:** BITOLA/SEÇÃO NOMINAL: 10,00 MM². TIPO DE CONDUTOR: COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 (FLEXÍVEL). ISOLAMENTO: COMPOSTO DE PVC/A (ANTICHAMA). VOLTAGEM: 450/750V. CORES DISPONÍVEIS: PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, BRANCO. NORMAS: ABNT NBR NM 247-3 (REQUISITOS) E NBR NM 280 (CONDUTORES). SELO: INMETRO DE SEGURANÇA	METRO	1.000
173	CR11442	**CABO FLEXÍVEL 16.00MM AM:** BITOLA (SEÇÃO NOMINAL): 16,00MM². COR: AMARELO. TENSÃO NOMINAL: 450/750V (OU 1KV DEPENDENDO DO MODELO HEPR). MATERIAL: COBRE (OU ALUCOBRE EM MODELOS DE SEGUNDA LINHA). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TIPO BWF (RESISTENTE A CHAMAS). FLEXIBILIDADE: CLASSE 4 OU 5 (ALTA FLEXIBILIDADE). NORMAS TÉCNICAS: ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR NM 280 E ABNT NBR NM 9117.	METRO	1.000

		USO: RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES FIXAS INTERNAS, ELETRODUTOS, CANALETAS OU PAINÉIS		
174	24	**CABO PP 2X10.00MM METROS**	METRO	1.000
175	23	**CABO PP 2 X 1.5 MM**	METRO	1.000
176	26	**CABO PP 2X4.00 MM**	METRO	1.000
177	27	**CABO PP 2X6.00 MM**	METRO	1.000
178	4325	**CABO PP 3X2,5MM² - 0.6/1.0KV**	METRO	1.000
179	2995	**FITA ZEBRADA P/ DEMARCAÇÃO 200MTS**: TIPO: FITA SEM ADESIVO PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS MATERIAL: FILME DE POLIETILENO (PADRÃO AMARELO E PRETO) DIMENSÕES: 70 MM × 200M APLICAÇÕES: DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO, CONTENÇÃO DE OBRAS, CONTROLE DE FLUXO EM ÁREAS PERIGOSAS	UN	20
180	2996	**FOICE ROÇADEIRA**: TIPO: FOICE METÁLICA COM CABO DE MADEIRA MATERIAL: CORPO DE AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA DIMENSÕES: 3,6 × 17 × 137 CM; CABO: 100 CM PESO: ˜ 1,2KG FUNÇÃO: FERRAMENTA PARA CORTE E PODA APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CANTEIRO OU ERVAS DANINHAS	UN	02
181	2997	**FORMÃO 1"**: TIPO: FORMÃO MANUAL PARA MARCENARIA MATERIAL: LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU PVC ERGONÔMICO DIMENSÃO: LARGURA DA LÂMINA 1" (25,4 MM) APLICAÇÃO: ESCULPIR ENTALHAR E AJUSTAR PEÇAS DE MADEIRA EM CARPINTARIA E MARCENARIA	UN	02
182	2998	**FORRO PVC BRANCO 10MM 6MT**: TIPO: FORRO MODULAR EM PVC BRANCO MATERIAL: PVC RÍGIDO DE ALTA DURABILIDADE COM PROTEÇÃO ANTI-UV DIMENSÃO: ESPESSURA 10 MM COMPRIMENTO 6 METROS APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TETOS E AMBIENTES INTERNOS COM ACABAMENTO HIGIÊNICO PRÁTICO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO	M2	100
183	9338	**FORRO PVC BRANCO 10MM 8MT**: TIPO: FORRO MODULAR EM PVC BRANCO MATERIAL: PVC RÍGIDO DE ALTA DURABILIDADE COM PROTEÇÃO ANTI-UV DIMENSÃO: ESPESSURA 10 MM COMPRIMENTO 8 METROS APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE TETOS E AMBIENTES INTERNOS COM ACABAMENTO HIGIÊNICO PRÁTICO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO	M2	100
184	1783	**GARFO P/ ROLO 23CM TIPO GAIOLA:** TIPO: SUPORTE (HANDLE) PARA ROLO DE PINTURA, SISTEMA “GAIOLA” MATERIAL: ARMAÇÃO EM FIO DE AÇO GALVANIZADO, CABO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES: 23 CM CARACTERÍSTICAS: MONTAGEM TIPO GAIOLA PARA MANTER O ROLO ESTÁVEL; PONTA ROSCADA COMPATÍVEL COM BASTÃO PROLONGADOR APLICAÇÃO: PINTURA DE PAREDES E TETOS, TRABALHO PROFISSIONAL DE ACABAMENTO	UN	10
185	3006	**GESSO PACOTE C/ 05KG**: TIPO: GESSO EM PÓ TIPO COLA (PARA FORROS E FIXAÇÕES) MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO HEMIDRATADO, CARGA MINERAL MICROFINA EMBALAGEM: PACOTE SELADO COM 5 KG APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE SANCAS, CAIXAS DE GESSO, MOLDURAS, REPAROS EM DRYWALL (SECAGEM RÁPIDA)	UN	10
186	3007	**GRAMPO P/ MADEIRAMENTO 3/16**: TIPO: GRAMPO DE FIXAÇÃO PARA MADEIRA MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO OU ZINCADO ESPESSURA: 3/16" (˜ 4,8 MM) CARACTERÍSTICAS: FORMATO "U" OU PREGO, RESISTÊNCIA À FERRUGEM, CORTES “CABEÇA” PARA FIXAÇÃO SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE MADEIRA (FORROS, RIPAS)	UN	20
187	3008	**HASTE COMPLETA P/ TELHA 400MM:** TIPO: HASTE COMPLETA COM SUPORTE E BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS MATERIAL: AÇO GALVANIZADO A FOGO COM ARRUELA E BUCHA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM DIMENSÃO: COMPRIMENTO 400 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO OU METÁLICAS GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÕES	UN	30
188	3009	**HASTE COMPLETA P/ TELHA 500MM**: TIPO: HASTE COMPLETA PARA TELHAS COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COM PORCA ARRUELA E BUCHA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM DIMENSÃO: COMPRIMENTO 500 MM	UN	30

		APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE TELHAS DE MAIOR ESPESSURA EM COBERTURAS INDUSTRIAIS OU RESIDENCIAIS OFERECENDO SEGURANÇA E ESTANQUEIDADE		
189	3130	**IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO ASFÁLTICO 3.600ML:** TIPO: IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO PRONTO PARA USO MATERIAL: EMULSÃO BETUMINOSA DE BASE AQUOSA EMBALAGEM: LATA DE 3,6 LITROS APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, TIJOLOS, ALICERCES E BALDRAMES	UN	05
190	3011	**INJETOR P/ BOMBAS INJETORA I 1- 25:** IDEAL PARA BOMBEAR GRANDES FLUXOS DE ÁGUA EM POUCO TEMPO	UN	05
191	3012	**JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X100**: TIPO: JANELA VENEZIANA METÁLICA COM GRADE DE PROTEÇÃO MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA GRADE EM AÇO DIMENSÃO: 100 X 100 CM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PERMITINDO VENTILAÇÃO ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA	UN	05
192	3013	**JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X120**: TIPO: JANELA VENEZIANA COM GRADE DE PROTEÇÃO INTEGRADA MATERIAL: ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÃO: 100 X 120 CMAPLICAÇÃO: AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PROPORCIONANDO VENTILAÇÃO ILUMINAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INTRUSÃO	UN	05
193	3014	**JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X150**: TIPO: JANELA VENEZIANA COM GRADE PROTETORA MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ANTICORROSIVA DIMENSÃO: 100 X 150 CM APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM SALAS ÁREAS DE SERVIÇO E AMBIENTES QUE NECESSITAM VENTILAÇÃO NATURAL E SEGURANÇA REFORÇADA	UN	05
194	3015	**JOELHO ESGOTO 45º 100MM**: TIPO: CURVA 45° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (45°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
195	3016	**JOELHO ESGOTO 45º 40MM**: TIPO: CURVA 45° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 40MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (45°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
196	1646	**JOELHO ESGOTO 45º 50MM**: TIPO: CURVA 45° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (45°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	20
197	3018	**JOELHO ESGOTO 45º 75MM**: TIPO: CURVA 45° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (45°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	20
198	1784	**JOELHO ESGOTO 90º 100MM**: TIPO: CURVA 90° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (90°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10
199	3020	**JOELHO ESGOTO 90º 150MM**: TIPO: CURVA 90° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (90°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	05
200	9375	**JOELHO ESGOTO 90° 40 MM**: TIPO: CURVA 90° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 40MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (90°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	10

201	3023	**JOELHO ESGOTO 90º 75MM**: TIPO: CURVA 90° PVC PARA SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA OU SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MUDANÇAS DE DIREÇÃO (90°) EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	05
202	3024	**JOELHO GALVANIZADO 1´**: TIPO: JOELHO 90° COM DUAS CONEXÕES ROSCADAS INTERNAS BSP MATERIAL: FERRO MALEÁVEL FUNDIDO GALVANIZADO DIÂMETRO: 1" BSP NORMAS ABNT: NBR 6943, NBR 5598 FUNÇÃO: INSTALAÇÕES FIXAS, REDES COM PRESSÃO MODERADA APLICAÇÃO: LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO EM POÇOS SEMIARTESIANOS	UN	10
203	9379	**JOELHO GALVANIZADO 2":** TIPO: JOELHO 90° COM DUAS CONEXÕES ROSCADAS INTERNAS BSP MATERIAL: FERRO MALEÁVEL FUNDIDO GALVANIZADO DIÂMETRO: 2" BSP NORMAS ABNT: NBR 6943, NBR 5598 FUNÇÃO: INSTALAÇÕES FIXAS, REDES COM PRESSÃO MODERADA APLICAÇÃO: LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO EM POÇOS SEMI ARTESIANOS	UN	10
204	3026	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM**: TIPO: CONEXÃO HIDRÁULICA EM ÂNGULO DE 90° SOLDÁVEL MATERIAL: PVC RÍGIDO (POLICLORETO DE VINILA) CONFORME NORMA NBR 5648 DIMENSÃO: DIÂMETRO NOMINAL 20 MM APLICAÇÃO: UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO DA TUBULAÇÃO EM 90° GARANTINDO ESTANQUEIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA	UN	05
205	1786	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) PARA CONEXÕES 20-50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	50
206	3028	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) PARA CONEXÕES 20-50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10
207	3029	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 40MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) PARA CONEXÕES 20-50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	40
208	1787	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) PARA CONEXÕES 20-50 MM NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	50
209	3031	**JOELHO SOLDÁVEL 90º 60MM**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL EM PVC PARA ÁGUA FRIA 90° MATERIAL: PVC-U MARROM SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM² (75 M.C.A.) NORMAS ABNT: NBR 5648, NBR 5626 APLICAÇÃO: MUDANÇA DE DIREÇÃO (90°) EM REDES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	05
210	3032	**JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90º 25MM X 1/2**: TIPO: CURVA SOLDÁVEL INTEGRAL COM UNIÃO ROSCÁVEL MATERIAL: CORPO EM PVC-U SOLDÁVEL, BUCHA EM LATÃO PADRÃO BSP DIMENSÕES: DN 25 MM; CONEXÃO ROSCADA DE 1/2" PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648 APLICAÇÃO: JUNÇÃO ENTRE SISTEMA SOLDÁVEL E ROSCADO, PERMITINDO SAÍDA PARA TORNEIRAS E REGISTROS	UN	10
211	3033	**JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90º 25MM X 3/4:** TIPO: CURVA SOLDÁVEL INTEGRAL COM UNIÃO ROSCÁVEL	UN	10

		MATERIAL: CORPO EM PVC-U SOLDÁVEL, BUCHA EM LATÃO PADRÃO BSP DIMENSÕES: DN 25 MM; CONEXÃO ROSCADA DE 3/4" PRESSÃO DE SERVIÇO: ATÉ 7,5 KGF/CM² A 20 °C NORMAS ABNT: NBR 5648 APLICAÇÃO: JUNÇÃO ENTRE SISTEMA SOLDÁVEL E ROSCADO, PERMITINDO SAÍDA PARA TORNEIRAS E REGISTROS		
212	3034	**JOGO DE CHAVE COMBINADA 06 A 32MM**	UN	01
213	10034	**JUNTA DE DILATAÇÃO PRETA 10 MM X 3 MM X 2 M:** TIPO: JUNTA DE DILATAÇÃO INTERNA OU EXTERNA MATERIAL: POLIESTIRENO OU PVC FLEXÍVEL COR: PRETA DIMENSÕES (L × A × C): 10 MM × 3 MM × 2 M FUNÇÃO: CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PISOS COM MENOR AMPLITUDE	UN	20
214	3037	**JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 20X3MM COMP. 2MTS:** TIPO: JUNTA DE DILATAÇÃO PARA PISOS E CALÇADAS MATERIAL: PVC FLEXÍVEL OU POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA COR: PRETA DIMENSÃO: 20 MM (LARGURA) × 3 MM (ESPESSURA) × 2 M (COMPRIMENTO) APLICAÇÃO: UTILIZADA EM PISOS DE CONCRETO E CALÇADAS PARA ABSORVER MOVIMENTAÇÕES TÉRMICAS, EVITANDO FISSURAS E TRINCAS E GARANTINDO DURABILIDADE AO REVESTIMENTO.	UN	20
215	3038	**JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 50X4MM COMP. 2MTS**: TIPO: JUNTA DE DILATAÇÃO ESTRUTURAL PARA PISOS E CALÇADAS MATERIAL: PVC FLEXÍVEL OU POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE COR: PRETA DIMENSÃO: 50 MM (LARGURA) × 4 MM (ESPESSURA) × 2 M (COMPRIMENTO) APLICAÇÃO: INDICADA PARA PISOS DE CONCRETO, CALÇADAS E ÁREAS EXTERNAS, ABSORVENDO VARIAÇÕES TÉRMICAS E MOVIMENTAÇÕES ESTRUTURAIS, PREVENINDO RACHADURAS E GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO PAVIMENTO	UN	20
216	3039	**KIT DE ACESSÓRIOS 05 PEÇAS METAL P/ BANHEIRO:** PEÇAS INCLUÍDAS: CABIDE, SUPORTE PARA ROLO, PORTA-TOALHAS, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO MATERIAIS: ALUMÍNIO, INOX	UN	03
217	3040	**KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 – DIVERSOS**: TIPO: KIT REPARO PARA VÁLVULAS DE DESCARGA TIPO ACOPLADAS MATERIAL: PEÇAS EM BRONZE, LIGA DE COBRE, ELASTÔMEROS, PLÁSTICO DE ENGENHARIA E AÇO INOX BITOLA: 1 1/2" COMPATÍVEL COM FORMATOS HYDRA, DOCOL, DECA PRESSÃO DE OPERAÇÃO: ATÉ 40 M.C.A. CONTEÚDO: CRUZETA EM POM, BUCHAS, MOLAS INOX, O-RINGS ETC. (14 PEÇAS) APLICAÇÃO: RESTAURO DE FUNCIONALIDADE DE DESCARGA; FLUXOS DE ATÉ 6 L	UN	20
218	1788	**LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO**: TIPO: LÂMINA DE SERRA MANUAL PARA CORTE DE METAIS MATERIAL: AÇO RÁPIDO (HSS) M2 OU M35 DIMENSÃO: 13 MM X 0,65 MM (LÂMINA) DENTES: DENTE ALTERNADO, RETO OU TRAPEZOIDAL (VARIA POR APLICAÇÃO) DUREZA: 62-65 HRC (ROCKWELL) APLICAÇÃO: CORTE DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS (AÇO, ALUMÍNIO, LATÃO)	UN	20
219	1652	**LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO**: TIPO: LAVATÓRIO CERÂMICO SEM COLUNA MATERIAL: CERÂMICA VITRIFICADA BRANCA DIMENSÕES MÉDIAS: 430 × 365 × 510 MM SAÍDA: VERTICAL, COM SIFÃO APARENTE; FURO CENTRAL E DOIS AUXILIADORES LATERAL APLICAÇÃO: BANHEIROS RESIDENCIAIS, PCD, BANHEIROS PÚBLICOS	UN	05
220	7692	**LÂMPADA LED 20W BASE E-27 (127/220V):** MATERIAL: POLICARBONATO SOQUETE/BASE: E-27 POTÊNCIA LED: 20W FLUXO LUMINOSO: 1800LM TEMPERATURA DE COR: BRANCO 6500K TENSÃO: 127V/220V	UN	50
221	7693	**LÂMPADA LED 30W BASE E-27 (127/220V**): MATERIAL: POLICARBONATO SOQUETE/BASE: E-27 POTÊNCIA LED: 30W FLUXO LUMINOSO: 2700LM TEMPERATURA DE COR: BRANCO 6500K TENSÃO: 127V/220V	UN	50
222	7694	**LÂMPADA LED 40W BASE E-27 (127/220V):** MATERIAL: POLICARBONATO	UN	50

		SOQUETE/BASE: E-27 POTÊNCIA LED: 25W FLUXO LUMINOSO: 3200LM TEMPERATURA DE COR: BRANCO 6500K TENSÃO: 127V/220V		
223	1654	**LIMA P/ AFIAR FERRAMENTA**: TIPO: LIMA CHATA BASTARDA COM CABO MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO; PICADO DUPLO/DENSO DIMENSÕES: 8" (˜ 200 MM) COMPRIMENTO TOTAL, LARGURA ˜ 17 MM GRANULOMETRIA: CORTE BASTARDO/MURÇA PARA DESBASTE E ACABAMENTO LEVE DUREZA: ˜63 HRC APLICAÇÃO: DESBASTE DE METAIS, MADEIRAS, ENXADAS, FERRAMENTAS	UN	10
224	1655	**LIMATÃO 3/16:** TIPO: LIMA REDONDA PARA CANAIS E LIMPEZAS DIMENSÃO: DIÂMETRO 3/16", COMPRIMENTO VARIÁVEL (150-200 MM) MATERIAL: AÇO CARBONO, PICADO EM TODA SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: LIMPEZA DE FUROS, ACABAMENTO INTERNO, LIMPEZAS DE REBARBA	UN	02
225	3046	**LIMATÃO 7/32**: TIPO: LIMA REDONDA (LIMATÃO) PARA AFIAÇÃO MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO OU LIXADO DIMENSÃO: DIÂMETRO 7/32" (5,5 MM) COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM APLICAÇÃO: AFIAÇÃO DE CORRENTES DE MOTOSSERRA COM PASSO DE 3/8", PROPORCIONANDO CORTE MAIS EFICIENTE E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA CORRENTE	UN	02
226	3047	**LIXA D'ÁGUA 120**: TIPO: LIXA DE ACABAMENTO IMPERMEÁVEL PARA USO COM ÁGUA MATERIAL: PAPEL IMPERMEABILIZADO COM GRÃOS DE CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 120 (MÉDIA) APLICAÇÃO: INDICADA PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MASSAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO	UN	100
227	3048	**LIXA D'ÁGUA 150**: TIPO: LIXA IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO ÚMIDO MATERIAL: PAPEL KRAFT IMPERMEABILIZADO COM CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 150 (MÉDIA/FINA) APLICAÇÃO: UTILIZADA EM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MASSA PLÁSTICA E PINTURAS, COM LIXAMENTO SUAVE E CONTROLADO	UN	100
228	3049	**LIXA D'ÁGUA 220**: TIPO: LIXA D'ÁGUA FINA PARA ACABAMENTO MATERIAL: PAPEL IMPERMEÁVEL COM GRÃOS DE CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 220 (FINA) APLICAÇÃO: ACABAMENTO FINO EM METAIS, MASSAS E CAMADAS DE TINTA, GERALMENTE ANTES DA PINTURA FINAL	UN	100
229	3050	**LIXA D'ÁGUA 80:** TIPO: LIXA IMPERMEÁVEL PARA DESBASTE MAIS AGRESSIVO MATERIAL: PAPEL RESISTENTE COM CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 80 (GROSSA) APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES MAIS PESADAS EM METAIS, MASSAS PLÁSTICAS E PREPARAÇÃO INICIAL DE SUPERFÍCIES	UN	100
230	1656	**LIXA FERRO 100**: TIPO: LIXA ABRASIVA PARA FERRO GRANULOMETRIA: 100 (MÉDIA GROSSA) FORMATO: FOLHA A4 APLICAÇÃO: PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ANTES DE PINTURA	UN	100
231	3052	**LIXA FERRO 120:** TIPO: LIXA DE ACABAMENTO IMPERMEÁVEL PARA USO COM ÁGUA MATERIAL: PAPEL IMPERMEABILIZADO COM GRÃOS DE CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 120 (MÉDIA) APLICAÇÃO: INDICADA PARA LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MASSAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO	UN	100
232	3053	**LIXA FERRO 150:** TIPO: LIXA IMPERMEÁVEL PARA LIXAMENTO ÚMIDO MATERIAL: PAPEL KRAFT IMPERMEABILIZADO COM CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 150 (MÉDIA/FINA) APLICAÇÃO: UTILIZADA EM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MASSA PLÁSTICA E PINTURAS, COM LIXAMENTO SUAVE E CONTROLADO	UN	50
233	3054	**LIXA FERRO 180**	UN	50
234	3055	**LIXA FERRO 220:** TIPO: LIXA D'ÁGUA FINA PARA ACABAMENTO MATERIAL: PAPEL IMPERMEÁVEL COM GRÃOS DE CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 220 (FINA) APLICAÇÃO: ACABAMENTO FINO EM METAIS, MASSAS E CAMADAS DE TINTA, GERALMENTE ANTES DA PINTURA FINAL	UN	100
235	3056	**LIXA FERRO 80: TIPO:** LIXA IMPERMEÁVEL PARA DESBASTE MAIS AGRESSIVO	UN	50

		MATERIAL: PAPEL RESISTENTE COM CARBETO DE SILÍCIO GRANULAÇÃO: 80 (GROSSA) APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES MAIS PESADAS EM METAIS, MASSAS PLÁSTICAS E PREPARAÇÃO INICIAL DE SUPERFÍCIES		
236	3057	**LIXA P/ MADEIRA 120**: TIPO: LIXA PARA MADEIRA MÉDIA MATERIAL: PAPEL KRAFT COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 120 (MÉDIA) APLICAÇÃO: LIXAMENTO DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E PREPARAÇÃO PARA PINTURA OU VERNIZ	UN	100
237	3058	**LIXA P/ MADEIRA 180**: TIPO: LIXA PARA MADEIRA FINA MATERIAL: PAPEL KRAFT COM ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 180 (FINA) APLICAÇÃO: ACABAMENTO MAIS SUAVE EM MADEIRA, IDEAL PARA PREPARAR A SUPERFÍCIE ANTES DA APLICAÇÃO DE VERNIZES E SELADORAS	UN	100
238	3059	**LIXA P/ PAREDE 100:** TIPO: LIXA PARA PAREDES E GESSO MATERIAL: PAPEL KRAFT COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 100 (MÉDIA) APLICAÇÃO: LIXAMENTO DE PAREDES REBOCADAS OU EMASSADAS PARA NIVELAMENTO ANTES DA PINTURA	UN	100
239	3060	**LIXA P/ PAREDE 60**: TIPO: LIXA PARA PAREDE GROSSA MATERIAL: PAPEL KRAFT REFORÇADO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 60 (GROSSA) APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES MAIORES, MASSAS MAIS ESPESSAS E NIVELAMENTO INICIAL DE PAREDES E REBOCOS	UN	50
240	3061	**LIXA P/ PAREDE 80**: TIPO: LIXA PARA PAREDE MÉDIA/GROSSA MATERIAL: PAPEL KRAFT COM ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO GRANULAÇÃO: 80 (MÉDIA/GROSSA) APLICAÇÃO: CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES INTERMEDIÁRIAS EM PAREDES E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE PARA CAMADAS DE ACABAMENTO	UN	50
241	1657	**LONA LEVE 10X8**: TIPO: LONA DE POLIETILENO LEVE (PEBD) DIMENSÕES: 10 M × 8 M IMPERMEABILIDADE: RESISTENTE À ÁGUA, PROTEGE ÁREAS DE CHUVA APLICAÇÃO: COBERTURA TEMPORÁRIA, PROTEÇÃO DE MATERIAIS E ÁREAS EM OBRAS	UN	05
242	3063	**LONA LEVE 8X6:** TIPO: LONA PLÁSTICA LEVE DE COBERTURA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) LAMINADO COR: VARIÁVEL (AZUL, PRETA OU TRANSPARENTE, CONFORME FABRICANTE) DIMENSÃO: 8 M X 6 M (48 M²) GRAMATURA: LEVE (APROX. 80 A 100 G/M²) APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TEMPORÁRIA EM OBRAS, COBERTURAS DE MATERIAIS, USO AGRÍCOLA, CAMPING E SITUAÇÕES QUE EXIGEM COBERTURA LEVE E PRÁTICA	UN	05
243	3066	**LONA PLÁSTICA PRETA 8MT**: TIPO: LONA PLÁSTICA DE COBERTURA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COR: PRETA DIMENSÃO: LARGURA 8 M (ROLOS DE DIFERENTES METRAGENS) GRAMATURA: ENTRE 150 A 200 MICRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO APLICAÇÃO: COBERTURA DE MATERIAIS EM OBRAS, IMPERMEABILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, USO AGRÍCOLA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UN	50
244	3064	**LONA PLÁSTICA PRETA 4MT**: TIPO: LONA PRETA FLEXÍVEL FINA MATERIAL: PEBD CONTEÚDO: 4MT LARGURA - 150 A 200 MICRAS IMPERMEABILIDADE: RESISTENTE À UMIDADE E INTEMPÉRIES APLICAÇÃO: PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÃO, PINTURA, MERCADORIAS, OBRAS EM GERAL	UN	100
245	3065	**LONA PLÁSTICA PRETA 6MT**: TIPO: LONA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COR: PRETA DIMENSÃO: LARGURA 6 M (VENDIDA EM ROLOS COM VARIADOS COMPRIMENTOS) GRAMATURA: VARIÁVEL (NORMALMENTE ENTRE 150 A 200 MICRAS, DEPENDENDO DA APLICAÇÃO) APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SOLOS, TELHADOS, CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÕES TEMPORÁRIAS E USO AGRÍCOLA	UN	50
246	10043	**LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM**: TIPO: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160	UN	10

		APLICAÇÃO: MANUTENÇÕES OU REPAROS EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAL		
247	10044	**LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM**: TIPO: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MANUTENÇÕES OU REPAROS EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAL	UN	10
248	10046	**LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM**: TIPO: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MANUTENÇÕES OU REPAROS EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAL	UN	10
249	10047	**LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM**: TIPO: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: MANUTENÇÕES OU REPAROS EM REDES DE ESGOTO SANITÁRIO PREDIAL	UN	20
250	3073	**LUVA ESGOTO 75 MM: TIPO:** LUVA DE JUNÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO MATERIAL: PVC-U BRANCO, JUNTA ELÁSTICA EPDM DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM NORMAS ABNT: NBR 5688, NBR 8160 APLICAÇÃO: LIGAÇÃO EM REDE PREDIAL DE ESGOTO	PC	20
251	3074	**LUVA GALVANIZADA 1:** TIPO: CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA ROSCÁVEL MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DIMENSÃO: 1" (POLEGADA) APLICAÇÃO: UNIÃO DE TUBOS GALVANIZADOS EM REDES HIDRÁULICAS, AR COMPRIMIDO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	UN	05
252	3075	**LUVA GALVANIZADA 2:** TIPO: CONEXÃO HIDRÁULICA LUVA ROSCÁVEL MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO DIMENSÃO: 2" (POLEGADA) APLICAÇÃO: UNIÃO DE TUBOS GALVANIZADOS EM REDES HIDRÁULICAS, AR COMPRIMIDO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	UN	05
253	3077	**LUVA RASPA CANO CURTO**: TIPO: LUVA DE PROTEÇÃO DE RASPA DE COURO MATERIAL: COURO RASPA CURTIDO DIMENSÃO: MODELO DE CANO CURTO (ATÉ O PUNHO) APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS EM SERVIÇOS PESADOS, SOLDAGEM, MANUSEIO DE MATERIAIS ABRASIVOS E CORTE A QUENTE	UN	10
254	3078	**LUVA RASPA CANO LONGO**: TIPO: LUVA DE RASPA DE COURO PARA SOLDA E SERVIÇOS PESADOS MATERIAL: COURO RASPA CURTIDO COM COSTURA REFORÇADA EM ARAMIDA DIMENSÃO: MODELO CANO LONGO (ATÉ O ANTEBRAÇO) APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, ABRASÃO E CALOR EM ATIVIDADES DE SOLDAGEM E METALURGIA	UN	10
255	10056	**LUVA SOLDÁVEL 40 MM**: TIPO: LUVA SOLDÁVEL MATERIAL: PVC SOLDÁVEL MARROM DIMENSÕES: 40 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	UN	10
256	3080	**LUVA SOLDAVEL 25MM**: TAMANHOS E MEDIDAS 25MM / 3/4" COMPONENTES(S) PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO PVC	UN	50
257	3081	**LUVA SOLDAVEL 32MM**: TAMANHOS E MEDIDAS 32MM / 1" COMPONENTES(S) PEÇA ÚNICA COMPOSIÇÃO PVC	UN	10
258	3082	**LUVA SOLDÁVEL 50MM**: TIPO: LUVA SOLDÁVEL MATERIAL: PVC SOLDÁVEL MARROM DIMENSÕES: 50 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA	UN	20
259	3090	**MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,0MM**: TIPO: MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE MATERIAL: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE DIMENSÃO: 1/2" DE DIÂMETRO INTERNO X 1,0 MM DE ESPESSURA DE PAREDE APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL, JARDINAGEM, AQUÁRIOS E USO DOMÉSTICO	MT	20
260	3091	**MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 1,5MM**: TIPO: MANGUEIRA CRISTAL REFORÇADA MATERIAL: PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL DIMENSÃO: 3/4" DE DIÂMETRO INTERNO X 1,5 MM DE ESPESSURA APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DE ÁGUA EM USOS DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS LEVES E JARDINAGEM	MT	50
261	3092	**MANGUEIRA CRISTAL 5/16 P/ NÍVEL**: TIPO: MANGUEIRA DE NÍVEL MATERIAL: PVC CRISTAL TRANSPARENTE	MT	20

		DIMENSÃO: 5/16" DE DIÂMETRO INTERNO APLICAÇÃO: NIVELAMENTO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES CIVIS, SERVINDO COMO RÉGUA HIDRÁULICA PARA MEDIÇÕES HORIZONTAIS		
262	3093	**MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4"**	MT	10
263	3094	**MANGUEIRA DUPLA P/ OXIGÊNIO**: ABRASÃO EXTERNA NORMAL APLICAÇÃO SOLDA COBERTURA COMPOSTO DE BORRACHA SINTÉTICA CHEMIVIC COM SUPERFÍCIE LISA COR VERDE E VERMELHO DIÂMETRO EXTERNO (MM) 13,5 DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA (MM) 7,94 DIÂMETRO INTERNO DA MANGUEIRA (POL) 5/16″ MATERIAL BORRACHA ORIGEM IMPORTADO PESO (KG/METRO) 0,18 PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO (PSI) 200 PRESSÃO MÍNIMA DE RUPTURA (PSI) 800 TEMPERATURA DE TRABALHO (°C) -40 A 49 TEMPERATURA DE TRABALHO (°F) 410 A 120 TUBO INTERNO COMPOSTO DE BORRACHA SINTÉTICA WINGPRENE, COMPATÍVEL COM TODOS OS GASES DE COMBUSTÍVEL DE SOLDAGEM.	MT	05
264	9846	**MANGUEIRA DE JARDIM PRETA 3/4**": TIPO: MANGUEIRA LEVE MATERIAL: POLIETILENO (PEBD) PRETO BITOLA: 3/4" POR 2MM PRESSÃO DE TRABALHO: ATÉ 4 BAR USO: IRRIGAÇÃO, JARDINAGEM E LIMPEZA LEVE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE AO SOL E MANUSEIO DIÁRIO	UN	10
265	3096	**MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X 1,5**: TIPO: MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) FLEXÍVEL DIMENSÃO: 3/4" DE DIÂMETRO INTERNO X 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE APLICAÇÃO: SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, CONDUÇÃO DE ÁGUA EM USO AGRÍCOLA, JARDINAGEM E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	MT	100
266	3097	**MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X 2MM**: TIPO: MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO REFORÇADA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) DIMENSÃO: 3/4" DE DIÂMETRO INTERNO X 2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, USO EM LAVOURAS, CONDUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL OU NÃO POTÁVEL EM AMBIENTES EXTERNOS	MT	50
267	3098	**MANGUEIRA TRANÇADA 1.1/4**": TIPO: MANGUEIRA DE JARDIM COM MALHA TRANÇADA REFORÇADA MATERIAL: PVC CRISTAL COM REFORÇO TÊXTIL DIÂMETRO INTERNO: 1.1/4" ESPESSURA DA PAREDE: 2,5 MM (MÉDIA) PRESSÃO DE TRABALHO: ATÉ 15 BAR APLICAÇÃO: JARDINAGEM, LAVAGEM DE PISOS, ÁREAS COMERCIAIS E CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO	MT	30
268	3106	**MARRETA 05KG C/ CABO**: TIPO: MARRETA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA MATERIAL: CABEÇA EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA PESO: 5 KG FUNÇÃO: DEMOLIÇÃO, CRAVAÇÃO, QUEBRA DE ALVENARIA	UN	01
269	10707	**MARTELO 29MM C/ CABO DE MADEIRA**: TIPO: MARTELO UNHA COM CABO EM MADEIRA MATERIAL: CABEÇA EM AÇO FORJADO; CABO EM FIBRA; EMPUNHADURA EMBORRACHADA DIMENSÕES: CABEÇA 29 MM; COMPRIMENTO 33 CM APLICAÇÕES: TRABALHOS EM CARPINTARIA	UN	05
270	3114	**MASSA ACRÍLICA 18LTS**: MASSA ACRÍLICA 18 L TIPO: MASSA NIVELADORA À BASE DE RESINA ACRÍLICA VOLUME: 18 L RENDIMENTO: 60 A 80 M²/DEMÃO ASPECTO: PASTA BRANCA, PRONTA PARA USO SECAGEM: AO TOQUE 1 H; ENTRE DEMÃOS 4 A 6 H APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, CONCRETO E PAREDE	UN	20
271	3115	**MASSA ACRÍLICA 3.600ML**: MASSA ACRÍLICA 3,6 L TIPO: MASSA NIVELADORA À BASE DE RESINA ACRÍLICA VOLUME: 3,6 L RENDIMENTO: 12 A 16 M²/DEMÃO ASPECTO: PASTA BRANCA, PRONTA PARA USO SECAGEM: AO TOQUE 1 H; ENTRE DEMÃOS 4 A 6 H APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, CONCRETO E PAREDE	UN	20
272	3116	**MASSA CORRIDA PVA 18LTS**: CORRIDA PVA 18 L	UN	20

		TIPO: MASSA NIVELADORA À BASE DE PVA USO: EXCLUSIVO PARA AMBIENTES INTERNOS VOLUME: 18 L RENDIMENTO: 60 A 80 M²/DEMÃO SECAGEM: AO TOQUE 1 H; ENTRE DEMÃOS 3 H APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA, DRYWALL.		
273	3117	**MASSA CORRIDA PVA 3.600ML**: CORRIDA PVA 3,6 L TIPO: MASSA NIVELADORA À BASE DE PVA USO: EXCLUSIVO PARA AMBIENTES INTERNOS VOLUME: 3,6 L RENDIMENTO: 12 A 16 M²/DEMÃO SECAGEM: AO TOQUE 1 H; ENTRE DEMÃOS 3 H APLICAÇÃO: PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA, DRYWALL	UN	10
274	3118	**MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL**: TIPO: MECANISMO DE DESCARGA UNIVERSAL PARA CAIXAS ACOPLADAS MATERIAL: CONJUNTO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM VEDANTES EM BORRACHA DIMENSÃO: COMPATÍVEL COM CAIXAS DE DIVERSOS MODELOS E MARCAS APLICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO EM CAIXAS ACOPLADAS DE VASOS SANITÁRIOS, GARANTINDO VEDAÇÃO E ACIONAMENTO EFICIENTE DA DESCARGA	UN	20
275	1802	**NEUTROL 18LTS**	UN	05
276	CR11443	**NEUTROL 3.600ML:** EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: FÁCIL APLICAÇÃO COM TRINCHA OU BROXA EM 2 A 3 DEMÃOS. USO: INDICADO PARA BALDRAMES, FUNDAÇÕES, MUROS DE ARRIMO E ESTRUTURAS DE MADEIRA/METAL NÃO EXPOSTAS AO SOL. RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE POR GALÃO, COM CONSUMO RECOMENDADO DE (DEPENDENDO DA SUPERFÍCIE).	UN	10
277	1665	**PÁ DE BICO ESTREITA COM CABO Nº2**: TIPO: PÁ PARA USO GERAL MATERIAL: AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO + CABO CURTO (71 CM)	UN	05
278	4520	**PLAFON DE TETO EM PLÁSTICO COM SOQUETE E-27 - 60W**	UN	60
279	1809	**PARAFUSO C/ BUCHA 10MM P/ FIXAR VASO**: TIPO: KIT DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL: PARAFUSO EM AÇO ZINCADO E BUCHA PLÁSTICA EM NYLON 10 MM DIMENSÃO: COMPRIMENTO MÉDIO 60 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO SEGURA DE VASOS SANITÁRIOS EM PISOS DE CONCRETO OU CERÂMICA, GARANTINDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA	UN	20
280	9867	**PARAFUSO TELHA C/ ARRUELA DE VEDAÇÃO 5/16" X 110 MM**: TIPO: PARAFUSO AUTOATARRAXANTE PARA FIXAÇÃO DE TELHAS MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO COM ARRUELA METÁLICA E VEDAÇÃO DE BORRACHA DIMENSÃO: 5/16" (DIÂMETRO) × 110 MM (COMPRIMENTO) CABEÇA: SEXTAVADA APLICAÇÃO: TELHAS METÁLICAS OU FIBROCIMENTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA OU AÇO	UN	300
281	3136	**PIA INOX 1,20MT**: TIPO: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL: AÇO INOX 304 ESCOVADO, ESPESSURA MÉDIA 0,6 MM DIMENSÃO: 1,20 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA (PROFUNDIDADE PADRÃO 15 CM) APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM COZINHAS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UN	02
282	3137	**PIA INOX 1,50MT**: TIPO: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL: AÇO INOX 304 POLIDO OU ESCOVADO, ESPESSURA MÉDIA 0,6 MM DIMENSÃO: 1,50 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA (PROFUNDIDADE PADRÃO 15 CM) APLICAÇÃO: USO EM COZINHAS, RESTAURANTES E ÁREAS DE PREPARO DE ALIMENTOS, COM RESISTÊNCIA E LONGA DURABILIDADE	UN	02
283	3138	**PIA INOX 1,60MT**: TIPO: PIA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE MATERIAL: AÇO INOX 304 ESCOVADO, ACABAMENTO HIGIÊNICO DIMENSÃO: 1,60 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA (PROFUNDIDADE PADRÃO 15 CM) APLICAÇÃO: IDEAL PARA COZINHAS RESIDENCIAIS DE MÉDIO PORTE E ÁREAS DE SERVIÇO	UN	01
284	1668	**PIA INOX 1,80MT**: TIPO: PIA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE MATERIAL: AÇO INOX 304 ESCOVADO, ACABAMENTO HIGIÊNICO DIMENSÃO: 1,80 M DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA (PROFUNDIDADE PADRÃO 15 CM) APLICAÇÃO: IDEAL PARA COZINHAS RESIDENCIAIS DE MÉDIO PORTE E ÁREAS DE SERVIÇO	UN	01

285	3140	**PICARETA ALVIÃO S/ CABO (PONTA E PA LARGA):** TIPO: PICARETA/ALVIÃO SEM CABO MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 5 A 6 KG, COM PONTA AGUDA DE UM LADO E PÁ LARGA DO OUTRO APLICAÇÃO: USADA EM OBRAS E AGRICULTURA PARA ROMPER SOLOS DUROS, CORTAR RAÍZES E MOVIMENTAR TERRA OU PEDRAS	PC	03
286	3141	**PINCEL TRINCHA 2,5 CM: TIPO:** PINCEL TRINCHA RETO MATERIAL: CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS FIXADAS EM VIROLA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO DIMENSÃO: LARGURA 2,5 CM APLICAÇÃO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES PEQUENAS E DETALHES, INDICADA PARA ESMALTES, VERNIZES E TINTAS À BASE DE SOLVENTE OU ÁGUA	UN	10
287	3142	**PISO CERÂMICA 60X60 CLASSE A**: TIPO: PISO CERÂMICO ESMALTADO DE ALTA QUALIDADE (CLASSE A) MATERIAL: CERÂMICA ESMALTADA COM BASE EM ARGILA (PI-4) DIMENSÃO: 60 CM X 60 CM APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE ÁREAS INTERNAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, COM ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE	M2	20
288	3143	**PISO CERÂMICA 80X80 CLASSE A**: TIPO: PISO CERÂMICO ESMALTADO DE ALTO PADRÃO (CLASSE A) MATERIAL: CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO POLIDO OU ACETINADO (PI-4) DIMENSÃO: 80 CM X 80 CM APLICAÇÃO: ÁREAS INTERNAS DE ALTO TRÁFEGO, SALAS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, PROPORCIONANDO ESTÉTICA MODERNA E FÁCIL MANUTENÇÃO	M2	20
289	10063	**PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4 50 CM X 50 CM – CORES:** DIVERSAS TIPO: REVESTIMENTO CERÂMICO QUADRADO COR: VARIÁVEL FORMATO: 50 CM × 50 CM CLASSIFICAÇÃO ATAQUE QUÍMICO: A; MANCHAMENTO = 3 CLASSE DE ABRASÃO: PEI = 4 ABSORÇÃO DE ÁGUA: BIIA Þ DE 3 A 6% OU INFERIOR NORMAS ABNT: NBR ISO 13006, NBR 13.818 APLICAÇÃO: REVESTIMENTO DE PISOS DE AMBIENTES COM ALTO TRÁFEGO	M2	200
290	3145	**PISO CERÂMICO CLASSE A PI 05 - 50X50:** TIPO: PISO CERÂMICO ESMALTADO CLASSE A MATERIAL: CERÂMICA ESMALTADA COM BASE EM ARGILA DIMENSÃO: 50X50 CM CLASSE DE USO: PI-05 (ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO) APLICAÇÃO: ÁREAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE ALTO TRÁFEGO, COMO CORREDORES, LOJAS E GARAGENS	M2	200
291	3147	**PISO PORCELANATO 80X80 CLASSE A**: TIPO: PORCELANATO RETIFICADO CLASSE A MATERIAL: CERÂMICA PRENSADA DE BAIXA ABSORÇÃO DIMENSÃO: 80X80 CM ACABAMENTO: POLIDO OU ACETINADO APLICAÇÃO: SALAS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMERCIAIS DE MÉDIO E ALTO PADRÃO, CONFERINDO ESTÉTICA MODERNA E RESISTÊNCIA	M2	80
292	3148	**PISO REVESTIMENTO CLASSE A PI 3**: TIPO: REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO CLASSE A MATERIAL: CERÂMICA ESMALTADA, ACETINADO (FOSCO/SUAVE) OU BRILHANTE DIMENSÃO: VARIÁVEL (PADRÃO 30X60 CM OU SIMILAR) CLASSE DE USO: PI-3 (TRÁFEGO MÉDIO) APLICAÇÃO: ÁREAS RESIDENCIAIS INTERNAS, PAREDES, BANHEIROS E COZINHAS	M2	20
293	3149	**PISTOLA P/ PINTURA AR DIRETO**: TIPO: PISTOLA DE PINTURA PNEUMÁTICA MATERIAL: CORPO EM ALUMÍNIO OU AÇO COM COPO PLÁSTICO OU METÁLICO PRESSÃO DE TRABALHO: 40 A 60 PSI APLICAÇÃO: PINTURA EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAL E PAREDES, COM ALIMENTAÇÃO POR GRAVIDADE OU SUCÇÃO	UN	02
294	3151	**PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ALMOFADADA 60X210**: TIPO: PORTA ALMOFADADA MACIÇA MATERIAL: MADEIRA MACIÇA (ANGELIM, TAUARI OU EUCALIPTO, CONFORME FABRICANTE) DIMENSÃO: 60 X 210 CM APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS RESIDENCIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NATURAL OU ENVERNIZADO	UN	05

295	3152	**PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ALMOFADADA 80X210**: TIPO: PORTA ALMOFADADA MACIÇA MATERIAL: MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE DIMENSÃO: 80 X 210 CM APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS OU EXTERNAS RESIDENCIAIS, DE ALTA DURABILIDADE E ESTÉTICA ROBUSTA	UN	10
296	3156	**PORTA LISA 1ª LINHA 60X210:** TIPO: PORTA LISA MACIÇA MATERIAL: MADEIRA MACIÇA OU SARRAFEADA COM REVESTIMENTO LISO DIMENSÃO: 60 X 210 CM APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS DE ALTO PADRÃO	UN	10
297	3157	**PORTA LISA 1ª LINHA 80X210**: TIPO: PORTA LISA MACIÇA MATERIAL: MADEIRA MACIÇA OU SARRAFEADA COM REVESTIMENTO LISO DIMENSÃO: 80 X 210 CM APLICAÇÃO: PORTAS INTERNAS DE MAIOR LARGURA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS	UN	10
298	3158	**PORTAL DE MADEIRA 60X210**: TIPO: PORTAL DE MADEIRA PARA ACABAMENTO MATERIAL: MADEIRA MACIÇA OU LAMINADA DIMENSÃO: 60 X 210 CM APLICAÇÃO: ACABAMENTO DE VÃOS DE PORTAS, GARANTINDO ESTÉTICA E RESISTÊNCIA	UN	10
299	3159	**PORTAL DE MADEIRA 80X210**: TIPO: PORTAL DE MADEIRA PARA ACABAMENTO MATERIAL: MADEIRA MACIÇA OU LAMINADA DIMENSÃO: 80 X 210 CM APLICAÇÃO: ACABAMENTO DE VÃOS DE PORTAS, USO EM PORTAS MAIS LARGAS	UN	10
300	3160	**PREGO 12X12:** EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO COMUM MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO DIMENSÃO: 12 X 12 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE MADEIRAS LEVES E PEQUENOS REPAROS	PCT	10
301	3161	**PREGO 15X15**: EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO COMUM MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO DIMENSÃO: 15 X 15 MM APLICAÇÃO: MONTAGEM DE ESTRUTURAS LEVES EM MADEIRA	PCT	10
302	3162	**PREGO 16X24**: EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO COMUM REFORÇADO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO DIMENSÃO: 16 X 24 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM MADEIRAS MAIS ESPESSAS E OBRAS DE CARPINTARIA	PCT	05
303	1675	**PREGO 17X21:** EMBALAGEM DE 1KG	PCT	10
304	3168	**PREGO 19X27**: EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO COMUM REFORÇADO MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO DIMENSÃO: 19 X 27 MM APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM MADEIRA DE MAIOR DENSIDADE, MÓVEIS E ESTRUTURAS	PCT	10
305	10084	**PREGO C/ CABEÇA 19X36**: TIPO: PREGO COMUM COM CABEÇA CHATA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO BITOLA: 19 JP (3,9 MM) COMPRIMENTO: 36 LLP (82,8 MM) APLICAÇÃO: FIXAÇÕES MAIS ROBUSTAS	PCT	10
306	10085	**PREGO C/ CABEÇA 19X42**: TIPO: PREGO COMUM COM CABEÇA CHATA MATERIAL: AÇO CARBONO ZINCADO OU POLIDO BITOLA: 19 JP (3,9 MM) COMPRIMENTO: 42 LLP (96,6 MM) APLICAÇÃO: FIXAÇÕES ROBUSTAS EM MADEIRA	PCT	10
307	1680	**PREGO TELHEIRO C/ ARRUELA DE VEDAÇÃO 18X27**: EMBALAGEM DE 1KG. TIPO: PREGO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO BITOLA: 18 JP (3,4 MM) COMPRIMENTO: 27 LLP (62,2 MM) ACESSÓRIO: ARRUELA DE VEDAÇÃO (METAL + BORRACHA) APLICAÇÃO: FIXAÇÕES EM COBERTURAS COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	PCT	20
308	1816	**PROLONGADOR P/ ROLO DE 2,50MT**: COMPRIMENTO: 2,50 METROSMATERIAL: ALUMÍNIO OU AÇO LEVE (RESISTENTE E DURÁVEL) COMPATIBILIDADE: ENCAIXE UNIVERSAL PARA ROLOS DE PINTURA USO: FACILITA PINTURA EM PAREDES ALTAS, TETOS E FACHADAS VANTAGENS: LEVE, PRÁTICO E SEGURO, REDUZ A NECESSIDADE DE ESCADAS APLICAÇÃO: INDICADO PARA OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO	UN	05

309	10094	**PRUMO METÁLICO DE CENTRO 500 G**: TIPO: PRUMO DE CENTRO COM CORPO METÁLICO MATERIAL: CORPO METÁLICO, APOIO DE MADEIRA E CORDÃO DE NYLON DIMENSÕES: 10 CM (ALTURA) × 5 CM (DIÂMETRO) PESO: 500 G APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO DO CENTRO DE PILARES E LINHA VERTICAL DE REFERÊNCIA	UN	05
310	3179	**PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS**: TIPO: PULVERIZADOR COSTAL MANUAL MATERIAL: TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOMBA MANUAL E BICO REGULÁVEL CAPACIDADE: 20 LITROS APLICAÇÃO: PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA E JARDINAGEM, CONTROLE DE PRAGAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS LÍQUIDOS	UN	03
311	3180	**REBITADOR MANUAL DE ALAVANCA 13"**: TIPO: REBITADOR MANUAL DE ALAVANCA MATERIAL: CORPO EM AÇO CARBONO COM CABOS ERGONÔMICOS DIMENSÃO: 13" APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE REBITES EM CHAPAS METÁLICAS E ESTRUTURAS LEVES	UN	02
312	3183	**REG. ESF. SOLD. 25MM C/ UNIÃO**: TIPO: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 25 MM APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM TUBULAÇÕES RESIDENCIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	05
313	3184	**REG. ESF. SOLD. 32MM C/ UNIÃO**: TIPO: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 32 MM APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE MÉDIA VAZÃO	UN	05
314	3185	**REG. ESF. SOLD. 50MM C/ UNIÃO**: TIPO: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 50 MM APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM REDES HIDRÁULICAS DE MAIOR DIÂMETRO	UN	05
315	3186	**REG. ESF. SOLD. 60MM C/ UNIÃO**: TIPO: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 60 MM APLICAÇÃO: SISTEMAS HIDRÁULICOS DE GRANDE VAZÃO EM RESIDÊNCIAS E INDÚSTRIAS	UN	05
316	3187	**REGISTRO DE GAVETA 1/2 1º LINHA**: BITOLA: 1/2" MODELO: GAVETA (ABRE E FECHA TOTALMENTE O FLUXO) LINHA: 1ª LINHA – QUALIDADE SUPERIOR MATERIAL: LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA (NÃO OXIDA FACILMENTE) USO: REDE HIDRÁULICA DE ÁGUA FRIA OU QUENTE APLICAÇÃO: PERMITE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA TUBULAÇÃO COM SEGURANÇA	UN	05
317	10103	**REGISTRO DE GAVETA 3/4"**: TIPO: REGISTRO DE GAVETA PARA ÁGUA (ABERTURA TOTAL OU CORTE) MATERIAL: CORPO EM LATÃO, HASTE INOX, VEDAÇÃO EM PTFE BITOLA NOMINAL: 3/4" BSP PRESSÃO DE TRABALHO: ATÉ 10 BAR (1 MPA) CONEXÕES: ROSCA MACHO BSP OU NPT APLICAÇÃO: ISOLAR RAMAL HIDRÁULICO, USO GERAL RESIDENCIAL E COMERCIAL	UN	05
318	3189	**REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" 1º LINHA**: BITOLA: 1/2" MODELO: PRESSÃO (CONTROLE DE VAZÃO) LINHA: 1ª LINHA – QUALIDADE SUPERIOR MATERIAL: LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA USO: INDICADO PARA ÁGUA FRIA E QUENTE APLICAÇÃO: COMUM EM CHUVEIROS, DUCHAS E TORNEIRAS	UN	05
319	1682	**REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 1º LINHA**	UN	05
320	3191	**REGISTRO DE PRESSÃO C/ ACABAMENTO 3/4**: BITOLA: 3/4" MODELO: PRESSÃO (ABRE, FECHA E REGULA A VAZÃO DA ÁGUA) ACOMPANHA: ACABAMENTO CROMADO (DESIGN MODERNO E RESISTENTE À CORROSÃO) MATERIAL: LATÃO DE ALTA DURABILIDADE USO: INDICADO PARA ÁGUA FRIA E QUENTE APLICAÇÃO: COMUM EM CHUVEIROS, DUCHAS E TORNEIRAS VANTAGEM: UNE PRATICIDADE, RESISTÊNCIA E ESTÉTICA	UN	01

321	3192	**REGISTRO ESFERA METAL 1/2"**: TIPO: REGISTRO ESFERA METÁLICO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIMENSÃO: 1/2" APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	05
322	3193	**REGISTRO ESFERA METAL 1"**: TIPO: REGISTRO ESFERA METÁLICO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIMENSÃO: 1" APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM REDES DE ÁGUA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	UN	05
323	3194	**REGISTRO ESFERA METAL 2"**: TIPO: REGISTRO ESFERA METÁLICO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIMENSÃO: 2" APLICAÇÃO: SISTEMAS HIDRÁULICOS DE MAIOR VAZÃO	UN	05
324	3195	**REGISTRO ESFERA METAL 3/4"**: TIPO: REGISTRO ESFERA METÁLICO MATERIAL: LATÃO CROMADO DIMENSÃO: 3/4" APLICAÇÃO: CONTROLE DE FLUXO EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	UN	05
325	1821	**REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1 KG**: TIPO: REJUNTE ELASTOMÉRICO DE BASE SILOXÂNICA/ACRÍLICA MATERIAL: SILICONE NEUTRO OU ACRÍLICO COR: BRANCO EMBALAGEM: TUBO/PACOTE DE 1 KG RESISTÊNCIA TÉRMICA: -30 A 120 °C ELASTICIDADE: ± 25 %, IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE JUNTAS APLICAÇÃO: JUNTAS DE PISOS E MÁRMORES; VEDAÇÃO DE RODAPÉS, REJUNTES FLEXÍVEIS	UN	20
326	1822	**REJUNTE FLEXÍVEL CINZA ESCURO 1 KG**: TIPO: REJUNTE ELASTOMÉRICO DE BASE SILOXÂNICA/ACRÍLICA MATERIAL: SILICONE NEUTRO OU ACRÍLICO COR: CINZA ESCURO EMBALAGEM: TUBO/PACOTE DE 1 KG RESISTÊNCIA TÉRMICA: -30 A 120 °C ELASTICIDADE: ± 25 %, IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE JUNTAS APLICAÇÃO: JUNTAS DE PISOS E MÁRMORES; VEDAÇÃO DE RODAPÉS, REJUNTES FLEXÍVEIS	UN	30
327	3199	**REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 01KG**: TIPO: REJUNTE FLEXÍVEL COR: PRETO PESO: 1KG	UN	30
328	10121	**ROLO DE LÃ 15 CM ANTIGOTA**: TIPO: ROLO PARA PINTURA, CAPA ANTIGOTA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 150 MM (15 CM) COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: PINTURA INTERNA E EXTERNA, ACABAMENTO LISO	UN	10
329	10122	**ROLO DE LÃ 15 CM - PELO ALTO**: TIPO: ROLO DE LÃ PELO ALTO PARA PINTURA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 150 MM (15 CM) ALTURA DA LÃ: 16 MM COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES LISAS EM GERAL, TINTAS EPÓXI, ESMALTE, ÓLEO E RESINA	UN	10
330	10123	**ROLO DE LÃ 23 CM ANTIGOTA**: TIPO: ROLO MÉDIO PARA PINTURA, CAPA ANTIGOTA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 230 MM (23 CM) COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES LISAS COM TINTAS BASES D'ÁGUA/ESMALTES	UN	20
331	10124	**ROLO DE LÃ 23 CM - PELO ALTO**: TIPO: ROLO DE LÃ PELO ALTO PARA PINTURA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 230 MM (23 CM) ALTURA DA LÃ: 16 MM COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES LISAS EM GERAL, TINTAS EPÓXI, ESMALTE, ÓLEO E RESINA	UN	20
332	3206	**ROLO DE LÃ 5CM ANTI-GOTA (PRIMEIRA LINHA)**: LARGURA: 5CM MATERIAL: LÃ DE ALTA QUALIDADE (PRIMEIRA LINHA	UN	10
333	10125	**ROLO DE LÃ 9 CM ANTIGOTA**: TIPO: MINIRROLO PARA RETOQUES E CANTOS, CAPA ANTIGOTA MATERIAL: LÃ SINTÉTICA TRATADA, SUPERFÍCIE SUAVE LARGURA: 90 MM (9 CM)	UN	10

		COMPATIBILIDADE: VERNIZES, TEXTURAS, ESMALTES, ACRÍLICOS FUNÇÃO: RETENÇÃO ADEQUADA DE TINTA, REDUZ RESPINGOS APLICAÇÃO: ÁREAS MENORES, RETOQUES, SUPERFÍCIES PLANAS COM PRECISÃO		
334	10127	**SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 18 L**: TIPO: SELADOR À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA ALVENARIA COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS E ÁGUA VOLUME: 18 L SECAGEM: 30 MIN AO TOQUE; 3-4 H ENTRE DEMÃOS APLICAÇÃO: SELAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO); DILUIÇÃO EM ÁGUA	UN	20
335	10128	**SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 3,6 L**: TIPO: SELADOR À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA ALVENARIA COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS, ADITIVOS E ÁGUA VOLUME: 3,6 L SECAGEM: 30 MIN AO TOQUE; 3-4 H ENTRE DEMÃOS APLICAÇÃO: SELAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO); DILUIÇÃO EM ÁGUA	UN	10
336	1686	**SELADOR P/ MADEIRA 3,6 L**: TIPO: SELADOR À BASE DE NITROCELULOSE PARA MADEIRA COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE, RESINAS, PLASTIFICANTES E SOLVENTES ORGÂNICOS VOLUME: 3,6 L SECAGEM: 30 MIN AO TOQUE; 3-4 H ENTRE DEMÃOS APLICAÇÃO: SELAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA EM AMBIENTES INTERNOS; DILUIÇÃO EM THINNER	UN	10
337	3214	**SERROTE DE VIDEA 22"**: TIPO: SERROTE MANUAL COM DENTES DE VÍDEA MATERIAL: LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM PONTA DE CORTE EM VÍDEA (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO) E CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO ERGONÔMICO DIMENSÃO: 22 POLEGADAS APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, MDF, COMPENSADO E OUTROS MATERIAIS, OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE E PRECISÃO NO CORTE	UN	02
338	3215	**SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,70CM:** TIPO: SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL MATERIAL: PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) BRANCO DIMENSÃO: EXTENSÃO AJUSTÁVEL ATÉ 70 CM APLICAÇÃO: CONEXÃO DE LAVATÓRIOS, TANQUES E PIAS, PERMITINDO INSTALAÇÃO EM DIFERENTES DISTÂNCIAS E POSIÇÕES	UN	20
339	1688	**SIFÃO SANFONADO CROMADO 0,70CM:** TIPO: SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL CROMADO MATERIAL: PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM ACABAMENTO CROMADO DIMENSÃO: EXTENSÃO AJUSTÁVEL ATÉ 70 CM APLICAÇÃO: CONEXÃO ESTÉTICA E FUNCIONAL EM LAVATÓRIOS E PIAS, COMBINANDO RESISTÊNCIA E DESIGN SOFISTICADO	UN	05
340	3217	**SILICONE 200ML**: TIPO: SELANTE DE SILICONE MONOCOMPONENTE MATERIAL: BASE DE POLÍMERO DE SILICONE COM ADITIVOS VOLUME: TUBO DE 200 ML COR: TRANSPARENTE OU BRANCO (VARIA CONFORME FORNECEDOR) APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE VIDROS, JANELAS, METAIS, PIAS, BOX DE BANHEIRO E OUTRAS SUPERFÍCIES LISAS; ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA	UN	10
341	3219	**SPUD P/ BACIA SANITÁRIA**: MATERIAL: GERALMENTE EM LATÃO CROMADO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA ACOMPANHA: ARRUELAS E ANEL DE VEDAÇÃO	UN	10
342	3220	**TAMBOR PLÁSTICO DE 100LTS**: CAPACIDADE: 100 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RESISTÊNCIA: SUPORTA IMPACTOS, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA	UN	05
343	10138	**TAMBOR BOMBONA PLÁSTICA C/ TAMPA REMOVÍVEL 200 L**: TIPO: TAMBOR PLÁSTICO INDUSTRIAL MATERIAL: PEAD VIRGEM, COM PROTEÇÃO UV CAPACIDADE: 200 L DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA 92 CM; DIÂMETRO ˜ 60 CM TAMPA: COM FECHO METÁLICO TIPO CLAMP (ANEL DE VEDAÇÃO E TRAVA) NORMAS ABNT: NBR 13230 (CONTENÇÃO E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS) APLICAÇÕES: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS	UN	05
344	3222	**TAMBOR PLÁSTICO DE 50 LTS**: CAPACIDADE: 50 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO (PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) RESISTÊNCIA: SUPORTA IMPACTOS, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA	UN	05
345	10147	**TÊ ESGOTO 100 MM X 100 MM**: TIPO: TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 100 MM × 100 MM NORMAS ABNT: NBR 5688	UN	100

		APLICAÇÃO: CONEXÃO DE RAMAIS EM REDE DE ESGOTO PREDIAL		
346	10150	**TÊ ESGOTO 150 MM X 150 MM:** TIPO: TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 150 MM × 150 MM NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: CONEXÃO DE RAMAIS EM REDE DE ESGOTO PREDIAL	UN	20
347	10152	**TÊ ESGOTO 40 MM X 40 MM**: TIPO: TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 40 MM × 40 MM APLICAÇÃO: RAMAIS DE LAVATÓRIOS, PIAS, RALOS	UN	50
348	10153	**TÊ ESGOTO 50 MM X 50 MM:** TIPO: TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 50 MM × 50 MM APLICAÇÃO: RAMAIS DE LAVATÓRIOS, PIAS, RALOS	UN	20
349	10154	**TÊ ESGOTO 75 MM X 75 MM: TIPO:** TÊ DE ESGOTO SIMPLES MATERIAL: PVC RÍGIDO ESGOTO SÉRIE NORMAL (SN) BITOLA: 75 MM × 75 MM APLICAÇÃO: RAMAIS DE ESGOTOS E COLUNAS DE VENTILAÇÃO DE PIAS, TANQUES ETC.	UN	10
350	3228	**TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100MMX50MM:** TIPO: CONECTOR EM “T” PARA ESGOTO COM REDUÇÃO MATERIAL: PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DIMENSÃO: ENTRADA PRINCIPAL DE 100 MM COM SAÍDA REDUZIDA DE 50 MM APLICAÇÃO: INTERLIGAÇÃO E DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, PERMITINDO TRANSIÇÃO DE DIÂMETROS DIFERENTES	UN	05
351	3229	**TE SOLDÁVEL 20MM**: TIPO: CONECTOR EM “T” SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL DIMENSÃO: 20 MM APLICAÇÃO: RAMIFICAÇÃO DE TUBULAÇÕES EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA COM SOLDA A FRIO	UN	10
352	1831	**TÊ SOLDÁVEL 25 MM**: TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 25 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES DE ÁGUA FRIA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	UN	50
353	3221	**TÊ SOLDÁVEL 32 MM:** TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 32 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES DE ÁGUA FRIA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	UN	10
354	3232	**TE SOLDÁVEL 40MM**: TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 40 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES DE ÁGUA FRIA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	UN	10
355	3233	**TÊ SOLDÁVEL 50 MM**: TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 50 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES HIDRÁULICAS PRINCIPAIS OU DISTRIBUIÇÕES SECUNDÁRIAS	UN	20
356	3234	**TÊ SOLDÁVEL 60 MM**: TIPO: TÊ DE PVC SOLDÁVEL MATERIAL: PVC MARROM SOLDÁVEL BITOLA: 60 MM (TODAS AS CONEXÕES) APLICAÇÃO: REDES HIDRÁULICAS PRINCIPAIS OU DISTRIBUIÇÕES SECUNDÁRIAS	UN	10
357	3236	**TELHA CAPA E BICA ROMANA**: TIPO: TELHA CERÂMICA CAPA E BICA (MODELO ROMANO) MATERIAL: ARGILA NATURAL QUEIMADA EM ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO POR FABRICANTE) ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, TONALIDADE NATURAL AVERMELHADA APLICAÇÃO: COBERTURAS RESIDENCIAIS, OFERECENDO VEDAÇÃO EFICIENTE E ESTÉTICA TRADICIONAL COM ENCAIXE CAPA E CANAL	UN	2000
358	10163	**TELHA CUMEEIRA CERÂMICA 41 CM X 21 CM**: TIPO: CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL RESINADA MATERIAL: BARRO COZIDO (ARGILA NATURAL) DIMENSÕES MÉDIAS: 41 CM (C) × 21 CM (L) × 9,5 MM (E) INCLINAÇÃO MÍNIMA: 35% NORMAS ABNT: NBR 15310 (TELHAS CERÂMICAS) APLICAÇÃO: CUMEEIRAS, ESPIGÕES DE COBERTURAS RESIDENCIAIS COM ESTÉTICA RÚSTICA	UN	100
359	1695	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 M X 1,10 M X 6 MM:** TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 6 MM DIMENSÕES: 1,83 M × 1,10 M NORMAS ABNT: NBR 15210 APLICAÇÃO: COBERTURAS DE RESIDÊNCIAS, GALPÕES, ÁREAS INDUSTRIAIS	UN	20

360	10164	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 M X 0,50 M X 4 MM**: TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 4 MM DIMENSÕES: 2,44 M × 0,50 M NORMAS ABNT: NBR 15210 APLICAÇÃO: COBERTURAS LEVES (GARAGENS, GALPÕES PEQUENOS)	UN	50
361	1833	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 M X 1,10 M X 6 MM**: TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 6 MM DIMENSÕES: 2,44 M × 1,10 M NORMAS ABNT: NBR 15210 APLICAÇÃO: COBERTURAS DE GALPÕES, ÁREAS INDUSTRIAIS	UN	50
362	3241	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 M X 1,10 M X 6 MM:** TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 6 MM DIMENSÕES: 3,05 M × 1,10 M NORMAS ABNT: NBR 15210 APLICAÇÃO: COBERTURAS DE ÁREAS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS	UN	50
363	1696	**TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 M X 1,10 M X 6 MM:** TIPO: TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO MATERIAL: FIBROCIMENTO (CIMENTO + FIBRAS SINTÉTICAS) ESPESSURA: 6 MM DIMENSÕES: 3,66 M × 1,10 M NORMAS ABNT: NBR 15210 APLICAÇÃO: GRANDES ÁREAS COBERTAS, ESTRUTURA METÁLICA OU DE MADEIRA	UN	50
364	10165	**TELHA PLAN CERÂMICA P/ BEIRAL:** TIPO: TELHA CERÂMICA COMPLEMENTAR (LINHA “PLAN”) MATERIAL: ARGILA NATURAL COZIDA DIMENSÃO CAPA: 47,5 × 16,5 × 13,2 CM DIMENSÃO CANAL: 47,5 × 19,5 × 16 CM NORMAS ABNT: NBR 15310 (TELHAS CERÂMICAS) COMPATIBILIDADE: TELHA PLANA CERÂMICA (TELHADO EMBUTIDO OU MODERNO) FUNÇÃO: ACABAMENTO DE BEIRAL – EVITA GOTEJAMENTO NA FACE EXTERNA DO TELHADO	UN	100
365	3244	**THINNER 01 LT**: TIPO: SOLVENTE LÍQUIDO VOLÁTIL MATERIAL: MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS VOLUME: LATA OU GARRAFA DE 1 LITRO APLICAÇÃO: DILUIÇÃO DE TINTAS, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO LIMPEZA DE PISTOLAS, PINCÉIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO TRANSPARENTE, INFLAMÁVEL, DE RÁPIDA EVAPORAÇÃO E FORTE ODOR, DEVE SER MANIPULADO COM VENTILAÇÃO ADEQUADA E USO DE EPIS	UN	20
366	3245	**THINNER 5 L**: SPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E VOLÁTIL. COMPOSIÇÃO: MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÉSTERES, CETONAS E ÁLCOOIS. DENSIDADE: APROXIMADAMENTE 0,80 A 0,84 G/CM³ (PODE VARIAR CONFORME A MARCA). LIMPEZA: REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TINTA, ÓLEO E GRAXA EM EQUIPAMENTOS, PINCÉIS E SUPERFÍCIES. DILUIÇÃO: AJUSTE DE VISCOSIDADE DE PRIMERS, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS NITROCELULOSE. VANTAGENS: ALTA CAPACIDADE DE DILUIÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	UN	50
367	1835	**TIJOLO 6 FUROS**: TIJOLO DE BARRO 6 FUROS 14 X 19 X 9	UN	6000
368	1836	**TIJOLO BANDINHA**: TIPO: TIJOLO CERÂMICO MACIÇO MATERIAL: ARGILA QUEIMADA EM ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 23 X 11 X 5 CM (VARIAÇÃO CONFORME FABRICANTE) ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA EM UMA DAS FACES E LATERAIS APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PAREDES APARENTES, MUROS E DETALHES ARQUITETÔNICOS DECORATIVOS, COM BOM DESEMPENHO ESTÉTICO E RESISTÊNCIA MODERADA	UN	500
369	6328	**TINTA EPÓXI**: LATA 18 LITROS CORES VARIADAS	UN	20
370	1699	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR AMARELO CATERPILLAR**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS	GL	10

		GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
371	3249	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR AMARELO OURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
372	1854	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR AZUL DEL REY:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR	GL	10
373	1697	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR BRANCO GELO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
374	1855	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR BRANCO NEVE**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR	GL	40
375	1856	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR CINZA CLARO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA	UN	20

		NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
376	1857	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR CREME**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	05
377	3255	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR MARFIN**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
378	1858	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR MARROM ESCURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	10
379	3257	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR PRETO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
380	1859	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR VERDE FOLHA**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE	GL	05

		PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
381	1860	**TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML COR VERMELHO ROYAL**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TIPO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: BRILHANTE OU ACETINADO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: PINCEL, ROLO OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME PADRÃO TÉCNICO DO FABRICANTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA NÃO CONTER METAIS PESADOS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	10
382	1862	**TINTA P/ PISO 18 L - COR AMARELO DEMARCAÇÃO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
383	9906	**TINTA P/ PISO 18 L - COR AZUL**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	20
384	3262	**TINTA P/ PISO 18 L - COR CINZA CHUMBO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	30
385	3263	**TINTA P/ PISO 18 L - COR VERDE**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA	UN	10

		GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
386	3264	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AMARELO DEMARCAÇÃO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
387	3265	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AZUL**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
388	3266	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR BRANCA**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR	UN	20
389	1865	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CINZA CHUMBO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	GL	20
390	3268	**TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CONCRETO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 20 M² POR LATA DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	20

391	9910	**TINTA P/ PISO 18 L - COR CONCRETO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO RENDIMENTO MÍNIMO: 100 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO LAVÁVEL SECAGEM: CONFORME FABRICANTE PRODUTO COM FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	20
392	3270	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO COR AZUL DE 18 LITROS**: EMBALAGEM: 18 LITROS. COR: AZUL (PODE VARIAR ENTRE AZUL SEGURANÇA, AZUL QUADRA OU AZUL ROYAL, DEPENDENDO DO FABRICANTE). ACABAMENTO: FOSCO (PROPORCIONA MELHOR ADERÊNCIA E MENOS REFLEXO EM DEMARCAÇÕES). VEÍCULO: RESINA ACRÍLICA. RENDIMENTO: 150M² A 380M² POR DEMÃO (O RENDIMENTO VARIA COM A RUGOSIDADE DA SUPERFÍCIE, SENDO A MÉDIA DE 300-380M² POR BALDE PARA SUPERFÍCIES PREPARADAS). DILUIÇÃO: GERALMENTE 10% A 20% COM ÁGUA POTÁVEL (VERIFICAR INSTRUÇÃO DA EMBALAGEM). SUPERFÍCIES: CIMENTO, CONCRETO RÚSTICO, LISO, CALÇADAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTACIONAMENTOS. LOCAIS: ÁREAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS LEVES, GARAGENS E QUADRAS.	LA	05
393	3271	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO COR PRETA DE 18 LITROS:** EMBALAGEM: 18 LITROS. COR: PRETO ACABAMENTO: FOSCO (PROPORCIONA MELHOR ADERÊNCIA E MENOS REFLEXO EM DEMARCAÇÕES). VEÍCULO: RESINA ACRÍLICA. SUPERFÍCIES: CIMENTO, CONCRETO RÚSTICO, LISO, CALÇADAS, FAIXAS DE PEDESTRES, QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTACIONAMENTOS. LOCAIS: ÁREAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS LEVES, GARAGENS E QUADRAS	LA	10
394	3272	**TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO COR VERMELHA DE 18 LITROS**: TIPO: TINTA ACRÍLICA PREMIUM DE ALTO DESEMPENHO. ACABAMENTO: FOSCO (ANTIDERRAPANTE). COR: VERMELHO (DEMARCAÇÃO/SEGURANÇA). INDICAÇÃO: QUADRAS, GARAGENS, CALÇADAS, CONCRETO RÚSTICO, LISO E PISOS CIMENTADOS. BENEFÍCIOS: ALTA DURABILIDADE, COBERTURA UNIFORME, BAIXO ODOR E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (SOL/CHUVA).	LA	10
395	3273	**TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR AMARELO OURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: AMARELO OURO RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
396	3275	**TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE CLARO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: VERDE CLARO RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA	UN	05

		DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
397	3276	**TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE ESCURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: VERDE ESCURO RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
398	3277	**TINTA PVA EXTERNA AREIA 18 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: AREIA RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
399	3278	**TINTA PVA EXTERNA AZUL MAR 18 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: AZUL MAR RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
400	3279	**TINTA PVA EXTERNA BRANCO GELO 18 LTS:** TIPO: TINTA PVA EXTERNA BRANCA GELO MATERIAL: RESINA ACRÍLICA PVA COM PIGMENTO BRANCO GELO VOLUME: 18 LITROS APLICAÇÃO: REVESTIMENTO FOSCO PARA PAREDES EXTERNAS	UN	30
401	3280	**TINTA PVA EXTERNA BRANCO NEVE 18 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: BRANCO NEVE RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA	UN	30

		ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
402	3281	**TINTA PVA EXTERNA PALHA 18 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA USO: INTERNO E EXTERNO ACABAMENTO: FOSCO OU SEMIBRILHO COR: PALHA RENDIMENTO MÍNIMO: 250 M² POR LATA DE 18 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE LAVÁVEL E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR	UN	30
403	3282	**TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR AMARELA OURO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
404	3283	**TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR AZUL OCEANO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
405	3284	**TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR VERDE CLARO**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
406	3285	**TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR VERDE ESCURO:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO	UN	05

		RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.		
407	3286	**TINTA PVA INTERNA AREIA 3.600 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR..	UN	05
408	3287	**TINTA PVA INTERNA BRANCO GÊLO 3.600 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
409	3288	**TINTA PVA INTERNA BRANCO NEVE 3.600 LTS:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	05
410	3289	**TINTA PVA INTERNA PRETO 3.600 LTS**: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS BASE: ÁGUA TIPO: LÁTEX PVA USO: INTERNO ACABAMENTO: FOSCO RENDIMENTO MÍNIMO: 25 M² POR GALÃO DE 3,6 L POR DEMÃO (CONFORME FABRICANTE) APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL OU PISTOLA DILUIÇÃO: CONFORME FABRICANTE SECAGEM: CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE BAIXO ODOR PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FICHA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES A AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA APENAS DO LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.	UN	10
411	3290	**TINTA SPRAY 400 ML - CORES DIVERSAS**: TIPO: SPRAY AEROSSOL MULTIUSO VOLUME: 400 ML	UN	40

		SECAGEM: AO TOQUE (30 MIN); MANUSEIO (2 H); RESISTÊNCIA TOTAL (24 H) APLICAÇÃO: METAIS, MADEIRA, CERÂMICA; ACABAMENTO UNIFORME		
412	3291	**TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4 (BANCADA) GIRATÓRIA**: TIPO: TORNEIRA METÁLICA DE BANCADA MATERIAL: LIGA DE LATÃO CROMADO DIMENSÃO: ROSCA 1/2" E 3/4" APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO EM BANCADAS DE COZINHA, COM BICA GIRATÓRIA PARA MAIOR ALCANCE E PRATICIDADE	UN	10
413	3292	**TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4 (PAREDE) GIRATÓRIA**: TIPO: TORNEIRA METÁLICA DE PAREDE MATERIAL: LIGA DE LATÃO CROMADO DIMENSÃO: ROSCA 1/2" E 3/4" APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO DIRETA EM PAREDE DE COZINHAS, BICA GIRATÓRIA PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA	UN	10
414	1702	**TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2"**: TIPO: TORNEIRA DE ROSCA EXTERNA PARA JARDIM MATERIAL: PP OU ABS DE ENGENHARIA BITOLA: 1/2" PRESSÃO DE USO: 2 A 40 M.C.A. ACIONAMENTO: 3/4 DE VOLTA OU REGISTRO SIMPLES APLICAÇÃO: IDEAL PARA CONEXÃO COM MANGUEIRAS	UN	10
415	3294	**TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO (BANHEIRO) SIMPLES**: MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS), POLIPROPILENO (PP) OU PLÁSTICO REFORÇADO. RESISTÊNCIA: MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO, NÃO ENFERRUJA (IDEAL PARA ÁREAS LITORÂNEAS OU MUITO ÚMIDAS). ACABAMENTO: GERALMENTE BRANCA, MAS TAMBÉM DISPONÍVEL EM ACABAMENTOS METALIZADOS (CROMADOS) QUE IMITAM METAL. PROTEÇÃO: MUITOS MODELOS POSSUEM ANTI-UV (CONTRA RAIOS SOLARES), EVITANDO O AMARELAMENTO PRECOCE. BITOLA (ROSCA DE ENTRADA): PADRÃO DE 1/2” (DN15), COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS DE LAVATÓRIO. TIPO DE FIXAÇÃO: MESA (BANCADA) OU PAREDE.	UN	05
416	10710	**TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE P/ PIA DE COZINHA 1/2" E 3/4"**: MATERIAL: PVC, ABS OU PP REFORÇADO CONEXÕES: BITOLAS 1/2" E 3/4" ADAPTÁVEIS ACIONAMENTO: ROSCA OU ALAVANCA SIMPLES APLICAÇÃO: PIA DE COZINHA OU TANQUE	UN	05
417	9932	**TRELIÇA 8 CM - 6,0 MM X 4,2 MM X 4,2 MM (6 M):** TIPO: TRELIÇA ELETROSSOLDADA EM AÇO CA-60 NERVURADO DIÂMETROS DOS FIOS: 6,0 × 4,2 × 4,2 MM ALTURA × COMPRIMENTO: 8 CM × 6 M NORMAS ABNT: NBR 7480 APLICAÇÃO: LAJES TRELIÇADAS, REFORÇO DE FUNDAÇÕES E VIGAS BALDRAME	UN	10
418	3298	**TRENA DE FIBRA 30MTS**: TIPO: TRENA MANUAL DE FITA EM FIBRA DE VIDRO MATERIAL: FITA DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTE À TRAÇÃO E UMIDADE COM CARCAÇA REFORÇADA EM PLÁSTICO ABS DIMENSÃO: 50 METROS APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE GRANDES DISTÂNCIAS EM CONSTRUÇÕES LOTEAMENTOS E ÁREAS RURAIS	UN	01
419	3299	**TRENA DE FIBRA 50MTS**: TIPO: TRENA MANUAL DE FITA EM FIBRA DE VIDRO MATERIAL: FITA DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTE À TRAÇÃO E UMIDADE COM CARCAÇA REFORÇADA EM PLÁSTICO ABS DIMENSÃO: 50 METROS APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE GRANDES DISTÂNCIAS EM CONSTRUÇÕES LOTEAMENTOS E ÁREAS RURAIS	UN	01
420	3306	**TUBO DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL**: TIPO: TUBO DE LIGAÇÃO DE DESCARGA COM JOELHO MATERIAL: PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL	UN	10
421	8536	**TUBO DE DESCARGA P/ EMBUTIR 40 MM X 1,50 M**: Material: PVC RÍGIDO DIÂMETRO: 40 MM. FUNÇÃO: CONDUZ ÁGUA DA VÁLVULA PARA O VASO SANITÁRIO	UN	10
422	10711	**TUBO ESGOTO 100 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: TIPO: TUBO DE ESGOTO NÃO PRESSURIZADO SN MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM COMPRIMENTO: 6 M NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: DESCARGA DE EFLUENTES SANITÁRIOS E ÁGUAS SERVIDAS	UN	20
423	3309	**TUBO ESGOTO 150 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: TIPO: TUBO DE ESGOTO NÃO PRESSURIZADO SN MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: 150 MM COMPRIMENTO: 6 M NORMAS ABNT: NBR 5688	UN	10

		APLICAÇÃO: DESCARGA DE EFLUENTES SANITÁRIOS E ÁGUAS SERVIDAS		
424	1709	**TUBO ESGOTO 200 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: TIPO: TUBO DE ESGOTO SANITÁRIO MATERIAL: PVC RÍGIDO DIÂMETRO NOMINAL: 200 MM COMPRIMENTO: 6 M NORMAS ABNT: NBR 5688 APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO PRIMÁRIA E REDES COLETORAS PRINCIPAIS	UN	05
425	1710	**TUBO ESGOTO 300 MM SÉRIE REFORÇADA 6 M**: DIÂMETRO NOMINAL (DN): 300 MM (12 POLEGADAS). COMPRIMENTO: 6 METROS POR BARRA. SÉRIE/CLASSE: SÉRIE R (REFORÇADA) OU COLETOR/ESTRUTURADO, PARA MAIOR RESISTÊNCIA A CARGAS EXTERNAS (ATERROS). MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO, COM INTERIOR LISO (PARA EVITAR INCRUSTAÇÕES) E, EM MUITOS CASOS, EXTERIOR CORRUGADO PARA MAIOR RIGIDEZ ESTRUTURAL. COR: GERALMENTE OCRE OU BRANCO, DEPENDENDO DO FABRICANTE TIPO DE JUNTA: PONTA E BOLSA COM ANEL DE BORRACHA (JUNTA ELÁSTICA), QUE GARANTE ESTANQUEIDADE, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO E RESISTÊNCIA A MOVIMENTAÇÕES DO SOLO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO - SÉRIE R) OU NORMAS DE SANEAMENTO PARA COLETORES DE ESGOTO (NBR 7362). APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTO PRIMÁRIO, SUBCOLETORES, REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM INDUSTRIAL	UN	05
426	1711	**TUBO ESGOTO 40 MM SÉRIE NORMAL 6 M:** DIÂMETRO NOMINAL (DN): 40 MM. COMPRIMENTO: 6 METROS. MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO. SÉRIE: NORMAL (PARA LOCAIS SEM EXIGÊNCIA DE MAIOR ESFORÇO MECÂNICO). ESPESSURA DE PAREDE: GERALMENTE 1,2 MM (PODE VARIAR LEVEMENTE CONFORME FABRICANTE). COR: BRANCO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 5688 E NBR 8160. TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C. USO: RAMAIS DE DESCARGA, TUBOS DE VENTILAÇÃO, EFLUENTES DE PIAS E LAVATÓRIOS.	UN	20
427	3313	**TUBO ESGOTO 50 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: DIÂMETRO NOMINAL (DN): 50 MM. BITOLA EM POLEGADAS: 2". SÉRIE: NORMAL (UTILIZADA ONDE A RESISTÊNCIA A CARGAS EXTERNAS É MENOR, IDEAL PARA BANHEIROS, COZINHAS, ETC.). COMPRIMENTO: 6 METROS. MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO. COR: GERALMENTE BRANCA. TIPO DE CONEXÃO: JUNTA SOLDÁVEL (ADESIVO PLÁSTICO) OU JUNTA ELÁSTICA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 75ºC (EM REGIME NÃO CONTÍNUO). NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 5688. USO: PIA DA COZINHA, CAIXA SIFONADA, LAVANDERIA E VENTILAÇÃO DO SISTEMA	UN	20
428	3314	**TUBO ESGOTO 75 MM SÉRIE NORMAL 6 M**: DIÂMETRO NOMINAL (DN): 75 MM (DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 75,5 MM). COMPRIMENTO: 6 METROS. MATERIAL: PVC RÍGIDO (POLICLORETO DE VINILA). SÉRIE/CLASSE: NORMAL (SN) - IDEAL PARA ÁREAS DE BAIXA EXIGÊNCIA DE PRESSÃO. ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,7 MM (PODE VARIAR LIGEIRAMENTE POR FABRICANTE). TIPO DE JUNTA: PONTA E BOLSA, ACEITANDO JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE VEDAÇÃO) OU SOLDA A FRIO (ADESIVO PLÁSTICO). TEMPERATURA MÁXIMA: 45°C. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 5688. USO: COLETA DE EFLUENTES DE APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, TANQUES E VENTILAÇÃO, EM SISTEMAS ENTERRADOS OU SUSPENSOS.	UN	20
429	3315	**TUBO FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO DE 100MM ROLO 50M**: MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), QUE OFERECE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, AGENTES QUÍMICOS E À CORROSÃO. DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM (CORRESPONDENTE A 4 POLEGADAS OU DN 100). PERFIL: CORRUGADO (ESPELIRALADO), O QUE AUMENTA A RIGIDEZ ESTRUTURAL E FLEXIBILIDADE. ESTRUTURA: PODE SER DE PAREDE SIMPLES OU DUPLA (PARA MAIOR RESISTÊNCIA).	MT	10

		PERFURAÇÕES: PERFURADO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA PERMITIR A ENTRADA DE ÁGUA (DRENAGEM). FLEXIBILIDADE: ALTA CAPACIDADE DE CURVATURA, PERMITINDO FAZER CURVAS SEM O USO DE CONEXÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS. COR: GERALMENTE PRETO. ALTA CAPACIDADE DE DRENAGEM: IDEAL PARA REDUZIR O ACÚMULO DE ÁGUA NO SOLO, EVITANDO EROSÃO E INUNDAÇÕES		
430	3316	**TUBO GALVANIZADO REDONDO 1**: BARRA DE 6MTS.	BR	05
431	3317	**TUBO GALVANIZADO REDONDO 1.1/2**: BARRA DE 6MTS.	BR	05
432	3324	**TUBO SOLDÁVEL 20 MM (6 M**): TUBO SOLDÁVEL 20MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	10
433	1712	**TUBO SOLDÁVEL 25 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 25MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	50
434	3326	**TUBO SOLDÁVEL 32 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 32MM CLASSE A - BARRA 6 MT	UN	05
435	3327	**TUBO SOLDÁVEL 40 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 40MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	10
436	3328	**TUBO SOLDÁVEL 50 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 50MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	20
437	3329	**TUBO SOLDÁVEL 60 MM (6 M):** TUBO SOLDÁVEL 60MM CLASSE A - BARRA 6MT	UN	05
438	6108	**TOMADA LIZ DUPLA 20A**	UN	30
439	7759	**TOMADA SIMPLES SOBREPOR QUADRADA 2P+T 10A 250V:** CORRENTE: 10A TIPO: SIMPLES (2P + T) TENSÃO: 250 V	UN	20
440	4361	**TOMADA SOBREPOR**	UN	30
441	7757	**TOMADA DUPLA SOBREPOR QUADRADA 2P+T 10A 250V**: CORRENTE: 10A TIPO: DUPLA (2P + T) TENSÃO: 250 V	UN	30
442	3330	**UNIÃO GALVANIZADA 1**: DIÂMETRO NOMINAL: 1 POLEGADA MATERIAL: FERRO FUNDIDO MALEÁVEL COM REVESTIMENTO DE ZINCO (GALVANIZAÇÃO A FOGO). TIPO DE ASSENTO: CÔNICO (PREFERENCIALMENTE BRONZE CONTRA FERRO) PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE, OU PLANO. TIPO DE ROSCA: BSP (BRITISH STANDARD PIPE). CLASSE DE PRESSÃO: 150 LBS OU 360 LBS A 120°C (DEPENDENDO DO FABRICANTE E TIPO DE ASSENTO). NORMAS TÉCNICAS: FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 6590 E GALVANIZAÇÃO CONFORME ABNT NBR 6323. APLICAÇÕES: CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS, GASES E VAPORES (ÁGUA QUENTE/FRIA, ÓLEO HIDRÁULICO, AR COMPRIMIDO). COMPONENTES: TRÊS PEÇAS (DUAS EXTREMIDADES FÊMEA/MACHO E UMA PORCA CENTRAL). VANTAGENS: ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE DE MONTAGEM/DESMONTAGEM.	UN	05
443	3331	**UNIÃO GALVANIZADA 2**: UNIÃO GALVANIZADA EM FERRO MALEÁVEL, ROSCADA, PADRÃO NPT OU BSP (CONFORME FABRICANTE), DIÂMETRO 2 POLEGADAS. INDICADA PARA CONEXÃO E ACOPLAMENTO DE TUBULAÇÕES METÁLICAS, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO SEGURA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ACABAMENTO GALVANIZADO A QUENTE OU ELETROLÍTICO, GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, INDUSTRIAIS OU DE COMBATE A INCÊNDIO. PEÇA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PRÓPRIA PARA USO EM ALTA PRESSÃO.	UN	05
444	3332	**VÁLVULA CROMADA 3.1/2 P/ PIA INOX**: DIÂMETRO DA BASE: 3.1/2 POLEGADAS (APROX. 9 CM), COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS CUBAS DE COZINHA. SAÍDA INFERIOR: 1.1/2 POLEGADAS, PADRÃO PARA CONEXÃO COM SIFÕES. MATERIAL: BASE EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE (RESISTENTE À CORROSÃO) E ACABAMENTO CROMADO. FECHAMENTO: SISTEMA DE VEDAÇÃO EM DOIS ESTÁGIOS, PERMITINDO RETER ÁGUA OU ESCOAR RESÍDUOS NA PENEIRA/CESTO. INSTALAÇÃO: FÁCIL ENCAIXE, GERALMENTE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS. VERSATILIDADE: IDEAL PARA COZINHAS MODERNAS, PIAS DE INOX E CUBAS GRANDES, EVITANDO ENTUPIMENTOS	UN	05
445	3333	**VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2: BITOLA: 1.1/2" (**DN 40). PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: MÍNIMA DE 1,5 M.C.A. E MÁXIMA DE 15 M.C.A..	UN	10

		TIPO DE INSTALAÇÃO: EMBUTIDA NA PAREDE. FECHAMENTO: AUTOMÁTICO, COM VEDAÇÃO PERFEITA. COMPOSIÇÃO: LIGAS DE COBRE, PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, AÇO INOXIDÁVEL E ELASTÔMEROS. REGISTRO INTEGRADO: POSSUI REGISTRO PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO SEM FECHAR O GERAL. TEMPERATURA MÁXIMA: 40°C. NORMA TÉCNICA: NBR 15857. ACIONAMENTO: GERALMENTE POR BOTÃO, COM OPÇÕES DE DESCARGA DUPLA (3 E 6 LITROS) EM MODELOS MODERNOS.		
446	3334	**VÁLVULA DE SUCÇÃO 1.1/4:** BITOLA: 1.1/4" POLEGADAS (DN 32). CLASSE DE PRESSÃO: 2 A 40 M.C.A (METROS DE COLUNA D'ÁGUA). COMPOSIÇÃO: GERALMENTE EM LIGAS DE COBRE (LATÃO/BRONZE) E ELASTÔMEROS (BORRACHA NITRÍLICA OU NEOPRENE) PARA VEDAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. FUNCIONALIDADE: VÁLVULA DE RETENÇÃO COM CRIVO/PENEIRA INTEGRADO. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 70°C. INSTALAÇÃO: VERTICAL (FUNDO DE POÇO/RESERVATÓRIO). BENEFÍCIOS: EVITA QUEIMA DO SELO DA BOMBA, MANTÉM A TUBULAÇÃO CHEIA E RETÉM SUJEIRA.	UN	10
447	3335	**VÁLVULA METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO:** MATERIAL: LIGA DE COBRE (LATÃO), AÇO INOXIDÁVEL E COMPONENTES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA OU ABS (TAMPA). ACABAMENTO: CROMADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO. BITOLA DE SAÍDA: 7/8" (MAIS COMUM PARA CUBAS) OU 1 1/4". INSTALAÇÃO: MESA OU CUBA (FURO PADRÃO DE 5,6 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR). TIPO DE VEDAÇÃO: INCLUI ANÉIS DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO PARA EVITAR VAZAMENTOS. COMPOSIÇÃO: CORPO DA VÁLVULA, TAMPA, ROSCA/PORCA DE FIXAÇÃO E ANÉIS DE VEDAÇÃO. VERSÕES: COM OU SEM LADRÃO (ESCAPE DE ÁGUA) E OPÇÃO DE SISTEMA DE FECHAMENTO CLICK. APLICAÇÃO: IDEAL PARA LAVATÓRIOS, CUBAS DE APOIO, EMBUTIR OU SOBREPOR.	UN	10
448	3336	**VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO**: MATERIAL: PLÁSTICOS DE ENGENHARIA (ABS, POLIPROPILENO), GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE. DIÂMETRO (BITOLA): COMUMENTE 7/8" (23MM A 30MM), COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS LAVATÓRIOS RESIDENCIAIS. TIPO: PODE SER COM TAMPA PLÁSTICA (PARA RETENÇÃO DE ÁGUA) OU TAMPA CROMADA. VERSATILIDADE: ADEQUADA PARA CUBAS COM OU SEM LADRÃO (SISTEMA DE ESCOAMENTO DE SEGURANÇA). INSTALAÇÃO: DE FÁCIL APLICAÇÃO, GERALMENTE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS ESPECIAIS, FOCADA EM VEDAÇÃO EFICIENTE. LIMPEZA: TAMPA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, FACILITANDO A MANUTENÇÃO E EVITANDO ENTUPIMENTOS.	UN	10
449	3337	**VASSOURA PARA GRAMA DE JARDIM 26 DENTES COM CABO**: MATERIAL DA BASE (CABEÇA): POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE. NÚMERO DE DENTES: 26 DENTES FIXOS (FORMATO RETO OU LEQUE, DEPENDENDO DO MODELO). CABO: MADEIRA, COM TAMANHO MÉDIO DE 120 CM(1,2M), FREQUENTEMENTE DE ORIGEM RENOVÁVEL E COM ACABAMENTO LISO. LARGURA DA VASSOURA: APROXIMADAMENTE 54 CM A 65 CM. OLHO/ENCAIXE: DIÂMETRO DE 23MM. INDICAÇÃO DE USO: JARDINAGEM (LIMPEZA DE GRAMADOS, FOLHAS SECAS).	UN	10
450	3338	**VASSOURA PLÁSTICA RASTELO 22 DENTES COM CABO**: MATERIAL DA BASE (CABEÇA): POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE. NÚMERO DE DENTES: 22 DENTES FIXOS (FORMATO RETO OU LEQUE, DEPENDENDO DO MODELO). CABO: MADEIRA, COM TAMANHO MÉDIO DE 120 CM(1,2M), FREQUENTEMENTE DE ORIGEM RENOVÁVEL E COM ACABAMENTO LISO. LARGURA DA VASSOURA: APROXIMADAMENTE 54 CM A 55 CM. OLHO/ENCAIXE: DIÂMETRO DE 23MM. INDICAÇÃO DE USO: JARDINAGEM (LIMPEZA DE GRAMADOS, FOLHAS SECAS).	UN	10
451	3340	**VEDACIT 18LTS**	UN	05

452	3342	**VERNIZ COPAL 3,6** L: VERNIZ À BASE DE RESINA COPAL, INDICADO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA, BRILHO DURADOURO E REALCE DOS VEIOS NATURAIS DA MADEIRA. PRODUTO DE SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA E FÁCIL APLICAÇÃO COM PINCEL, ROLO OU PISTOLA. EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO CONFORME FABRICANTE. IDEAL PARA PORTAS, ESQUADRIAS, MÓVEIS, FORROS E ÁREAS DE MADEIRA PREVIAMENTE PREPARADAS.	UN	10
453	3343	**VERNIZ MOGNO 3.600LTS**: COR: MOGNO (AVERMELHADO PROFUNDO). ACABAMENTO: GERALMENTE BRILHANTE OU ACETINADO. INDICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (PORTAS, PORTÕES, JANELAS, MADEIRAS DECORATIVAS). TIPO: TINGIDOR/MARÍTIMO (OFERECE PROTEÇÃO SOLAR E CONTRA CHUVA). VOLUME: 3,600 LITROS.	UN	10
454	3345	**VITRO C/ GRADE 100X120**: TIPO: JANELA BASCULANTE COM GRADE DE PROTEÇÃO MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO LISO TRANSPARENTE GRADE EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO: 100 CM LARGURA X 120 CM ALTURA APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL EM AMBIENTES INTERNOS COM SEGURANÇA REFORÇADA POR GRADE	UN	05
455	3346	**VITRO C/ GRADE 100X150**: TIPO: JANELA BASCULANTE COM GRADE DE PROTEÇÃO MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO LISO TRANSPARENTE; GRADE EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO: 100 CM LARGURA X 150 CM ALTURA APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL EM RESIDÊNCIAS DEPÓSITOS E ÁREAS DE SERVIÇO COM PROTEÇÃO EXTRA	UN	05
456	3347	**VITRO C/ GRADE 100X200**: TIPO: JANELA BASCULANTE COM GRADE DE PROTEÇÃO MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO LISO TRANSPARENTE; GRADE EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO: 100 CM LARGURA X 200 CM ALTURA APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES DE MAIOR PORTE QUE NECESSITAM DE AMPLA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO MANTENDO SEGURANÇA	UN	01
457	3348	**VITRO P/ BANHEIRO 60X40 C/ GRADE**: TIPO: JANELA BASCULANTE PRÓPRIA PARA BANHEIROS MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PINTADO VIDRO CANELADO OU MARTELADO PARA PRIVACIDADE E GRADE EM AÇO GALVANIZADO DIMENSÃO: 60 CM LARGURA X 40 CM ALTURA APLICAÇÃO: VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE BANHEIROS E LAVABOS GARANTINDO SEGURANÇA COM GRADE	UN	02

1.32. A metodologia adotada permite a obtenção de estimativas consistentes e compatíveis com a realidade administrativa, garantindo o adequado planejamento da contratação e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda decorre da necessidade permanente de assegurar a adequada manutenção, conservação e funcionalidade das estruturas físicas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a qual é responsável por uma rede descentralizada de unidades públicas destinadas à execução de políticas socioassistenciais.

2.2. Dentre essas unidades, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social I (CRAS), Centros de Referência de Assistência Social II (CRAS) Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Janyara Marinho, Instituto de Longa Permanecia (ILPI) e a sede administrativa (gabinete).

2.3. Tais órgãos públicos desempenham papel essencial na garantia de direitos e na oferta de serviços continuados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, exigindo, portanto, condições estruturais adequadas, seguras, salubres e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes.

2.4. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral revela-se imprescindível para a execução de intervenções de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo serviços como reparos em alvenaria, cobertura, pintura, instalações elétricas e hidrossanitários, entre outros necessários à preservação da integridade física dos imóveis e à continuidade dos serviços públicos.

2.5. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a capacidade operacional da Secretaria, podendo acarretar a deterioração progressiva das edificações, a interrupção de atividades essenciais, além de riscos à segurança de usuários, servidores e colaboradores. Ademais, a realização tempestiva de manutenções preventivas contribui para a redução de custos a longo prazo, evitando intervenções emergenciais de maior complexidade e onerosidade.

2.6. Registra-se que a presente solicitação foi formalizada pelo setor de compras, considerando a inexistência de contratação vigente que contemple o fornecimento contínuo dos referidos materiais, bem como o fato de que não há contratação correlata há mais de 04 (quatro) anos. Tal cenário evidencia uma lacuna administrativa que pode comprometer a adequada gestão e conservação do patrimônio público sob responsabilidade desta Secretaria.

2.7. A presente demanda tem por escopo assegurar os meios materiais necessários à adequada gestão da infraestrutura das unidades socioassistenciais, garantindo condições dignas de atendimento à população usuária e suporte adequado ao desempenho das atividades institucionais, em estrita observância à legislação vigente e às boas práticas administrativas.

3. ANÁLISE DE CENÁRIO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

3.1. Escolha da solução deverá observar critérios técnicos e econômicos que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a adequação do objeto às necessidades administrativas.

3.2. Para tanto, deverão ser considerados: a conformidade dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos com as especificações técnicas exigidas; a qualidade, durabilidade e segurança dos produtos; a compatibilidade com as estruturas e sistemas existentes; e o atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

3.3. Deverão, ainda, ser avaliados o custo de aquisição, a viabilidade de fornecimento, a capacidade logística do fornecedor e o cumprimento dos prazos de entrega, de modo a garantir a eficiência, economicidade e a continuidade das atividades administrativas.

3.4. Os requisitos estabelecidos são considerados suficientes para assegurar a contratação de solução apta a atender, de forma eficaz e segura, ao interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

DA INVERSÃO DE FASES:

3.5. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, nos termos do art. 17, §1º da Lei n.º 14.133/21, na qual a fase de habilitação dos licitantes precederá à fase de apresentação de propostas e lances. A inversão de fases terá por escopo a verificação prévia da habilitação e qualificação técnica dos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto.

3.6. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço por item o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

3.7. Esta providência permitirá selecionar empresas que tenham plena capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Da prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções: Modalidade de licitação.

4.2.Levando em consideração as cotações realizadas, a disponibilidade orçamentária e a atendida, a melhor forma de execução do objeto. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão e a ampla concorrência é por meio da modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme o Art. 6, inciso XLI da Lei n° 14133, que possibilitará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** visando atender as demandas da prefeitura municipal de Redenção/PA. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

4.3. Em suma, a contratação do OBJETO se dará por meio de:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO;
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A possível contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis ao fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e eficiência no atendimento das demandas da Administração Pública.

5.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando, no que couber, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

5.3. O local da entrega dos materiais deverá ser indicado na ORDEM DE COMPRAS, podendo ser entregue no horário de 08h00 às 14h00 horas ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela CONTRATANTE;

5.4. Os produtos deverão ser entregues com o prazo máximo de 06 (seis) dias corridos, contados da data de recebimento da ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, conforme a necessidade;

5.5.A entrega deverá vir acompanhada de nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de compras;

5.6. Todos os materiais devem estar em embalagens apropriados, em pacotes plásticos e acondicionados em caixas de papel, não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

5.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

5.8. Os materiais elétricos deverão possuir certificação compulsória, quando exigida, e estar em conformidade com os padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo proteção contra riscos de choque elétrico, sobrecarga e curto-circuito;

5.9. Os materiais hidráulicos deverão apresentar resistência adequada à pressão, eficiência na vedação e durabilidade compatível com sua finalidade de uso;

5.10. Os materiais de construção deverão apresentar qualidade compatível com as exigências técnicas aplicáveis a obras e serviços de engenharia, assegurando resistência, acabamento e desempenho adequados;

5.11.A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, mediante documentação que ateste aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, bem como manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

5.12.A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou conforme demanda da Administração, respeitando os prazos estabelecidos e assegurando o adequado acondicionamento e transporte, de modo a preservar a integridade dos produtos;

5.13. Todos os materiais deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais, certificados de qualidade (quando aplicável), manuais técnicos e demais documentos comprobatórios de conformidade;

5.14.A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações exigidas, cabendo à contratada proceder à substituição no prazo estipulado, sem ônus adicional;

5.15. Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, sempre que possível, priorizando materiais que apresentem menor impacto ambiental, maior eficiência energética e conformidade com critérios de responsabilidade socioambiental;

5.16.A contratação deverá obedecer às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. DA GARANTIA

6.1. Garantia da Proposta – art.58:

6.1.1. Para assegurar a manutenção das propostas apresentadas, será exigida dos licitantes a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da lei 14.133/2021, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

6.2. Formas de Prestação: A garantia poderá ser apresentada por qualquer das modalidades previstas em lei, como:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

6.3. A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para abertura da sessão pública, prorrogável automaticamente caso haja prorrogação da validade da proposta.

6.4. O comprovante da garantia deverá ser anexado eletronicamente no sistema do pregão/concorrência até a data e horário fixados para a abertura da sessão pública. A ausência de comprovação implicará na desclassificação da proposta.

6.5. Execução da Garantia:

§ 3º do art. 58 da Lei 14.133/2021, implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.6.A garantia de proposta poderá ser executada pela Administração nas seguintes hipóteses:

d) Desistência injustificada da proposta após a fase de lances ou julgamento;
e) Recusa em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido;
f) Não apresentação da garantia contratual definitiva, quando exigida, após a adjudicação.

6.7. Devolução da Garantia:

§ 2º do art. 58 da Lei 14.133/2021, a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.8. Da Garantia Contratual:

6.8.1.A empresa contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante toda a execução contratual e por mais 90 (noventa) dias após o término de sua vigência.

6.9.A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação do contrato, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

6.9.1.A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato e prorrogáveis por igual período a critério do órgão contratante, o comprovante da prestação da garantia. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II – Seguro-garantia;
III – fiança bancária; ou
IV – Título de capitalização, custeado por pagamento único e com resgate pelo valor total.

6.10.O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato.

6.11.A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

6.12. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

6.13. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.14. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

6.15. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

6.16. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados, observada a legislação que rege a matéria;

6.17. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na conta corrente específica, em favor do CONTRATANTE;

6.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

6.19.A garantia será considerada extinta:

6.19.1.com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

6.20. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à extração de matérias-primas utilizadas na fabricação dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos, ao consumo de

recursos naturais durante os processos produtivos, à geração de resíduos provenientes de embalagens, sobras de materiais e componentes inutilizados, bem como às emissões decorrentes do transporte dos produtos até os locais de entrega.

6.21. Entretanto, os impactos identificados são considerados inerentes à natureza do objeto e podem ser mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis durante a execução contratual. Nesse sentido, a Administração priorizará a aquisição de materiais que atendam às normas técnicas vigentes e, sempre que possível, possuam certificações de qualidade e sustentabilidade emitidas por órgãos competentes. Também será incentivada a utilização de produtos com maior durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o consumo de recursos naturais.

6.22. Adicionalmente, a contratada deverá adotar medidas destinadas à redução de desperdícios, à adequada destinação de resíduos e embalagens gerados durante o fornecimento dos materiais, observando a legislação ambiental aplicável, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305/2010. Sempre que tecnicamente viável, deverá ser estimulada a reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos.

6.23. Ressalta-se que a contratação possui caráter essencial para a manutenção e conservação do patrimônio público, contribuindo para a preservação da infraestrutura existente e evitando a deterioração prematura de edificações e instalações, o que também representa uma medida de sustentabilidade, uma vez que reduz a necessidade de reformas de maior porte e o consumo excessivo de materiais ao longo do tempo. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à sua realização, desde que observadas as boas práticas de gestão ambiental e as disposições legais pertinentes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

5. aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados;
6. aquisições parceladas por procedimento convencional;
7. adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão, caso existente e comprovadamente vantajosa;
8. e realização de Pregão Eletrônico próprio, mediante Sistema de Registro de Preços.

7.2. A aquisição integral foi afastada porque poderia gerar estoque excessivo, necessidade de armazenamento, perdas e imobilização antecipada de recursos. A adesão a ata de outro órgão não foi eleita como solução principal porque dependeria da existência de instrumento vigente com especificações, quantitativos, local de entrega e preços compatíveis, além da demonstração de vantagem e das autorizações legalmente exigidas. Diante da natureza variável, parcelada e eventual da demanda, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico próprio, com registro de preços, adjudicação e julgamento pelo menor preço por item, constitui a alternativa mais adequada, pois amplia a competição e permite aquisições graduais conforme a necessidade efetiva da Administração.

8. DO LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou em local indicado por ela.

8.2. PRAZO DE ENTREGA:

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues com o prazo máximo de 06 (seis) dias corridos, contados da data de recebimento da ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, conforme a necessidade da SEMADS.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação pretendida visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, indispensáveis à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e adequação de bens públicos, garantindo a adequada funcionalidade das estruturas físicas e a regular prestação dos serviços públicos.

9.2. Sob a perspectiva da efetividade administrativa, os resultados esperados compreendem:

I – A manutenção das condições adequadas de uso, segurança e habitabilidade dos imóveis públicos, reduzindo riscos estruturais e operacionais;

II – A mitigação da ocorrência de intervenções emergenciais, mediante a disponibilidade prévia de insumos necessários à manutenção preventiva;

III – A otimização do tempo de resposta às demandas das unidades administrativas, proporcionando maior celeridade na execução dos serviços;

IV – A racionalização dos custos públicos, por meio do planejamento adequado das aquisições e da redução de desperdícios e retrabalhos;

V – O incremento da eficiência operacional, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população.

9.3. No que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação observará as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas, contemplando:

I – A priorização, sempre que possível, de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, durabilidade e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;

II – A exigência de conformidade com normas técnicas e regulamentações ambientais aplicáveis, garantindo a segurança, qualidade e responsabilidade socioambiental dos produtos;

III – A adoção de práticas logísticas adequadas, com vistas à redução de perdas, avarias e impactos ambientais decorrentes do transporte e armazenamento;

IV – O estímulo ao uso racional dos recursos públicos, mediante aquisições planejadas e compatíveis com a real necessidade administrativa;

V – A contribuição indireta para o fortalecimento do mercado formal, mediante a contratação de fornecedores que atendam às exigências legais, fiscais e trabalhistas.

9.4. Adicionalmente, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando que a solução adotada seja não apenas adequada sob o ponto de vista técnico, mas também socialmente responsável e ambientalmente sustentável, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

9.5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.6. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido, observa-se que a presente contratação, destinada à aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, possui correlação direta com eventuais contratações de serviços de manutenção predial, reformas e pequenas obras, uma vez que tais serviços demandam a utilização dos insumos ora licitados para sua adequada execução.

9.7. Todavia, não se identifica interdependência obrigatória que justifique a realização de contratação conjunta ou vinculada, tendo em vista que o fornecimento dos materiais pode ocorrer de forma autônoma, sem prejuízo da execução de outros contratos administrativos.

9.8. Ressalta-se que a segregação das contratações contribui para o aumento da competitividade, a ampliação da participação de fornecedores e o melhor controle dos custos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.9. Dessa forma, conclui-se que **não há contratações interdependentes que imponham a necessidade de vinculação com o presente processo,** sendo a solução adotada adequada e suficiente para o atendimento da demanda administrativa.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.1. Não será exigida a amostra.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

11.2.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado dos materiais, uma vez que a demanda da Administração é contínua e variável, não sendo possível definir, com precisão, o quantitativo que será efetivamente consumido durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, as aquisições ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

11.2.2. O fornecimento parcelado não acarretará aumento do custo global da contratação, ao contrário, proporcionará maior racionalização das aquisições, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários para atender às demandas de manutenção, conservação e adequação de suas unidades. Tal sistemática encontra respaldo no disposto no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

11.2.3. Como regra geral, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, conforme estabelece o art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por favorecer a ampliação da competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.2.4. No presente caso, a divisibilidade do objeto é plenamente viável sob o aspecto técnico, uma vez que os materiais de construção, elétricos e hidráulicos possuem natureza autônoma e podem ser fornecidos independentemente entre si. Sob o aspecto econômico, o parcelamento por itens proporciona maior participação de fornecedores especializados em cada segmento, amplia a concorrência, reduz barreiras à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

11.2.5. Assim, a adoção do julgamento pelo menor preço por item, aliado ao Sistema de Registro de Preços, revela-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo contratações futuras e parceladas, conforme a demanda, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, assegurando maior flexibilidade, economicidade, eficiência e controle na execução contratual.

12. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

12.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as seguintes etapas distintas:

Recebimento provisório

12.2. Previamente, realizado no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, incluindo integridade física, compatibilidade com a nota fiscal, especificação básica e adequação das embalagens, com o objetivo de permitir posterior avaliação detalhada.

Recebimento definitivo

12.3. Definitivamente, efetuado por servidor ou comissão designada, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como quanto à qualidade, desempenho, durabilidade e adequação ao uso a que se destinam.

12.3.1. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, divergências quantitativas ou qualitativas, ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, os materiais serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou correção no prazo máximo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração;

12.3.2. O não atendimento no prazo estipulado para substituição ou correção sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis;

12.3.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, tampouco exonera a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, integridade e funcionamento dos produtos fornecidos;
12.3.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório e Instrumento Contratual;

12.3.5.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação, observados os prazos legais e contratuais de garantia;

12.3.6. O recebimento definitivo constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento, conforme previsto na legislação vigente;

12.3.7.A Administração poderá realizar inspeções, testes e demais procedimentos de controle de qualidade que julgar necessários, a fim de verificar a conformidade dos materiais com as especificações contratuais.

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato celebrado entre o Contratante e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

13.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Termo de Referência.

13.3. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.

13.4. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Demandante.

13.5. O Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

13.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI).

13.7. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

14.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

14.8. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 32, inciso I ao XXXI do Decreto Municipal nº 18/2024.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

14.9. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 33, inciso I ao VII do Decreto Municipal nº 18/2024.

FISCAL SETORIAL

14.10. Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, art. 34, Decreto Municipal nº018/2024.

GESTOR DO CONTRATO

14.11. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 31, inciso I ao IX do Decreto Municipal nº 18/2024; designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 18/2024.

14.12. A fiscalização, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.13 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

15.1. São obrigações do Contratante:

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

15.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

15.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Redenção, bem como o Controladoria Geral do Município de Redenção, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

15.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir todos os requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis ao fornecimento de materiais de construção, assegurando a qualidade, a segurança, a durabilidade e a eficiência dos produtos fornecidos, em atendimento às necessidades da Administração Pública.

16.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando, no que couber, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as demais regulamentações aplicáveis.

16.1.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Compra, no horário das 08h00 às 14h00, ou, excepcionalmente, em outro horário previamente determinado pela CONTRATANTE.

16.1.4. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 06 (seis) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, observadas as quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

16.1.5. A CONTRATADA deverá acompanhar cada entrega da respectiva nota fiscal, contendo, quando aplicável, o número do processo licitatório, da nota de empenho e da Ordem de Compra correspondente, de modo a permitir a identificação e a conferência dos materiais fornecidos.

16.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais devidamente embalados, acondicionados e protegidos, utilizando embalagens apropriadas à natureza de cada produto e às condições de transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade e qualidade. Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem indícios de comprometimento da qualidade, da segurança ou da procedência.

16.1.7. A CONTRATADA deverá arcar integralmente com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à adequada execução contratual, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

16.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer materiais elétricos que possuam certificação compulsória, quando exigida pela regulamentação aplicável, e que atendam aos padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, observadas as características e especificações de cada produto, de modo a reduzir os riscos de choque elétrico, sobrecarga, curto-circuito e outros incidentes relacionados à sua utilização.

16.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer materiais hidráulicos com resistência compatível com as condições

de pressão e utilização previstas para cada produto, assegurando vedação adequada, durabilidade e desempenho compatível com sua finalidade.

16.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer materiais de construção com qualidade e características técnicas compatíveis com as respectivas finalidades de uso e com as exigências aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia, assegurando resistência, acabamento e desempenho adequados, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

16.1.11. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como dispor de capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos materiais, observadas as exigências previstas no edital e na legislação aplicável.
16.1.12. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as solicitações e necessidades da Administração, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo o adequado acondicionamento, manuseio, transporte e entrega dos materiais, de modo a preservar suas características, integridade e condições de utilização.

16.1.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar, juntamente com os materiais fornecidos, as respectivas notas fiscais e, quando aplicáveis ou exigidos para o produto, os certificados de qualidade, os manuais técnicos, os certificados de conformidade e os demais documentos necessários à comprovação de sua procedência e atendimento às especificações técnicas.

16.1.14. A CONTRATADA deverá substituir, corrigir ou providenciar a retirada dos materiais que, após verificação pela CONTRATANTE, apresentem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações exigidas ou inadequação ao uso previsto, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

16.1.15. A CONTRATADA deverá observar, no fornecimento dos materiais, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, priorizando, quando técnica e economicamente viável e compatível com o objeto, produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência energética e conformidade com as normas e os critérios de responsabilidade socioambiental pertinentes.

16.1.16. A CONTRATADA deverá executar o objeto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as disposições do edital, do Termo de Referência, do contrato ou instrumento equivalente e com as demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

16.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.21. Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

16.22. Para averiguação do disposto no subitem anterior a empresa resultante de qualquer das GPM operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

17. SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada poderá acarretar as seguintes sanções:

17.1.2. Advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, nas seguintes hipóteses (Art. 169 Decreto Municipal 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

17.2. Para os fins dos incisos I e II, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública (Art. 169, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

17.2.1. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo

das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes (Art. 171 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; (Art. 162 da Lei 14.133/2021 e Art. 171, inciso I, da Lei 14.133/2021).

II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;(Art. 171, inciso II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

III. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, (Art. 171, inciso III, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;

c) Tumultuar a sessão do Pregão Eletrônico;

d) Descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão eletrônico, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do município, dentro do prazo concedido pela administração pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da administração pública municipal;

g) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da lei complementar nº 123/06 e suas alterações;

h) Propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) Outras situações de natureza correlatas.

IV. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, (Art. 171, inciso IV, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:

a) Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) Deixar de regularizar, no prazo definido pela administração pública municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) Deixar de:

1. Fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

2. Substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração pública municipal;

3. Repor funcionários faltosos;

4. Controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

5. Observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

6. Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

7. Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; e

j) Outras situações de natureza correlatas.

V. Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

VI. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ARP, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ARP. (Art. 171, inciso V, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

a) Se a recusa em assinar o contrato ou a ARP a que se refere o inciso II do caput deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa (Art. 171, inciso V, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

b) Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal, dentro dos limites estabelecidos no § 2º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 (Art. 171, inciso V, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

c) O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento (Art. 171, inciso V, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

d) A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores (Art. 171, inciso V, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

e) No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V, do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida (Art. 171, inciso V, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

f) A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 171, inciso V, §6º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

VII. Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Administração, o valor de referência para a aplicação de eventuais multas administrativas no percentual de 1% (um por cento) será de acordo com o valor do contrato verbal de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, não superior ao Decreto que atualiza os novos valores de Contratação Direta vigente na data da penalização da multa. (Art. 170 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

VIII. O atraso injustificado superior a trinta dias contínuos será considerado como inexecução total do contrato ou da ARP, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal contratante. (Art. 173 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

17.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que der causa (Art. 174, incisos I ao VII, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - À inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - À inexecução total do contrato; e

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; e

VII - Outras situações de natureza correlatas.

17.4. Considera-se inexecução total do contrato (Art. 174, §1º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

a) A recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

17.4.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado, será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato (Art. 174, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

17.4.1.1 A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente (Art. 174, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

17.4.1.2 Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora (Art. 174, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

17.5. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o item “17.4.1.2” poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de dez dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto (Art. 174, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

17.6. A sanção prevista neste item impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, pelo prazo máximo de três anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (Art. 175 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

17.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que (Art. 176 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846/13; e

VI - Outras situações de natureza correlatas.

17.8. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competentes e, quando couber, à Controladoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências (Art. 176, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

17.9. A sanção prevista no item “17.6”, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa (Art. 176, § 2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo (s) material (is) efetivamente entregue, em moeda nacional, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

Liquidação

18.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, da comunicação escrita do contratado, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

18.4. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.8. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

18.9. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

18.13. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, conforme artigo 152º, I, II do Decreto Municipal 018/2024.

Forma de pagamento

18.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.15. O pagamento de cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento da autoridade competente.

18.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

18.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.20. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.22. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.23. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.24. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.25. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.26. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

18.26.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.26.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

18.26.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

18.26.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

18.26.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18.27. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA PARTICIPAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

( ) PERMITIDA a participação de consórcios. (Não é necessário justificar)

(X) VEDADA a participação de consórcios.

VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa: O Objeto não tem complexidade técnica que justifique a composição de empresas consorciadas.

19.2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

( ) PERMITIDA a participação de cooperativas.

(X) VEDADA a participação de cooperativas.

A VEDAÇÃO justifica-se, portanto, pelas características específicas do objeto e pela necessidade de garantir regularidade, eficiência e adequada execução do fornecimento, não se mostrando a forma de organização cooperativa compatível com as condições exigidas para a presente contratação.

19.3. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Na presente licitação, será:

( ) PERMITIDA a participação de pessoa física.

(X) VEDADA a participação de pessoa física, **com base na seguinte justificativa:**

19.4. Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

19.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP**), critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

19.6. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município ainda não regulamentou a matéria.

Modo de disputa

19.7. Aberto e fechado.

19.8. Exigências de habilitação

19.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

19.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

19.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

19.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

19.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

19.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

19.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

19.14. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

19.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

19.16. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.17. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

19.18. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

19.18.1. Apresentar os documentos dos sócios **(Identidade RG ou CNH e CPF).**

19.18.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.18.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

19.18.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.18.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

19.18.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.18.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

19.18.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

19.18.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.19. Apresentar documentação fiscal e trabalhista regular (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

19.20. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos acima elencados implicará na inabilitação da licitante, salvo nos casos em que a legislação permita a regularização documental em prazo concedido pela Administração, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

19.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

19.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

19.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.25. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

19.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

19.27. Apresentar documentação fiscal e trabalhista regular (certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

Qualificação Econômico - Financeira

19.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

19.29.1. A certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da data limite prevista para o início da sessão será válida. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data prevista para início da sessão eletrônica deste pregão.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

19.30. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

19.31. Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório; Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

19.32. Para Sociedades Anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

a) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

b) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia

19.33. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

19.34. Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

19.34.1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

19.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

19.35.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial competente, emitida dentro do prazo de validade constante do documento ou, na ausência deste, expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública.

19.35.2. Certidão Específica da Junta Comercial competente, emitida dentro do prazo de validade constante do documento ou, na ausência deste, expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública.

As exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas nos itens 19.29 a 19.35 deste Termo de Referência têm por finalidade verificar a capacidade financeira das licitantes para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação. Considerando que o objeto envolve o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, mediante entregas parceladas e conforme as necessidades da Administração, mostra-se necessário assegurar que a futura contratada disponha de condições econômico-financeiras suficientes para manter sua capacidade de fornecimento, atender às requisições administrativas e cumprir os prazos estabelecidos. A exigência de apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, bem como dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), busca aferir a situação financeira da empresa, especialmente sua capacidade de honrar compromissos e manter a regularidade de suas atividades. Os índices adotados permitem avaliar a capacidade de pagamento e a solvência da licitante, constituindo parâmetros objetivos de análise de sua condição econômico-financeira. Quanto à exigência subsidiária de capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, sua finalidade é permitir a participação de empresas que não alcancem os índices estabelecidos, desde que demonstrem possuir estrutura patrimonial compatível com as obrigações assumidas. Dessa forma, as exigências buscam reduzir os riscos de inadimplemento e assegurar a adequada execução contratual, observados os limites legais e o princípio da competitividade, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

19.36. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico.

19.37. A comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante será realizada mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, que comprovem aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto desta licitação, observando-se os seguintes critérios para a exigência de quantitativos mínimos:

a) A exigência de comprovação de quantitativos mínimos será restrita, exclusivamente, às parcelas do objeto consideradas de maior relevância, assim definidas como aquelas cujo valor individual, somando-se todos os itens que a compõem, seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

b) Para as parcelas que se enquadrem na definição da alínea "a", os atestados deverão comprovar que a licitante já executou contrato com quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do previsto para a referida parcela.

c) Para as demais parcelas do objeto, que não se enquadrem na definição da alínea "a", fica vedada a exigência de comprovação de quantitativos mínimos, bastando que os atestados demonstrem a aptidão para fornecimento de objeto com características semelhantes, sem correspondência de quantidade.

A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando a execução anterior de, no mínimo, 50% dos quantitativos previstos para o objeto licitado visa assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com a natureza e a complexidade do objeto. Tal requisito busca aferir a aptidão operacional da licitante para cumprir adequadamente as obrigações contratuais, reduzindo riscos de inexecução, atrasos ou falhas que possam comprometer o interesse público.

Ressalta-se que o percentual exigido mostra-se razoável e proporcional ao objeto da contratação, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para garantir a seleção de empresa tecnicamente qualificada, em observância aos princípios da eficiência, da segurança da contratação e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

19.37. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados anteriormente da mesma natureza do objeto ou correlatas da presente licitação.

19.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

19.37.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais emitidas contra o emissário do atestado de capacidade técnica, dentre outros documentos.

19.37.3. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, todas as declarações constantes nos anexos do edital, devidamente preenchidas e assinadas, as quais deverão ser entregues na fase de habilitação do certame.

19.38. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 668.327,88 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

20.2. O referido valor foi obtido com base nas cotações de preços constantes dos autos, realizadas em conformidade com os procedimentos de pesquisa de preços adotados para a presente contratação, conforme registrado no **Documento de Formalização da Pesquisa de Preço**.

20.3. Dessa forma, o montante de **R$ 668.327,88** corresponde ao valor total estimado para a contratação, tendo como fundamento os preços coletados e devidamente documentados nos autos do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO OFICIAL	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UN	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE	90	R$ 23,12	R$ 2.080,80
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE	20	R$ 44,46	R$ 889,20
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE	20	R$ 41,51	R$ 830,20
4	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE	50	R$ 51,61	R$ 2.580,50
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE	10	R$ 63,62	R$ 636,20
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO	30	R$ 1,66	R$ 49,80
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO	10	R$ 4,82	R$ 48,20
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO	10	R$ 13,00	R$ 130,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO	30	R$ 8,12	R$ 243,60
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	20	R$ 26,83	R$ 536,60
11	ADITIVO PLASTIFICANTE 3.600LTS	10	R$ 66,25	R$ 662,50
12	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18LTS	10	R$ 258,19	R$ 2.581,90
13	TOMADA DUPLA 2P+T 10A (PLACA +	20	R$ 17,14	R$ 342,80
14	TOMADA 2P+T 20A 250V (PLACA +	20	R$ 18,27	R$ 365,40
15	ALAVANCA DE FERRO 2,00MT	2	R$ 137,79	R$ 275,58
16	ALICATE UNIVERSAL	5	R$ 58,53	R$ 292,65

17	ANCINHO DE FERRO CURVO 14 DENTES	10	R$ 39,37	R$ 393,70
18	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	5	R$ 22,58	R$ 112,90
19	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	5	R$ 3,56	R$ 17,80
20	ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM SÉRIE	5	R$ 7,17	R$ 35,85
21	ANEL DE VEDAÇÃO 150 MM SÉRIE	20	R$ 14,55	R$ 291,00
22	ANEL DE VEDAÇÃO 75 MM SÉRIE	20	R$ 8,17	R$ 163,40
23	APLICADOR P/ SILICONE	5	R$ 58,88	R$ 294,40
24	ARAME EM AÇO GALVANIZADO Nº 16	10	R$ 38,54	R$ 385,40
25	ARAME GALVANIZADO Nº 12	10	R$ 42,09	R$ 420,90
26	ARAME GALVANIZADO Nº 18	10	R$ 33,84	R$ 338,40
27	ARAME RECOZIDO Nº 18 01KG	10	R$ 24,70	R$ 247,00
28	ARCO DE SERRA C/REGULAGEM	5	R$ 40,76	R$ 203,80
29	ARGAMASSA AC1 20KG	50	R$ 25,63	R$ 1.281,50
30	ARGAMASSA AC2 20KG	25	R$ 34,73	R$ 868,25
31	ARGAMASSA AC3 20 KG	25	R$ 43,75	R$ 1.093,75
32	ARREMATE P/ FORRO PVC TIPO U 6MT	20	R$ 28,10	R$ 562,00
33	ARRUELA LISA DE 1/2 P/ BARRA	100	R$ 0,57	R$ 57,00
34	ARRUELA LISA DE 3/8 P/ BARRA	100	R$ 0,55	R$ 55,00
35	ARRUELA LISA DE 5/8 P/ BARRA	100	R$ 1,23	R$ 123,00
36	ASSENTO RETANGULAR P/ SANITÁRIO	20	R$ 77,59	R$ 1.551,80
37	ASSENTO SIMPLES P/ SANITÁRIO	20	R$ 53,59	R$ 1.071,80
38	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA	10	R$ 606,24	R$ 6.062,40
39	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	10	R$ 303,15	R$ 3.031,50
40	BALDE PLÁSTICO 12LTS REFORÇADO P/	10	R$ 29,01	R$ 290,10
41	BARRA ROSCADA 1/2"	10	R$ 21,61	R$ 216,10
42	BARRA ROSCADA 3/8"	10	R$ 22,04	R$ 220,40
43	BARRA ROSCADA 5/8"	10	R$ 27,25	R$ 272,50
44	BLOCO DE CIMENTO (CANALETA	100	R$ 16,97	R$ 1.697,00
45	BOIA AUTOMÁTICA P/ CAIXA D'ÁGUA	10	R$ 65,14	R$ 651,40
46	BROCA DE VIDEA 10MM	20	R$ 24,15	R$ 483,00
47	BROCA DE VIDEA 6MM	30	R$ 15,42	R$ 462,60
48	BROCA DE VIDEA 8MM	20	R$ 15,05	R$ 301,00
49	BROXA RETANGULAR C/ CABO	10	R$ 17,31	R$ 173,10
50	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X	30	R$ 4,93	R$ 147,90
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	20	R$ 1,39	R$ 27,80
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	10	R$ 7,06	R$ 70,60
53	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	5	R$ 30,45	R$ 152,25
54	CABO DE MADEIRA P/ PÁ	5	R$ 37,49	R$ 187,45
55	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	5	R$ 50,55	R$ 252,75
56	CADEADO 25MM	10	R$ 20,82	R$ 208,20
57	CADEADO 40MM	10	R$ 34,07	R$ 340,70

58	CADEADO 50MM	10	R$ 49,17	R$ 491,70
59	CANALETA 20X10 2M FAME C/FITA	50	R$ 12,18	R$ 609,00
60	CAIXA ACOPLADA P/ SANITÁRIO	5	R$ 391,49	R$ 1.957,45
61	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS (POLIETILENO)	2	R$ 528,97	R$ 1.057,94
62	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS (POLIETILENO)	2	########	R$ 2.808,56
63	CAIXA D'AGUA 3000LT POLIETILENO	2	########	R$ 4.428,82
64	CAIXA D'ÁGUA 5000LTS (POLIETILENO)	2	########	R$ 7.746,06
65	CAIXA D'ÁGUA 500LTS (POLIETILENO)	2	R$ 296,78	R$ 593,56
66	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES BRANCA	20	R$ 64,03	R$ 1.280,60
67	CAIXA SIFONADA 100X100X50 BRANCA	10	R$ 38,25	R$ 382,50
68	CAIXA SIFONADA 150X150X40 BRANCA	40	R$ 56,24	R$ 2.249,60
69	CAIXA SIFONADA 150X150X50	20	R$ 58,93	R$ 1.178,60
70	CAL P/PINTURA 8 KG FORTEX	50	R$ 18,78	R$ 939,00
71	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	5	R$ 35,84	R$ 179,20
72	CAP ESGOTO 100MM	10	R$ 15,20	R$ 152,00
73	CAP ESGOTO 150MM	10	R$ 49,71	R$ 497,10
74	CAP ESGOTO 200MM	10	R$ 221,28	R$ 2.212,80
75	CAP ESGOTO 40MM	10	R$ 3,90	R$ 39,00
76	CAP ESGOTO 50MM	20	R$ 5,26	R$ 105,20
77	CAP ESGOTO 75MM	10	R$ 8,01	R$ 80,10
78	CAP SOLDAVEL 25MM	50	R$ 1,45	R$ 72,50
79	CAP SOLDÁVEL 32MM	10	R$ 3,12	R$ 31,20
80	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA	10	R$ 262,34	R$ 2.623,40
81	CHAPA MEIA LUA	10	R$ 35,16	R$ 351,60
82	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM	2	R$ 252,46	R$ 504,92
83	CHAVE DE FENDA	4	R$ 26,89	R$ 107,56
84	CHAVE DE FENDA 1/4X10	3	R$ 15,48	R$ 46,44
85	CHAVE DE FENDA 3/8X10	3	R$ 17,84	R$ 53,52
86	CHAVE DE FENDA 5/16X10	3	R$ 15,38	R$ 46,14
87	CHAVE GRIFO 14"	2	R$ 73,25	R$ 146,50
88	CHAVE GRIFO 18"	2	R$ 97,97	R$ 195,94
89	CHAVE INGLESA GRANDE	2	R$ 95,28	R$ 190,56
90	CHAVE PHILIPS 3/8X10	5	R$ 15,34	R$ 76,70
91	CHAVE PHILIPS 5/16X10	5	R$ 16,02	R$ 80,10
92	CHAVE SOQUETE ENCAIXE 1"	4	R$ 70,82	R$ 283,28
93	CHAVE SOQUETE ENCAIXE 3/4	1	R$ 113,60	R$ 113,60
94	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 175GR COM	50	R$ 18,74	R$ 937,00
95	CIMENTO COMPOSTO CP II 50 KG	300	R$ 54,53	R$ 16.359,00
96	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 75GR	10	R$ 9,16	R$ 91,60
97	COLHER RETA P/ PEDREIRO Nº 09	5	R$ 24,29	R$ 121,45
98	COLUNA 5/16" X 6 M	20	R$ 139,89	R$ 2.797,80

99	COLUNA P/ LAVATÓRIO CONVENCIONAL	10	R$ 120,20	R$ 1.202,00
100	COLUNA P/ LAVATÓRIO RETANGULAR	5	R$ 163,73	R$ 818,65
101	CONJ. BACIA SANITÁRIA E CAIXA	10	R$ 628,80	R$ 6.288,00
102	CORDA SISAL 20MM	50	R$ 6,54	R$ 327,00
103	CORRENTE GALVANIZADA 12MM	5	R$ 26,98	R$ 134,90
104	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	5	R$ 32,55	R$ 162,75
105	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	5	R$ 30,42	R$ 152,10
106	CORTADOR DE PISO GRANDE 90CM	5	R$ 527,24	R$ 2.636,20
107	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 0,50CM	50	R$ 37,47	R$ 1.873,50
108	CUMEEIRA FIBROCIMENTO P/ TELHÃO	30	R$ 66,89	R$ 2.006,70
109	CURVA ESGOTO 90º 100MM	20	R$ 25,03	R$ 500,60
110	CURVA ESGOTO 90º 40MM	10	R$ 9,35	R$ 93,50
111	CURVA ESGOTO 90º 50MM	10	R$ 13,54	R$ 135,40
112	CURVA ESGOTO 90º 75MM	10	R$ 18,39	R$ 183,90
113	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	10	R$ 5,41	R$ 54,10
114	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	10	R$ 10,92	R$ 109,20
115	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 12 CM	3	R$ 33,25	R$ 99,75
116	DILUENTE AGUARRAZ 01 LT	30	R$ 23,59	R$ 707,70
117	DILUENTE AGUARRAZ 05LTS.	15	R$ 119,75	R$ 1.796,25
118	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	10	R$ 15,62	R$ 156,20
119	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/8	10	R$ 29,01	R$ 290,10
120	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA	20	R$ 39,04	R$ 780,80
121	DISCO DIAMANTADO LISO (USO EM	10	R$ 30,22	R$ 302,20
122	DISCO P/ POLICORTE 5/8X10"	5	R$ 31,91	R$ 159,55
123	DOBRADIÇA CROMADA 3" CARTELA C/ 3	15	R$ 27,11	R$ 406,65
124	DOBRADIÇA CROMADA 3.1/2 CARTELA	10	R$ 32,41	R$ 324,10
125	DOBRADIÇA CROMADA 4" CARTELA C/ 3	15	R$ 35,02	R$ 525,30
126	DOBRADIÇA SIMPLES 3"	15	R$ 13,78	R$ 206,70
127	DOBRADIÇA SIMPLES 3.1/2	10	R$ 26,76	R$ 267,60
128	DOBRADIÇA SIMPLES 4"	15	R$ 36,17	R$ 542,55
129	DISJUNTOR BIPOLAR 20A 5KA	30	R$ 24,84	R$ 745,20
130	DISJUNTOR BIPOLAR 32A 5KA	30	R$ 25,04	R$ 751,20
131	DISJUNTOR BIPOLAR 40A 5KA	30	R$ 34,80	R$ 1.044,00
132	DISJUNTOR BIPOLAR 50A 5KA	20	R$ 38,42	R$ 768,40
133	DISJUNTOR BIPOLAR 25A 5KA	20	R$ 33,31	R$ 666,20
134	DISJUNTOR BIPOLAR 16A 5KA	20	R$ 32,34	R$ 646,80
135	DISJUNTOR BIPOLAR 10A 5KA	20	R$ 29,77	R$ 595,40
136	DISJUNTOR BIPOLAR 240V – 80A – 5KA	20	R$ 119,70	R$ 2.394,00
137	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA	20	R$ 38,31	R$ 766,20
138	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A 5KA	20	R$ 42,87	R$ 857,40
139	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA	20	R$ 62,79	R$ 1.255,80

140	ELETRODO 2,5MM 6013	5	R$ 29,88	R$ 149,40
141	EMENDA PVC P/ FORRO 6MT	30	R$ 33,82	R$ 1.014,60
142	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 40 CM	20	R$ 14,28	R$ 285,60
143	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 50 CM	20	R$ 16,16	R$ 323,20
144	ENXADA ESTREITA(1º LINHA)	10	R$ 51,13	R$ 511,30
145	ENXADA LARGA (1º LINHA)	5	R$ 61,08	R$ 305,40
146	ENXADÃO LARGO C/ CABO DE MADEIRA	5	R$ 62,58	R$ 312,90
147	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 7	5	R$ 252,04	R$ 1.260,20
148	ESPAÇADOR P/ PISO 4MM PCTE C/ 100	10	R$ 7,37	R$ 73,70
149	ESTOPA DESFIADA	5	R$ 15,45	R$ 77,25
150	FACÃO 20"	5	R$ 32,93	R$ 164,65
151	FECHADURA PEQUENA P/ PORTA	5	R$ 74,19	R$ 370,95
152	FECHADURA PEQUENA P/ PORTA DE	20	R$ 74,90	R$ 1.498,00
153	FERRO 1/4 P/ CONSTRUÇÃO 12MT	30	R$ 26,16	R$ 784,80
154	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12 MTS. 5/16	15	R$ 43,77	R$ 656,55
155	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 1/2	10	R$ 93,73	R$ 937,30
156	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/4	10	R$ 233,87	R$ 2.338,70
157	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/8	30	R$ 60,39	R$ 1.811,70
158	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 4.2	20	R$ 13,60	R$ 272,00
159	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 5/8	10	R$ 140,31	R$ 1.403,10
160	FITA CREPE 50X50	50	R$ 13,41	R$ 670,50
161	FITA VEDA ROSCA 50MT	50	R$ 10,55	R$ 527,50
162	FITA ISOLANTE 19MMX20MT PRETO	50	R$ 10,87	R$ 543,50
163	CABO FLEX 750V 1,50MM AM PADRÃO	1000	R$ 1,73	R$ 1.730,00
164	CABO FLEX 750V 1,50MM AZ PADRÃO	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
165	CABO FLEX 750V 1,50MM BR PADRÃO	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
166	CABO FLEX 750V 1,50MM PT PADRÃO	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
167	CABO FLEX 750V 1,50MM VD PADRÃO	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
168	CABO FLEX 750V 1,50MM VM MT	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
169	CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM2 - PRETO	1000	R$ 7,95	R$ 7.950,00
170	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERDE	1000	R$ 3,11	R$ 3.110,00
171	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 -	1000	R$ 3,02	R$ 3.020,00
172	CABO FLEXÍVEL 10.00MM AM 41MM	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
173	CABO FLEXÍVEL 16.00MM AM	1000	R$ 17,91	R$ 17.910,00
174	CABO PP 2X10.00MM METROS	1000	R$ 24,02	R$ 24.020,00
175	CABO PP 2 X 1.5 MM	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
176	CABO PP 2X4.00 MM	1000	R$ 10,75	R$ 10.750,00
177	CABO PP 2X6.00 MM	1000	R$ 73,61	R$ 73.610,00
178	CABO PP 3X2,5MM² - 0.6/1.0KV	1000	R$ 12,60	R$ 12.600,00
179	FITA ZEBRADA P/ DEMARCAÇÃO	20	R$ 17,18	R$ 343,60
180	FOICE ROÇADEIRA	2	R$ 45,77	R$ 91,54

181	FORMÃO 1"	2	R$ 22,82	R$ 45,64
182	FORRO PVC BRANCO 10MM 6MT	100	R$ 26,75	R$ 2.675,00
183	FORRO PVC BRANCO 10MM 8MT	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00
184	GARFO P/ ROLO 23CM TIPO GAIOLA	10	R$ 16,02	R$ 160,20
185	GESSO PACOTE C/ 05KG	10	R$ 14,46	R$ 144,60
186	GRAMPO P/ MADEIRAMENTO 3/16	20	R$ 19,14	R$ 382,80
187	HASTE COMPLETA P/ TELHA 400MM	30	R$ 3,57	R$ 107,10
188	HASTE COMPLETA P/ TELHA 500MM	30	R$ 6,92	R$ 207,60
189	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO	5	R$ 127,64	R$ 638,20
190	INJETOR P/ BOMBAS INJETORA I 1- 25	5	R$ 284,34	R$ 1.421,70
191	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X100	5	R$ 278,61	R$ 1.393,05
192	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X120	5	R$ 409,61	R$ 2.048,05
193	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X150	5	R$ 446,64	R$ 2.233,20
194	JOELHO ESGOTO 45º 100MM	10	R$ 14,61	R$ 146,10
195	JOELHO ESGOTO 45º 40 MM	10	R$ 6,12	R$ 61,20
196	JOELHO ESGOTO 45º 50MM	20	R$ 5,43	R$ 108,60
197	JOELHO ESGOTO 45º 75MM	20	R$ 9,91	R$ 198,20
198	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	10	R$ 13,10	R$ 131,00
199	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	5	R$ 38,01	R$ 190,05
200	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	10	R$ 4,54	R$ 45,40
201	JOELHO ESGOTO 90º 75MM	5	R$ 7,46	R$ 37,30
202	JOELHO GALVANIZADO 1´	10	R$ 18,89	R$ 188,90
203	JOELHO GALVANIZADO 2"	10	R$ 43,66	R$ 436,60
204	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM	5	R$ 1,30	R$ 6,50
205	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM	50	R$ 1,49	R$ 74,50
206	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM	10	R$ 2,17	R$ 21,70
207	JOELHO SOLDÁVEL 90º 40MM	40	R$ 4,58	R$ 183,20
208	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM	50	R$ 9,10	R$ 455,00
209	JOELHO SOLDÁVEL 90º 60MM	5	R$ 22,78	R$ 113,90
210	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO	10	R$ 12,34	R$ 123,40
211	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO	10	R$ 12,14	R$ 121,40
212	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06 A	1	R$ 193,41	R$ 193,41
213	JUNTA DE DILATAÇÃO PRETA 10 MM X 3	20	R$ 14,61	R$ 292,20
214	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA	20	R$ 16,97	R$ 339,40
215	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA	20	R$ 14,62	R$ 292,40
216	KIT DE ACESSÓRIOS 05 PEÇAS METAL	3	R$ 152,92	R$ 458,76
217	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE	20	R$ 66,22	R$ 1.324,40
218	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO	20	R$ 15,26	R$ 305,20
219	LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO	5	R$ 128,43	R$ 642,15
220	LÂMPADA LED 20W BASE E-27	50	R$ 20,48	R$ 1.024,00
221	LIMA P/ AFIAR FERRAMENTA	10	R$ 18,50	R$ 185,00

222	LIMATÃO 3/16	2	R$ 15,17	R$ 30,34
223	LIMATÃO 7/32	2	R$ 15,34	R$ 30,68
224	LIXA D'ÁGUA 120	100	R$ 2,54	R$ 254,00
225	LIXA D'ÁGUA 150	100	R$ 2,17	R$ 217,00
226	LIXA D'ÁGUA 220	100	R$ 2,71	R$ 271,00
227	LIXA D'ÁGUA 80	100	R$ 2,10	R$ 210,00
228	LIXA FERRO 100	100	R$ 2,99	R$ 299,00
229	LIXA FERRO 120	100	R$ 3,33	R$ 333,00
230	LIXA FERRO 150	50	R$ 2,75	R$ 137,50
231	LIXA FERRO 180	50	R$ 2,86	R$ 143,00
232	LIXA FERRO 220	100	R$ 2,93	R$ 293,00
233	LIXA FERRO 80	50	R$ 2,66	R$ 133,00
234	LIXA P/ MADEIRA 120	100	R$ 1,58	R$ 158,00
235	LIXA P/ MADEIRA 180	100	R$ 1,60	R$ 160,00
236	LIXA P/ PAREDE 100	100	R$ 1,63	R$ 163,00
237	LIXA P/ PAREDE 60	50	R$ 1,88	R$ 94,00
238	LIXA P/ PAREDE 80	50	R$ 1,60	R$ 80,00
239	LONA LEVE 10X8	5	R$ 652,57	R$ 3.262,85
240	LONA LEVE 8X6	5	R$ 506,86	R$ 2.534,30
241	LONA PLÁSTICA PRETA 8MT	50	R$ 13,31	R$ 665,50
242	LONA PLÁSTICA PRETA 4MT	100	R$ 7,70	R$ 770,00
243	LONA PLÁSTICA PRETA 6MT	50	R$ 9,23	R$ 461,50
244	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	10	R$ 44,61	R$ 446,10
245	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM	10	R$ 132,27	R$ 1.322,70
246	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	10	R$ 10,12	R$ 101,20
247	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	20	R$ 14,40	R$ 288,00
248	LUVA ESGOTO 75 MM	20	R$ 7,89	R$ 157,80
249	LUVA GALVANIZADA 1	5	R$ 16,81	R$ 84,05
250	LUVA GALVANIZADA 2	5	R$ 30,42	R$ 152,10
251	LUVA RASPA CANO CURTO	10	R$ 19,21	R$ 192,10
252	LUVA RASPA CANO LONGO	10	R$ 24,88	R$ 248,80
253	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	10	R$ 14,54	R$ 145,40
254	LUVA SOLDAVEL 25MM	50	R$ 1,71	R$ 85,50
255	LUVA SOLDAVEL 32MM	10	R$ 1,89	R$ 18,90
256	LUVA SOLDÁVEL 50MM	20	R$ 12,10	R$ 242,00
257	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,0MM	20	R$ 5,72	R$ 114,40
258	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 1,5MM	50	R$ 9,53	R$ 476,50
259	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 P/ NÍVEL	20	R$ 3,48	R$ 69,60
260	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4"	10	R$ 118,34	R$ 1.183,40
261	MANGUEIRA DUPLA P/ OXIGÊNIO	5	R$ 29,57	R$ 147,85
262	MANGUEIRA DE JARDIM PRETA 3/4"	10	R$ 15,15	R$ 151,50

263	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X	100	R$ 3,20	R$ 320,00
264	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X	50	R$ 3,10	R$ 155,00
265	MANGUEIRA TRANÇADA 1.1/4"	30	R$ 15,82	R$ 474,60
266	MARRETA 05KG C/ CABO	1	R$ 135,76	R$ 135,76
267	MARTELO 29MM C/ CABO DE MADEIRA	5	R$ 32,07	R$ 160,35
268	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	20	R$ 260,80	R$ 5.216,00
269	MASSA ACRÍLICA 3.600ML	20	R$ 58,62	R$ 1.172,40
270	MASSA CORRIDA PVA 18LTS.	20	R$ 82,14	R$ 1.642,80
271	MASSA CORRIDA PVA 3.600ML	10	R$ 45,52	R$ 455,20
272	MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA	20	R$ 139,89	R$ 2.797,80
273	NEUTROL 18 L	5	R$ 677,43	R$ 3.387,15
274	NEUTROL 3.600ML	10	R$ 141,12	R$ 1.411,20
275	PÁ DE BICO ESTREITA COM CABO N°2	5	R$ 67,66	R$ 338,30
276	PLAFON DE TETO EM PLÁSTICO COM	60	R$ 6,64	R$ 398,40
277	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM P/ FIXAR	20	R$ 6,13	R$ 122,60
278	PARAFUSO TELHA C/ ARRUELA DE	300	R$ 1,26	R$ 378,00
279	PIA INOX 1,20MT	2	R$ 498,24	R$ 996,48
280	PIA INOX 1,50MT	2	R$ 320,93	R$ 641,86
281	PIA INOX 1,60MT	1	R$ 367,17	R$ 367,17
282	PIA INOX 1,80MT	1	R$ 439,74	R$ 439,74
283	PICARETA ALVIÃO S/ CABO (PONTA E	3	R$ 77,29	R$ 231,87
284	PINCEL TRINCHA 2,5 CM	10	R$ 8,09	R$ 80,90
285	PISO CERÂMICA 60X60 CLASSE A	20	R$ 79,94	R$ 1.598,80
286	PISO CERÂMICA 80X80 CLASSE A	20	R$ 94,13	R$ 1.882,60
287	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4 50 CM	200	R$ 38,66	R$ 7.732,00
288	PISO CERÂMICO CLASSE A PI 05 - 50X50	200	R$ 50,02	R$ 10.004,00
289	PISO PORCELANATO 80X80 CLASSE A	80	R$ 101,47	R$ 8.117,60
290	PISO REVESTIMENTO CLASSE A PI 3	20	R$ 31,55	R$ 631,00
291	PISTOLA P/ PINTURA AR DIRETO	2	R$ 82,63	R$ 165,26
292	PORTA DE MADEIRA MACIÇA -	5	R$ 468,84	R$ 2.344,20
293	PORTA DE MADEIRA MACIÇA -	10	R$ 686,73	R$ 6.867,30
294	PORTA LISA 1ª LINHA 60X210	10	R$ 339,49	R$ 3.394,90
295	PORTA LISA 1ª LINHA 80X210	10	R$ 267,32	R$ 2.673,20
296	PORTAL DE MADEIRA 60X210	10	R$ 262,47	R$ 2.624,70
297	PORTAL DE MADEIRA 80X210	10	R$ 291,59	R$ 2.915,90
298	PREGO 12X12	10	R$ 28,98	R$ 289,80
299	PREGO 15X15	10	R$ 25,78	R$ 257,80
300	PREGO 16X24	5	R$ 21,00	R$ 105,00
301	PREGO 17X21	10	R$ 21,86	R$ 218,60
302	PREGO 19X27	10	R$ 21,05	R$ 210,50
303	PREGO C/ CABEÇA 19X36	10	R$ 22,35	R$ 223,50

304	PREGO C/ CABEÇA 19X42	10	R$ 22,36	R$ 223,60
305	PREGO TELHEIRO C/ ARRUELA DE	20	R$ 32,76	R$ 655,20
306	PROLONGADOR P/ ROLO DE 2,50MT	5	R$ 65,04	R$ 325,20
307	PRUMO METÁLICO DE CENTRO 500 G	5	R$ 34,93	R$ 174,65
308	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL	3	R$ 447,71	R$ 1.343,13
309	REBITADOR MANUAL DE ALAVANCA 13"	2	R$ 87,91	R$ 175,82
310	REG. ESF. SOLD. 25MM C/ UNIÃO	5	R$ 39,77	R$ 198,85
311	REG. ESF. SOLD. 32MM C/ UNIÃO	5	R$ 39,19	R$ 195,95
312	REG. ESF. SOLD. 50MM C/ UNIÃO	5	R$ 61,74	R$ 308,70
313	REG. ESF. SOLD. 60MM C/ UNIÃO	5	R$ 83,66	R$ 418,30
314	REGISTRO DE GAVETA 1/2 1º LINHA	5	R$ 48,34	R$ 241,70
315	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	5	R$ 55,28	R$ 276,40
316	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" 1º LINHA	5	R$ 71,54	R$ 357,70
317	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ 1º	5	R$ 71,65	R$ 358,25
318	REGISTRO DE PRESSÃO C/	1	R$ 100,97	R$ 100,97
319	REGISTRO ESFERA METAL 1/2"	5	R$ 43,67	R$ 218,35
320	REGISTRO ESFERA METAL 1"	5	R$ 60,71	R$ 303,55
321	REGISTRO ESFERA METAL 2"	5	R$ 142,64	R$ 713,20
322	REGISTRO ESFERA METAL 3/4"	5	R$ 53,74	R$ 268,70
323	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1 KG	20	R$ 13,11	R$ 262,20
324	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA ESCURO 1	30	R$ 15,32	R$ 459,60
325	REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 01KG	30	R$ 15,51	R$ 465,30
326	ROLO DE LÃ 15 CM ANTIGOTA	10	R$ 32,97	R$ 329,70
327	ROLO DE LÃ 15 CM - PELO ALTO	10	R$ 27,54	R$ 275,40
328	ROLO DE LÃ 23 CM ANTIGOTA	20	R$ 50,81	R$ 1.016,20
329	ROLO DE LÃ 23 CM - PELO ALTO	20	R$ 93,74	R$ 1.874,80
330	ROLO DE LÃ 5CM ANTI-GOTA (PRIMEIRA	10	R$ 16,24	R$ 162,40
331	ROLO DE LÃ 9 CM ANTIGOTA	10	R$ 77,55	R$ 775,50
332	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 18 L	20	R$ 83,34	R$ 1.666,80
333	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 3,6 L	10	R$ 126,84	R$ 1.268,40
334	SELADOR P/ MADEIRA 3,6 L	10	R$ 74,82	R$ 748,20
335	SERROTE DE VIDEA 22"	2	R$ 37,71	R$ 75,42
336	SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,70CM	20	R$ 13,25	R$ 265,00
337	SIFÃO SANFONADO CROMADO 0,70CM	5	R$ 21,58	R$ 107,90
338	SILICONE 200ML	10	R$ 29,47	R$ 294,70
339	SPUD P/ BACIA SANITÁRIA	10	R$ 12,82	R$ 128,20
340	TAMBOR PLÁSTICO DE 100LTS	5	R$ 121,31	R$ 606,55
341	TAMBOR BOMBONA PLÁSTICA C/	5	R$ 227,64	R$ 1.138,20
342	TAMBOR PLÁSTICO DE 50 LTS	5	R$ 73,04	R$ 365,20
343	TÊ ESGOTO 100 MM X 100 MM	100	R$ 27,25	R$ 2.725,00
344	TÊ ESGOTO 150 MM X 150 MM	20	R$ 69,01	R$ 1.380,20

345	TÊ ESGOTO 40 MM X 40 MM	50	R$ 6,94	R$ 347,00
346	TÊ ESGOTO 50 MM X 50 MM	20	R$ 8,18	R$ 163,60
347	TÊ ESGOTO 75 MM X 75 MM	10	R$ 15,27	R$ 152,70
348	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100MM X	5	R$ 39,74	R$ 198,70
349	TE SOLDÁVEL 20MM	10	R$ 1,39	R$ 13,90
350	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	50	R$ 1,60	R$ 80,00
351	TAMBOR PLÁSTICO DE 200LTS	10	R$ 60,71	R$ 607,10
352	TE SOLDÁVEL 40MM	10	R$ 8,99	R$ 89,90
353	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	20	R$ 16,56	R$ 331,20
354	TÊ SOLDÁVEL 60 MM	10	R$ 28,80	R$ 288,00
355	TELHA CAPA E BICA ROMANA	2000	R$ 3,07	R$ 6.140,00
356	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA 41 CM X	100	R$ 6,84	R$ 684,00
357	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83	20	R$ 82,98	R$ 1.659,60
358	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44	50	R$ 27,17	R$ 1.358,50
359	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44	50	R$ 98,22	R$ 4.911,00
360	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05	50	R$ 142,72	R$ 7.136,00
361	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66	50	R$ 175,51	R$ 8.775,50
362	TELHA PLAN CERÂMICA P/ BEIRAL	100	R$ 19,65	R$ 1.965,00
363	THINNER 01 LT	20	R$ 22,78	R$ 455,60
364	THINNER 5 L	50	R$ 99,56	R$ 4.978,00
365	TIJOLO 6 FUROS	6000	R$ 1,08	R$ 6.480,00
366	TIJOLO BANDINHA	500	R$ 1,06	R$ 530,00
367	TINTA EPÓXI	20	R$ 432,11	R$ 8.642,20
368	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 163,61	R$ 1.636,10
369	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 159,33	R$ 1.593,30
370	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 161,01	R$ 1.610,10
371	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 169,63	R$ 1.696,30
372	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	40	R$ 178,30	R$ 7.132,00
373	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	20	R$ 171,63	R$ 3.432,60
374	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	5	R$ 170,71	R$ 853,55
375	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 168,86	R$ 1.688,60
376	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 170,71	R$ 1.707,10
377	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 175,57	R$ 1.755,70
378	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	5	R$ 149,34	R$ 746,70
379	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 165,85	R$ 1.658,50
380	TINTA P/ PISO 18 L - COR AMARELO	5	R$ 281,87	R$ 1.409,35
381	TINTA P/ PISO 18 L - COR AZUL	20	R$ 276,38	R$ 5.527,60
382	TINTA P/ PISO 18 L - COR CINZA	30	R$ 271,55	R$ 8.146,50
383	TINTA P/ PISO 18 L - COR VERDE	10	R$ 276,60	R$ 2.766,00
384	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AMARELO	10	R$ 112,95	R$ 1.129,50
385	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AZUL	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00

386	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR BRANCA	20	R$ 71,45	R$ 1.429,00
387	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CINZA	20	R$ 78,05	R$ 1.561,00
388	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CONCRETO	20	R$ 81,48	R$ 1.629,60
389	TINTA P/ PISO 18 L - COR CONCRETO	20	R$ 216,72	R$ 4.334,40
390	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	5	R$ 448,74	R$ 2.243,70
391	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	10	R$ 460,41	R$ 4.604,10
392	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	10	R$ 461,41	R$ 4.614,10
393	TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR	10	R$ 434,01	R$ 4.340,10
394	TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE	5	R$ 425,28	R$ 2.126,40
395	TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE	5	R$ 425,61	R$ 2.128,05
396	TINTA PVA EXTERNA AREIA 18 LTS.	10	R$ 375,94	R$ 3.759,40
397	TINTA PVA EXTERNA AZUL MAR 18 LTS.	10	R$ 375,94	R$ 3.759,40
398	TINTA PVA EXTERNA BRANCO GELO 18	30	R$ 284,67	R$ 8.540,10
399	TINTA PVA EXTERNA BRANCO NEVE 18	30	R$ 288,50	R$ 8.655,00
400	TINTA PVA EXTERNA PALHA 18 LTS.	30	R$ 276,34	R$ 8.290,20
401	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR	5	R$ 77,80	R$ 389,00
402	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR AZUL	10	R$ 86,13	R$ 861,30
403	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR	5	R$ 78,97	R$ 394,85
404	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR	5	R$ 75,11	R$ 375,55
405	TINTA PVA INTERNA AREIA 3.600 LTS.	5	R$ 73,48	R$ 367,40
406	TINTA PVA INTERNA BRANCO GÊLO	5	R$ 78,82	R$ 394,10
407	TINTA PVA INTERNA BRANCO NEVE	5	R$ 92,73	R$ 463,65
408	TINTA PVA INTERNA PRETO 3.600 LTS.	10	R$ 110,16	R$ 1.101,60
409	TINTA SPRAY 400 ML - CORES	40	R$ 18,07	R$ 722,80
410	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E	10	R$ 142,23	R$ 1.422,30
411	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E	10	R$ 120,68	R$ 1.206,80
412	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2"	10	R$ 15,67	R$ 156,70
413	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	5	R$ 26,64	R$ 133,20
414	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE P/ PIA	5	R$ 14,94	R$ 74,70
415	TRELIÇA 8 CM - 6,0 MM X 4,2 MM X 4,2	10	R$ 81,06	R$ 810,60
416	TRENA DE FIBRA 30MT	1	R$ 62,07	R$ 62,07
417	TRENA DE FIBRA 50MTS	1	R$ 147,14	R$ 147,14
418	TUBO DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL	10	R$ 55,67	R$ 556,70
419	TUBO DE DESCARGA P/ EMBUTIR 40 MM	10	R$ 29,37	R$ 293,70
420	TUBO ESGOTO 100 MM SÉRIE NORMAL	20	R$ 76,93	R$ 1.538,60
421	TUBO ESGOTO 150 MM SÉRIE NORMAL	10	R$ 173,80	R$ 1.738,00
422	TUBO ESGOTO 200 MM SÉRIE NORMAL	5	R$ 311,07	R$ 1.555,35
423	TUBO ESGOTO 300 MM SÉRIE	5	R$ 597,01	R$ 2.985,05
424	TUBO ESGOTO 40 MM SÉRIE NORMAL 6	20	R$ 41,57	R$ 831,40
425	TUBO ESGOTO 50 MM SÉRIE NORMAL 6	20	R$ 43,72	R$ 874,40
426	TUBO ESGOTO 75 MM SÉRIE NORMAL 6	20	R$ 83,64	R$ 1.672,80

427	TUBO FLEXÍVEL CORRUGADO	10	R$ 523,70	R$ 5.237,00
428	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1	5	R$ 287,01	R$ 1.435,05
429	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1.1/2	5	R$ 305,32	R$ 1.526,60
430	TUBO SOLDÁVEL 20 MM (6 M)	10	R$ 92,72	R$ 927,20
431	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (6 M)	50	R$ 21,77	R$ 1.088,50
432	TUBO SOLDÁVEL 32 MM (6 M)	5	R$ 34,69	R$ 173,45
433	TUBO SOLDÁVEL 40 MM (6 M)	10	R$ 51,96	R$ 519,60
434	TUBO SOLDÁVEL 50 MM (6 M)	20	R$ 60,23	R$ 1.204,60
435	TUBO SOLDÁVEL 60 MM (6 M)	5	R$ 86,77	R$ 433,85
436	TOMADA LIZ DUPLA 20A	30	R$ 27,07	R$ 812,10
437	TOMADA SIMPLES SOBREPOR	20	R$ 18,31	R$ 366,20
438	TOMADA SOBREPOR	30	R$ 17,71	R$ 531,30
439	TOMADA DUPLA SOBREPOR	30	R$ 17,49	R$ 524,70
440	UNIÃO GALVANIZADA 1	5	R$ 72,89	R$ 364,45
441	UNIÃO GALVANIZADA 2	5	R$ 126,03	R$ 630,15
442	VÁLVULA CROMADA 3.1/2 P/ PIA INOX	5	R$ 92,16	R$ 460,80
443	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	10	R$ 155,24	R$ 1.552,40
444	VÁLVULA DE SUCÇÃO 1.1/4	10	R$ 112,74	R$ 1.127,40
445	VÁLVULA METAL CROMADA P/	10	R$ 29,41	R$ 294,10
446	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	10	R$ 26,96	R$ 269,60
447	VASSOURA PARA GRAMA DE JARDIM 26	10	R$ 82,47	R$ 824,70
448	VASSOURA PLÁSTICA RASTELO 22	10	R$ 64,78	R$ 647,80
449	VEDACIT 18LTS	5	R$ 251,81	R$ 1.259,05
450	VERNIZ COPAL 3,6 L	10	R$ 140,51	R$ 1.405,10
451	VERNIZ MOGNO 3.600LTS.	10	R$ 169,37	R$ 1.693,70
452	VITRO C/ GRADE 100X120	5	R$ 285,97	R$ 1.429,85
453	VITRO C/ GRADE 100X150	5	R$ 385,40	R$ 1.927,00
454	VITRO C/ GRADE 100X200	1	R$ 569,77	R$ 569,77
455	VITRO P/ BANHEIRO 60X40 C/ GRADE	2	R$ 269,61	R$ 539,22
456	LÂMPADA LED 30W BASE E-27	50	R$ 25,97	R$ 1.298,50
457	LÂMPADA LED 40W BASE E-27	50	R$ 28,75	R$ 1.437,50
	Valor total			R$ 668.327,88

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Após análise prévia realizada pelo Departamento de Contabilidade, foi confirmada a disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para cobrir integralmente as despesas decorrentes desta contratação. Tal informação está respaldada no documento, exarado pelo referido departamento de contabilidade, que atesta a viabilidade financeira e orçamentária para a execução do presente objeto.

21.2. As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.1203.2-026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.1231.2-028 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.241.0121.2-031 - APOIO A PESSOA IDOSA - API
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.243.1265.2-059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-037 - MANUTENÇAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-039 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMILÍA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Orgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-040 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de impostos

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0137.2-370 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0137.2-025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:08.122.0137.2-445 - EMENDA INDIVIDUAL DE CUSTEIO - CASA DE APOIO EM BARRETOS - VER. WILLIAM DA AI
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.243.0131.2-034 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

22. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

22.1. ( ) Orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.
(x) Acesso irrestrito (público), conforme artigo 7º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Redenção-PA, 13 de novembro de 2026

Equipe responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

Wilmar Marinho Lima,
Membro da Equipe de Planejamento
Matricula nº 110924

Caren Monteiro F. Lima
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 11302

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que o Termo de Referência, com as devidas alterações, supressões e acréscimos relacionados ao objeto deste certame e contém, com isso, os elementos e cláusulas fundamentais à aquisição em epígrafe, em especial quanto, justificativa e objetivo para a modalidade de licitação apontada neste documento; entrega e critérios de aceitação; obrigações das partes; classificação dos materiais como comuns; e demais disposições. Portanto, APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta compra.

Redenção-PA, 13 de novembro de 2026

_____

Maria Jucema Furtado Capellesso
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 130/2025

ANEXO III – OBJETO

PROCESSO Nº. XXX/2026
PREGÃO (SRP) Nº XXX/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO OFICIAL	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UN	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE	90	R$ 23,12	R$ 2.080,80
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE	20	R$ 44,46	R$ 889,20
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE	20	R$ 41,51	R$ 830,20
4	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGE	50	R$ 51,61	R$ 2.580,50
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE	10	R$ 63,62	R$ 636,20
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO	30	R$ 1,66	R$ 49,80
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO	10	R$ 4,82	R$ 48,20
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO	10	R$ 13,00	R$ 130,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO	30	R$ 8,12	R$ 243,60
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	20	R$ 26,83	R$ 536,60
11	ADITIVO PLASTIFICANTE 3.600LTS	10	R$ 66,25	R$ 662,50
12	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18LTS	10	R$ 258,19	R$ 2.581,90
13	TOMADA DUPLA 2P+T 10A (PLACA +	20	R$ 17,14	R$ 342,80
14	TOMADA 2P+T 20A 250V (PLACA +	20	R$ 18,27	R$ 365,40
15	ALAVANCA DE FERRO 2,00MT	2	R$ 137,79	R$ 275,58
16	ALICATE UNIVERSAL	5	R$ 58,53	R$ 292,65
17	ANCINHO DE FERRO CURVO 14 DENTES	10	R$ 39,37	R$ 393,70
18	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	5	R$ 22,58	R$ 112,90
19	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	5	R$ 3,56	R$ 17,80
20	ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM SÉRIE	5	R$ 7,17	R$ 35,85
21	ANEL DE VEDAÇÃO 150 MM SÉRIE	20	R$ 14,55	R$ 291,00
22	ANEL DE VEDAÇÃO 75 MM SÉRIE	20	R$ 8,17	R$ 163,40
23	APLICADOR P/ SILICONE	5	R$ 58,88	R$ 294,40
24	ARAME EM AÇO GALVANIZADO Nº 16	10	R$ 38,54	R$ 385,40
25	ARAME GALVANIZADO Nº 12	10	R$ 42,09	R$ 420,90

26	ARAME GALVANIZADO Nº 18	10	R$ 33,84	R$ 338,40
27	ARAME RECOZIDO Nº 18 01KG	10	R$ 24,70	R$ 247,00
28	ARCO DE SERRA C/REGULAGEM	5	R$ 40,76	R$ 203,80
29	ARGAMASSA AC1 20KG	50	R$ 25,63	R$ 1.281,50
30	ARGAMASSA AC2 20KG	25	R$ 34,73	R$ 868,25
31	ARGAMASSA AC3 20 KG	25	R$ 43,75	R$ 1.093,75
32	ARREMATE P/ FORRO PVC TIPO U 6MT	20	R$ 28,10	R$ 562,00
33	ARRUELA LISA DE 1/2 P/ BARRA	100	R$ 0,57	R$ 57,00
34	ARRUELA LISA DE 3/8 P/ BARRA	100	R$ 0,55	R$ 55,00
35	ARRUELA LISA DE 5/8 P/ BARRA	100	R$ 1,23	R$ 123,00
36	ASSENTO RETANGULAR P/ SANITÁRIO	20	R$ 77,59	R$ 1.551,80
37	ASSENTO SIMPLES P/ SANITÁRIO	20	R$ 53,59	R$ 1.071,80
38	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA	10	R$ 606,24	R$ 6.062,40
39	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	10	R$ 303,15	R$ 3.031,50
40	BALDE PLÁSTICO 12LTS REFORÇADO P/	10	R$ 29,01	R$ 290,10
41	BARRA ROSCADA 1/2"	10	R$ 21,61	R$ 216,10
42	BARRA ROSCADA 3/8"	10	R$ 22,04	R$ 220,40
43	BARRA ROSCADA 5/8"	10	R$ 27,25	R$ 272,50
44	BLOCO DE CIMENTO (CANALETA	100	R$ 16,97	R$ 1.697,00
45	BOIA AUTOMÁTICA P/ CAIXA D'ÁGUA	10	R$ 65,14	R$ 651,40
46	BROCA DE VIDEA 10MM	20	R$ 24,15	R$ 483,00
47	BROCA DE VIDEA 6MM	30	R$ 15,42	R$ 462,60
48	BROCA DE VIDEA 8MM	20	R$ 15,05	R$ 301,00
49	BROXA RETANGULAR C/ CABO	10	R$ 17,31	R$ 173,10
50	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X	30	R$ 4,93	R$ 147,90
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	20	R$ 1,39	R$ 27,80
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL	10	R$ 7,06	R$ 70,60
53	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	5	R$ 30,45	R$ 152,25
54	CABO DE MADEIRA P/ PÁ	5	R$ 37,49	R$ 187,45
55	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	5	R$ 50,55	R$ 252,75
56	CADEADO 25MM	10	R$ 20,82	R$ 208,20
57	CADEADO 40MM	10	R$ 34,07	R$ 340,70
58	CADEADO 50MM	10	R$ 49,17	R$ 491,70
59	CANALETA 20X10 2M FAME C/FITA	50	R$ 12,18	R$ 609,00
60	CAIXA ACOPLADA P/ SANITÁRIO	5	R$ 391,49	R$ 1.957,45
61	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS (POLIETILENO)	2	R$ 528,97	R$ 1.057,94
62	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS (POLIETILENO)	2	########	R$ 2.808,56
63	CAIXA D'AGUA 3000LT POLIETILENO	2	########	R$ 4.428,82
64	CAIXA D'ÁGUA 5000LTS (POLIETILENO)	2	########	R$ 7.746,06
65	CAIXA D'ÁGUA 500LTS (POLIETILENO)	2	R$ 296,78	R$ 593,56
66	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES BRANCA	20	R$ 64,03	R$ 1.280,60

67	CAIXA SIFONADA 100X100X50 BRANCA	10	R$ 38,25	R$ 382,50
68	CAIXA SIFONADA 150X150X40 BRANCA	40	R$ 56,24	R$ 2.249,60
69	CAIXA SIFONADA 150X150X50	20	R$ 58,93	R$ 1.178,60
70	CAL P/PINTURA 8 KG FORTEX	50	R$ 18,78	R$ 939,00
71	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	5	R$ 35,84	R$ 179,20
72	CAP ESGOTO 100MM	10	R$ 15,20	R$ 152,00
73	CAP ESGOTO 150MM	10	R$ 49,71	R$ 497,10
74	CAP ESGOTO 200MM	10	R$ 221,28	R$ 2.212,80
75	CAP ESGOTO 40MM	10	R$ 3,90	R$ 39,00
76	CAP ESGOTO 50MM	20	R$ 5,26	R$ 105,20
77	CAP ESGOTO 75MM	10	R$ 8,01	R$ 80,10
78	CAP SOLDAVEL 25MM	50	R$ 1,45	R$ 72,50
79	CAP SOLDÁVEL 32MM	10	R$ 3,12	R$ 31,20
80	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA	10	R$ 262,34	R$ 2.623,40
81	CHAPA MEIA LUA	10	R$ 35,16	R$ 351,60
82	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM	2	R$ 252,46	R$ 504,92
83	CHAVE DE FENDA	4	R$ 26,89	R$ 107,56
84	CHAVE DE FENDA 1/4X10	3	R$ 15,48	R$ 46,44
85	CHAVE DE FENDA 3/8X10	3	R$ 17,84	R$ 53,52
86	CHAVE DE FENDA 5/16X10	3	R$ 15,38	R$ 46,14
87	CHAVE GRIFO 14"	2	R$ 73,25	R$ 146,50
88	CHAVE GRIFO 18"	2	R$ 97,97	R$ 195,94
89	CHAVE INGLESA GRANDE	2	R$ 95,28	R$ 190,56
90	CHAVE PHILIPS 3/8X10	5	R$ 15,34	R$ 76,70
91	CHAVE PHILIPS 5/16X10	5	R$ 16,02	R$ 80,10
92	CHAVE SOQUETE ENCAIXE 1"	4	R$ 70,82	R$ 283,28
93	CHAVE SOQUETE ENCAIXE 3/4	1	R$ 113,60	R$ 113,60
94	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 175GR COM	50	R$ 18,74	R$ 937,00
95	CIMENTO COMPOSTO CP II 50 KG	300	R$ 54,53	R$ 16.359,00
96	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 75GR	10	R$ 9,16	R$ 91,60
97	COLHER RETA P/ PEDREIRO Nº 09	5	R$ 24,29	R$ 121,45
98	COLUNA 5/16" X 6 M	20	R$ 139,89	R$ 2.797,80
99	COLUNA P/ LAVATÓRIO CONVENCIONAL	10	R$ 120,20	R$ 1.202,00
100	COLUNA P/ LAVATÓRIO RETANGULAR	5	R$ 163,73	R$ 818,65
101	CONJ. BACIA SANITÁRIA E CAIXA	10	R$ 628,80	R$ 6.288,00
102	CORDA SISAL 20MM	50	R$ 6,54	R$ 327,00
103	CORRENTE GALVANIZADA 12MM	5	R$ 26,98	R$ 134,90
104	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	5	R$ 32,55	R$ 162,75
105	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	5	R$ 30,42	R$ 152,10
106	CORTADOR DE PISO GRANDE 90CM	5	R$ 527,24	R$ 2.636,20
107	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 0,50CM	50	R$ 37,47	R$ 1.873,50

108	CUMEEIRA FIBROCIMENTO P/ TELHÃO	30	R$ 66,89	R$ 2.006,70
109	CURVA ESGOTO 90º 100MM	20	R$ 25,03	R$ 500,60
110	CURVA ESGOTO 90º 40MM	10	R$ 9,35	R$ 93,50
111	CURVA ESGOTO 90º 50MM	10	R$ 13,54	R$ 135,40
112	CURVA ESGOTO 90º 75MM	10	R$ 18,39	R$ 183,90
113	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	10	R$ 5,41	R$ 54,10
114	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	10	R$ 10,92	R$ 109,20
115	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 12 CM	3	R$ 33,25	R$ 99,75
116	DILUENTE AGUARRAZ 01 LT	30	R$ 23,59	R$ 707,70
117	DILUENTE AGUARRAZ 05LTS.	15	R$ 119,75	R$ 1.796,25
118	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	10	R$ 15,62	R$ 156,20
119	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/8	10	R$ 29,01	R$ 290,10
120	DISCO DE DESBASTE P/ LIXADEIRA	20	R$ 39,04	R$ 780,80
121	DISCO DIAMANTADO LISO (USO EM	10	R$ 30,22	R$ 302,20
122	DISCO P/ POLICORTE 5/8X10"	5	R$ 31,91	R$ 159,55
123	DOBRADIÇA CROMADA 3" CARTELA C/ 3	15	R$ 27,11	R$ 406,65
124	DOBRADIÇA CROMADA 3.1/2 CARTELA	10	R$ 32,41	R$ 324,10
125	DOBRADIÇA CROMADA 4" CARTELA C/ 3	15	R$ 35,02	R$ 525,30
126	DOBRADIÇA SIMPLES 3"	15	R$ 13,78	R$ 206,70
127	DOBRADIÇA SIMPLES 3.1/2	10	R$ 26,76	R$ 267,60
128	DOBRADIÇA SIMPLES 4"	15	R$ 36,17	R$ 542,55
129	DISJUNTOR BIPOLAR 20A 5KA	30	R$ 24,84	R$ 745,20
130	DISJUNTOR BIPOLAR 32A 5KA	30	R$ 25,04	R$ 751,20
131	DISJUNTOR BIPOLAR 40A 5KA	30	R$ 34,80	R$ 1.044,00
132	DISJUNTOR BIPOLAR 50A 5KA	20	R$ 38,42	R$ 768,40
133	DISJUNTOR BIPOLAR 25A 5KA	20	R$ 33,31	R$ 666,20
134	DISJUNTOR BIPOLAR 16A 5KA	20	R$ 32,34	R$ 646,80
135	DISJUNTOR BIPOLAR 10A 5KA	20	R$ 29,77	R$ 595,40
136	DISJUNTOR BIPOLAR 240V – 80A – 5KA	20	R$ 119,70	R$ 2.394,00
137	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A 5KA	20	R$ 38,31	R$ 766,20
138	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A 5KA	20	R$ 42,87	R$ 857,40
139	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A 5KA	20	R$ 62,79	R$ 1.255,80
140	ELETRODO 2,5MM 6013	5	R$ 29,88	R$ 149,40
141	EMENDA PVC P/ FORRO 6MT	30	R$ 33,82	R$ 1.014,60
142	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 40 CM	20	R$ 14,28	R$ 285,60
143	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" PLÁSTICO 50 CM	20	R$ 16,16	R$ 323,20
144	ENXADA ESTREITA(1º LINHA)	10	R$ 51,13	R$ 511,30
145	ENXADA LARGA (1º LINHA)	5	R$ 61,08	R$ 305,40
146	ENXADÃO LARGO C/ CABO DE MADEIRA	5	R$ 62,58	R$ 312,90
147	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 7	5	R$ 252,04	R$ 1.260,20
148	ESPAÇADOR P/ PISO 4MM PCTE C/ 100	10	R$ 7,37	R$ 73,70

149	ESTOPA DESFIADA	5	R$ 15,45	R$ 77,25
150	FACÃO 20"	5	R$ 32,93	R$ 164,65
151	FECHADURA PEQUENA P/ PORTA	5	R$ 74,19	R$ 370,95
152	FECHADURA PEQUENA P/ PORTA DE	20	R$ 74,90	R$ 1.498,00
153	FERRO 1/4 P/ CONSTRUÇÃO 12MT	30	R$ 26,16	R$ 784,80
154	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12 MTS. 5/16	15	R$ 43,77	R$ 656,55
155	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 1/2	10	R$ 93,73	R$ 937,30
156	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/4	10	R$ 233,87	R$ 2.338,70
157	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/8	30	R$ 60,39	R$ 1.811,70
158	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 4.2	20	R$ 13,60	R$ 272,00
159	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 5/8	10	R$ 140,31	R$ 1.403,10
160	FITA CREPE 50X50	50	R$ 13,41	R$ 670,50
161	FITA VEDA ROSCA 50MT	50	R$ 10,55	R$ 527,50
162	FITA ISOLANTE 19MMX20MT PRETO	50	R$ 10,87	R$ 543,50
163	CABO FLEX 750V 1,50MM AM PADRÃO	1000	R$ 1,73	R$ 1.730,00
164	CABO FLEX 750V 1,50MM AZ PADRÃO	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
165	CABO FLEX 750V 1,50MM BR PADRÃO	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
166	CABO FLEX 750V 1,50MM PT PADRÃO	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
167	CABO FLEX 750V 1,50MM VD PADRÃO	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
168	CABO FLEX 750V 1,50MM VM MT	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
169	CABO FLEXIVEL 750V 2,50MM2 - PRETO	1000	R$ 7,95	R$ 7.950,00
170	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERDE	1000	R$ 3,11	R$ 3.110,00
171	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 -	1000	R$ 3,02	R$ 3.020,00
172	CABO FLEXÍVEL 10.00MM AM 41MM	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
173	CABO FLEXÍVEL 16.00MM AM	1000	R$ 17,91	R$ 17.910,00
174	CABO PP 2X10.00MM METROS	1000	R$ 24,02	R$ 24.020,00
175	CABO PP 2 X 1.5 MM	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
176	CABO PP 2X4.00 MM	1000	R$ 10,75	R$ 10.750,00
177	CABO PP 2X6.00 MM	1000	R$ 73,61	R$ 73.610,00
178	CABO PP 3X2,5MM² - 0.6/1.0KV	1000	R$ 12,60	R$ 12.600,00
179	FITA ZEBRADA P/ DEMARCAÇÃO	20	R$ 17,18	R$ 343,60
180	FOICE ROÇADEIRA	2	R$ 45,77	R$ 91,54
181	FORMÃO 1"	2	R$ 22,82	R$ 45,64
182	FORRO PVC BRANCO 10MM 6MT	100	R$ 26,75	R$ 2.675,00
183	FORRO PVC BRANCO 10MM 8MT	100	R$ 28,55	R$ 2.855,00
184	GARFO P/ ROLO 23CM TIPO GAIOLA	10	R$ 16,02	R$ 160,20
185	GESSO PACOTE C/ 05KG	10	R$ 14,46	R$ 144,60
186	GRAMPO P/ MADEIRAMENTO 3/16	20	R$ 19,14	R$ 382,80
187	HASTE COMPLETA P/ TELHA 400MM	30	R$ 3,57	R$ 107,10
188	HASTE COMPLETA P/ TELHA 500MM	30	R$ 6,92	R$ 207,60
189	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO	5	R$ 127,64	R$ 638,20

190	INJETOR P/ BOMBAS INJETORA I 1- 25	5	R$ 284,34	R$ 1.421,70
191	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X100	5	R$ 278,61	R$ 1.393,05
192	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X120	5	R$ 409,61	R$ 2.048,05
193	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X150	5	R$ 446,64	R$ 2.233,20
194	JOELHO ESGOTO 45º 100MM	10	R$ 14,61	R$ 146,10
195	JOELHO ESGOTO 45º 40 MM	10	R$ 6,12	R$ 61,20
196	JOELHO ESGOTO 45º 50MM	20	R$ 5,43	R$ 108,60
197	JOELHO ESGOTO 45º 75MM	20	R$ 9,91	R$ 198,20
198	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	10	R$ 13,10	R$ 131,00
199	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	5	R$ 38,01	R$ 190,05
200	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	10	R$ 4,54	R$ 45,40
201	JOELHO ESGOTO 90º 75MM	5	R$ 7,46	R$ 37,30
202	JOELHO GALVANIZADO 1´	10	R$ 18,89	R$ 188,90
203	JOELHO GALVANIZADO 2"	10	R$ 43,66	R$ 436,60
204	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM	5	R$ 1,30	R$ 6,50
205	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM	50	R$ 1,49	R$ 74,50
206	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM	10	R$ 2,17	R$ 21,70
207	JOELHO SOLDÁVEL 90º 40MM	40	R$ 4,58	R$ 183,20
208	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM	50	R$ 9,10	R$ 455,00
209	JOELHO SOLDÁVEL 90º 60MM	5	R$ 22,78	R$ 113,90
210	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO	10	R$ 12,34	R$ 123,40
211	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO	10	R$ 12,14	R$ 121,40
212	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06 A	1	R$ 193,41	R$ 193,41
213	JUNTA DE DILATAÇÃO PRETA 10 MM X 3	20	R$ 14,61	R$ 292,20
214	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA	20	R$ 16,97	R$ 339,40
215	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA	20	R$ 14,62	R$ 292,40
216	KIT DE ACESSÓRIOS 05 PEÇAS METAL	3	R$ 152,92	R$ 458,76
217	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE	20	R$ 66,22	R$ 1.324,40
218	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO	20	R$ 15,26	R$ 305,20
219	LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO	5	R$ 128,43	R$ 642,15
220	LÂMPADA LED 20W BASE E-27	50	R$ 20,48	R$ 1.024,00
221	LIMA P/ AFIAR FERRAMENTA	10	R$ 18,50	R$ 185,00
222	LIMATÃO 3/16	2	R$ 15,17	R$ 30,34
223	LIMATÃO 7/32	2	R$ 15,34	R$ 30,68
224	LIXA D'ÁGUA 120	100	R$ 2,54	R$ 254,00
225	LIXA D'ÁGUA 150	100	R$ 2,17	R$ 217,00
226	LIXA D'ÁGUA 220	100	R$ 2,71	R$ 271,00
227	LIXA D'ÁGUA 80	100	R$ 2,10	R$ 210,00
228	LIXA FERRO 100	100	R$ 2,99	R$ 299,00
229	LIXA FERRO 120	100	R$ 3,33	R$ 333,00
230	LIXA FERRO 150	50	R$ 2,75	R$ 137,50

231	LIXA FERRO 180	50	R$ 2,86	R$ 143,00
232	LIXA FERRO 220	100	R$ 2,93	R$ 293,00
233	LIXA FERRO 80	50	R$ 2,66	R$ 133,00
234	LIXA P/ MADEIRA 120	100	R$ 1,58	R$ 158,00
235	LIXA P/ MADEIRA 180	100	R$ 1,60	R$ 160,00
236	LIXA P/ PAREDE 100	100	R$ 1,63	R$ 163,00
237	LIXA P/ PAREDE 60	50	R$ 1,88	R$ 94,00
238	LIXA P/ PAREDE 80	50	R$ 1,60	R$ 80,00
239	LONA LEVE 10X8	5	R$ 652,57	R$ 3.262,85
240	LONA LEVE 8X6	5	R$ 506,86	R$ 2.534,30
241	LONA PLÁSTICA PRETA 8MT	50	R$ 13,31	R$ 665,50
242	LONA PLÁSTICA PRETA 4MT	100	R$ 7,70	R$ 770,00
243	LONA PLÁSTICA PRETA 6MT	50	R$ 9,23	R$ 461,50
244	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	10	R$ 44,61	R$ 446,10
245	LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM	10	R$ 132,27	R$ 1.322,70
246	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	10	R$ 10,12	R$ 101,20
247	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	20	R$ 14,40	R$ 288,00
248	LUVA ESGOTO 75 MM	20	R$ 7,89	R$ 157,80
249	LUVA GALVANIZADA 1	5	R$ 16,81	R$ 84,05
250	LUVA GALVANIZADA 2	5	R$ 30,42	R$ 152,10
251	LUVA RASPA CANO CURTO	10	R$ 19,21	R$ 192,10
252	LUVA RASPA CANO LONGO	10	R$ 24,88	R$ 248,80
253	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	10	R$ 14,54	R$ 145,40
254	LUVA SOLDAVEL 25MM	50	R$ 1,71	R$ 85,50
255	LUVA SOLDAVEL 32MM	10	R$ 1,89	R$ 18,90
256	LUVA SOLDÁVEL 50MM	20	R$ 12,10	R$ 242,00
257	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,0MM	20	R$ 5,72	R$ 114,40
258	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 1,5MM	50	R$ 9,53	R$ 476,50
259	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 P/ NÍVEL	20	R$ 3,48	R$ 69,60
260	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 4"	10	R$ 118,34	R$ 1.183,40
261	MANGUEIRA DUPLA P/ OXIGÊNIO	5	R$ 29,57	R$ 147,85
262	MANGUEIRA DE JARDIM PRETA 3/4"	10	R$ 15,15	R$ 151,50
263	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X	100	R$ 3,20	R$ 320,00
264	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X	50	R$ 3,10	R$ 155,00
265	MANGUEIRA TRANÇADA 1.1/4"	30	R$ 15,82	R$ 474,60
266	MARRETA 05KG C/ CABO	1	R$ 135,76	R$ 135,76
267	MARTELO 29MM C/ CABO DE MADEIRA	5	R$ 32,07	R$ 160,35
268	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	20	R$ 260,80	R$ 5.216,00
269	MASSA ACRÍLICA 3.600ML	20	R$ 58,62	R$ 1.172,40
270	MASSA CORRIDA PVA 18LTS.	20	R$ 82,14	R$ 1.642,80
271	MASSA CORRIDA PVA 3.600ML	10	R$ 45,52	R$ 455,20

272	MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA	20	R$ 139,89	R$ 2.797,80
273	NEUTROL 18 L	5	R$ 677,43	R$ 3.387,15
274	NEUTROL 3.600ML	10	R$ 141,12	R$ 1.411,20
275	PÁ DE BICO ESTREITA COM CABO N°2	5	R$ 67,66	R$ 338,30
276	PLAFON DE TETO EM PLÁSTICO COM	60	R$ 6,64	R$ 398,40
277	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM P/ FIXAR	20	R$ 6,13	R$ 122,60
278	PARAFUSO TELHA C/ ARRUELA DE	300	R$ 1,26	R$ 378,00
279	PIA INOX 1,20MT	2	R$ 498,24	R$ 996,48
280	PIA INOX 1,50MT	2	R$ 320,93	R$ 641,86
281	PIA INOX 1,60MT	1	R$ 367,17	R$ 367,17
282	PIA INOX 1,80MT	1	R$ 439,74	R$ 439,74
283	PICARETA ALVIÃO S/ CABO (PONTA E	3	R$ 77,29	R$ 231,87
284	PINCEL TRINCHA 2,5 CM	10	R$ 8,09	R$ 80,90
285	PISO CERÂMICA 60X60 CLASSE A	20	R$ 79,94	R$ 1.598,80
286	PISO CERÂMICA 80X80 CLASSE A	20	R$ 94,13	R$ 1.882,60
287	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4 50 CM	200	R$ 38,66	R$ 7.732,00
288	PISO CERÂMICO CLASSE A PI 05 - 50X50	200	R$ 50,02	R$ 10.004,00
289	PISO PORCELANATO 80X80 CLASSE A	80	R$ 101,47	R$ 8.117,60
290	PISO REVESTIMENTO CLASSE A PI 3	20	R$ 31,55	R$ 631,00
291	PISTOLA P/ PINTURA AR DIRETO	2	R$ 82,63	R$ 165,26
292	PORTA DE MADEIRA MACIÇA -	5	R$ 468,84	R$ 2.344,20
293	PORTA DE MADEIRA MACIÇA -	10	R$ 686,73	R$ 6.867,30
294	PORTA LISA 1ª LINHA 60X210	10	R$ 339,49	R$ 3.394,90
295	PORTA LISA 1ª LINHA 80X210	10	R$ 267,32	R$ 2.673,20
296	PORTAL DE MADEIRA 60X210	10	R$ 262,47	R$ 2.624,70
297	PORTAL DE MADEIRA 80X210	10	R$ 291,59	R$ 2.915,90
298	PREGO 12X12	10	R$ 28,98	R$ 289,80
299	PREGO 15X15	10	R$ 25,78	R$ 257,80
300	PREGO 16X24	5	R$ 21,00	R$ 105,00
301	PREGO 17X21	10	R$ 21,86	R$ 218,60
302	PREGO 19X27	10	R$ 21,05	R$ 210,50
303	PREGO C/ CABEÇA 19X36	10	R$ 22,35	R$ 223,50
304	PREGO C/ CABEÇA 19X42	10	R$ 22,36	R$ 223,60
305	PREGO TELHEIRO C/ ARRUELA DE	20	R$ 32,76	R$ 655,20
306	PROLONGADOR P/ ROLO DE 2,50MT	5	R$ 65,04	R$ 325,20
307	PRUMO METÁLICO DE CENTRO 500 G	5	R$ 34,93	R$ 174,65
308	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL	3	R$ 447,71	R$ 1.343,13
309	REBITADOR MANUAL DE ALAVANCA 13"	2	R$ 87,91	R$ 175,82
310	REG. ESF. SOLD. 25MM C/ UNIÃO	5	R$ 39,77	R$ 198,85
311	REG. ESF. SOLD. 32MM C/ UNIÃO	5	R$ 39,19	R$ 195,95
312	REG. ESF. SOLD. 50MM C/ UNIÃO	5	R$ 61,74	R$ 308,70

313	REG. ESF. SOLD. 60MM C/ UNIÃO	5	R$ 83,66	R$ 418,30
314	REGISTRO DE GAVETA 1/2 1º LINHA	5	R$ 48,34	R$ 241,70
315	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	5	R$ 55,28	R$ 276,40
316	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" 1º LINHA	5	R$ 71,54	R$ 357,70
317	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ 1º	5	R$ 71,65	R$ 358,25
318	REGISTRO DE PRESSÃO C/	1	R$ 100,97	R$ 100,97
319	REGISTRO ESFERA METAL 1/2"	5	R$ 43,67	R$ 218,35
320	REGISTRO ESFERA METAL 1"	5	R$ 60,71	R$ 303,55
321	REGISTRO ESFERA METAL 2"	5	R$ 142,64	R$ 713,20
322	REGISTRO ESFERA METAL 3/4"	5	R$ 53,74	R$ 268,70
323	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1 KG	20	R$ 13,11	R$ 262,20
324	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA ESCURO 1	30	R$ 15,32	R$ 459,60
325	REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 01KG	30	R$ 15,51	R$ 465,30
326	ROLO DE LÃ 15 CM ANTIGOTA	10	R$ 32,97	R$ 329,70
327	ROLO DE LÃ 15 CM - PELO ALTO	10	R$ 27,54	R$ 275,40
328	ROLO DE LÃ 23 CM ANTIGOTA	20	R$ 50,81	R$ 1.016,20
329	ROLO DE LÃ 23 CM - PELO ALTO	20	R$ 93,74	R$ 1.874,80
330	ROLO DE LÃ 5CM ANTI-GOTA (PRIMEIRA	10	R$ 16,24	R$ 162,40
331	ROLO DE LÃ 9 CM ANTIGOTA	10	R$ 77,55	R$ 775,50
332	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 18 L	20	R$ 83,34	R$ 1.666,80
333	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE 3,6 L	10	R$ 126,84	R$ 1.268,40
334	SELADOR P/ MADEIRA 3,6 L	10	R$ 74,82	R$ 748,20
335	SERROTE DE VIDEA 22"	2	R$ 37,71	R$ 75,42
336	SIFÃO SANFONADO BRANCO 0,70CM	20	R$ 13,25	R$ 265,00
337	SIFÃO SANFONADO CROMADO 0,70CM	5	R$ 21,58	R$ 107,90
338	SILICONE 200ML	10	R$ 29,47	R$ 294,70
339	SPUD P/ BACIA SANITÁRIA	10	R$ 12,82	R$ 128,20
340	TAMBOR PLÁSTICO DE 100LTS	5	R$ 121,31	R$ 606,55
341	TAMBOR BOMBONA PLÁSTICA C/	5	R$ 227,64	R$ 1.138,20
342	TAMBOR PLÁSTICO DE 50 LTS	5	R$ 73,04	R$ 365,20
343	TÊ ESGOTO 100 MM X 100 MM	100	R$ 27,25	R$ 2.725,00
344	TÊ ESGOTO 150 MM X 150 MM	20	R$ 69,01	R$ 1.380,20
345	TÊ ESGOTO 40 MM X 40 MM	50	R$ 6,94	R$ 347,00
346	TÊ ESGOTO 50 MM X 50 MM	20	R$ 8,18	R$ 163,60
347	TÊ ESGOTO 75 MM X 75 MM	10	R$ 15,27	R$ 152,70
348	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100MM X	5	R$ 39,74	R$ 198,70
349	TE SOLDÁVEL 20MM	10	R$ 1,39	R$ 13,90
350	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	50	R$ 1,60	R$ 80,00
351	TAMBOR PLÁSTICO DE 200LTS	10	R$ 60,71	R$ 607,10
352	TE SOLDÁVEL 40MM	10	R$ 8,99	R$ 89,90
353	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	20	R$ 16,56	R$ 331,20

354	TÊ SOLDÁVEL 60 MM	10	R$ 28,80	R$ 288,00
355	TELHA CAPA E BICA ROMANA	2000	R$ 3,07	R$ 6.140,00
356	TELHA CUMEEIRA CERÂMICA 41 CM X	100	R$ 6,84	R$ 684,00
357	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83	20	R$ 82,98	R$ 1.659,60
358	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44	50	R$ 27,17	R$ 1.358,50
359	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44	50	R$ 98,22	R$ 4.911,00
360	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05	50	R$ 142,72	R$ 7.136,00
361	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66	50	R$ 175,51	R$ 8.775,50
362	TELHA PLAN CERÂMICA P/ BEIRAL	100	R$ 19,65	R$ 1.965,00
363	THINNER 01 LT	20	R$ 22,78	R$ 455,60
364	THINNER 5 L	50	R$ 99,56	R$ 4.978,00
365	TIJOLO 6 FUROS	6000	R$ 1,08	R$ 6.480,00
366	TIJOLO BANDINHA	500	R$ 1,06	R$ 530,00
367	TINTA EPÓXI	20	R$ 432,11	R$ 8.642,20
368	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 163,61	R$ 1.636,10
369	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 159,33	R$ 1.593,30
370	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 161,01	R$ 1.610,10
371	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 169,63	R$ 1.696,30
372	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	40	R$ 178,30	R$ 7.132,00
373	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	20	R$ 171,63	R$ 3.432,60
374	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	5	R$ 170,71	R$ 853,55
375	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 168,86	R$ 1.688,60
376	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 170,71	R$ 1.707,10
377	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 175,57	R$ 1.755,70
378	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	5	R$ 149,34	R$ 746,70
379	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	10	R$ 165,85	R$ 1.658,50
380	TINTA P/ PISO 18 L - COR AMARELO	5	R$ 281,87	R$ 1.409,35
381	TINTA P/ PISO 18 L - COR AZUL	20	R$ 276,38	R$ 5.527,60
382	TINTA P/ PISO 18 L - COR CINZA	30	R$ 271,55	R$ 8.146,50
383	TINTA P/ PISO 18 L - COR VERDE	10	R$ 276,60	R$ 2.766,00
384	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AMARELO	10	R$ 112,95	R$ 1.129,50
385	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR AZUL	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
386	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR BRANCA	20	R$ 71,45	R$ 1.429,00
387	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CINZA	20	R$ 78,05	R$ 1.561,00
388	TINTA P/ PISO 3,6 L - COR CONCRETO	20	R$ 81,48	R$ 1.629,60
389	TINTA P/ PISO 18 L - COR CONCRETO	20	R$ 216,72	R$ 4.334,40
390	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	5	R$ 448,74	R$ 2.243,70
391	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	10	R$ 460,41	R$ 4.604,10
392	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	10	R$ 461,41	R$ 4.614,10
393	TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR	10	R$ 434,01	R$ 4.340,10
394	TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE	5	R$ 425,28	R$ 2.126,40

395	TINTA PVA EXTERNA 18LTS COR VERDE	5	R$ 425,61	R$ 2.128,05
396	TINTA PVA EXTERNA AREIA 18 LTS.	10	R$ 375,94	R$ 3.759,40
397	TINTA PVA EXTERNA AZUL MAR 18 LTS.	10	R$ 375,94	R$ 3.759,40
398	TINTA PVA EXTERNA BRANCO GELO 18	30	R$ 284,67	R$ 8.540,10
399	TINTA PVA EXTERNA BRANCO NEVE 18	30	R$ 288,50	R$ 8.655,00
400	TINTA PVA EXTERNA PALHA 18 LTS.	30	R$ 276,34	R$ 8.290,20
401	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR	5	R$ 77,80	R$ 389,00
402	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR AZUL	10	R$ 86,13	R$ 861,30
403	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR	5	R$ 78,97	R$ 394,85
404	TINTA PVA INTERNA 3,600ML COR	5	R$ 75,11	R$ 375,55
405	TINTA PVA INTERNA AREIA 3.600 LTS.	5	R$ 73,48	R$ 367,40
406	TINTA PVA INTERNA BRANCO GÊLO	5	R$ 78,82	R$ 394,10
407	TINTA PVA INTERNA BRANCO NEVE	5	R$ 92,73	R$ 463,65
408	TINTA PVA INTERNA PRETO 3.600 LTS.	10	R$ 110,16	R$ 1.101,60
409	TINTA SPRAY 400 ML - CORES	40	R$ 18,07	R$ 722,80
410	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E	10	R$ 142,23	R$ 1.422,30
411	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E	10	R$ 120,68	R$ 1.206,80
412	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2"	10	R$ 15,67	R$ 156,70
413	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	5	R$ 26,64	R$ 133,20
414	TORNEIRA PLÁSTICA DE PAREDE P/ PIA	5	R$ 14,94	R$ 74,70
415	TRELIÇA 8 CM - 6,0 MM X 4,2 MM X 4,2	10	R$ 81,06	R$ 810,60
416	TRENA DE FIBRA 30MT	1	R$ 62,07	R$ 62,07
417	TRENA DE FIBRA 50MTS	1	R$ 147,14	R$ 147,14
418	TUBO DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL	10	R$ 55,67	R$ 556,70
419	TUBO DE DESCARGA P/ EMBUTIR 40 MM	10	R$ 29,37	R$ 293,70
420	TUBO ESGOTO 100 MM SÉRIE NORMAL	20	R$ 76,93	R$ 1.538,60
421	TUBO ESGOTO 150 MM SÉRIE NORMAL	10	R$ 173,80	R$ 1.738,00
422	TUBO ESGOTO 200 MM SÉRIE NORMAL	5	R$ 311,07	R$ 1.555,35
423	TUBO ESGOTO 300 MM SÉRIE	5	R$ 597,01	R$ 2.985,05
424	TUBO ESGOTO 40 MM SÉRIE NORMAL 6	20	R$ 41,57	R$ 831,40
425	TUBO ESGOTO 50 MM SÉRIE NORMAL 6	20	R$ 43,72	R$ 874,40
426	TUBO ESGOTO 75 MM SÉRIE NORMAL 6	20	R$ 83,64	R$ 1.672,80
427	TUBO FLEXÍVEL CORRUGADO	10	R$ 523,70	R$ 5.237,00
428	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1	5	R$ 287,01	R$ 1.435,05
429	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1.1/2	5	R$ 305,32	R$ 1.526,60
430	TUBO SOLDÁVEL 20 MM (6 M)	10	R$ 92,72	R$ 927,20
431	TUBO SOLDÁVEL 25 MM (6 M)	50	R$ 21,77	R$ 1.088,50
432	TUBO SOLDÁVEL 32 MM (6 M)	5	R$ 34,69	R$ 173,45
433	TUBO SOLDÁVEL 40 MM (6 M)	10	R$ 51,96	R$ 519,60
434	TUBO SOLDÁVEL 50 MM (6 M)	20	R$ 60,23	R$ 1.204,60
435	TUBO SOLDÁVEL 60 MM (6 M)	5	R$ 86,77	R$ 433,85

436	TOMADA LIZ DUPLA 20A	30	R$ 27,07	R$ 812,10
437	TOMADA SIMPLES SOBREPOR	20	R$ 18,31	R$ 366,20
438	TOMADA SOBREPOR	30	R$ 17,71	R$ 531,30
439	TOMADA DUPLA SOBREPOR	30	R$ 17,49	R$ 524,70
440	UNIÃO GALVANIZADA 1	5	R$ 72,89	R$ 364,45
441	UNIÃO GALVANIZADA 2	5	R$ 126,03	R$ 630,15
442	VÁLVULA CROMADA 3.1/2 P/ PIA INOX	5	R$ 92,16	R$ 460,80
443	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	10	R$ 155,24	R$ 1.552,40
444	VÁLVULA DE SUCÇÃO 1.1/4	10	R$ 112,74	R$ 1.127,40
445	VÁLVULA METAL CROMADA P/	10	R$ 29,41	R$ 294,10
446	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	10	R$ 26,96	R$ 269,60
447	VASSOURA PARA GRAMA DE JARDIM 26	10	R$ 82,47	R$ 824,70
448	VASSOURA PLÁSTICA RASTELO 22	10	R$ 64,78	R$ 647,80
449	VEDACIT 18LTS	5	R$ 251,81	R$ 1.259,05
450	VERNIZ COPAL 3,6 L	10	R$ 140,51	R$ 1.405,10
451	VERNIZ MOGNO 3.600LTS.	10	R$ 169,37	R$ 1.693,70
452	VITRO C/ GRADE 100X120	5	R$ 285,97	R$ 1.429,85
453	VITRO C/ GRADE 100X150	5	R$ 385,40	R$ 1.927,00
454	VITRO C/ GRADE 100X200	1	R$ 569,77	R$ 569,77
455	VITRO P/ BANHEIRO 60X40 C/ GRADE	2	R$ 269,61	R$ 539,22
456	LÂMPADA LED 30W BASE E-27	50	R$ 25,97	R$ 1.298,50
457	LÂMPADA LED 40W BASE E-27	50	R$ 28,75	R$ 1.437,50
	Valor total			R$ 668.327,88

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2026
PREGÃO SRP N.º 0XX/2026
PROCESSO N° 0XX/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Redenção/PA, através da **XX** , inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com endereço XXXXX CEP.XXXX, endereço eletrônico XXXXX ; doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a), XX, nomeado pelo Decreto n° XX/2025-PMR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, estabelecida à Rua , nº XX, XXXXX , CEP XXX, celular: XXX, endereço eletrônico XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo XXXX, sócio administrator, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 018, de 01 de fevereiro de 2024; e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 0X/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO OFICIAL	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UN	VALOR TOTAL MÉDIO

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2 O Edital da Licitação;
1.2.3. Ata de Registro de Preços nº xx/2026;
1.2.4. A Proposta do contratado;
1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, **podendo ser prorrogado** conforme previsto nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse e conveniência da Administração, respeitados os limites legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 92, IV, VII E VIII)

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que

o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.4. O órgão poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
FISCALIZAÇÃO
3.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
3.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
3.7. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 32, inciso I ao XXXI do Decreto Municipal nº 18/2024.
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.8. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 33, inciso I ao VII do Decreto Municipal nº 18/2024.
FISCAL SETORIAL
3.9. Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, art. 34, Decreto Municipal nº018/2024.
GESTOR DO CONTRATO
3.10. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 31, inciso I ao IX do Decreto Municipal nº 18/2024; designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 018/2024.
3.11. A fiscalização, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
3.12 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.
3.13. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do requerimento, (art. 41 do Decreto Municipal nº 018/2024).

3.13.1. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

3.13.2. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

3.14. DO LOCAL DE ENTREGA:
3.15. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou em local indicado por ela.
3.16. PRAZO DE ENTREGA

3.16.1. Os produtos deverão ser entregues com o prazo máximo de 06 (seis) dias corridos, contados da data de recebimento da ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, conforme a necessidade da SEMADS.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

3.17. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as seguintes etapas distintas:

Recebimento provisório

3.18. Previamente, realizado no ato da entrega dos materiais, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, incluindo integridade física, compatibilidade com a nota fiscal, especificação básica e adequação das embalagens, com o objetivo de permitir posterior avaliação detalhada.

Recebimento definitivo

3.19. Definitivamente, efetuado por servidor ou comissão designada, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como quanto à qualidade, desempenho, durabilidade e adequação ao uso a que se destinam.

3.19.1. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos, divergências quantitativas ou qualitativas, ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, os materiais serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou correção no prazo máximo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração;

3.19.2. O não atendimento no prazo estipulado para substituição ou correção sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis;

3.19.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, tampouco exonera a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, integridade e funcionamento dos produtos fornecidos;

3.19.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório e Instrumento Contratual;

3.19.5.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos de fabricação, observados os prazos legais e contratuais de garantia;

3.19.6. O recebimento definitivo constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento, conforme previsto na legislação vigente;

3.19.7.A Administração poderá realizar inspeções, testes e demais procedimentos de controle de qualidade que julgar necessários, a fim de verificar a conformidade dos materiais com as especificações contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR (ART. 92, V)

5.1. O valor total. da contratação é de R$ XXXX(XXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo (s) serviço (s) efetivamente prestado (s), em moeda nacional, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** após a liquidação da despesa, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

6.3. A Ordem de Serviço, Nota Fiscal, Nota de Empenho ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 68, da Lei no 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de doze meses contado da data do orçamento estimado, em XX/ XX /XX (DD/MM/AAAA).
7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.8.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.9. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.9.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Redenção, bem como o Controladoria Geral do Município de Redenção, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.14. A Administração poderá realizar diligências e vistorias para verificar a efetiva existência da estrutura operacional, da oficina de manutenção, dos equipamentos de reserva e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.
8.15.A Administração poderá realizar vistoria técnica para verificação da existência física, disponibilidade operacional, estado de conservação, regularidade documental e compatibilidade dos veículos e equipamentos apresentados com as especificações exigidas no edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir todos os requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis ao fornecimento de materiais de construção, assegurando a qualidade, a segurança, a durabilidade e a eficiência dos produtos fornecidos, em atendimento às necessidades da Administração Pública.

9.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando, no que couber, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as demais regulamentações aplicáveis.

9.1.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Compra, no horário das 08h00 às 14h00, ou, excepcionalmente, em outro horário previamente determinado pela CONTRATANTE.

9.1.4. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 06 (seis) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, observadas as quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9.1.5. A CONTRATADA deverá acompanhar cada entrega da respectiva nota fiscal, contendo, quando aplicável, o número do processo licitatório, da nota de empenho e da Ordem de Compra correspondente, de modo a permitir a identificação e a conferência dos materiais fornecidos.

9.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais devidamente embalados, acondicionados e protegidos, utilizando embalagens apropriadas à natureza de cada produto e às condições de transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade e qualidade. Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem indícios de comprometimento da qualidade, da segurança ou da procedência.

9.1.7. A CONTRATADA deverá arcar integralmente com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à adequada execução

contratual, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer materiais elétricos que possuam certificação compulsória, quando exigida pela regulamentação aplicável, e que atendam aos padrões de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, observadas as características e especificações de cada produto, de modo a reduzir os riscos de choque elétrico, sobrecarga, curto-circuito e outros incidentes relacionados à sua utilização.

9.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer materiais hidráulicos com resistência compatível com as condições de pressão e utilização previstas para cada produto, assegurando vedação adequada, durabilidade e desempenho compatível com sua finalidade.

9.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer materiais de construção com qualidade e características técnicas compatíveis com as respectivas finalidades de uso e com as exigências aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia, assegurando resistência, acabamento e desempenho adequados, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.11. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, inclusive a regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como dispor de capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos materiais, observadas as exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

9.1.12. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as solicitações e necessidades da Administração, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo o adequado acondicionamento, manuseio, transporte e entrega dos materiais, de modo a preservar suas características, integridade e condições de utilização.

9.1.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar, juntamente com os materiais fornecidos, as respectivas notas fiscais e, quando aplicáveis ou exigidos para o produto, os certificados de qualidade, os manuais técnicos, os certificados de conformidade e os demais documentos necessários à comprovação de sua procedência e atendimento às especificações técnicas.

9.1.14. A CONTRATADA deverá substituir, corrigir ou providenciar a retirada dos materiais que, após verificação pela CONTRATANTE, apresentem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações exigidas ou inadequação ao uso previsto, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

9.1.15. A CONTRATADA deverá observar, no fornecimento dos materiais, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis, priorizando, quando técnica e economicamente viável e compatível com o objeto, produtos com menor impacto ambiental, maior eficiência energética e conformidade com as normas e os critérios de responsabilidade socioambiental pertinentes.

9.1.16. A CONTRATADA deverá executar o objeto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as disposições do edital, do Termo de Referência, do contrato ou instrumento equivalente e com as demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.23 Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
9.24. Para averiguação do disposto no subitem anterior a empresa resultante de qualquer das GPM

operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

10.1. Da Garantia Contratual:

10.1.1.A empresa contratada deverá apresentar garantia de execução do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante toda a execução contratual e por mais 90 (noventa) dias após o término de sua vigência.

10.2.A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação do contrato, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

10.2.1.A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato e prorrogáveis por igual período a critério do órgão contratante, o comprovante da prestação da garantia. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
II – Seguro-garantia;
III – fiança bancária; ou
IV – Título de capitalização, custeado por pagamento único e com resgate pelo valor total.

10.3.O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato.

10.4.A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

10.5. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.6 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.7. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

10.8. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados, observada a legislação que rege a matéria;

10.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na conta corrente específica, em favor do CONTRATANTE;

10.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

10.12.A garantia será considerada extinta:

10.12.1.com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada poderá acarretar as seguintes sanções:

11.1.2. Advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, nas seguintes hipóteses (Art. 169 Decreto Municipal 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública,
quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.2. Para os fins dos incisos I e II, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública (Art. 169, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.2.1. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser
observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes (Art. 171 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; (Art. 162 da Lei 14.133/2021 e Art. 171, inciso I, da Lei 14.133/2021).

II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;(Art. 171, inciso II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

III. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, (Art. 171, inciso III, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
c) Tumultuar a sessão do Pregão Eletrônico;
d) Descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão eletrônico, a despeito da declaração em sentido contrário;
e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
f) Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do município, dentro do prazo concedido pela administração pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da administração pública municipal;
g) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da lei complementar nº 123/06 e suas alterações;
h) Propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
i) Outras situações de natureza correlatas.

IV. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, (Art. 171, inciso IV, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:

a) Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
b) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
c) Deixar de regularizar, no prazo definido pela administração pública municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
e) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
f) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
g) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
h) Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
i) Deixar de:
1. Fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido,

aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
2. Substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração pública municipal;
3. Repor funcionários faltosos;
4. Controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
5. Observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
6. Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
7. Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; e

j) Outras situações de natureza correlatas.

V. Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

VI. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ARP, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ARP. (Art. 171, inciso V, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

a) Se a recusa em assinar o contrato ou a ARP a que se refere o inciso II do caput deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa (Art. 171, inciso V, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

b) Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal, dentro dos limites estabelecidos no § 2º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 (Art. 171, inciso V, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

c) O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento (Art. 171, inciso V, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

d) A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores (Art. 171, inciso V, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

e) No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V, do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida (Art. 171, inciso V, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

f) A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 171, inciso V, §6º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

VII. Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Administração, o valor de referência para a aplicação de eventuais multas administrativas no percentual de 1% (um por cento) será de acordo com o valor do contrato verbal de

pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, não superior ao Decreto que atualiza os novos valores de Contratação Direta vigente na data da penalização da multa. (Art. 170 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

VIII. O atraso injustificado superior a trinta dias contínuos será considerado como inexecução total do contrato ou da ARP, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal contratante. (Art. 173 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que der causa (Art. 174, incisos I ao VII, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - À inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - À inexecução total do contrato; e

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; e

VII - Outras situações de natureza correlatas.

11.4. Considera-se inexecução total do contrato (Art. 174, §1º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

a) A recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado, será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato (Art. 174, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.4.1.1 A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente (Art. 174, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

11.4.1.2 Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora (Art. 174, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.5. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o item "11.4.1.2" poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de dez dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto (Art. 174, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.6. A sanção prevista neste item impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, pelo prazo máximo de três anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (Art. 175 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que (Art. 176 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846/13; e
VI - Outras situações de natureza correlatas.

11.8. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competentes e, quando couber, à Controladoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências (Art. 176, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.9. A sanção prevista no item "11.6", aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa (Art. 176, § 2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

12.2. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

12.2.1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

12.2.2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

12.2.3. fiscalizar a execução do contrato;

12.2.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.3. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

12.4. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

12.4.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, ou de prazos;

12.4.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.4.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.4.4. decretação de insolvência civil, ou falecimento do contratado;

12.4.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.4.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.5. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da CONTRATADA, por prazo superior a 3 (três) meses;

b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATADA por fornecimentos;

12.6. As hipóteses de extinção a que se refere a cláusula 13.4, letras "a" e "b", observarão as seguintes disposições:

12.6.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.6.2. assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

12.7. A extinção do contrato poderá ser:

12.7.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.7.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.7.3 determinada por decisão judicial.

12.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da CONTRATANTE, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito ao(s) pagamento(s) devido(s) pela execução do contrato até a data de extinção;

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.1203.2-026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.1231.2-028 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.241.0121.2-031 - APOIO A PESSOA IDOSA - API
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.243.1265.2-059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-037 - MANUTENÇAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-039 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMILÍA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Orgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-040 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0137.2-042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0137.2-370 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0137.2-025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0137.2-445 - EMENDA INDIVIDUAL DE CUSTEIO - CASA DE APOIO EM BARRETOS - VER. WILLIAM DA AI
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte:1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.243.0131.2-034 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – (LEI Nº 13.709/2018 – LGPD)

16.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação

legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

16.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 e no portal de transparência do município em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 E por estarem justos e acordados, firmam este instrumento contratual que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), conforme Resolução nº 11.535 e Resolução 11.536/TCM de 2014.

Redenção/PA, XXX de XXX de 2026.

Secretaria Municipal de XX Contratante	XXXXXXXX. Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
Nome
CPF

2ª- _____
Nome
CPF

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2026

PROCESSO N° XXX/2026

O(A)*[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*, com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]*de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]*de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*,considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica* para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...,processo administrativo n.º *XXXX/XXX*, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o xxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo II do Edital de Licitação nº XXX, o que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Planilha, descrição e quantidades

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, em observância ao art. 22 do Decreto n° 11.462/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme previsto nos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse e conveniência da Administração, respeitados os limites legais.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no clausula nona.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

8.4.1. Na hipótese de remanejamento das quantidades registradas na ata de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, deverão ser observados os mesmos limites previstos para adesão (carona), os quais constam no art. 32 do Decreto Federal n° 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
8.8. Na hipótese de prorrogação da Ata, poderá haver a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que, cumulativamente:

I – seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados;
II – haja previsão expressa no edital e nesta Ata de Registro de Preços;
III – a possibilidade de renovação do quantitativo tenha sido prevista e justificada na fase de planejamento da contratação; e
IV – a prorrogação seja formalizada por meio de termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da presente Ata.

8.9. O atendimento aos requisitos acima deverá ser devidamente motivado e comprovado nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor 1.
Fornecedor 2.
Fornecedor 4.
Fornecedor 4.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador], DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto e aceita as regras e as condições gerais da contratação.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Redenção - PA, de de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO;

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.
[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025.

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTEOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais, que, cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL e seus ANEXOS, estando ciente de todos os seus termos Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la**.**

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2026

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], por meio de seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador da Carteira de Identidade nº [NUMERAÇÃO, DATA DE EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO EMISSOR], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais, e em atendimento ao disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2026

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador], DECLARA, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Redenção - PA, de de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa.

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI (ART. 116, DA LEI N.º 14.133, DE 2021) E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador], DECLARA, para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstos na Lei 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 018/2024, e em outras normas específicas.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Redenção - PA, de de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA DEVERÁ DECLARAR, E AINDA, DECLARAR, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 1º AO 3º DO ART. 4º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual for superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
*Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
*A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Redenção - PA, _____de_____de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(MODELO)

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador.

DECLARA que:

( ) Sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, e que não sofreu aplicação da penalidade prevista no inciso IV do artigo 156 da Lei Nº 14.133/2021, estando apta a contratar com a Administração Pública.

( ) Todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

( ) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à) _____ órgão ou entidade licitante], que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado encontram-se regularmente quitados.

( ) Sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não ter relação de parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo licitatório e com poder decisório capaz de influenciar no resultado.

Localidade, data, mês e ano

_____

[Seu Nome]
[Seu CPF]
[Nome da Sua Empresa]
CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

MODELO

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

relação dos contratos da empresa em execução e a iniciar											
Contratante (Nome e Endereço)	Nº do Contrato	Objeto ou Natureza	Local	Participação2	Período de Execução		Valor do contrato		Saldo Residual		Situação Atual
					Data de início (mês/ano)	Data Final (mês/ano)	Valor do contrato	Data base (mês/ano)	% Ainda a Executar3	VA (R$)	Situação Atual

1 Por ordem cronológica das datas de início.
2 Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a porcentagem de participação e faturamento.
3 Na data da licitação.

....., de ..... de 2026.

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF
CNPJ REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA

Observação: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XX/2026

PROCESSO Nº XX/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____(nome da empresa)__, CNPJ nº_____, sediada_____(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão na forma Eletrônica nº XX/2026, processo nº **XX/2026**, DECLARA expressamente que:
Atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

Local,_de____de____.

_____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: *Serão aceitos atestados (ou declarações) com outras redações e formatações, desde que constem todos os elementos exigidos no presente modelo.*

ANEXO XVI - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Proc. nº XX/2026
Pregão Eletrônico n° XX/2026

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO XVII-DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, emitido por _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos encaminhados para fins de cadastramento são verdadeiros, completos e corretos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

(Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do (a) representante legal da empresa

ANEXO XVIII- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa__, com sede à ___, cidade de _____, Estado de_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do quanto disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há em seu quadro de funcionários menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, assim como não há empregados em situações análogas à escravidão.

[DATA]

_____

[LICITANTE]
[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) COM FIRMA(S) RECONHECIDA(S)]

ANEXO XIX- PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ_._._/000_-_, instituída em _/_/__, com sede na Rua _, N° __, _____, _____, CEP __-_, por meio do sócio administrador _, portador da identidade _.__.__-_ expedida por __/_ e CPF nº _._._-_ em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____
Administrador da Licitante

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

_____ (nome da licitante) _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para os fins de classificação de sua proposta no processo, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME n° 1.144, de 03/02/2021, **DECLARA** que não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo.

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

_____/___, ____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do representante

Observação: Esta declaração deverá ser anexada juntamente com os documentos de proposta.

ANEXO XXI- DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA_____ CNPJ OU CIC _____SEDIADA_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA.....

.....
(representante legal, RG e CPF)